

Instituto de Ciências Sociais Departamento de Antropologia Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

HUMANOS SEM NATUREZA

as Técnicas de Reprodução Assistida e o Anonimato no Parentesco

Thiago Oliveira da Silva Novaes

Brasília

HUMANOS SEM NATUREZA

as Técnicas de Reprodução Assistida e o Anonimato no Parentesco

Thiago Oliveira da Silva Novaes

Orientadora: Dra. Profa. Lia Zanotta Machado

Tese apresentada ao Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, no dia 28 de novembro de 2016, como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Antropologia Social.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Lia Zanotta Machado (DAN/UnB) (Presidente)

Profa. Dra. Débora Allebrandt (UFAL)

Prof. Dr. Rogério Alessandro de Mello Basali (FIL/UnB)

Profa. Dra. Antonádia Borges (DAN/UnB)

Prof. Dr. Guilherme José da Silva Sá (DAN/UnB)

Suplente:

Profa. Dra. Sílvia Maria Ferreira Guimarães (DAN/UnB)

RESUMO

Este estudo se interessa em apresentar e analisar os discursos de pessoas nascidas por doação anônima de sêmen e óvulo, comparando legislações e técnicas de reprodução assistida operantes em 6 diferentes países: Brasil, Inglaterra, Austrália, Estados Unidos da América, Canadá e França. Valendo-se de material empírico recolhido inteiramente na Internet, o desafio proposto visa selecionar dentre os abundantes textos, falas e processos jurídicos encontrados, aqueles que proporcionam o maior rendimento para o questionamento sobre a presença do anonimato na construção da identidade dos filhos nascidos por meio de doação de material genético, observando que muitos buscam conhecer sua origem genética, e se amparam na noção compartilhada de unidade da espécie. Além dos discursos, a presente tese se dedica a desenvolver uma abordagem complementar, tecnográfica, enfatizando os processos de manipulação genética que implodem, em nossos termos, a categoria de natureza, tornando-a um conceito obsoleto para gestão dos domínios envolvendo a reprodução de homossexuais, e abrindo espaço para novos formatos familiares e construções de gênero. Identificando a concretização de gestos técnicos sobre estágios pré-embrionários e sobre gametas, delineia-se um ponto de vista crítico em relação à imposição feita à construção da identidade de indivíduos biológicos, que sofrem com uma intervenção antes de adquirirem seu estatuto de pessoa. Passam a ter de conviver com o segredo sobre seu nascimento, ou a saber de sua condição modificada, resultante não apenas do desejo de seus pais, mas da vontade de médicos e de uma indústria altamente lucrativa que promove a reprodução humana. Situada frente ao imaginário do progresso tecnológico típico das sociedades tecnocientíficas, a pesquisa intenta revelar e comparar trajetórias pessoais, apontando a necessidade de alternativas epistemológicas para os estudos sobre a reprodução humana assistida, buscando contribuir na construção de uma ontologia do futuro do humano informacional.

Palavras-Chave:

Natureza; Técnicas de Reprodução Assistida; Parentesco; Gênero, Informação.

ABSTRACT

This study is interested in presenting and analysing the discourses of people conceived through anonymous sperm and egg donation, comparing laws and assisted reproductive technologies operating in 6 different countries: Brazil, United Kingdom, Australia, USA, Canada and France. Drawing on empirical data collected entirely from the Internet, the challenge proposed is to select from an abundance of texts, speeches and legal processes which provide us with the greatest return in our inquiry about the presence of anonymity in identity development of donor-conceived people, noting that many seek to know their genetic origin, referring to a shared notion of unity of the biological species. Beyond the speeches, this thesis is dedicated to developing a complementary technographic approach, emphasizing the genetic manipulation processes that implode, in our terms, the category of nature, making it an obsolete concept for managing domains which involve homosexuals' reproduction, and establish new horizons for family forms and gender constructions. By identifying the implementation of technical gestures on pre-embryonic stages and gametes, we affirm a critical point of view of the imposition made to the construction of the biological individual's identity who suffer from interventions before acquiring their personhood and live with secrets of their birth, or those who know of their modified condition as a result not only from their parents desires, but the will of physicians and a highly profitable industry that promotes human reproduction. Facing the typical imaginaries of technological progress present in techno-scientific societies, this research attempts to reveal and compare personal trajectories, pointing to the need of epistemological alternatives for the studies of assisted human reproduction, seeking to contribute to building an ontology for the future of the informational human.

Key Words:

Nature; Assisted Reproductive Technologies; Kinship; Gender; Information.

RÉSUMÉ

Cette étude s'intéresse à la présentation et l'analyse des discours de personnes nées par don anonyme de sperme et d'ovule, comparant les lois et techniques de reproduction assistée employées dans 6 différents pays: Brésil, Angleterre, Australie, États-Unis d'Amérique, le Canada et la France. S'appuyant sur le matériau empirique recueilli entièrement sur l'Internet, le défi est de sélectionner parmi l'abondance des textes, des discours et de cas juridiques trouvés ceux qui offrent les meilleures réponses concernant l'anonymat dans la construction de l'identité des enfants nés au moyen du don de matériel génétique, que plusieurs cherchent à connaître leur origine génétique, et renforcent la notion partagée de l'unité de l'espèce. Mais au-delà des discours, cette thèse est consacrée à l'élaboration d'une approche complémentaire, techno-graphique, mettant l'accent sur les processus de manipulation génétique qui implosent, dans nos termes, la catégorie de nature, ce qui en fait un concept obsolète pour la gestion des domaines impliquant la reproduction des homosexuels, et perd place pour de nouveaux formats de familles et des constructions de genre. L'identification de la mise em œuvre de gestes techniques sur les étapes pré-embryonnaires et sur les gamètes décrit un point de vue critique par rapport à la charge apportée à la construction de l'identité des individus biologiques qui souffrent d'une intervention avant d'acquérir leur statut de personne, et vivent avec le secret de leur naissance, ou conscients de leur état modifié, entraîné non seulement par le désir de leurs parents, mais aussi la volonté des médecins et une industrie très rentable qui favorise la reproduction humaine. Situé en face de l'imaginaire du progrès technologique typique des sociétés technoscientifiques, la recherche vise à révéler et comparer ces trajectoires personnelles, soulignant la nécessité d'alternatives épistémologiques aux études sur la reproduction humaine assistée, cherchant à contribuer à la construction d'une ontologie de l'avenir de l'humain informationnel.

Mots-Clés:

Nature; Procréation Médicale Assisté; Parenté; Genre; Information.

Para Silvia, Oscar e Manuela. "Sou apenas um peixe, mas que fuma e que ri, e que ri e detesta". Carlos Drummond de Andrade

Sumário

Introdução 1
Capítulo 1 – A Conexão Instantânea 11
1.1 A Natureza da Cultura 28
1.2 A Vitória dos Filhos na Austrália 31
1.3 Os Maiores Interessados na Inglaterra 40
1.4 Tecnografía, Direitos e Propostas 47
Capítulo 2 - O Parentesco Rizomático 70
2.1 O Discurso Ficcional no Parentesco 74
2.2 Multiparentalidade e Desencontro 90
2.3 O Momento Certo da Revelação 106
Capítulo 3 – Novos Formatos Familiares e Gênero 113
3.1 A Família Descentrada 118
3.2 Um Segredo e Dois Objetos 126
3.3 A Maternidade com as Máquinas 129
3.4 As Sociedades dos Zangões 141
Capítulo 4 – Dádiva e Gratuidade na Circulação de Material Genético 153
4.1 A Dívida Social Total 156
4.2 Produzindo Filhos, Transferindo Frustrações 165
4.3 Esferas de Troca e Qualidade do Patrimônio Genético 174
4.4 A Doação de Sêmen: uma Descrição Tensa 178
Capítulo 5 - A Tecnogênese do Humano Informacional 186
5.1 Humanos, Máquinas e Informação 195
5.2 A Injeção Intra-Citoplasmática de Sêmen 200
5.3 Os Corpos do Embrião 203
5.4 O Calcâneo da Tecnogênese 207
5.5 A Fonte da Vida 211
Conclusão – Humanos sem Natureza 216
Bibliografia 221
Anexo I 233

Anexo II | 236

| Introdução

"Não existe mundo algum que corresponda ao mundo de nossa experiência ordinária." A natureza forja-nos abstrações, decidindo qual espectro de vibrações deveremos enxergar e ouvir, e que coisas deveremos perceber e recordar". 1

Alfred Whitehead

Esta pesquisa se interessa pelo tema da reprodução humana, de uma humanidade tal como definida desde o Iluminismo que hoje se vê mergulhada em questões trazidas com a ideia de progresso tecnológico. Discute-se atualmente um novo termo para nossa era geológica, resultante de uma tal intensificação da atividade humana sobre o planeta que justificaria refletirmos sobre os impactos promovidos pela industrialização sobre a natureza como dados para dimensionarmos os riscos que esse modelo de progresso impõe à própria existência da vida na Terra.

A passagem que leva à centralidade do humano no Universo tem implicações enormes para o pensamento filosófico, e a descoberta sobre as leis da natureza vem justificando uma condição ilimitada em produzir conhecimento, particularmente para a moderna Ciência. Mesmo relativizando os aspectos culturais que sugerem a especificidade do controle sobre a Natureza como motor para o progresso (Wagner 2009), uma vida mais equilibrada com o meio ambiente, como praticada exemplarmente pelos povos tradicionais, não nos eximiria, diriam alguns, da necessidade de considerar o fim da vida tal como a conhecemos, quando o Sol se apagar, ou diante das rupturas que ocorrem sucessivamente na história, onde a Natureza impõe um destino cruel para os seres vivos, como foi no período glacial, e agora, frente ao assim nomeado aquecimento global.

O debate sobre a manutenção da espécie humana em um ambiente que não lhe seja tão favorável quanto a Terra acena realisticamente apenas para a Lua, e mais dificilmente para Marte, cujo ponto mais próximo de sua órbita fica a 58 milhões de quilômetros, ou seja, a mais de um ano de viagem espacial². Em suma, diante da duvidosa promessa em se habitar fora da Terra, operaremos com a ideia de anonimato, como uma presença oculta, para tentar explicitar algumas mudanças nas relações humanas com o que se convencionou chamar de natureza. Sem a natureza, seria o humano possível?

¹ 1994: 58.

² Ver Asimov 1980: 236.

O pensamento sobre o futuro do humano, que se situa no horizonte da presente pesquisa, parece ter se deslocado da colonização do espaço, com uma visão macro-universal, passando a investir fortemente em um projeto de controle micro-molecular. Considerando as tremendas adversidades encontradas para adaptar a humanidade a ambientes distintos do que conhecemos como Natureza, as ferramentas de manipulação genética se apresentam como alternativas promissoras para modificação dos corpos biológicos que, com auxílio de próteses mais eficientes que nossa base de carbono³, pretendem solucionar tanto uma fragilidade incompatível com o desejo humano em continuar vivo, prevenindo doenças e melhorando sua condição de saúde, buscando meios de adaptá-lo às mais diferentes situações climáticas e ambientais. Redefinindo sua base biológica, que espécie de humano estaríamos apontando para as futuras gerações?

O conjunto de questões até aqui elencado tem como objetivo, para fins desta introdução, situar os imaginários decorrentes de uma noção de progresso que acompanha a produção científica há séculos, e para a qual o estabelecimento de relações com e na Natureza é determinante para a produção de conhecimento. Embora não se trate aqui de esboçarmos nenhum tratado sobre o tema, a divisão de capítulos que se segue foi certamente influenciada por uma tentativa de diálogo com nossas obras de referência, entendendo a "inexauribilidade" como "um caráter essencial de nosso conhecimento sobre a natureza" (Whitehead 1994: 19). No presente estudo, temos um interesse específico nas categorias de corpo e informação como formas cambiantes, processos em mutação constante, intensificados em nossa percepção sob um incremento de ordem tecnológica.

O tema que surge é, então, o do *pós-humano*, questionando se existe uma unidade básica de referência comum para nossa espécie, considerando a reprodução assistida uma prática social que leva à ruptura com processos naturais que viabilizavam esse autoreconhecimento compartilhado (Habermas 2004). Essa nova condição, conforme trabalharemos, parte de uma desconstrução do que seja natural, em relações de descontinuidade, ou mesmo de abandono da oposição entre cultura e natureza que junto às pesquisas sobre reprodução humana assistida vêm se preocupando mais com os discursos que resolvem ou problematizam a chegada dos filhos nascidos com a mediação tecnocientífica do que enfatizando as *práticas ontológicas* (Gad, Jensen e Whintehereik 2015) que combinam, em nossos termos, uma nova condição de saúde, parentesco e gênero, potencializada na circulação internacional de patrimônio genético. Se podemos pensar em um humano demasiado humano, capaz de se autodeterminar para além das fronteiras que criou em sua biologia, o estudo do humano pós-orgânico não pode prescindir de considerar seu caráter "fáustico" (Sibilia 2012), em um contexto de tecnocontrole das subjetividades e dos corpos distinto do que vigorava nas

.

³ Ver Kim 2013.

chamadas sociedades disciplinares (Preciado 2008). Com tantas mudanças na constituição das filhas e filhos do humano, daqueles que não resultam de relações sexuais e respondem a uma demanda de saúde melhorada, o que não mudou e o que precisaria ser atualizado na teoria social para descrever esses processos?

Os capítulos que seguem tentam sustentar algumas subteses, divididas entre temas que são referências obrigatórias na iniciação à disciplina, culminando em uma descrição do humano informacional, em projeção para seu futuro, indicando algumas das relações a serem detalhadas com o uso técnico, tornado muitas vezes implícito nas atividades de reprodução humana assistida. A distância entre o que se passa com gametas, embriões e bebês acompanha os distintos investimentos de pais, médicos e indústria e varia entre uma presença gratuita anônima e uma venda identificável de material genético por parte de indivíduos considerados saudáveis. Ampliando a reflexão para além do discurso predominante sobre as TRA como restituidoras da fertilidade, reparadoras de uma condição natural e necessária para a continuidade da espécie, tentaremos desvelar um segredo sobre uma certa ideia de natureza escondido na afirmação de que nem sempre as TRA são capazes de contornar o infortúnio da impossibilidade de gerar filhos com sua própria carga genética. Ora, se esta foi a orientação primeira do desenvolvimento das TRA para atender ao desejo de filhos, este desejo logo foi atendido também por meio da fecundação heteróloga que, além de crescente junto aos casais heterossexuais, tornou-se imperativa para a reprodução de homossexuais: a gravidez nesses casos ocorre sempre com a presença de um material genético de terceiro, seja o espermatozóide ou óvulo doados. Acrescente-se que, em diversos países, as TRA auxiliam no nascimento de bebês para famílias monoparentais, ou seja, onde a mulher solteira se vale de um sêmen doado para ser inseminada, ou um homem busca uma doação de óvulo para uma gravidez solidária ou de aluguel, dependendo do país e dos riscos que queira correr em um processo nem sempre contratual ou legalizado. Substituindo processos naturais por artificiais de fecundação, e promovendo novos formatos familiares improváveis sem as TRA, que papel pode ser ainda pensado para uma natureza reinventada, tornada obsoleta ou ameaçada de extinção?

Além de contextualizar as diferenças presentes nesses projetos parentais, o detalhamento das TRA, que culminará em uma abordagem sobre a manipulação genética, carrega consigo uma primeira hipótese que deve conduzir nossa reflexão sobre o papel da técnica nas sociedades informatizadas. Se, de um lado, o advento de um pós-humano, do ciborgue (Haraway 2000), está cada vez mais familiar e evidente, de outro, a cultura técnica reinante, tanto para biomédicos, pais e também os filhos nascidos com as TRA, parece opor ainda humanos e máquinas de maneira a perpetuar um uso instrumental da técnica que é empobrecedor, utilitarista, alienado (Simondon 2008). Embora a noção de segredo se imponha a qualquer abordagem envolvendo a doação de

gametas, evitando-se expor a infertilidade de pais e mães - como sugere o histórico de aplicação social das TRA -, o maior segredo que verificamos envolve o entendimento mais preciso do que representam as TRA sobre o corpo daqueles que são seu objeto, operados sem seu consentimento, como se fossem ao mesmo tempo propriedade e responsabilidade dos pais em criar e cuidar⁴.

O material empírico recolhido para este estudo é composto de cerca de 40 relatos de 5 nacionalidades encontrados na Internet, entre vídeos auto registrados por pessoas nascidas por doação, entrevistas realizadas com os mesmos, textos de diários *online* e documentários sobre o tema da doação anônima de gametas. O conjunto de manifestações tem seu primeiro texto disponibilizado no ano de 2006 e o último vídeo em 2016. Dentro desses dez anos, centenas de milhares de bebês ciborgue (Davis-Floyd e Dumit 1998) foram concebidos em laboratórios em diferentes continentes, tendo sido selecionadas as perspectivas daqueles que nos pareceram enriquecer nossa reflexão com suas visões críticas, algumas vezes aprofundadas, na maior parte refletindo uma percepção compartilhada de busca de direitos e anseios que, conforme veremos, caracterizam os nascidos por doação de gametas. Indo de um site a outro, navegando por palavraschave, a abundância do material disponível na rede mundial de computadores permitiu uma investigação que combinou análises de trajetórias registradas em blogs pessoais a curtas intervenções em sites de registros de meio-irmãos e irmãs, a comparação entre legislações e o contraste entre o discurso de médicos, pais e aquele trazido da grande mídia como abordagens complementares de pesquisa sobre práticas transnacionais pouco reguladas e em franca expansão.

Observando a manifestação crítica de filhas sobre a presença do dinheiro em sua concepção, quando citam seu desconforto ou entusiasmo com a presença das TRA em sua fecundação, esta surge apenas de forma genérica, e, de acordo com os relatos, nunca mencionam o caráter de melhoramento de sua saúde, da condição distintiva de seu corpo originado a partir de material genético selecionado. Não havendo próteses perceptíveis em seu corpo, ou qualquer detalhamento dos médicos sobre as TRA aplicadas ao seu nascimento, crianças, jovens e adultos convivem com suas famílias como se seus pais tivessem sido "auxiliados", e que, afinal, uma possível dessemelhança em relação aos demais da espécie pudesse ser resolvida com o reconhecimento de sua origem genética, o retorno do nome de seus pais biológicos à certidão de nascimento, no acesso aos antecedentes médicos de seus genitores, e podendo conhecer a identidade de seus meio-irmãos e irmãs, sobretudo para evitar uma possível relação incestuosa. Amparandonos na bibliografia de referência, as conclusões a que chegamos põem ênfase no discurso das filhas e filhos nascidos por meio das TRA, principal objeto desta pesquisa, tentando contribuir, entretanto,

⁴ Ver Leites 1987: 76-77.

no conhecimento mais aprofundado de relações humano-máquina que viabilizaram seus nascimentos, obscurecidas no discurso de pais, médicos e dos servicos de saúde reprodutiva.

Esta pesquisa busca situar, assim, algumas disputas ontológicas que se verificam contemporaneamente no campo da técnicas de reprodução humana, que poderiam ser descritas já a partir dos termos utilizados para defini-las: ora se fala no conceito de Procriação Medicalmente Assistida - *PMA*, como na França e no Canadá, ora se trata das Novas Tecnologias Reprodutivas, ou das Técnicas de Reprodução Assistida, sob a sigla *ART*, em inglês. Atualmente, notamos o predomínio da expressão reduzida à sucinta forma da Reprodução Assitida - *RA*. O caso do Quebec, como nos informa Débora Allebrandt, pode iluminar algumas das razões para essa modificação, já que, desde 2002, passou-se a evitar a presença do termo "medicalmente", resumindo-se o conjunto das práticas tecnocientíficas sobre a fecundação sob a expressão *Reprodução Assistida*. Segundo a autora, este passo se refere à ampliação dos serviços de reprodução para além de uma condição de infertilidade, buscando atender também às demandas sociais de gays, lésbicas e pais e mães solteiras (Allebrandt 2015: 312).

A escolha que fizemos pelo termo Técnicas de Reprodução Assistida – TRA - se justifica no sentido de querer destacar a presença tecnocientífica, entendida como um agrupamento de diferentes procedimentos que convergem em um modelo de reprodução que não se orienta sob limites biológicos, sendo capaz de realizar a fecundação e a gestação de um embrião modificado geneticamente. As TRA serão referidas a partir de seu uso instrumental, capaz de transgredir as fronteiras conhecidas do que é o indivíduo biológico, e ao mesmo tempo apontar para uma tecnogênese do humano que concretiza práticas médicas em corpos ainda pouco inteligíveis, desconhecidos por nós.

O método de pesquisa assim delineado visa descrever articulações em torno do parentesco, gênero, saúde e corpo, e as influências exercidas pela prática das TRA na reorganização de princípios classificatórios que desmoronam sob o progresso tecnocientífico global da reprodução humana assistida. Face ao modo de funcionamento de uma epistemologia dos fatos (Strathern 1992a), esperamos contribuir com a descrição de processos emocionais, experiências e formas de vida que se transformam e se adaptam, propondo algumas ferramentas conceituais de compreensão de relações disparadas pelas TRA. Em meio ao *tecnobiopoder*, nosso método tenta traduzir o movimento que torna indistinto o que é sujeito e objeto no uso das tecnologias.

"[Minhas] figuras Cyborg habitam um espaço-tempo mutantes que eu chamo de tecnobiopoder. Interessada - e às vezes deslocando - o desenvolvimento, a realização e adequada contensão do realismo figurativo, a modalidade temporal que atravessa o cyborg é a condensação, a fusão e a implosão. (...) As figuras cyborg - como as, sementes, cavaco, gene, banco de dados, bomba, feto, raça, cérebro e ecossistema do fim-do-milênio - são a descendência de implosões entre nossos sujeitos e objetos, e o natural e o artificial"5 (Haraway 1997: 12).

O primeiro capítulo assume como tarefa a caracterização e tradução do que chamaremos de ponto de vista "nativo" dos filhos nascidos por doação sobre relações disparadas com a presença das TRA em suas vidas. Dividido em duas abordagens, parte da expressão conexão instantânea para relacionar pais e filhos biológicos, refazendo a pergunta sobre a transmissão de características inatas para dar lugar a uma múltipla resposta sobre relações possíveis entre natureza e cultura, que se articulam de maneira tanto performática quanto convencional. Como segundo objeto de reflexão, compararemos a mudança da lei sobre o anonimato na doação de gametas na Austrália e no Reino Unido: enquanto no primeiro ficou permitida às pessoas nascidas por doação a identificação de todos os doadores de gametas, independente dos contratos com as clínicas prevendo o anonimato garantindo aos filhos seu direito a conhecer sua origem genética -, no segundo, os direitos dos maiores interessados ainda são bastante difusos e tendem a proteger os maiores investidores financeiros desses projetos parentais, os pais e os médicos. Comparando os históricos das respectivas leis sobre reprodução humana assistida, traremos os discursos de pessoas nascidas por doação nos dois países, surgindo para o debate as diferentes formas de apoio propostas por ambos os governos para "normalizar" o uso das TRA: aconselhamento, serviços online e material didático de apoio nas escolas. A análise dos materiais nos levará a concluir que mesmo definindo que os maiores interessados na reprodução assistida sejam as pessoas nascidas por doação, e não os doadores, o discurso sobre a presença das TRA tende a vir esvaziado de seu conteúdo tecnocientífico. Visando explorar esse silêncio, propomos alguns arranjos tecnográficos (Kelly 2014) para contextualizar um campo de práticas biomédicas onde se reivindicam direitos, opondo ao discurso que trabalha com uma totalidade da espécie, e seus componentes naturais, a denúncia sobre um modelo de progresso técnico (Simondon 2008) que permite a perpetuação de um simbolismo sobre a presença da técnica que emana sobretudo dos interesses da indústria da reprodução humana. Abre-se espaço então para a crítica feminista produzida no Brasil, que abordou desde o tema do desejo de filhos, deslocando a construção do parentesco da

⁵ "... [My] Cyborg figures inhabit a mutated time-space regime that I call technobiopower. Interesting with – and sometimes displacing – the development, fulfillment, and containment proper to figural realism, the temporal modality pertaining to cyborg is condensation, fusion, and implosion. (...) Cyborg figures – such as the end-of-millenium seed, chip, gene, database, bomb, fetus, race, brain and ecosystem – are the offspring of implosions os subjects and objects and the natural and the artificial." (Haraway 1997: 12).

consanguinidade para o relacionamento, centrando seus argumentos na defesa do corpo humano que, uma vez exposto à experimentação, condena sobretudo a mulher a um regime de controle do *tecnobiopoder*. Por fim, são debatidos alguns fundamentos jurídicos e propostas de lei que retomaremos para situar as questões que envolveriam a regulamentação da doação de gametas no Brasil.

O segundo capítulo se dedica a refletir sobre algumas atuais tensões entre relações biológicas e relações humano-máquina atravessadas pelas TRA, propondo a passagem do parentesco genético para o informacional. Visando descrever esse movimento, utilizamos novamente uma dupla abordagem composta dos discursos de pessoas nascidas por doação de gametas, que em sua busca errante por pais genéticos estabelecem suas novas formas próprias de parentesco, complementando-a com uma descrição tecnográfica da doença genética, que opera com conceitos nativos da ciência, como o DNA, para apontar criticamente o que seria uma nova forma de produção de pessoas. Atentando para uma "crise" da família nuclear no contexto de emergência de formas familiares mantidas por pessoas solteiras, e homossexuais (Grossi 2003), apresentaremos a multiparentalidade como conceito rizomático, combinando o laço que se encontrava sob a guarda do segredo médico, e dos pais, à emergência de uma situação onde a mediação biomédica gera a expectativa de um produto, até onde sabemos, inédito na fabricação dos próprios filhos. Em todos esses casos, o que chama atenção é a capacidade de criação ficcional do discurso de parentesco, mesmo diante de ontologias que funcionam com base em certezas e modelos evolutivos totais, argumentando-se a partir de relatos de experiências de desencontro, vergonha e revolta dos filhos marcados com a presença do segredo e do anonimato na reprodução humana assistida. Por fim, descrevem-se alguns estudos sobre o desejo dos doadores em conhecerem seus descendentes, surgindo diferentes soluções para compartilhar e exercer a guarda dos filhos: ao conjunto dessas formas mediadas pela tecnociência demos o nome de parentesco rizomático.

O terceiro capítulo se propõe a uma reflexão de gênero que parte do reconhecimento legal sobre as uniões estáveis e os casamentos homossexuais do Brasil e da França, que datam de poucos anos atrás: no Brasil, a união estável foi aprovada em 2011 e a conversão em casamento em 2013 e na França em 2012. Buscando caracterizar o surgimento desses novos formatos familiares nesses países, retraçaremos uma breve história do regime nuclear heterossexual norte-americano sob efeito do gênero junto às TRA, e, operando com o anonimato, discutiremos a revelação do segredo envolvendo dois materiais genéticos distintos, óvulo e sêmen, doadores e doadoras de gametas. Em

uma segunda abordagem, trataremos do segredo especificamente sob a demanda por congelamento de óvulos e projetos de mulheres solteiras que querem ser mães acessando o material disponível nos Bancos de Sêmen, seguindo com um resumo dos posicionamentos feministas sobre gravidez e mediação tecnocientífica no tratamento biomédico. Por fim, intenta-se uma crítica ao corpo-prótese, que modifica as regras de reprodução biparental para um regime que comparamos ao definido como partenogênese com o objetivo de discutir a noção de evolução biológica em contraste a relações humano-máquina que subvertem uma certa natureza compartilhada para procriação. Resultante de escolhas biomédicas que atuam sobre diferentes entidades biológicas autônomas, responsáveis por dar uma forma natural à vida que surge, as articulações de gênero que propomos rompem com uma suposta unidade biológica nos processos de reprodução do corpo humano e nos oferecem novas ferramentas conceituais para pensarmos a adoção das TRA no processo reprodutivo de casais homoafetivos, pessoas solteiras e outros modelos de família.

O objetivo do quarto capítulo é retomar o debate antropológico em torno das noções de troca, dádiva, dívida e gratuidade à luz das relações de comercialização de técnicas de reprodução e doação de material genético para situar diferentes modalidades de circulação internacional de sêmen e óvulo que, atravessadas por contingências de gênero, problematizam o discurso mobilizador de relações de solidariedade produtoras de dívidas anônimas, onde a gratidão e a reciprocidade configuram um anonimato típico de relações comerciais. Com base em material empírico, o contraste proposto intenta discutir a noção de qualidade do material genético entre os países onde a doação é gratuita e onde pode ser remunerada, analisando o acesso de mulheres solteiras tanto a bancos de sêmen quanto aos doadores para inseminação natural, que se propõem o intercurso sexual gratuito. Frente às diferentes possibilidades de escolha de doadores em sua relação direta com o investimento financeiro, o anonimato atende a uma expectativa em se experimentar em humanos como produtos, contra o que tomaremos como referência algumas falas dos filhos resultantes desses experimentos para sugerir que o anonimato na doação promove a circulação de uma dívida social total, onde não há possibilidade de qualquer equilíbrio, e, em muitos casos, nem o desejo de agradecimento. De outro lado, apresentamos os doadores que, somados ao relato de minha própria candidatura a doador de sêmen, manifestam distintos interesses passionais para doar ou desistir de suas doações. Em meio à mercantilização dos serviços reprodutivos, a ideia de gratuidade e solidariedade prevista para circulação de dádivas é questionada face aos transtornos que essa prática produz no relacionamento entre pai-doador e pessoa nascida por doação.

O quinto capítulo enfatiza as interações, a multiplicação dos corpos humanos enquanto agentes e objetos de intervenção tecnocientífica no gene, relativizando uma certa organização ocidental de conceitos - onde a *corporalidade* estabelecia distintas relações metafísicas entre corpo e alma - para darmos continuidade à crítica sobre a concepção utilitarista moderna do corpo. Abordando algumas práticas ontológicas que a manipulação do DNA sugere na reformulação da unidade da espécie humana, a proposta de descrever relações humano-máquina cada vez mais presentes na produção de bebês por encomenda assume o desafio de apontar criticamente uma concepção mecanicista também para tratamentos de saúde humana, desvelando uma miríade de arranjos humano-máquina operando em corpos que não possuem ainda o estatuto de pessoa. Entre as tecnologias aplicadas em cada um desses corpos discutiremos, sobre os gametas, a Injeção Intracitoplasmática de Esperma – ICSI; e sobre os embriões recém formados, a CRISPR/Cas, que realiza a edição genômica. Dentro do contexto de manipulação informacional, o texto argumenta pelo fim da distinção entre naturezas, sugerindo o princípio de seleção como prática consensual que, embora condenada no regime político nazista, segue amplamente aplicado na produção de filhos. O conceito de tecnogênese é então revisitado para tentar dar conta do imbricamento que essa passagem para o humano informacional propõe, restando apenas a experiência sobre os próprios corpos como tentativa de saída de um regime que apresenta um controle sobre o corpo transmutando-se ele mesmo em corpo.

Humanos sem Natureza surge como o resultado de reflexões sobre relações entre natureza e cultura, parentesco, gênero, dádiva e técnica, abordadas desde dois métodos complementares, um enfocando os nascidos de doação e outro voltado para a descrição *tecnográfica*. Trabalhando não apenas com os discursos de pessoas que reivindicam seus direitos junto aos governos do Reino Unido, Estados Unidos, Canadá, Austrália e França para terem acesso à identidade de seus doadores, buscamos descrever as TRA especulando sobre seu impacto ontológico na redefinição do conceito de natureza operante na fecundação e manipulação genética de embriões recém-formados. A conclusão a que chegamos aponta para uma *implosão* de categorias, ao mesmo tempo em que a modificação de leis que poderiam reatar esses laços perdidos tenderia, mais uma vez, a ocultar as diferenças proporcionadas pela presença técnica que viabilizou todo o processo de nascimento. Entendida como um "auxílio na procriação", tentamos descrever o duplo papel da técnica na multiplicação de mundos, ora reafirmando seu conteúdo instrumental sobre uma natureza ordenada, ora desregulando seu funcionamento sob a influência desmedida do capital. Entre esses mundos,

resta a incerteza dos caminhos a serem percorridos no futuro, ao que sugerimos uma emergente demanda de direitos, e uma necessidade de reconfiguração ontológica, radicalizando um processo de dialética entre a convenção e a invenção cultural.

Capítulo 1 | A Conexão Instantânea

"Eu cheguei ao ponto de aceitar que eu nunca o conheceria".

"Foi incrível, sentimos uma conexão instantânea – como não poderia não haver?"6

Narelle Grech

Como se sente alguém que encontra seu pai doador de sêmen depois de 15 anos de procura? A busca de Narelle Grech, na Austrália, fícou bastante conhecida entre os filhos de doadores de vários países, e se tornou um evento bastante midiático, pois ela tinha câncer e nenhum antecedente médico conhecido de seu lado paterno. O caso ganhou tamanha notoriedade que o premier Ted Baillieu interveio, e pediu ao escritório de registros públicos que reportasse qualquer informação que pudesse auxiliar a Sra. Grech a encontrar seu laço biológico ancestral. Sabia-se que ela havia sido concebida no hospital Prince Henry, e que seu doador correspondia ao código T5. Rapidamente, o *Registro de Nascimento, Mortes e Casamentos* descobriu que seu doador se chamava Ray Tonna, que vivia na região de Victoria, e enviaram uma carta para Narelle. Ela recebeu a notícia com grande surpresa, conta, pois já havia perdido as esperanças depois de tantos anos.

Um dos jornais que acompanhou o encontro da filha com o doador de sêmen que viabilizou o nascimento de Narelle, concluindo 15 anos de procura, assim publicou:

"Agora, um mês depois, a Sra. Grech e Sr. Tonna estão sentados em um sofá em uma casa em Brunswick, como se eles se conhecessem por toda a vida. Ele segura a mão dela delicadamente enquanto ela descansa sua dor nas costas contra uma almofada - ela só retornou recentemente de uma outra restrição no hospital - e ele sufoca as lágrimas enquanto ela fala de seu primeiro encontro. Foi uma reunião de família feliz. Ela conheceu a mulher e o filho dele, que agora se refere a ela como sua "irmã mais velha"".

A descrição da "família feliz", onde meio-irmãos, mãe e pai-doador se sentam todos à mesa e resolvem bem o anonimato no parentesco não é regra. Ao contrário, nesse caso, resultou de uma intervenção inesperada de um político influente, e da existência de registros sobre o doador na clínica. A ampliação dos laços familiares tampouco se verifica como um fenômeno sem percalços,

⁶ "I'd come to a place of acceptance that I'd never meet him." "It was amazing," she says. "There was an instant connection - how could there not be?". Narelle Grech.

http://www.theage.com.au/victoria/suddenly-shes-there-daughter-and-donor-dad-united-20130316-2g7mv.html Acesso em jul. 2016.

onde filhos nascidos por doação podem representar para mães casadas com doadores uma espécie de ameaça, como se resultassem de uma relação extra-conjugal. Porém, o ponto que nos chama atenção diz respeito à ideia de "conexão imediata" entre duas pessoas que viveram separadas por décadas, mas possuem um laço de sangue que torna seu encontro algo como uma atualização de uma relação que sempre estivera lá. Que relações entre natureza e cultura poderíamos tentar estabelecer a partir dessa situação?

Megan Wiley, dos EUA, também conheceu o doador de sêmen que viabilizou seu nascimento⁷. O encontro ocorreu por iniciativa da mãe de Megan quando esta era ainda adolescente. Buscando o material disponível em vídeos auto-registrados e publicados em uma plataforma gratuita de armazenamento de conteúdo na Internet, encontrei o relato dessa jovem da Califórnia quando tinha 19 anos de idade. Partindo do tema do pai doador, Megan começou sua narrativa abordando sobre como se sentia dada a especificidade de seu nascimento, e afirmando que nunca precisara de um pai porque reconhecia em sua mãe uma pessoa incrível, estando sua família plena com seu único laço biológico. Porém, como veremos, com o passar do tempo, e estimulada por sua mãe, Megan veria esse sentimento se transformar radicalmente.

Antes de conhecer seu pai doador, a jovem se considerava apenas muito apática sobre o tema da doação, desinteressada em conhecer seu genitor. Sabia que ele insistira bastante com sua mãe, que nunca omitira a presença de um doador em suas vidas, uma vez que sua declarada opção sexual enquanto lésbica lhe parecia coerente com uma gestação sem relação com qualquer homem. Mas a oportunidade de estar com ele simplesmente não acontecia. Embora destacasse em seu vídeo a ideia de pertencer a uma categoria diferente de pessoa, "não estranha ou de maneira alguma ruim", o fato de se considerar única, na realidade, não vinha acompanhado do desejo de conhecer seu pai biológico. Vivendo um presente pleno de amigos e afeto, conta que quando queria impressionar alguém ou acrescentar algo interessante para uma conversa, disparava com tranquilidade: - "Bem, você sabe, eu sou um bebê de esperma de um doador...".

Certo dia, no entanto, quando cursava o colégio, sete ou oito anos antes de gravar o referido vídeo, refletindo sobre a situação de uma amiga cujo pai era assustador, porque provavelmente batia nela, e considerando um outro amigo cuja mãe não estava sã, e se perdera devido ao uso de drogas, Megan conta que concluiu estar vivendo em uma família das mais normais entre as que conhecia. Sua família significava sua mãe e ela, apenas duas pessoas, isso era tudo e isso era bom: Megan insistia novamente, em sua retomada histórica, que nunca se importara com seu pai-doador.

⁷ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7Kvg_euXrQs Acesso em 10 jul. 2016.

Mesmo não sentindo que precisasse de um pai, ou de um homem para lhe disciplinar mais, dizia, a jovem começou a mudar o rumo de sua narrativa comentando que talvez tivesse gostado de poder contar com alguém que tivesse lhe ensinado a jogar beisebol, que isso teria sido muito bonito, muito bom, não significando, contudo, que algum dia lhe houvesse faltado a figura de um pai. Sua mãe sempre fora suficiente para ela, garantia, e as duas sozinhas se davam muito bem.

A jovem lembra que sua mãe se sentou no sofá com ela e lhe perguntou: "Megan, você quer conhecer seu pai?", ao que ela teria respondido que sim, claro, por que não? Afirmando que construíra sua personalidade em torno de valores realistas, a californiana acreditava poder encontrar essa pessoa sem representar qualquer grande mudança em sua vida. Uma vez concordando em encontrá-lo, dizia a si mesma que esse desconhecido não se tornaria seu pai, porque, afinal, há uma grande diferença entre ter um pai e saber quem é seu pai. E que talvez não devesse mais chamá-lo de pai-doador, mas sim de doador-pai.

Ao contrário da baixa expectativa sobre a importância desse estranho em sua vida, Megan conta que depois que o conheceu, seu doador-pai sempre lhe aconselhou. Descrevendo-o como um "cara" muito inteligente, pianista, acreditava ter herdado suas habilidades musicais dele. Descobriu que ele era médico, e desde que se falaram pela primeira vez, conta, ele perguntava sobre suas escolhas, sobre o que pretendia seguir como profissão, o que estaria passando por sua cabeça naquele momento de vida. Megan cultivou o sentimento de que esse doador honestamente se importava com ela, que lhe queria fazer bem, e concluía que esse cuidado era resultado de um "é claro, eu sou seu sangue". "Querendo ou não, eu estou levando seus genes adiante", racionalizava.

O encontro entre filha e doador-pai, originalmente tido como um acontecimento sem grande importância para a jovem, iria se transformar em um marco em sua vida. Megan diz não se lembrar de estar nervosa, enquanto sua mãe, ao contrário, considerava esse dia decisivo, e estava muito ansiosa. Em seu vídeo, registra que falava para si mesma: "acalme-se, isso não é grande coisa". Porém, após estar com seu doador, descreve ter tido pensamentos como: - "Uau, esta pessoa é o meu sangue! Esta pessoa é metade de mim, e isso é realmente muito estranho".

A estranheza aumentou ainda mais, segundo relatou, quando se deu conta de poder ter meioirmãos em algum lugar. Dizia imaginar uma menina mais velha e um menino mais velho, e que se
pudesse conhecê-los isso seria fantástico: - "É tão estranho não conhecer um irmão ou uma irmã,
saber que existe alguém lá fora que se parece comigo, mas uma versão menino ou uma irmã
gêmea, versão menina. Isso é uma loucura". Sem saber quantos ou onde estão seus meio-irmãos ou
irmãs, essa situação fez com que tivesse pensamentos sobre isso "o tempo todo", afirma em seu
vídeo-confissão. Além da curiosidade e de todos os aspectos positivos envolvidos num
relacionamento que muitas vezes representa um tipo de amizade das mais profundas, Megan

também se deparou com os medos inerentes à cultura que veda o relacionamento sexual entre consanguíneos: - "E se eu sair com eles? E se eu me casar algum deles? Sim, essa é uma grande preocupação. É por isso que eu preciso encontrá-los. Eu não posso ter uma relação incestuosa".

Por fim, seu vídeo registra uma jovem contente com o fato ser filha de doador porque isso a tornaria, em seu entender, realmente única, e que as pessoas ao seu redor parecem gostar de ouvir sobre isso. Considerando-se um caso especial justamente por não ter sido concebida em uma romântica noite de luar, e por não possuir pais típicos ou histórias de concepção consideradas por ela comuns, podemos talvez concluir que ao apontar uma relativa aceitação pública para uma diferenciada condição de nascimento, com a qual não se importava até acrescentar um parente em sua vida, o mesmo não poderia ser dito sobre uma eventual relação de namoro com um de seus supostos meio-irmãos, que ela afirma ter certeza de existirem "em algum lugar". Embora a ênfase de seu discurso recaia sobre relações de parentesco, com sua mãe, com seu pai-doador, de maneira positiva, ou despertando preocupação com seus meio-irmãos, observamos também a presença indireta da tecnociência em sua concepção, tomada pela jovem como um diferencial em sua condição de nascimento, e alimentada pela curiosidade das pessoas em saberem mais sobre o assunto. A conexão instantânea de Megan se compõe de verdades e ficções, crenças e desejos, em articulações provisórias de continuidade e ruptura entre natureza e cultura.

Katrina Clark morava em Washington, nos EUA, e é outra jovem que buscou conhecer seu pai genético. Para sua imensa sorte, conforme escreveu, conseguiu êxito em sua procura na primeira tentativa! Assim registrou em seu *blog* pessoal:

"Eu realmente não estava esperando nada naquele dia, no início deste ano, quando enviei um e-mail a um homem cujo nome eu tinha encontrado na Internet. Eu estava procurando por meu pai, e de certa forma este homem fazia sentido. Mas eu nunca pensei que eu ia acertar de primeira. Então recebi uma resposta com uma foto anexada. Da tela do meu computador, meu próprio rosto parecia olhar para mim. E foi assim que, depois de 17 anos, a peça que faltava no quebra-cabeça se punha em seu lugar"8.

A conexão instantânea que nos chama a atenção no relato de Katrina se refere a um reconhecimento fenotípico, a uma aparência do rosto com a qual ela se identificou imediatamente, traduzindo como "seu próprio rosto". No entanto, quando consideramos a sequência de sua narrativa, observamos a busca de uma conexão biológica além do aspecto físico, tal como

⁸ "I really wasn't expecting anything the day, earlier this year, when I sent an e-mail to a man whose name I had found on the Internet. I was looking for my father, and in some ways this man fit the bill. But I never thought I'd hit pay dirt on my first try. Then I got a reply -- with a picture attached. From my computer screen, my own face seemed to stare back at me. And just like that, after 17 years, the missing piece of the puzzle snapped place". Katrina Clark. Disponível em: http://www.washingtonpost.com/wpdyn/content/article/2006/12/15/AR2006121501820.html Acesso em 15 ago. 2015.

verificamos com Megan ao se referir aos talentos musicais herdados de seu pai-doador. Nas palavras de Katrina:

"Tenho 18 anos, e durante a maior parte de minha vida, eu não tive conhecimento sobre metade das minhas origens. Eu não sabia de onde meu nariz ou queixo vieram, ou o meu interesse em culturas estrangeiras. Eu, obviamente, tenho os dentes e minha propensão para piadas de minha mãe, juntamente com a minha perspectiva feminista. Mas toda uma outra parte de mim era um mistério"9.

A extensão da natureza biológica sobre a cultura surge novamente na identificação de interesses pessoais, comportamentos e até posicionamentos políticos, como na fala sobre sua "perspectiva feminista". Sem necessariamente nos posicionarmos a respeito do discurso científico que ora refuta, ora afirma determinismos com base na transmissão hereditária de DNA (Sá 2002), importa aqui estabelecer que se, por um lado, os aspectos fenotípicos compõem um critério para escolha de doadores, que começaram dentro de uma mesma família e passaram a ser eleitos em caracterizações feitas por médicos, de outro, o reconhecimento por parte dos filhos sobre preferências pessoais tão específicas como "culturas estrangeiras", ou a "propensão a piadas" reforçaria o caráter eletivo dos pais na escolha dos doadores, definindo-os com base em suas religiões, passatempos ou escolaridade? Conforme registrou Débora Allebrandt sobre o funcionamento do trânsito de gametas no Brasil: "os doadores são escolhidos a partir da identificação que se produz na combinação dessas informações ora sociais, ora genéticas e seu significado refletido na história pessoal dos receptores" (Allebrandt 2014: 148).

Assim, a importância que os filhos atribuem ao conhecimento de sua origem genética, muitas vezes contraposta no discurso médico que afirma ser essa demanda social, e não natural - pois nasceram saudáveis, garantindo-se o acesso aos antecedentes médicos em caso de necessidade -, considera uma articulação entre o discurso que propalam e a origem de características comportamentais, pois, afinal, seria o discurso compartilhado aquilo que finalmente resolve ou problematiza as relações culturais com a doação anônima de gametas?

O desconhecimento sobre suas origens fenotípicas também aflige Caroline, uma francesa que descobriu aos 19 anos ter sido concebida por meio de doação anônima de sêmen. Em sua narrativa, registrada aos 26 anos de idade, ela afirma que essa revelação não modificou a posição de seus pais em sua vida, que a teriam criado com toda dedicação, mas ainda assim, ela se interessava em saber quem era esse homem que sentia ter-lhe transmitido bem mais que seus traços físicos, conforme argumenta:

⁹ "I'm 18, and for most of my life, I haven't known half my origins. I didn't know where my nose or jaw came from, or my interest in foreign cultures. I obviously got my teeth and my penchant for corny jokes from my mother, along with my feminist perspective. But a whole other part of me was a mystery" Katrina Clark.

"Meu nome é Caroline, eu tenho 26 anos e sou uma criança Inseminada Artificialmente por Doação. Eu fiquei ciente das origens do meu nascimento com 19 anos de idade, origens no fundo um pouco borradas no presente! Quando me deparei com essa notícia, eu fiquei muito chateada, mas de forma alguma ela mudou a posição dos meus pais que me criaram como quaisquer pais. Apesar de todo o amor que me deram, eu sinto falta de algo que pode parecer insignificante para os outros, mas que é muito importante para mim: quem sou eu? De onde vem o meu talento artístico que ninguém tem na minha família? Essa origem misteriosa certamente me permitiu ver com um pouco mais de clareza e encontrar respostas para o grande número de perguntas que martelam na minha cabeça... Eu não quero necessariamente encontrar meu doador, mas simplesmente saber algumas informações sobre suas características físicas, seus gostos, suas atividades"10.

A exemplo da perspectiva de Megan, que se enxergava dotada de habilidades musicais herdadas de seu pai-doador, Caroline considera seus talentos artísticos uma herança que deve estar presente em sua vida por conta de seu vínculo de sangue com uma pessoa que não conhece. Embora garanta manter uma relação de proximidade com seus pais, em nada abalada com a descoberta tardia sobre sua concepção diferenciada, o desejo de busca por seu doador carrega bem mais que uma curiosidade sobre semelhanças em sua aparência física, chegando a especular sobre seus gostos pessoais, considerados também herdados, assim como suas habilidades físicas, que influenciam a escolha de suas atividades cotidianas. Novamente, o laço consanguíneo desperta, a partir do discurso de Caroline, uma importância para além do determinismo fenotípico, alçando vôo sobre práticas sociais da ordem da afinidade e do talento.

De forma geral, os discursos mobilizados até aqui apontam uma dupla transmissão de características, ambas percebidas pelos filhos nascidos por meio de doação de gametas. Em um primeiro momento, parece evidente, e pleno de razões biológicas, o questionamento sobre origens de traços físicos das pessoas, que algumas vezes não se reconhecem em seus pais, considerando mesmo que não se parecem com eles. De outro lado, temos observado que a busca de uma origem, de uma fonte primeira para a existência de características tidas como pessoais, envolve também os talentos, as preferências, podendo se manifestar tanto por meio de uma relação afirmativa, como a de Megan, ou em uma negativa, como a de Caroline, que não saberia de onde viriam seus atributos artísticos. Importa registrar então que essa conexão instantânea pode se dar não a partir de uma

_

¹⁰ "Je m'appelle Caroline, j'ai 26 ans et je suis une enfant IAD. J'ai été mise au courant des origines de ma naissance à l'âge de 19 ans, origines justement un peu floues à présent! Lorsque cette nouvelle m'est tombée sur le coin du nez, j'étais très bouleversée mais cela n'a, en aucun cas, changé quoi que ce soit en ce qui concerne la position de mes parents, qui m'ont élevée comme tout parent. Malgré tout l'amour qu'ils m'ont donné, il me manque une chose qui peut paraître insignifiante aux yeux des autres, mais la plus importante à mes yeux: qui suis je? D'où me viennent les dons artistiques que personne ne possède dans ma famille? Cette origine mystérieuse me permettrait sûrement d'y voir un peu plus clair et de trouver des réponses aux multitudes de questions qui trottent dans ma tête... Je ne souhaite pas forcément rencontrer le donneur mais connaître simplement quelques renseignements sur son physique, ses goûts, ses activités". Caroline. http://pmanonyme.asso.fr/?cat=7 Acesso em15 jul. 2015.

verificação do DNA, mas desde um conhecimento intuitivo, já que em sua face negativa, não sabendo de onde vem, ele simplesmente não se confirma, mas se justifica como especulação razoável, crendo ser natural que um talento não floresça "do nada".

O viés intuitivo da conexão biológica está presente em diferentes discursos, de pessoas de diferentes nacionalidades. No caso de Hugo, também francês, embora ele não detalhe os elementos que o levaram a supor haver uma dessemelhança com seu pai, evitando expor em seus termos uma intimidade familiar, ele garante que desde a infância soube da presença de algum segredo em sua concepção, e assim registrou em um repositório de testemunhos de filhos nascidos por meio de doação anônima de gametas:

"Minha família viveu por muitos anos com este segredo, muito pesado para carregar e, obviamente, prejudicial para todos nós. Eu poderia lhes contar muitos detalhes de minha infância que me levaram a me fazer muitas perguntas em relação às semelhanças com o meu pai, mas isso é da ordem da intimidade. No entanto, eu cresci sabendo inconscientemente desse segredo"11.

O termo "intuitivo" se vê aqui substituído por uma ideia de "inconsciente", operando da mesma maneira na desconstrução de um laço familiar natural para situá-lo dentro dos limites da afinidade. Lendo outros relatos, cumpre registrar que a curiosidade sobre um genitor, na França, evitando o conflito com seus pais sociais, cujo amor é recorrentemente destacado em seus discursos, tem também um outro componente importante, podendo estar relacionada ao serviço público que, historicamente, permite à mulher levar adiante uma gravidez anônima, ou seja, não querendo assumir a responsabilidade de cuidar de seu bebê, ela pode entregá-lo aos cuidados do Estado, marcando o chamado "nascimento sob X"12. A oposição entre "amor dos pais" e "ingratidão dos filhos" será retomada mais adiante no debate que faremos sobre a mercantilização do trânsito de gametas, mas tem aqui sua importância, pois ressalta uma das lacunas nos estudos sobre as TRA que, desconsiderando o que pensam e sentem os resultados dos experimentos, problematizam os discursos hegemônicos sobre essas práticas biomédicas, perdendo de vista algumas intensidades com que são vividas na realidade.

Como a doação de sêmen é muito mais comum que a de óvulo, os casos de procura de genitores são mais numerosos entre pessoas buscando a identidade de homens, que foram também

[&]quot;Ma famille a vécu pendant trop d'années avec ce secret, trop lourd à porter et bien évidemment préjudiciable pour nous tous. Je pourrais vous faire part de nombreux détails durant mon enfance qui m'ont amené a me poser un bon nombre de questions par rapport aux ressemblances avec mon père, mais cela reste de l'ordre de l'intimité. Cependant j'ai grandi tout en sachant inconsciemment ce secret". Hugo. Disponível em: http://pmanonyme.asso.fr/?p=460 Acesso em 16 set. 2015.

¹² "Toute femme enceinte peut décider d'accoucher anonymement, c'est-à-dire sous X, que ce soit dans un établissement public ou privé, conventionné ou non". https://www.servicepublic.fr/particuliers/vosdroits/F3136 Acesso em 10 jul. 2016.

os primeiros beneficiados com as revolucionárias técnicas de fertilização, como a ICSI. A ligação íntima entre uma doadora de óvulos e seu descendente biológico, porém, é também marcada por um discurso emocional calcado em uma lógica que se pretende universal. Abarcando um duplo em sua concepção, no entanto, o papel da mulher na geração de um bebê traz consigo um complicador a mais na definição da categoria de mãe "natural", e dependendo das legislações em vigor, pode ser definido de diferentes maneiras.

Brian é filho de material genético doado, gestado por uma mulher que ele chama de mãe, a doadora do óvulo e barriga de aluguel, fecundada com o sêmen do pai de Brian, o que lhe faz atribuir o nome de madrasta [step mother] à mulher casada com seu pai, que lhe tem como filho.

Em seus escritos publicados em um *blog*, observamos que a crítica mais aguda de Brian sobre as condições de seu nascimento recai sobre o aspecto mercantil da relação que viabilizou a aproximação de sua mãe biológica, envolvendo a venda de um óvulo e o pagamento de um cheque, que ele define como uma garantia de cuidados para o período "pré-natal". Diferentemente da situação do sêmen, mais abundante no mercado, o fato de ter sido concebido com um óvulo anônimo, tendo o dinheiro como motivador do acordo que viabilizou seu nascimento, surge como uma combinação explosiva, fazendo com que o jovem se considere rejeitado. Brian acusa seus pais de terem praticado coisas horríveis, como omitirem, por meses, que uma mãe de aluguel estava levando uma gestação adiante, enquanto sua mãe de criação era escondida por 6 meses, para que ninguém soubesse que ela não estava grávida. Lembra ainda que quando sua mãe doadora do óvulo veio vê-lo, a sua mãe pública queria estar segura de que ninguém tomaria ciência desse encontro, de forma que a mãe genética nunca participou dos aniversários ou esteve presente entre membros da família, tendo desaparecido quando Brian ainda era bem pequeno, com cerca de três anos e meio. Após passar sua infância e adolescência sob o infortúnio do afastamento de sua genitora, conforme descreve, o jovem reencontrou aquela que considera sua verdadeira mãe.

"Minha mãe voltou para minha vida um ano atrás, mas eu tive que pedir e implorar à minha mãe adotiva para deixá-la fazê-lo. (...) Foi tão reconfortante ver alguém que se parece comigo, porque eu não me pareço muito com meu pai. Eu tenho cabelos e olhos dela. Eu tenho seu nariz e sorriso. Houve uma incrível sensação de reconhecimento. Só em vê-la me deu um sentimento de pertencimento à raça humana. Eu já não me sentia como saído de debaixo de uma rocha ou trazido por uma nave alienígena. Eu tinha uma mãe e ela se parecia comigo. Meus irmãos e irmãs se pareciam comigo também. Ela chorou e me segurou em seus braços e eu me senti como aquele pequeno bebê que ela tinha dado à luz há 17 anos, e estava carregando pela primeira vez. Eu me senti como se finalmente tivesse voltado para casa"13.

¹³ "My mother came back into my life a year ago but i had to beg and plead with my adoptive mother to let her do so. I just stood and stared at her for the longest time. It was so comforting to see someone who looks like me because I didn't look much like my father. I have her hair and eyes. I have her nose and smile. There was an incredible sense of recognition. Just to see her gave me a sense of belonging to the human race. I no longer felt like I crawled out from under a rock or was dropped off by an alien spaceship. I had a mother and

O discurso selecionado tem para nós interessantes nuances: o jovem Brian considera que a categoria "mãe" pertence naturalmente àquela que se parece com ele fisicamente, a que é sua ascendência genética, ao mesmo tempo em que este laço físico, fenotípico, converte-se em um fenômeno social de empatia entre pais e filhos, resolvendo, afinal, que ele não viera ao mundo em uma "nave alienígena"¹⁴. A conexão instantânea, novamente construída partindo de uma proximidade para uma naturalidade, não se deu sem um imenso transtorno familiar, onde seus pais reproduziram, conforme descreve Brian, a perda desse elo fundamental entre mãe e filho, forçando uma relação de parentesco de uma mulher sem vínculo biológico com o filho genético de seu marido.

"Minha mãe adotiva chegou a admitir que ela tinha passado por um período muito difícil dado o fato de que eu não era seu filho biológico e que ela tinha medo em perder o meu pai caso ela não se ligasse a mim, porque eu era filho dele e não dela. Eu sei que ela tentou o seu melhor, mas havia sempre aquela voz em sua cabeça dizendo que ela tomou esse bebê de sua mãe e que isso era errado. Levou anos para admitir que isso era o que era."15

A conclusão "era o que era" parece endossar o caráter total da transmissão biológica, colocando-a em simbiose com o bom funcionamento da família social, onde a relação com a mãe, que nesse caso é tanto doadora de óvulo como a mulher que gesta o bebê em sua barriga, atesta uma veracidade de um laço único, e impõe uma rigidez sobre os contornos de afinidade de uma família. Sendo o resultado de um desejo de seus pais, desprovido das características naturais habituais da reprodução humana, Brian alerta para o que pode acontecer dentro de 10 ou 20 anos, quando os filhos nascidos de doação anônima de óvulo e esperma tiverem voz, advoguem que conhecer a verdade sobre a sua biologia é um direito, e que talvez lutem para estabelecer meios efetivos de conhecer os doadores. Mas o que teria acontecido se o óvulo fecundado para o nascimento de Brian fosse o da esposa de seu pai: o segredo da gravidez de aluguel teria a mesma importância para o

-

she looked like me. My brothers and sister looked like me too. She cried and held me in her arms and I felt like that tiny baby she had given birth to 17 years ago and was holding for the first time. I felt like I finally came home." http://sonofasurrogate.tripod.com/ Acesso em: 18 fev. 2015.

¹⁴ Note-se que entre alguns casais que decidiram não contar a seus filhos sobre a doação de óvulo, mas também não contaram com a barriga solidária, argumentaram que "through the pregnancy and the exchange of "blood" and other nutrients delivered by mother to fetus, the biological connection was in fact not lost; ergo, the maternal role was preserved and nothing need be told" (Shehab *et al.* 2008: 183).

[&]quot;My adoptive mother even admitted that she had a very hard time with the fact that I was not her biological baby and that she was afraid she was going to lose my father if she did not connect to me because I was HIS child and not hers. I know she tried her best but there was always that voice in her head that said you took that baby away from his mother and that was wrong It took her years to admit that that was what it was." http://sonofasurrogate.tripod.com/ Acesso em: 20 fev. 2015.

garoto? A conexão instantânea, sem a impureza trazida com o dinheiro, faria do óvulo e não da gestação a substância a determinar quem seria de fato a mãe verdadeira?

Entre as complicações jurídicas envolvendo a chamada "barriga de aluguel" e as TRA, lembremos um caso já estudado pela bibliografia de referência. Conforme nos narra Jasanoff (2005: 166), em setembro de 1990, uma mulher solteira, mãe de uma filha de três anos de idade, deu à luz um menino, Johnson. Ela havia engravidado de um embrião fecundado a partir do óvulo e do esperma de um casal mestiço, Mark Calvert e Crispina Calvert, uma mulher que se submetera a uma histerectomia e não poderia ter um filho. O pacto previa uma "gravidez de aluguel", mas foi rompido aos seis meses de gestação, e o futuro da criança já estava se encaminhando para decisão jurídica antes mesmo do nascimento: mãe por gestação e pais genéticos exigiam serem reconhecidos como pais legítimos. Os tribunais da Califórnia foram inqueridos a decidir entre dar prioridade à maternidade "genética" de Crispina, a doadora do óvulo, ou a maternidade "gestacional" de Anna, a mulher que levara a gravidez a termo. De acordo com a lei estadual, cada uma das partes apresentava uma reivindicação plausível para ser a mãe, seja por consanguinidade ou por experiência de gestar um bebê, estando ambas fincadas nos limites reconhecidos da reprodução "natural" humana. Este duplo papel a ser exercido pela mulher no parentesco ideal é multiplicado em nuances com o uso das TRA, onde a dádiva da gestação solidária interage com a comercialização de serviços bastante individualizados, e tem de conviver com a precariedade de contratos particulares constantemente ameaçados pela mudança de opinão de uma das partes: e se a mulher desiste de entregar a criança que carrega em sua barriga? Ou o que acontece se o bebê sofre de má formação e é abandonado pelos pais contratantes do serviço de aluguel do ventre?

O caso de Brian confunde doação de óvulo e gestação de aluguel em uma única mulher, culminando em uma entrega de bebê saudável sem nenhum tipo de problema. Porém, conforme observa Jasanoff (2005: 167), em sociedades altamente mercantilizadas, a tendência é que, mediante qualquer impasse na atribuição do parentesco, a justiça atribua à parte mais rica a maternidade, assumindo o entendimento da mãe biológica como um dado biológico *a priori*, que sempre seria, na verdade, socialmente construído¹⁶.

A cessão de útero, de acordo com a legislação vigente na Inglaterra, por sua vez, afirma que a mãe nem sempre é a detentora do óvulo que, fecundado, poderá se desenvolver no corpo de outra mulher. Problematizando o vínculo físico defendido por Brian, a gestação significa, em alguns casos, o que define a "autenticidade" da maternidade. Assim comenta Marilyn Strathern (2015a:

¹⁶ "In a market-driven society, the superiority of the wealthier, service-purchasing, conception-conceiving parties' claims to parenthood was reinforced by the courts on the basis of tacit biological and social understandings of what is natural" (Jasanoff 2005: 167).

473): "Ora, a gestação pela mãe que deu à luz pode, a depender do contexto, ser interpretada como "mais" ou "menos" biológica e como "mais" ou "menos" indicativa de uma maternidade autêntica. Ela não é em si um diagnóstico de sub-rogação".

Novamente, vemo-nos diante do argumento da construção da verdade social por meio do discurso, relativizando o fato biológico, o "algo em si". Em nossos exemplos, a fundamentação sobre a mãe verdadeira também conjuga herança fenotípica e afinidade maternal, revelada a partir da explicitação do discurso de Brian, nascido por doação e gestado em uma barriga de aluguel. Porém, poderíamos resumir o papel dos genes como uma construção sujeita ao relativismo da metáfora, ou seria prudente adotar algum realismo especulativo em nossa investigação para tentarmos nos aproximar da forma ontológica que adota o discurso de quem promove as pesquisas de aplicação das TRA?

Enfatizando a força do discurso, que entende as diferenças de profissões, de classes sociais, e de interesses no debate acerca das TRA e da genética, assim conclui a antropóloga britânica Marilyn Strathern:

"As disputas em torno da maternidade pela concepção e pelo parto revelam o momento em que a biologia deixa de ser o fundamento axiomático da maternidade — e não porque a maternidade "social" se oponha à "biológica", mas porque *aquilo que é biológico na maternidade biológica* tem de ser explicitado. É isso que torna enigmáticas as alegações da mãe verdadeira. Como se apresentará o verdadeiro? Sobre o que se fundamentará? Trata-se ainda de biologia, e o que queremos dizer com isso? Será o desejo de ter um filho uma função biológica tanto quanto o é a capacidade de concebê-lo? A capacidade de dar à luz terá o mesmo sentido da procriação? Se a ligação genética é considerada o fundamento do parentesco biogenético, a invocação da biologia pode ser entendida como uma invocação da conexão genética. O fundamento de toda a vida nos genes não parece exigir novas interpretações e, de fato, se o uso popular é resistente na questão de quem é sub-rogada, ele também é resistente no que se refere à significância dos genes" (Strathern 2015a: 481).

A análise de Strathern tem um grande alcance, em especial quando consideramos a participação de um aconselhamento na vida da família que se submete à fertilização utilizando o material genético de um doador, quando as inseguranças surgidas pela ausência do laço biológico são contornadas na construção de um discurso social, especialmente junto aos nascidos de doação quando ainda são crianças. Em um relato intitulado "O que é uma mãe de verdade?"17, uma britânica identificada como Alison descreveu os problemas que enfrentou com sua filha que, após saber da presença de um óvulo doado, dirigia-se a ela afirmando "às vezes eu acho que você não é minha mãe de verdade".

A breve história descrita por Alison conta que, aos 17 anos de idade, na mesma época em que nascia o primeiro "bebê de proveta", Louise Brown, ela sofreu uma falência nos ovários,

.

 $^{^{17} \}text{ ``What's a real Mother?''} \ \underline{\text{http://www.dcnetwork.org/story/what-real-mother}} \ Acesso\ em\ 15\ jul.\ 2015.$

frustrando prematuramente seu sonho em ser mãe. Cursou enfermagem, viajou um pouco, mas continuava infeliz, dizia. Pouco antes de se casar, em 1992, consultou-se com um especialista em medicina reprodutiva, e entrou em uma lista de espera para receber doação de óvulo. Começou seu tratamento em julho de 1993, com três embriões fecundados, e 6 semanas depois se descobriu grávida de gêmeos – "nosso milagre", ela dizia. Como o casal decidira previamente que não guardaria segredos sobre a concepção dos filhos, os gêmeos souberam desde bem pequenos a especificidade de suas origens, que sua mãe não tinha óvulos e que uma mulher muito especial havia dado alguns para ela e seu pai com vistas a "lhes permitir o nascimento". Tudo ia bem, e as crianças conviviam sem problemas com sua história até os 8 anos de idade.

Com o passar dos anos, as crianças desenvolveram dois comportamentos bastante distintos em relação à doação de óvulo em sua família, registra a mãe: enquanto o menino aparentemente não se perturbava com a situação, a menina se demonstrava incomodada, ao mesmo tempo em que se aproximava de seu pai, colocando sua mãe de lado. Um dos maiores problemas enfrentados estava na dificuldade da filha em aceitar que ela não se pareceria fisicamente com a mãe. Tendo sugerido que a menina conversasse com alguém próximo à família sobre o assunto, a mãe recebeu da filha uma resposta negativa. Apenas quando surgiu a proposta de um encontro com a médica pessoal da família, a garota se sentiu segura e se dispôs a falar de suas mais íntimas inquietações, sem a presença da mãe.

A menina teria descrito seu encontro de 20 minutos com a médica como um momento de esvaziamento das perguntas do peito, que ela se sentia muito melhor e que poderia voltar quando quisesse para novas conversas. "Uau!", escreveu a mãe, orgulhosa da capacidade de aprendizado da filha de apenas 9 anos. A situação toda ainda teria uma nova resolução com a visita agendada ao hospital onde as crianças haviam sido concebidas: lá, elas puderam olhar uma fecundação no microscópio, e se encontraram também com o médico que praticara a inseminação dos gêmeos. Alison conta que o menino chegou a brincar com médico, perguntando por que ele fizera também a sua irmã, ao que o médico teria respondido igualmente bem humorado: "Porque todos cometemos erros!". A mãe termina seu relato orgulhosa, contando que os filhos são bons alunos e habilidosos esportistas, e que estão representando a escola onde estudam, fazendo deles pais de duas crianças "felizes, seguras e afetuosas". Um verdadeiro caso de sucesso com a inseminação via doador, onde o papel do aconselhamento parece contornar uma demanda de proximidade fenotípica, natural, vivida especialmente por uma menina que quer se parecer com a mãe. Porém, seria esse o discurso da filha ao completar a maioridade, quando, na Inglaterra, ela pode ter direito a conhecer a identidade da doadora de óvulo? Ou estaríamos aqui vislumbrando mais uma narrativa de pais que projetam nos filhos suas próprias expectativas e desejos?

Morando em Denver, nos EUA, Ethan participou com 13 anos de idade de um vídeo feito por um grande Banco de Sêmen dos EUA, de onde tentamos traduzir alguns de seus sentimentos e descrever relações sobre seu nascimento com sêmen doado. Considerando-se muito jovem para compreender as repercussões da doação em sua vida, contou que sentiu-se indiferente desde que sua mãe lhe dera a notícia, até ter sido contatado por meio-irmãos, nascidos como ele de uma mesma amostra de sêmen do doador 5114¹⁸. Em sua narrativa, lembrou o dia em que entrou na sala de sua casa após a escola e teve a confirmação de sua mãe: "*O número 5114 significa alguma coisa pra você?*", perguntou, e sua mãe surpresa teria respondido, "sim, é o número do seu doador", "e você sabia que eu tenho 18 meio-irmãos??", número também conhecido da mãe que, no entanto, nunca lhe falara a respeito.

A alegria em saber da existência de meio-irmãos se misturava à frustração de jamais ter sido contado sobre seus meio-irmãos por sua mãe. Desde o primeiro contato, eles têm se falado com frequência, "buscando similaridades, partes físicas em comum", o que trouxe para a mãe de Ethan um certo arrependimento em ter escutado sua mãe quando lhe disse para não contar ao filho sobre seu nascimento: "ter tido conhecimento sobre outras crianças vivendo sem seus pais teria sido bom para ele", resumiu.

Ethan destacou haver uma "forte conexão" entre os irmãos por parte de doador, mesmo que "não saibam de fato muito sobre ele". E descreveu a expectativa e12m poder conhecê-los pessoalmente: tendo agendado um encontro, ele partiria com a mãe para estar pessoalmente com suas meio-irmãos que jamais vira.

O grande dia chegara, e dispostos em uma roda, os meio-irmãos começaram a se apresentar, falaram seus nomes para logo em seguida começarem a apontar similaridades entre eles, partindo de aspectos físicos, como o nariz de alguns, citando também a preferência por esportes: "e todos nós jogamos football". Reunidas na sala da casa que hospedava o encontro, as mães relataram a estranheza com que viviam o momento, reconhecendo a importância da ligação que notavam entre seus filhos ao mesmo tempo em que lhes parecia desconfortável estar em um ambiente com outras mulheres que haviam engravidado de um mesmo homem: "existe muito mais entre eles do que uma amizade", afirmou uma das mães.

Os meio-irmãos nascidos do doador 5114 tinham idades próximas, entre 10 e 14 anos, e afirmavam ter consciência de que seu doador provavelmente viveria com uma parceira, sua própria família, e que não tinham a intenção de perturbá-lo, mas apenas de conhecê-lo, de saber se ele era parecido com eles, que profissão teria, destacando a importância dessas informações para a

_

¹⁸ https://www.youtube.com/watch?v=PPEEvvkCWMA Acesso em 14 jul. 2016.

constituição de suas próprias identidades. Tanto para Ethan, filho de uma mulher solteira que decidira engravidar sozinha utilizando um sêmen anônimo "seguro", os demais meio-irmãos e suas famílias compartilhavam um sentimento de satisfação em verem as crianças exprimindo uma conexão possibilitada por um doador que não conheciam. Conforme vimos tratando, ao ampliar os laços da família genética, a conexão biológica codificada socialmente tem proporcionado mais do que identificações de aspectos físicos, mas proporcionado relações de parentesco entre pessoas que moram longe uma das outras, mas compartilham de um laço que consideram de longa duração, projetado entre eles para durar por toda a vida.

Encontramos o depoimento de Kat na Internet¹⁹ com um diferente apelo: utilizando-se de uma plataforma gratuita de repositório de vídeos muito acessada mundialmente, a jovem planejava uma série de comunicados para alimentar um debate público sobre uma questão que lhe parecia pouco abordada. Ela havia nascido de material genético doado e reconhecia-se um produto de uma grande indústria mundial de reprodução humana. E iniciava seu discurso com a seguinte pergunta: "Por que meus pais escolheram isso?".

O argumento médico que se seguiu é bastante comum junto ao histórico de uso das TRA entre casais que não conseguem engravidar e se refere à condição de infertilidade de seu pai, filho de sobreviventes da perseguição nazista nos anos de 1940, e que teria nascido como por "milagre". Esse milagre, segundo Kat, seria a razão para ele não poder ter filhos. Não aceitando a opção de adotar um filho, o casal decidiu tentar a inseminação com material de doador - estavam no começo dos anos de 1990, quando a indústria de fertilização se tornava popular, permanecendo sem regulação. Na primeira tentativa, a mãe de Kat engravidou e tudo se passou bem naquele período, o nascimento ocorreu sem complicações, a menina cresceu saudável, e tudo ia muito bem, conta Kat, até que ela descobriu sobre a doação.

A jovem conta que quando tinha 14 anos, sendo filha única, parou diante de uma foto da família e indagou a seus pais: "vejam: vocês dois têm olhos azuis e cabelo escuro, e eu tenho cabelo escuro e olhos castanhos. Se vocês tiverem um outro filho, estou certa de que nascerá com olhos azuis e cabelos escuro". Dizia estar em uma fase obcecada por ter uma irmãzinha ou irmãozinho, ao que seus pais teriam respondido simplesmente: "Nós temos você, está tudo perfeito, por que estragar isso?".

Por volta dos 11 anos, continua a lembrar, Kat estava com sua mãe, e brincando, como fazem as crianças segundo ela, teria saído com a pergunta: "papai é mesmo meu pai ou eu sou filha do leiteiro?". Apesar da intenção em fazer piada, Kat sentiu que sua pergunta se convertera em um

_

¹⁹ https://www.youtube.com/watch?v=qwPyI78W Mc Acesso em 12 jul. 2016

evento "extremamente traumático", pois ao invés de responder com risadas vagas e desinteressadas como costumava fazer, sua mãe segurou a respiração e ficou calada. Por alguns instantes, Kat perdeu o contato, sua mãe não lhe respondia, até retornar aos sentidos e declarar: "tem algo que eu preciso te contar: teu pai não é teu pai biológico, nós usamos um doador de sêmen... é isso, você não pode contar ao teu pai!".

Começavam os questionamentos já recolhidos até aqui: "como ele era, o que fazia, eu tenho irmãos ou irmãs?", ao que a mãe apenas respondeu: ele era alemão, músico, estudante de medicina. Nada mais lhe fora informado, o que era um procedimento comum para estes casos, recomendando-se que tampouco se contasse aos filhos sobre sua concepção.

Além de ter surgido como um segredo que não deveria ser compartilhado, segundo pediu sua mãe, Kat conta que, à exceção de sua melhor amiga, não sentia que pudesse tratar desse assunto com qualquer outra pessoa, não conhecia outros filhos nascidos por doação, e que ninguém, afinal, falava disso. Quando completou 19 anos, rumo à faculdade, seu pai, que era um homem muito sério e evitava demonstrações emocionais, uma pessoa que ela nunca vira chorar, ao se sentar com ela para uma conversa, com os olhos marejados, decidira por fim lhe contar: "eu não sei como dizer isso, mas eu não sou teu pai biológico". Vendo o quanto aquilo transtornava seu pai, Kat tentou reconfortá-lo dizendo saber desde os 14 anos, que ela o amava e que ele era seu pai desde que nascera, a pessoa que sempre estivera com ela. Finalmente, ele perguntou se ela gostaria de conhecer seu pai biológico, ao que ela teria respondido que não, pois já tinha um pai.

Anos se passaram, o assunto não veio mais à tona, até um aniversário em que ela leu uma reportagem sobre o médico responsável pelo tratamento de seus pais, e realizara seu nascimento. O médico acabara de ser processado por ter utilizando o sêmen de um marido, reservado para a fecundação de um óvulo de sua mulher após o tratamento de um câncer, para engravidar outras mulheres. Algumas questões voltaram à mente de Kat, e ela decidiu partir em busca de possíveis meio-irmãos e irmãs em um site na Internet onde se registram filhos de doadores anônimos. Porém, antes de publicar seu perfil, a jovem decidiu consultar seu pai, saber o que ele pensava a respeito. A reação dele foi super positiva, incentivando-a a seguir com sua busca, sendo considerado por ela "a forma perfeita de pais abordarem o tema da doação com seus filhos". No entanto, como nenhum registro foi entregue a seus pais contendo um mínimo de informação sobre o doador, teve início o que Kat chamou de "pesadelo" na relação com a clínica, pois alegava não possuir quaiquer dados disponíveis. Sim, esse era o padrão de funcionamento dos bancos de sêmen e clínicas nos anos de 1980 e 90 nos EUA, segundo Kat, quando o foco no atendimento a pais desejosos de filhos, e pagando a doadores para ajudarem a famílias desesperadas por um filho, encerrava uma troca que não levava em consideração o futuro daquelas pessoas nascidas do tratamento. Em nenhum dos três

bancos de sêmen operantes no Canadá, onde foi concebida, havia registros disponíveis de nascimento. Não sabendo mais onde procurar, registrou-se em um site de meio-irmãos por doador e recebeu vários conselhos e, por meio de teste de DNA, descobriu que seu laço genético com a Alemanha vinha do lado de sua mãe, e que, surpreendentemente, a ascendência genética de seu doador era judia, como a de seu pai. Foi então que ela estabeleceu uma *conexão instantânea* entre seu gosto musical e seu interesse pela cultura judaica, que teriam origem em uma admiração genuína pela família de seu pai, passando a ter um fundo genético como razão principal, e que, afinal, eles eram todos conectados desde gerações muito anteriores: "nós compartilhamos DNA, como em geografía, você conhece alguém que conhece alguém...". Kat chegou a conhecer alguns primos de terceiro grau, mas aí pararam seus laços biológicos novamente.

Em uma conversa com um possível doador que ela encontrou por meio do site na Internet de teste de DNA, recebeu um link com uma reportagem sobre o médico responsável pelo tratamento de seus pais afirmando ter utilizado uma clínica de Nova Iorque, lugar que nunca pertencera ao universo de investigação da moça, que seguia as pistas deixadas por seus pais sobre os bancos de sêmen do Canadá. Ao perguntar aos dois sobre a reportagem, se eles considerariam a possibilidade de terem sido inseminados com um doador dos EUA, responderam que não, que a mídia sempre mente e que eles não haviam jamais pisado em uma clínica no país. Ela diz ter telefonado para a clínica, mas recebeu um tratamento que considerou rude, simplesmente lhe negando o acesso a qualquer informação alegando que ela não tinha qualquer direito sobre aqueles registros.

Kat terminou seu vídeo-narrativa com um apelo, querendo conhecer seus meio-irmãos e irmãs, e desejando se conectar com pessoas como ela, nascidas por doação: "Eu só quero começar uma discussão sobre isso", resumiu, porque além desse caráter misterioso, atraente para ela, em ter parentes desconhecidos em algum lugar, a ausência de lugares para tratar do assunto a faz querer formar uma comunidade em torno do tema, em estabelecer um debate aberto e bem informado sobre as tantas questões que surgem de pessoas nascidas por doação de gametas como ela.

De maneira geral, os discursos selecionados refletem uma realidade sobre os novos formatos familiares utilizando as TRA, ao mesmo tempo em que denunciam os riscos sobre seu uso não regulado na geração de meio-irmãos e irmãs, desconhecidos com os quais não se quer manter relações incestuosas. Diferentes tensões entre natureza e cultura emergem na criação de identidades, como a narrativa de Megan, que destaca uma expectativa inicial acerca de um laço de parentesco sofrendo uma mudança após o encontro com seu pai-doador: se de um lado o pai genético demonstrava um interesse supostamente genuíno para com sua descendente distante tantos anos de sua convivência, a jovem também passara a buscar nos hábitos de seu pai-doador a origem de seus talentos, admirando sua inteligência e acolhendo suas perguntas sobre os passos de sua vida com

grande interesse. Não podendo se definir nem tradicionalmente biológico nem totalmente fundado em uma afinidade, o parentesco a ser nomeado para a relação de Megan e seu pai-doador ressalta uma forma familiar socialmente aceita incorporando, no decorrer de uma convivência, uma conexão tida como inata, natural, presente no discurso da jovem como "afinal ele é meu sangue". Invertida a ordem habitual do processo de conjunção dos laços familiares tipicamente euroamericanos, a narrativa de Megan revela, assim como a de Brian e de Katrina, Ethan e Kat, em nosso entender, a complexa dialética entre invenção e convenção cultural (Wagner 2009), onde aspectos intuitivos, heranças de comportamentos, identidades fenotípicas e papeis sociais esperados para parentes compõem novos formatos familiares que paradoxalmente questionam sua unidade natural e reificam a importância do paradigma biológico do parentesco. Convivendo com noções tradicionais de laços de sangue em sua conformação dinâmica, cultural, não é tanto uma verdade que se quer aceder quando se busca um laço genético, mas multiplicar e adaptar o que se entende e se vive enquanto família, em sociedades onde técnica, gênero e saúde vêm transformando os modos de ser concebidos para uma forma humana tida outrora como pretensamente universal.

1.1 | A Natureza da Cultura

"Temos que basear nossa teoria da cultura no fato de que todos os seres humanos pertencem a uma espécie animal."20

Bronislaw Malinowski

A discussão em torno da relação entre natureza e cultura pode ser considerada, assim como o parentesco, fundante da disciplina antropológica. Inumeráveis pesquisas foram realizadas desde o final do século retrasado, quando o trabalho de campo, ou a coleta direta de dados na pesquisa em ciências humanas, substituiu a análise de relatos de viajantes para a produção de estudos comparativos entre as sociedades existentes ao redor do globo. As culturas expressavam, então, as mais diferentes formas de adaptação ao meio que os tantos símbolos, linguagens, práticas sociais e maneiras de organizar o parentesco registravam, predominando uma noção sobre todas: a ideia de comportamento humano.

Nos manuais onde se apresenta o conceito de cultura é comum que se comecem os textos anunciando o humano como um animal, mas dotado de um diferencial: o humano é um animal social. Os primeiros estudos antropológicos afirmam que a noção de cultura se inspirava na teoria da evolução defendida por Charles Darwin junto à Biologia, ocupando-se em acrescentar ao método classificatório um novo objeto, uma espécie que era ao mesmo tempo natural e social. Os chamados povos primitivos, tidos como organizações coletivas situadas no começo de uma linha de progresso, combinavam ambos os aspectos naturais quanto os simbólicos, permitindo localizar no tempo um começo para uma relação entre natureza e cultura partilhado por todas as sociedades: a cultura definia-se como expressão simbólica diversa, mas identificável em todos os humanos.

A moderna acepção do termo vai levar a ideia de cultura a uma forma plural. O desafio antropológico deveria, então, considerar a diversidade do pensamento entre os humanos, e buscar expressar as culturas a partir de suas categorias nativas. Essa passagem teve um impacto importante sobre o universalidade atribuída ao homem, tal como definido desde o Iluminismo, pois deixou de estudar a cultura apenas como expressão dos distintos costumes, supondo uma razão universal por detrás de todos, mas passando a relativizar os modos de racionalidade como continuidades entre esses aparentes dois mundos, o da natureza e o das culturas.

²⁰ 1962: 77.

Não se trata aqui de tentar resumir a história da Antropologia, tomando como referência os conceitos de natureza e cultura, com ênfase na metodologia do trabalho de campo. Nem tampouco compactuamos da ideia de que a disciplina antropológica se defina pela especificidade de seu método²¹ que, conforme nos sugere Tim Ingold, é feito de vários métodos, não se podendo confundir Etnografia com Antropologia (Ingold 2008). O intuito é bem outro, a saber: evidenciar o quanto a ideia de um método, que buscava entender o ponto de vista de um outro a partir de suas categorias nativas, no caso das TRA, parece ter de traduzir um outro que possui um corpo resultante de uma concepção de progresso que projeta a mecanização do vivente rumo à perfeição biológica (Tibon-Cornillot 1992), sem necessariamente se dar conta de que isso tenha acontecido. Ao invés de agradecer aos pais-doadores por suas vidas, as pessoas nascidas por doação poderiam incluir uma lista de colaboradores como parentes, somando os detentores do controle sobre os processos artificiais de inseminação e selação técnica aos executores desses processos nas clínicas de reprodução humana.

Propomo-nos a discutir, portanto, as noções de natureza e cultura assumindo como nativas as pessoas geradas a partir da doação anônima de gametas, reportando-nos às formas predominantes de expressão cultural da família biológica. Como resultado desse investimento, uma dupla missão deve então ser cumprida: a de contribuir com os estudos que se debruçam sobre a noção de natureza, com ênfase na transmissão de características inatas de pais para filhos22, onde propusemos a ideia de "conexão instantânea"; e situar-se frente ao estudo das ontologias, com uma reflexão debruçada na técnica, relacionando técnica e natureza a uma emergente conexão humano-máquina que dispara relações desestruturantes no entedimento do parentesco, na construção de gênero, e postula questões éticas e jurídicas sobre a construção de identidade das pessoas como "únicas", dessemelhantes em relação aos demais da espécie.

Ao recorrermos a Malinowski para atribuição de um fundo biológico comum para a humanidade, temos como objetivo assinalar muito mais os pensamentos que o seguiram nesse sentido, deixando de considerar talvez uma de suas contribuições mais proficuas para o presente estudo, ao assinalar, por meio do trabalho de campo, a diferença entre a paternidade biológica e a social entre os Trobriandeses. Conforme comenta Sarah Franklin: "In contrast to this view, Malinowski demonstrated that biology was not the basis for paternity among the Trobrianders, thus exposing the ethnocentrism of previous assumptions that paternity could only be defined biologically. By establishing a distinction between social fatherhood and biological fatherhood (originally formulated by Van Gennep 1906, after Durkheim), Malinowski introduced a model of 'natural and social facts' through which to understand kinship systems" (1997: 35). Porém, contraditoriamente, de acordo com Franklin, o mesmo autor definia a maternidade como naturalmente determinada: "the foundations of the human family are to be found in the biological fact of maternity" (1937: xxvi apud Franklin 1997: 46).

²² De acordo com a observação de Roy Wagner: "[a] diversidade teórica da antropologia torna difícil generalizar criticamente sobre o campo" (2009: 21), com o que destacamos nosso uso do termo "humano", e do que convencionamos chamar de cultura na Antropologia (2009: 309 – 363).

Um primeiro passo a dar para concretizar esses objetivos é considerar que nossas sociedades, as que estão presentes nas descrições deste estudo, possuem como registro privilegiado de ação social conjuntos de relações entre humanos, mas também de relações humano-máquina. A proposta atual de descentramento do humano da ação para descrição de distintos arranjos sociais intenta observar problemas que, diante de uma aceleração da modificação dos corpos de indivíduos que interagiam, entendidos em uma composição biológica-social, convidam-nos a refletir sobre a *objetificação* (Wagner 2009) que se ocupa em definir e organizar relações do humano com a natureza.

Uma das propostas para esse novo humano defende a noção de um pós-humano, um ser modificado para além dos limites do corpo, outrora fragilizado pelo tempo ou por "imperfeições naturais". Essa perspectiva nem sempre é explícita, mas se situa no fundo de discursos médicos e de sujeitos que estão materializando seu "desejo de filhos" sem considerar o que pensam e acreditam os objetos nascidos dessas técnicas e desejos que os produziram. Esse método pretende concordar com a afirmação de que "o social não é consciência coletiva, mas intersubjetividade, relação vivente e tensão entre individuos"23 (Merleau-Ponty 1966: 157), permitindo tirar conclusões além da análise dos discursos, notando tensões também entre os distintos resultados de técnicas que são desenvolvidas entre comunidades internacionais de pesquisadores. Em meio a restrições e fomentos à pesquisa, que e respondem às reconfigurações permanentes sobre os meios e significados partilhados sobre a paternidade e maternidade, tentaremos descrever alguns agenciamentos em permanente negociação por diferentes pessoas nascidas com as TRA.

²³ "[L]e social est non pas *conscience collective*, mais intersubjectivité, rapport vivant et tension entre individus" (Merleau-Ponty 1966: 157).

1.2 | A Vitória dos Filhos na Austrália

O primeiro bebê de proveta da Austrália foi Candice Reed, nascida no *Melbourne Royal Womens' Hospital*, em 1980. Candice é considerada o terceiro bebê de proveta do mundo, coroando as pesquisas de uma década realizadas por uma equipe de Melbourne liderada pelo Professor Carl Wood, que era então presidente de Obstetrícia e Ginecologia da Universidade de Monash e do Centro Médico Queen Victoria. Em 1973, o grupo liderado pelo Professor Wood já havia conseguido duas inseminações que deram início à gravidez, porém, interrompidas involuntariamente antes mesmo de completarem uma semana. Essas práticas biomédicas se consolidaram e durante o ano de 2011 chegaram a contribuir para mais de 12 mil nascimentos, somente na Austrália, com auxílio das Técnicas de Reprodução Assistida24.

Como consequência do nascimento de Candice, o governo de Victoria decidiu revisar a pesquisa e a prática de *Fertilização in Vitro*, o que levou à proclamação do *Infertility (Medical Procedures) Act 1984*, que começou a valer em 1988. Entre 1988 e 1998, dados não identificáveis eram fornecidos automaticamente tanto para famílias quanto para doador, sendo permitido aos adultos concebidos por doação o acesso a informações do doador mediante o consentimento desse, valendo o mesmo para os doadores, que teriam como saber mais sobre o resultado de suas doações com o consentimento dos filhos genéticos. Os pais de crianças pequenas, menores de 18 anos, também poderiam acessar a informações do doador caso o doador assim permitisse. Essa lei estabelecia ainda os requisitos em relação ao aconselhamento, o registo central, a inseminação artificial e os gastos dos doadores, e é considerada uma das primeiras legislações em todo o mundo com o objetivo de regular a FIV e a investigação em embriões humanos.

A lei seguinte, o *Infertility Treatment Act 1995*, criou a *Infertility Treatment Authority*, hoje conhecida como *VARTA* (*Victorian Assisted Treatment Authority*). Previa que, tão logo completassem 18 anos, ou até mesmo antes, caso a justiça os considerasse suficientemente maduros, as pessoas nascidas de doação de gametas poderiam obter informações que identificassem seus doadores, como nome e endereço, bastando preencher um requerimento dirigido à Central de Registros. O doador teria consentido o fornecimento dessas informações no ato da doação. Algumas

_

Na Austrália, o último relatório publicado em 2013 compila dados de uso das TRA dois anos antes: "In 2011, there were 66.347 treatment cycles undertaken in Australia and New Zealand. Of these, 23.1% resulted in a clinical pregnancy and 17.5% in a live delivery (the birth of at least one liveborn baby). There were 12.623 babies (including 12.443 liveborn) born following ART treatment in 2011". https://npesu.unsw.edu.au/surveillance/assisted-reproductive-technology-australia-new-zealand-2011 Acesso em: 20 ago. 2014.

características do doador eram acessíveis a qualquer tempo, independentemente da vontade do doador, como peso, altura, cor dos olhos e grupo sanguíneo, além da definição étnica e do histórico médico, todas mantidas pelo Registro de Nascimentos, Mortes e Casamentos, sob a sigla *BDM* em inglês. O número de filhos, o sexo, o mês e ano de nascimento resultantes de sua doação eram disponibilizados aos doadores, mas só poderiam aceder a dados que identificassem as crianças menores de 18 anos caso os pais consentissem, e se elas fossem maiores de idade, com a permissão explícita das pessoas concebida com seu material genético. Essa lei abrangia também a regulação sobre novas tecnologias disponíveis, como o Diagnóstico Genético Pré-Implatancional, *PGD* em inglês, proibindo a escolha de sexo do bebê sem justificativa médica.

Essa lei foi apoiada por regulamentos sobre tratamento de infertilidade, em 1997, que descreviam requisitos em relação ao aconselhamento, informação e os registros de doadores. Em 2004, o Governo de Victoria solicitou a revisão de alguns aspectos da lei de 1995, e uma Comissão apresentou 130 recomendações, em junho de 2007, tratando da elegibilidade para o tratamento de reprodução assistida, da auto-inseminação, da doação de gametas, do uso póstumo de gametas e embriões, versando também sobre o parentesco legal, o acesso a informações sobre concepção de doadores, o registro de nascimento e a sub-rogação e a gravidez solidária. Em 2008, uma nova legislação mudava os critérios eletivos para uso das TRA²⁵, o *Assisted Reproductive Treatment Act 200826*, e era seguida por regulamentos proibindo a clonagem humana e definindo os tipos de serviço a serem disponibilizados por clínicas privadas. Entre as diferenças marcantes com outras legislações, destacava-se a possibilidade de uma mulher solteira buscar a inseminação com material genético de doador. Porém, para os nascidos de doação, uma demanda ainda permanecia em disputa: o acesso à origem genética.

O australiano Damian Adams assim celebrou em seu blog:

"Esta manhã (quarta-feira 28 de março de 2012 - marquem esse dia em seus livros de história), o estado de Victoria, na Austrália, adotou uma recomendação na própria Lei de Reforma da Comissão (VLRC), que foi entregue ao parlamento, afirmando que todas as pessoas concebidas por doação, e não apenas aquelas nascidas depois de uma determinada data, devem ter acesso a informações de

Assim comenta Allebrandt sobre a mudança da lei em Victoria: "Connaître ses origines peut changer totalement la notion d'identité. C'est ce que Turney (2010) a montré dans la province de Victoria, en Australie, après le changement de la loi qui avait auparavant levé l'anonymat des donneurs en 1984, et qui a été modifiée largement en 1995. La principale modification est l'accès aux informations permettant d'identifier les deux parties, donneurs et issus du don sans demander leur consentement. En 2006, quand les premières personnes conçues grâce au don de gamètes sont devenues adultes, le gouvernement a fait une campagne publicitaire pour inciter les parents à raconter la participation d'un tiers donneur dans la conception de ces enfants" (Allebrandt 2013: 77).

²⁶ Disponível em: http://www.austlii.edu.au/au/legis/vic/consol_act/arta2008360/ Acesso em 10 jul. 2016.

identificação sobre o seu doador. Com efeito, dando acesso retrospectivo aos victorianos a seus registros"27.

O efetivo acesso dos filhos a informações sobre seus doadores dependia de uma regulação que não existia na Austrália até a publicação da lei sobre infertilidade – *Act 1984*, que se efetivou apenas em 1988, e se tornou um marco para identificação dos doadores (a lei sueca que aboliu o anonimato é de 1984). As decisões jurídicas se aplicariam, após a lei, aos eventos pós-1988, e todos os nascimento anteriores a esse ano não seriam atendidos em seu pleito de acesso a informações de seus doadores. Antes de 2012, ambas as legislações modificadas, em 1995 e 2008, mantinham que os nascidos antes de 1 de julho de 1988 não poderiam obter informações sobre seus doadores. Na resolução de 2012²⁸, tão festejada pelos filhos nascidos por doação, sobretudo os concebidos com material doado antes de julho de 1988, aponta-se a necessidade de mudança na lei, para permitir a todas as pessoas, as nascidas antes e depois de 1 de julho, o acesso a informações identificáveis e não-identificáveis de seus doadores²⁹.

O relatório de 2008, em uma segunda tentativa de regular os tratamentos de reprodução assistida na Austrália, já previa na seção 59 a "divulgação de informação para pessoas nascidas como resultado de procedimentos de tratamento por doação" incluindo seus descendentes³⁰. Mas o chamado fim do anonimato na doação só valeria para as novas doações. A decisão do comitê em 2012 pendeu, portanto, entre fazer prevalecer o direito de privacidade do anonimato das pessoas que haviam realizado a doação, pressupondo que jamais seriam identificadas, ou fazer valer o direito das crianças, de todas as pessoas a obter informações de seus genitores³¹. Finalmente, com a lei

²⁷ "This morning (Wednesday 28th March, 2012 – mark that day down in your history books), the state of Victoria in Australia, had a recommendation by it's own Law Reform Commission (VLRC) which was tabled before parliament that stated that ALL donor conceived people, not just those born after a certain date, should have access to identifying information on their donor. In effect giving Victorian's retrospective access to their records". Damian Adams. Disponível em http://donatedgeneration.blogspot.com.br Acesso em 10 ago. 2015.

²⁸ http://www.parliament.vic.gov.au/images/stories/committees/lawrefrom/iadcpiad/DCP_Final_Report.pdf. Acesso em 20 ago. de 2015.

²⁹ "On balance, the Committee determined that the right of a donor-conceived person to have access to identifying information about his or her donor is paramount" (2012: xx)"

³⁰ "Disclosure of information to persons descended from persons born as a result of donor treatment procedure", 60. ART 2008, www.fpv.org.au Acesso em 16 jul. 2015

³¹"Upon closer consideration, however, and after receiving evidence from a diverse range of stakeholders – donor-conceived people, donors, parents, medical and counseling professionals, department representatives, and academics – the Committee unanimously reached the conclusion that the state has a responsibility to provide all donor-conceived people with an opportunity to access information, including identifying information, about their donors".

http://www.parliament.vic.gov.au/images/stories/committees/lawrefrom/iadcpiad/DCP_Final_Report.pdf. Acesso em 20 ago. de 2015.

promulgada em 2016, o *Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016*³², os doadores perdiam o direito ao veto em terem seus dados pessoais transmitidos aos seus descendentes genéticos, podendo definir como e se gostariam de ser encontrados por aqueles que os buscassem, devendo ser apenas notificados. Com essa autorização, espera-se que as pessoas nascidas por doação tenham a oportunidade de saberem mais sobre sua identidade, seu passado e tenham acesso ao seu histórico médico completo, composto, no caso da reprodução humana biparental, de um lado paterno e um lado materno.

O efeito demográfico da decisão não é insignificante, pois atende a dezenas de milhares de nascidos com as TRA em um só país. Quando este texto foi escrito, a estimativa populacional da Austrália era de quase 24 milhões de pessoas, crescendo ao ritmo de 1 pessoa a cada minuto e meio. Na Austrália, estamos lidando com a população do estado de Victoria onde vivem cerca de 5.8 milhões de pessoas, e onde ocorreu o maior crescimento nos últimos cinco anos, somando neste período quase meio milhão de pessoas³³. Victoria foi um dos locais pioneiros no mundo a disponibilizar serviços de reprodução assistida, nos anos de 1970 e nos de 1980; e foi a primeira jurisdição a acolher uma lei sobre reprodução humana assistida no país. Porém, como vimos, muitas foram as modificações nas leis desde 1988, e a organização dos já adultos concebidos por doação anônima teve um papel decisivo na mudança da lei na Austrália.

O material empírico selecionado para investigar a mudança da lei em Victoria foi dividido entre temas, tomando como objeto as relações previstas nos acordos que estabeleciam a prática da inseminação com material anônimo, ao que contrastamos os discursos de pessoas nascidas por meio de doação, registrados em um seminário promovido pelo governo de Victoria. Somamos à análise dos discursos, textos selecionados em blogs pessoais de australianos interessados no tema, e também um material didático de referência publicado pela agência responsável pelo planejamento familiar do país, em 2014, voltado para professores do ensino médio. Se, por um lado, esse último é composto de recomendações versando sobre como tratar a reprodução assistida em sala de aula, com crianças e adolescentes, e visa facilitar a aceitação sobre a intervenção das TRA sobre os nascimentos, advertindo aos professores que não raro eles terão como alunos crianças nascidas de doação, de outro, os discursos dos filhos concebidos com ajuda das TRA nem sempre se conformam ou refletem o mesmo objetivo: muitos são críticos não apenas em relação ao segredo envolvido no uso das TRA, mas questionam mesmo a presença biomédica e tecnocientífica sobre os nascimentos de bebês.

³² O Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016 se encontra disponível na íntegra no Anexo II.

³³ Ver Australian Bureau of Statistics: http://www.abs.gov.au/ Acesso em 20 de out. de 2015.

No referido seminário promovido pela *VARTA*³⁴, foram descritos os procedimentos e problemas enfrentados no desejo de se contatar a outra parte na doação de sêmen ou óvulos desde a mudança na lei. Uma das questões levantadas dizia respeito à forma como se comunicava o desejo de conhecer seus ascendentes ou descendentes genéticos: nem sempre as pessoas exprimem de maneira simples o que realmente querem dizer. Deixam de apresentar informações pessoais e sentimentos que transpareçam o respeito e a clareza necessários para explicitar objetivos e propostas que se queriam alcançar com aquela relação no curto e longo prazo.

Os integrantes da *VARTA* sugeriram, então, que os interessados em contatar doadores e pessoas nascidas por doação formulassem relatos escritos à mão, podendo incluir desenhos das crianças no requerimento de reconhecimento de origem genética. Recomendaram ainda que os primeiros contatos fossem feitos por e-mail, para posteriormente se agendar um encontro presencial, quando não se sentissem mais como estranhos. E registraram que é comum observar o nervosismo entre as partes, ou uma grande expectativa antes de se conhecerem, assumindo ambos os lados que se trata de uma situação estranha ou até mesmo bizarra.

Após o encontro, em geral, notavam a chegada de uma fase chamada de "lua de mel", onde todos estariam felizes e satisfeitos com seu encontro. Tendo verificado que algumas vezes ocorrem problemas de comunicação, enfatizaram que o transcorrer dessa fase parecia variar de acordo com o comportamento individual de cada parte, de cada indivíduo, e se ponderou que as partes poderiam nunca se encontrar, ou que talvez chegassem a se ver apenas uma vez. Algumas pessoas preferiam manter o contato estritamente por escrito, podendo vir a ganhar grandes amigos. O processo em firmar uma relação tenderia a demorar anos, mas teria a função de contribuir, desde o começo, para sanar dúvidas sobre como cada qual deveria se comportar, e o que cada um representava para a outra parte. Com frequência, surgiam discussões novas, e os temas levavam os parceiros e demais pessoas próximas a refletirem sobre a ideia de uma família estendida, adquirindo por vezes a importância de sua própria família natural, conforme comentavam os funcionários da *VARTA*.

Entre os fatores que podem levar as relações a não irem tão bem entre as partes, considerando ser este um momento muito delicado de reconhecimento mútuo, observamos o problema da pressa, seguida por uma falta de discussão sobre as expectativas, a ausência de limites e a falta de cuidado sobre como muitas vezes outros membros da família, que não estão a par dessa nova situação, poderiam reagir à notícia, levando-os a manifestarem raiva, sentindo-se traídos e decididos a não apoiar essa nova relação.

[,]

³⁴ Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=1dMawutF6-4 Acesso 10 em jul. 2016.

A *VARTA* elaborou um conjunto de práticas de etiqueta de ligação entre doadores e crianças nascidas por doação para tentar facilitar a construção desse relacionamento, e destacou alguns procedimentos considerados fundamentais para o êxito ou melhor desenvolvimento do encontro entre doador-pai e o resultado da doação. Enfatizaram que é comum que as partes possuam questões e preocupações, e que devem se perguntar sobre o que é apropriado e o que é inapropriado apresentar nesta relação, afirmando também que é normal se sentirem entusiasmados ou ansiosos sobre a possibilidade de encontro, apostando no cuidado e no empenho da construção desses laços como elementos cruciais para que, com auxílio do tempo, fosse construída uma relação saudável e de longo prazo, imaginando uma possível natureza das alianças humanas bem sucedidas.

Entre as recomendações de uma boa etiqueta, a Autoridade sugeria ainda que se tivesse uma "cabeça aberta" [open mind] para essa nova situação, exercendo uma comunicação honesta, especificando os limites e as expectativas de ambas as partes. Dever-se-ia ter especial atenção com as crianças, levando em conta que outras pessoas também eram afetadas, fosse um parceiro, os pais, os irmãos ou outras crianças. Concluíam que se tratava de um processo onde todos estão sempre aprendendo, sendo considerado muito positivo que houvesse o contato entre as partes, observando o respeito, a sensibilidade e a boa vontade enquanto ingredientes centrais para qualquer relação voltada para a responsabilidade de assegurar moral e eticamente que as crianças estivessem bem. Embora intente continuar a promover os encontros, a agência considera ainda necessário que se continue a pesquisa e avaliação dos processos de reconhecimento mútuo entre as partes, doadores e crianças nascidas por doação - algo que retomaremos no próximo capítulo -, e, nesse sentido, contextualizaremos alguns materiais que a VARTA mantém em um website com filmes e outros recursos para acompanhar a decisão sobre tomar ou não essas iniciativas. Além das citadas referências, o repositório de dados públicos acessíveis disponibiliza um formulário online onde é possível se manifestar sobre se se quer ou não entrar em contato com seu doador, estando disponíveis funcionários para facilitação de contato entre as partes. Cada pessoa tem então a oportunidade de dizer que tipo de contato gostaria de ter ou impedir quando as pessoas buscassem auxílio aos serviços do governo, apresentando uma abordagem sobre as TRA regada a procedimentos considerados plenos de neutralidade, confidencialidade, e voltados para mediar e afirmar que todas as partes têm escolhas, sem limitar as motivações de curto e longo prazo, nem as expectativas de cada parte, que envolvem os membros da família. O objetivo da VARTA tem sido colaborar na formulação de documentos onde constem as razões pelas quais se quer ou não conhecer a outra parte, seja o doador ou a criança, jovem ou adulto nascido por doação.

Um desses materiais de apoio que analisamos se intitula "O direito de conhecer sua identidade – dando a pessoas concebidas por doação o direito de acesso a informações

identificadoras de seus doadores", publicado em junho de 2015. Cumpre lembrar que antes de 1988, a doação anônima era um imperativo legal, ao contrário do atual entendimento governamental. Acreditava-se que o anonimato protegia a família formada com a participação de material genético doado, recomendando-se às famílias recebedoras que não contassem aos seus filhos sobre suas origens. Para aqueles que hoje buscarem seus pais biológicos, o governo de Victoria propõe o seguinte: 1) as demandas por informação devem ser dirigidas à VARTA, que se responsabiliza em explicar como proceder com os pedidos; 2) a VARTA buscará todas as informações relevantes disponíveis na Central de Registros; 3) a VARTA, ou uma agência aprovada, irá realizar pesquisas suplementares diante de registros incompletos com o objetivo de identificar a pessoa doadora para seu descendente; 4) a VARTA, ou agência aprovada, irá localizar o doador; 5) a VARTA irá oferecer aconselhamento ao doador e a oportunidade de estabelecer um meio preferencial de contato, caso concorde em conhecer seu descendente; 6) a VARTA proverá aconselhamento para a pessoa concebida por doação e, de acordo com os ditames de acesso à informação identificadora, solicitará a concordância sobre as preferências de contato estabelecidas pelo doador; 7) a VARTA oferecerá apoio continuado ao doador, às pessoas nascidas por doação e aos membros da família. Após ser informado sobre a solicitação de informações identificadoras por parte de seu descendente, o doador terá dois meses para decidir se quer ou não registrar sua preferência de contato. Esse prazo reconhece, nos termos do texto publicado no site do governo, que "as partes podem precisar de algum tempo para se adaptarem – tanto doadores quanto outros possíveis membros da família – às mudanças que podem se seguir a partir das informações identificadoras". Após três meses de busca pelo doador, caso não seja encontrado, as informações obtidas são disponibilizadas aos solicitantes, considerando esse prazo "razoável o suficiente para se tentar localizar um doador". Para os casos anteriores a 1988, no entanto, as alternativas são menores, e o governo oferece apoio e aconselhamento, já que, não sendo obrigatório qualquer registro nas clínicas, a possibilidade de identificar e encontrar doadores é muito reduzida.

Os materiais e procedimentos apresentados são resultado, além de pesquisas e debates com diversos profissionais, da importância verificada em conhecerem seus genitores, manifestada em abril de 2013, quando algumas pessoas nascidas por meio de doação anônima de gametas se dispuseram a responder à seguinte questão: "Como você está?" - Experiências de concepção por meio de doador. Ao todo, foram registrados 6 depoimentos com pouco mais de 6 minutos cada, abordando basicamente as opiniões e sentimentos sobre o momento em que essas pessoas descobriram que haviam sido concebidas por meio de doação, e qual o impacto dessa revelação em suas vidas na atualidade. Mesmo considerando a brevidade dos depoimentos, diferentemente das trajetórias verificadas nos textos escritos nos blogs, as falas resumem alguns argumentos e situações importantes

para o presente estudo, iluminando desde relações familiares de tensão entre natureza e cultura, aos transtornos experimentados na escola ao se revelar a participação de um doador em suas concepções.

Riley, o primeiro australiano a falar, de 23 anos, descobrira havia 5 anos que nascera de material genético doado: "Aprecio imensamente o homem que doou seu esperma, foi muito gentil da parte dele... e eu estou imensamente grato com a relação que nós desenvolvemos desde que nos encontramos, há quase cinco anos agora, mas tendo dito isso, ele não é meu pai, eu tenho um pai". O jovem seguiu seu discurso explicando que tinha muita curiosidade em saber se ele e seu doador tinham a mesma cor de olhos, o que ele fazia da vida, o que teriam ou não em comum. Embora o resultado de sua jornada para encontrar com seu ancestral genético tenha ocorrido sem maiores problemas, Riley destacou que para sua irmã a presença da doação em sua vida foi muito traumática, e que ela teria sido repetidas vezes intimidada na escola, concluindo que "a melhor coisa a fazer é não informar as pessoas sobre isto".

Louise, com 30 anos, afirmou que descobrira com 27 que era filha de doação, mas sua principal preocupação residia em valorizar a atitude do pai que, uma vez considerado clinicamente infértil, teria sido generoso em acolher a participação de um doador anônimo para a concepção de suas filhas. No entanto, um fator complicador era o fato de que as filhas nascidas não eram do mesmo doador, e que essa escolha não fora permitida aos pais. Vivendo cercada de dúvidas na atualidade, Louise afirmava que não sabia se gostaria ou não de saber quem é seu doador já que, tendo perdido seu pai há muitos anos atrás, talvez ela preferisse enfatizar na sua memória a relação que mantivera com este pai, sem acrescentar nenhum novo laço que também ocuparia de alguma maneira o lugar da paternidade.

Ross trouxe em sua fala a importância do rompimento com o segredo, argumentando que saber de onde se vem é uma questão fundamental, que todos têm o direito de conhecer sua origem, e que esse direito deveria ser compreendido como resultado direto do desejo em se ter filhos com sua parcela genética, defendendo uma simetria biológica na relação entre pais e filhos. Citando um velho ditado, afirmou que a verdade liberta, e que incentivaria a todos os pais a serem verdadeiros, a acreditarem que uma postura mais aberta em relação ao uso de material genético doado com seus próprios filhos seria menos nociva e mais construtiva do que tentar manter o segredo da concepção, que algum dia poderia ser descoberto, implicando grandes transtornos para todas as partes.

Por fim, a mudança na lei australiana veio também acompanhada da distribuição de material pedagógico para escolas, promovido pela autoridade de planejamento familiar de Victoria35, indicando a professores e colaboradores do ensino questões e métodos para abordar a presença das

³⁵ Ver <u>www.fpv.org.au</u> Acesso em 16 jul. 2015.

TRA sobre a produção de filhos. A cartilha cumpria um papel próximo ao dos aconselhamentos, ou seja, não problematizava ou detalhava qualquer das técnicas presentes na concepção de pessoas, abordando as TRA como um auxílio para aquela parcela da população que não consegue ter filhos, resumindo sua função na palavra *ajuda*, repetida várias vezes ao longo do documento. Até mesmo a ICSI, uma técnica de inseminação aplicada após a seleção de sêmen sem vacúolos, que corresponde a injetar uma agulha diretamente no óvulo contendo um sêmen retirado de uma amostra que representa menos de 2% de todo o sêmen humano produzido, é assim descrita: "*Algumas vezes um esperma pode ser injetado no óvulo se o esperma não está apto a se juntar ao óvulo por si mesmo*"36.

Como veremos, a ICSI não foi criada para dar mobilidade ao sêmen que não se move adequadamente, e hoje representa a possibilidade de selecionar os que apresentem uma morfologia que implique na diminuição das possibilidades de desenvolvimento de doença genética, bem como aumentar os índices de sucesso das inseminações, resultando em mais nascimento de bebês saudáveis. Injetar o sêmen no óvulo está distante de uma prática de fertilização in vitro tradicional, onde um óvulo é cercado de uma amostra de esperma, e ocorre uma fecundação autônoma fora do útero. No caso da ICSI, a fecundação não é "ajudada", tal como o entendemos, mas imposta sob gestos técnicos que escolhem um único espermatozóide e o inserem diretamente no óvulo. Assumir essa diferença tem consequências importantes, pois não se trataria mais de tentar convencer as crianças de que a natureza nem sempre é generosa com todos os pais, conclamando doadores ao papel de heróis e médicos ao progresso da ciência, mas tornando o desafio de aceitação das TRA um debate em torno do abandono da natureza como horizonte comum da espécie humana, assumindo o poder da relação humano-máquina sobre a reprodução orientando um processo de eugenia tanto pública quanto privada. Só assim, tratando da política (Latour 2002) do acesso às TRA, acreditamos que o processo educativo não iria obscurecer as condições materiais de nascimento de filhos sob os holofotes alienantes do discurso que prevê, em última instância, o predomínio de "processos naturais" sobre a reprodução assistida. Sem dissociar a escolha dos elementos que se põem em relação dos processos tecnocientíficos que viabilizam os nascimentos, que sentidos estão em disputa para reificar ou implodir qualquer noção de natureza, retomada para explicar, como Deus, a decisão sobre o êxito ou o fracasso no uso das TRA?

³⁶ "Sometimes a sperm is injected into the egg if the sperm is not able to join with the egg by itself". "If an embryo is made, it is then put back inside the woman in her uterus so that it will grow into a fetus. If there are more embryos they can be frozen (not in a home freezer but in tanks of liquid nitrogen) and stored to be used later if they are needed. These frozen embryos are kept because a woman might not become pregnant with the first embryo they put inside her uterus or because the man and woman might want to try to have another baby in the future. IVF doesn't always work and sometimes the woman doesn't get pregnant even with the doctors' help" (2014: 12).

1.3 | Os Maiores Interessados na Inglaterra

"É natural querer saber sobre suas origens genéticas. A *HFEA* tem o registro de todos os nascimentos resultantes de reprodução assistida em clínicas licenciadas no Reino Unido desde 1 de agosto de 1991."³⁷

A Inseminação Artificial foi realizada primeiramente no Reino Unido no final dos anos de 1930. Em 1945, a ginecologista Mary Barton publicou um artigo sobre seu programa de inseminação, recebendo uma rejeição ampla, fundada em aspectos morais e médicos; em 1948, uma comissão discutiu o tema da doação anônima de sêmen e concluiu que deveria ser considerada criminosa (Firth 2001: 820). As razões para condenar a Inseminação Artificial por Doador combinaram, à época, a objeção religiosa à masturbação e à intrusão no sagrado sacramento do matrimônio, temendo igualmente as possibilidades de eugenia, associada então à agricultura. Os doadores de sêmen eram tidos como figuras suspeitas, e em 1960, o Comitê Feversham, incumbido dos aspectos legais da IAD, afirmou que a doação de esperma era "*uma atividade que deveria atrair mais do que o usual da proporção de psicopatas*" (Firth 2001: 820), e que, embora aceita para o tratamento de alguns casais, não era recomendável. A demanda crescente por IAD levou o serviço a se tornar disponível no *National Health Service – NHS* do Reino Unido, sob recomendação médica. Em 1973, o Comitê Peel, da Associação Médica Inglesa, reuniu-se com vistas a ratificar essas visões sobre a inseminação humana artificial.

Entre 1978 e 1991, estima-se que tenham nascido, no Reino Unido, cerca de 8.700 bebês por meio de tratamentos envolvendo as Técnicas de Reprodução Assistida. Como a *HFEA* foi criada apenas em 1991, não há um registro centralizado sobre doadores anteriores a esse ano, restando duas opções para os que buscam seus genitores dessa época: o Registro de Concebidos por Doação, iniciado em 1 de abril de 2013, em substituição ao *UK DonorLink*, e a clínica onde seus pais realizaram os processos de concepção, onde devem constar registros sobre o doador, ainda que com dados anônimos. Algumas clínicas, no entanto, conforme alerta o *site* oficial do governo britânico para reprodução assistida, podem ter destruído esses registros, já que a doação era, por lei, anônima.

³⁷ "It's natural to want to know about your genetic origins. The HFEA has a record of all births as result of assisted reproduction from licensed UK fertility clinics from 1 August 1991". Disponível em: http://www.hfea.gov.uk/23.html Acesso em: 10 out. 2016.

Em julho de 1982, foi estabelecido o Comitê Warnock, que publicou seu relatório contendo as primeiras recomendações para regular o uso das TRA para concepção em 1984, ressaltando, entre outros, o especial "status do embrião". O relatório Warnock já se opunha às opiniões que consideravam a intervenção sobre a reprodução humana "um ato anti-natural", assumindo que "as ações voltadas para superação da infertilidade podem, como regra, serem vistas como substitutas aceitáveis para a fertilização natural"38. Embora reconhecesse alguns direitos existentes para a procriação monoparental, sobretudo feminina, previstos na Convenção Europeia para garantir inclusive a adoção de crianças por pessoas solteiras, os autores do relatório acreditavam que "como regra geral, é melhor para a criança nascer em uma família de dois pais, tanto mãe quanto pai"39. Por fim, resumindo um dos objetos que tomamos para análise, afirmavam: "recomendamos que, em termos de boas práticas, qualquer terceira parte doante de gametas para tratamento de infertilidade deve ser desconhecida pelo casal antes, durante e depois do tratamento, assim como a terceira parte não deve conhecer a identidade do casal que ajudou"40.

A participação da "terceira parte" na concepção se apresentava como bastante controversa no relatório, comparando-a ao adultério na relação entre marido e mulher (Warnock 1984: 19), situação contestada sob o argumento de que nenhuma relação pessoal seria mantida entre mãe e doador. Interessante observar, no entanto, que ao se referir ao doador, na mesma linha em que se explicam as condições de doação impessoal, o texto identifica esse estranho como "pai verdadeiro": "a identidade do pai verdadeiro da criança concebida por doação será normalmente desconhecida pela mãe"41. Ora, o direito de reconhecimento sobre as origens genéticas recai, nos termos do relatório Warnock, em uma busca pela verdade, insubstituível pela paternidade social.

O texto especula ainda sobre os riscos de relacionamento internos à família que aceita a participação da fecundação heteróloga, cogitando se essa representaria uma "ameaça ao casamento", uma vez que o pai poderia passar por um "sentimento de inadequação" por não ter participado da

³⁸ "that actions taken with the intention of overcoming infertility can, as a rule, be regarded as acceptable substitutes for natural fertilisation" (Warnock 1984: 9).

³⁹ "that as a general rule it is better for children to be born into a two-parent family, with both father and mother" (Warnock 1984: 11).

⁴⁰ "We recommend that as a matter of good practice any third party donating gametes 1 for infertility treatment should be unknown to the couple before, during and after the treatment, and equally the third party should not know the identity of the couple being helped" (Warnock 1984: 15).

⁴¹ "the identity of the true father of the AID child will normally be unknown to the mother" (Warnock 1984: 19-20).

criação do bebê, resultando em uma criança mais "próxima da mãe" natural. A despeito da dúvida lançada, o texto é categórico ao afirmar: "não aceitamos que o doador represente necessariamente uma ameaça à estabilidade da relação" 42. Apenas ao completar 18 anos, os autores do relatório concordaram que a pessoa concebida por doação pudesse aceder a informações como "origem étnica e saúde genética", exigindo leis específicas que, no entanto, "não teriam valor retrospectivo" 43. O consentimento informado foi mencionado para mães e pais que se submeteram aos tratamentos, obtido sempre antes das tentativas de inseminação, concluindo uma diferença entre gêneros, pois caso o marido não concordasse com o tratamento, a criança nascida da mãe seria considerada legalmente sem pai (Warnock 1984: 26).

A Convenção dos Direitos da Criança, promulgada em 1989 pelas Nações Unidas, prevê em seu artigo 7 o "direito a saber quem são seus pais", que se traduziu no debate sobre o anonimato na doação de gametas, como o "direito a saber a identidade de seu doador de gametas". Em sua lei sobre Procriação Medicamente Assistida, a Áustria evoca esse direito, em 1992, e questiona se o respeito à família é de alguma maneira violado com a doação anônima. A Suíça adota o documento das Nações Unidas e garante no Artigo 24: "que a criança tem o direito de saber quem é sua linhagem biológica" e "receber informação sobre seu doador" (Conselho da Europa, 1998 apud Firth 2001: 821). O tema do anonimato na doação, no entanto, permanecia inconclusivo no debate: "O Conselho Europeu afirma que "não é possível – no presente momento – desenhar argumentos decisivos a partir da Convenção de Proteção aos Direitos Humano e Liberdades Fundamentais nem a favor nem contra o anonimato do doador" (Council of Europe, 1989: 27 apud Firth 2001: 821).

Em 1985, foi criada uma lei sobre a gravidez, o *Surrogacy Arrangements Act 1985*, que tornava a chamada "barriga de aluguel" ilegal no Reino Unido 44. Durante os anos de 1990, várias leis e emendas foram discutidas, envolvendo regras para a pesquisa e armazenamento de embriões, quando o tema da doação anônima começava a ganhar importância no debate público, levando ao

⁴² "We do not accept that the donor is necessarily a threat to the stability of the relationship" (Warnock 1984: 21).

⁴³ "We recommend that on reaching the age of eighteen the child should have access to the basic information about the donor's ethnic origin and genetic health and that legislation be enacted to provide the right of access to this,' This legislation should not be retrospective (Warnock 1984: 24-25).

⁴⁴ Ver http://www.legislation.gov.uk/ukpga/1985/49 Acesso em 20 de out. 2016.

Disclosure of Information Act 1992, que permitia que se revelassem informações que identificassem o doador mediante seu consentimento 45.

Em 2004, foi publicada uma nova lei concernindo o interesse das pessoas concebidas por doação, traduzida como o fim do anonimato na doação de gametas no Reino Unido46. A lei obrigava a HFEA, a partir de 1 de abril de 2005, a coletar para disponibilização aos requerentes as seguintes informações dos doadores de gametas47: sua descrição física (altura, peso, cor dos olhos e cabelo); o ano e país de seu nascimento; sua etnia; se eram adotados; se haviam tido filhos, quantos e seu sexo; seu estado civil; os testes realizados com seu material genético e o histórico médico de sua família; sua religião, ocupação, interesses e habilidades, e a razão pela qual haviam doado gametas; uma mensagem de esperança para todas as crianças potenciais, fornecida pelos doadores; e informações de identificação (nome do doador, data de nascimento e último endereço conhecido). Esses dados deveriam ser armazenados para que quando atingissem 16 anos de idade, os adolescentes pudessem requerer da HFEA as informações não identificadoras que seu doador fornecera, exceto o seu nome e último endereço conhecido. Os menores de 16 anos não poderiam solicitar dados completos de seus doadores, mas seus pais teriam direito a acessar a informações anônimas, como peso, cor de cabelo, ocupação, além do número de meio-irmãos ou irmãs geradas com o mesmo material genético de seu doador: nada sobre seus eventuais filhos legais ou naturais. Os pais não poderiam ter acesso à identidade do doador, e o doador não poderia tomar a iniciativa de entrar em contato com seus descendentes, embora tenha direito a saber quantos são, seu sexo e ano de nascimento. Para as pessoas concebidas por doação de gametas após o 1º de abril de 2005, quando atingirem 18 anos de idade, considera-se que estarão habilitadas a aplicar à HFEA para encontrar todas as informações disponíveis de seus doadores, incluindo seus dados de identificação.

Ao concluir sobre a impossibilidade de avaliar os danos que o anonimato na doação poderia causar na criança, tem se adotado uma abertura no serviço, podendo ocorrer tanto a doação anônima quanto a não-anônima de gametas: assim, os doadores poderiam decidir se querem ser identificados, e os casais poderiam decidir se usam material anônimo ou não. Firth argumenta que, no Reino Unido, as políticas de reprodução assistida têm tido uma "resposta uniforme" e que permitir a escolha de um serviço anônimo ou não-anônimo iria contra essa tradição (Firth 2001: 823).

⁴⁵ http://www.legislation.gov.uk/ukpga/1992/54/pdfs/ukpga_19920054_en.pdf Acesso em 13 ago. 2016.

http://www.legislation.gov.uk/uksi/2004/1511/pdfs/uksi 20041511 en.pdf Acesso em 13 ago. 2016. A íntergra da lei se encontra disponível no Anexo I.

⁴⁷ http://www.hfea.gov.uk/5526.html Acesso em 15 de ago. 2016.

Uma das principais pessoas responsáveis pela mudança da lei na Inglaterra é Dra. Joanna Rose, nascida de doação anônima de sêmen em uma clínica famosa de Londres no começo dos anos de 1970. Em um depoimento disponível na Internet, ela conta que seus pais eram casados, mas seu pai era infértil e sua mãe queria ter um filho "de qualquer maneira" ["anyway"]. Embora ele se mantivesse indeciso sobre a presença de um material genético de uma "terceira parte", sua mãe teria seguido adiante, e buscou um doador judeu, pois a família era judia. Por fim, não foi exatamente o que conseguiu encontrar, de modo que Rose não sabe a origem de sua etnicidade, afirma que não se parece fenotipicamente com sua família, e convive com o drama de não poder saber quem é seu pai biológico.

A discussão fundamental que Dra. Joanna Rose ilumina diz respeito à noção do bem estar dos filhos em uma lei que permite a doação anônima e não anônima de gametas. Ainda que sua argumentação tenha saído vencedora, ela não se aplicou retroativamente, prevalecendo, ao contrário do caso autraliano, o direito à privacidade dos doadores quando do ato da doação. Observando a forma como se dispõe atualmente o fim do anonimato na lei, ela nos descreve:

"Considerando as questões desta lei, na superfície as coisas parecem como se a identidade do filho e o bem estar do filho fossem cuidados. Mas isso é somente na superfície... tão logo você se aprofunde um pouco, há toda evidência de que este não é o caso. Obviamente, no primeiro momento, os filhos estão intencionalmente desprovidos do conhecimento e relação com seus pais genéticos, e isso não é do melhor interesse dos filhos de qualquer forma... dito isso, não há nada depois tentando dizer que o filho deve ser esclarecido, então, ao invés do fato de que haverá alguma informação disponível quando se solicite a certidão de nascimento, ele somente receberá uma nota informando que existem mais informações se desejar."48

Outra diferença em relação à nova lei australiana, que garante o conhecimento de dados identificadores do doador mesmo e independentemente do consentimento do mesmo (após três meses de busca), na Inglaterra, o doador pode, na medida em que justifique seu bem-estar e de sua família, não revelar sua identidade ao filho que venha a ajudar a conceber:

"O outro óbvio furo na coisa toda está na seção onde é dito que se o bem-estar do doador requiser - e bem-estar é um termo extremamente vago -, então ele ou ela podem omitir da criança, ou do adulto, a informação identificadora, em detrimento do bem-estar da pessoa concebida, que muitas vezes pode necessitar da informação sobre a identidade de seu parente genético para ter conhecimento

⁴⁸ "Having a look at the heads of this bill, on the surface of things it looks like that the identity of the child and the wellfare of the child is taken care of... but that really is the surface... as soon as you scratch below the surface there's all sorts of ways that its not. Obviously in the first instance it'd be intentionally deprived of knowledge and relationship with a genetic parent, it's not even in the child's best interest... anyway, but then after that that's nothing in trying to say that the child has to be told, so, other than the fact that it will be some information when they apply for their birth certificate, they'll get a little slip to say there's more information if

you want it". Dra. Joanna Rose. Disponível em: https://www.youtube.com/channel/UCVf2yPShP9QmBQjdQJeNK1Q Acesso em 10 abr. 2014.

sobre sua própria identidade. Eles estão intrinsecamente ligados, mas parece-nos que é priorizado o bem-estar do doador sobre o do filho! O que é errado"⁴⁹.

A solução proposta na lei surgiu da combinação entre o fornecimento de informações identificadoras, quando fosse possível, e o oferecimento de aconselhamento. Porém, em nenhum dos dois casos se especificou em lei como sanar o desejo de conhecer sua origem genética, já que não se asseguraria a existência de nenhum dado identificador de doadores.

"E mais, olhando bem a legislação, existe uma ideia de que se você providencia aconselhamento ou provê informação, ou os dois, não está estipulado quanta informação, quanto ou que tipo de aconselhamento; tudo é contado como encobrimento. Parecendo límpida, eis a realidade quando alguém te diz: "na verdade, seu parente genético é um completo estranho para todos nós, e você pode vir a conhecê-lo se tiver sorte, e você tem numerosos irmãos, em todos os tipos de famílias, e talvez venha a conhecê-los se tiver sorte também, lide com isso". Então, há muita complexidade criada em detrimento da próxima geração para a atual geração ter o filho que ela deseja"50.

Por fim, Dra. Rose concluiu a existência de algo como dois pesos e duas medidas para se traduzir o entendimento da noção de bem-estar: um que atende ao desejo dos pais em terem filhos genéticos, mas que se mostra incompatível com o desejo, que lhe parece logicamente recíproco, de os filhos terem pais genéticos:

"Uma verdadeira definição bem fundamentada do melhor interesse do filho é que, em primeira instância, ele deve ser conhecido e cuidado por sua família genética e cultural; tudo que intencionalmente priva o filho desse conhecimento é falho, fundamental e eticamente falho. Se você olhar como as coisas estão caminhando no momento: existe um pressuposto em todos os níveis que seja do melhor interesse do adulto em ser fértil, e quando possível, ter seus filhos genéticos; mas o outro lado disso seria que é do melhor interesse do filho ter seus pais genéticos; mas isso é quase sempre algo vago que deve ser comprovado... mas por quê? Se os pais querem ter um filho genético, por que um filho não gostaria de ter seus pais genéticos? Nos hospitais, ou mesmo nas confusões da FIV, ou troca nos berçários, com bebês, eles não falam: "não se preocupe, vocês têm o seu bebê, está tudo certo, é tudo sobre amor", especialmente nas confusões de FIV existe uma enorme revolta destes pobres pais que não tiveram o filho genético que tanto queriam", mas olhe, isso não foi

https://www.youtube.com/channel/UCVf2yPShP9QmBQjdQJeNK1Q Acesso em 10 abr. 2014.

with a child that they want". Dra. Joanna Rose. Disponível em:

⁴⁹ Dra. Joanna Rose. Disponível em: https://www.youtube.com/channel/UCVf2yPShP9QmBQjdQJeNK1Q Acesso em 10 abr. 2014.

The other obvious loophole in the whole thing is that it's got a section where it says that if the donor's welfare requires it, and that welfare is an extremely loose term, then he can withhold or she can withhold identifying information from the child which, the child or adult, person conceived's welfare, might very much require knowing the identity of a genetic parent so that they know their own identity. They're intrinsically linked so it looks like that it prioritizes the welfare of the donor above the child! Which is wrong. And again, looking at this legislation, there's this idea that if you either provide counseling or provide information, or both. They don't even stipulate exactly how much information, or how much counseling, or what type of counseling; everything is counted as a whitewash. Squeaky clean and the reality of saying to somebody: "actually your genetic parent is a complete stranger to all of us, and you might get to meet them if you're lucky and you got numerous siblings, in all different families and you might meet them if you're lucky too, deal with that"; so, there's a lot of complexity created for the next generation, in order to provide the current generation

intencional que o filho não tivesse seu parente genético; mesmo estando fissurados, nenhum problema é visto. Então temos completamente dois padrões [diferentes] sendo aplicados para adultos e filhos, o que é totalmente contraditório e sem sentido." ⁵¹

A mudança na lei da Inglaterra teve um impacto evidente sobre a quantidade de doadores: no ano seguinte à publicação da lei que estabelecia a possibilidade de as crianças buscarem seus pais biológicos, apenas 126 doadores de esperma decidiram se registrar novamente e remover seu anonimato. Em um universo de milhares de pessoas que doaram antes de 2005, esse é um número muito pequeno⁵². A disponibilidade do material genético britânico tem se tornado cada vez menor: em 1992, o ano em que se iniciaram os registros de doadores, apenas 375 pessoas se dispuseram a doar sêmen no país. Em 2004, ano que precedeu a mudança da lei, o número caiu para 239, deixando no ar uma insegurança vivida por os aqueles que não gostariam de ser identificados por seus descendentes⁵³.

A dificuldade em encontrar doadores deu origem a um fenômeno inesperado na Inglaterra, país onde são permitidos no máximo 10 nascimentos por doador: em uma reportagem de um grande jornal do país, a notícia trazia a seguinte manchete: "*Um conjunto prolífico de 500 doadores de sêmen britânicos é responsável pela paternidade de mais de 6.000 mil crianças*"⁵⁴. O texto descrevia que todos haviam dado origem a pelo menos 10 crianças, enquanto 15 entre os 500 seriam pais genéticos de 20 ou mais. Como todas as crianças haviam sido geradas antes de 2005, os doadores estariam protegidos contra a quebra do anonimato. Como resposta aos chamados "super-pais", a

https://www.youtube.com/channel/UCVf2yPShP9QmBQjdQJeNK1Q Acesso em 10 abr. 2014.

[&]quot;A true responsible and well-grounded definition of the best interest of the child has to be in the first instance to be known and cared for within their genetic family and culture; anything that intentionally creates children deprived of that knowledge is flawed, fundamentally ethically flawed. If you look at the way things are playing out at the moment: there is an assumption on every level that it is in an adult's best interest to be fertile, and where possible to have their genetic children; but the other flipside of that would surely be that it's in a child's best interest to have their genetic parent; but it's almost as if that is kind of a vague thing that has to be proven... but why? If a parent wants to have a genetic child why wouldn't the child want to have their genetic parent? You know, in hospitals, or even in IVF mix ups, or mix ups on wards, with babies, they don't say: "nevermind you're both got a baby, it's fine, it's all about love", especially IVF mix ups, there's huge outroar of these poor parents that didn't have their genetic child they'd been craving so badly", but hey, it was not done intentionally, and that child didn't have that genetic parent; but they might crave, no problem is seen. So there is utterly double standards for adults and children being applied, it is totally contradictory, it's nonsensical." Dra. Joanna Rose. Disponível em:

⁵² <u>http://www.theguardian.com/lifeandstyle/2014/jan/31/fathered-34-children-sperm-donation</u> Acesso em: 12 fev. 2015.

⁵³ <u>http://www.theguardian.com/uk-news/2014/oct/09/-sp-desperately-seeking-sperm-donors</u> Acesso em: 20 fev. 2015.

⁵⁴ http://www.dailymail.co.uk/news/article-2305258/The-secret-superdads-More-dozen-UK-sperm-donors-fathered-20-children-EACH.html Acesso em 21 de fev. 2015.

HFEA teria publicado uma nota afirmando que essas pessoas se apresentavam como a única esperança para casais inférteis, e que a busca de mais doadores estava na ordem do dia da agência.

Diante de demandas crescentes de material para inseminação, tudo indica que o fim do anonimato precisaria começar nas clínicas, sem o quê estaria fadado a se repetir na formação de muitas famílias.

1.4 | Tecnografia, Direitos e Propostas

A reflexão sobre as Tecnologias de Reprodução Assistida - *TRA* - conta com uma produção acadêmica consistente há mais de três décadas. Após o primeiro nascimento com sucesso de um bebê utilizando a Fertilização In Vitro – *FIV* -, de Louise Brown na Inglaterra, em 1978, as pesquisas sobre as TRA ganharam impulso em muitos países, prometendo a melhoria da saúde reprodutiva, que seguiu aprimorada a cada dia, resultado do trabalho de pesquisadores como Robert Edwards que, em 2010, recebeu o prêmio Nobel de Medicina. Em agosto de 2014, em vários jornais do mundo, festejou-se o nascimento de mais de 5 milhões de bebês utilizando as TRA⁵⁵.

Concebidas inicialmente como alternativas eficazes para remediar a infertilidade, essas técnicas se agrupam atualmente em vários tipos de serviços médicos, envolvendo desde a prescrição de remédios baratos para estimular a ovulação aos exames e procedimentos caros que implicam a realização de várias seções de uso de máquinas acompanhadas de especialistas. Diferentemente da relação proposta para restituição da fertilidade de um casal heterossexual, que pode prescindir ou se utilizar do material genético de terceiros para ter filhos, o acesso de solteiros e homossexuais aos serviços de saúde reprodutiva é realizado com a ajuda de doações anônimas e gratuitas de óvulo e sêmen, na maioria dos países onde as TRA funcionam, mas também em contratos que incluem a participação de um "doador aberto", significando a adesão de uma pessoa identificável para futuros contatos com seus herdeiros genéticos. Tomando como referência um material selecionado que contém textos de blogs pessoais e transcrições de vídeos, todos pressionando por mudanças nas respectivas leis que estabelecem o anonimato na doação de gametas, como ocorreu na Inglaterra, na Austrália, e atualmente em curso nos Estados Unidos da América, no Canadá e na França, partimos do desafio de descrever o que consideramos ser um novo indivíduo biológico, que carrega diferentes

Algumas reportagens foram publicadas trazendo o histórico e as possibilidades que oferecem as TRA: "The amazing story of IVF: 35 years and five million babies later". BRIAN, Kate [2013]. Disponível em http://www.theguardian.com/society/2013/jul/12/story-ivf-five-million-babies. Acesso em: 14 ago. 2014.

tipos de anonimato em seu parentesco, seja no que se refere ao desconhecimento sobre a identidade de seus doadores, ou naquele presente desde antes de seu nascimento, quando técnicas de manipulação de DNA são praticadas sobre embriões selecionados de forma a tentar evitar a manifestação de enfermidades graves.

Resultantes de mediações promovidas por médicos, técnicas e indústrias, que estabelecem os níveis de seleção técnica e distintos critérios de escolha dos doadores genéticos para cada caso, as pessoas concebidas de processos artificiais de fertilização condenam muitas vezes a imposição do anonimato de uma parcela de seus genitores, sem, com isso, manifestarem qualquer reflexão sobre a presença de diferentes técnicas em seus nascimentos. Os discursos sobre as práticas biomédicas envolvendo as TRA, ao ocultarem os diversos tipos de fecundação e escolhas feitas supostamente para aumentar os índices de nascimento de bebês com vida, ignoram, em nosso entender, um imbricamento humano-máquina onde em geral só se vê a parte humana, descrita ainda como um fenômeno natural de concepção, pois se vale de processos que em última instância, conforme argumentam alguns autores, dão-se por meio de entidades e relações biológicas, acabando por afastar dos discursos sobre as TRA seu componente considerado não-natural no processo reprodutivo, sua parte híbrida, que tomamos por objeto.

Os médicos e pesquisadores que trabalham com as TRA em geral se congratulam afirmando que os desenvolvimentos tecnológicos neste campo biomédico podem ser considerados extraordinários nos últimos anos. O congelamento de óvulos, até poucos anos atrás experimental, hoje responde a um contingente crescente de mulheres em idade fértil, solteiras, querendo manter a "qualidade" de seu material reprodutivo para uma eventual gravidez futura. A seleção de sêmen, que se realizava com uma lente de aumento de 400 vezes, hoje é operada com lentes de super aumento de mais de 6.000 vezes, tornando possível escolher um único sêmen sem vacúolos e implantá-lo direto no óvulo para fecundação, em um processo chamado de Injeção Intra-Citoplasmática de Espermatozóide - *ICSI*⁵⁶. O Diagnóstico Genético Pré-Implantacional - *PGD* em inglês - permite a escolha do sexo, e sugere possibilidades de seleção de cor de olhos e cabelo do bebê. Mas o recurso mais destacado com o *PGD* é a possibilidade de avaliar um embrião antes da inseminação, podendo verificar se possui ou não genes conhecidamente causadores de enfermidades graves, como é o caso do BRCA1 e BRCA2, responsáveis por alta incidência de câncer de mama e ovário. O congelamento

⁵⁶ Nos EUA, apenas em 2012, nasceram 61.740 bebês utilizando FIV, dos quais 67% foram escolhidos e fecundados com a técnica ICSI, e 5% tiveram a participação da PGD, de acordo com relatório anual norte-americano. Dados disponíveis em "Clinic Summary Report":

https://www.sartcorsonline.com/rptCSR PublicMultYear.aspx?ClinicPKID=0. Acesso em: 15 ago. 2014.

de ovários, e mesmo o estímulo à produção de óvulos por um ovário de bebê natimorto, apontam-se como possibilidades de criação de materiais reprodutivos com maior "qualidade"; e avançam a cada dia as pesquisas sobre edição genômica, fomentando e selecionando mutações no DNA de embriões, como veremos mais adiante.

Diante das possibilidades de geração de filhos surgidas com as TRA, esperamos que a proposta de abordagem rizomática⁵⁷, atenta às diferentes concepções de natureza mobilizadas tanto no discurso sobre a fertilização quanto em benefício do segredo que torna desimportante o detalhamento das técnicas presentes nesses nascimentos, auxilie-nos a apresentar ao menos duas diferentes formas de anonimato no parentesco mediado com as TRA: uma considerando o desejo de filhos de uma unidade familiar que recorre à biomedicina para a reprodução social de uma família; e outra que coloca a técnica no centro da resposta sobre a origem híbrida dessa reprodução. Em nossa análise, portanto, não partimos apenas dos sujeitos e de seus discursos como objetos privilegiados de estudo da reprodução humana, mas nos dedicamos a investigar algumas relações que as TRA contribuíram para existir, buscando reconhecer os pontos de vista de seus objetos, das filhas e filhos nascidos por meio da doação anônima de gametas para, descentrando seus discursos, igualmente darmos visibilidade à presença tecnológica em seus nascimentos.

O contraste entre os imaginários das pessoas que reivindicam o conhecimento sobre seus antecedentes genéticos – em uma demanda que se articula à luta por igualdade⁵⁸- não deixa de caracterizar também a emergência do ciborgue (Haraway 2000), um transgressor de naturezas impulsionado com as novas famílias das sociedades tecnocientíficas. Ao esboçar a importância da noção de "acoplamento humano-máquina" para os estudos em Antropologia, propomo-nos a trabalhar com um método comparativo fundado no hibridismo⁵⁹, onde diferentes formas de estabelecer parentesco interagem. Neste emaranhado de tensões, registramos concepções voltadas para o que seria eticamente aceitável para uma prática de biomedicina, e outras que se referiram à biotecnologia como meio de promover uma sensível diferença sobre seu próprio nascimento,

_,

⁵⁷ "[D]iferentemente das árvores ou de suas raízes, o rizoma conecta um ponto qualquer com outro ponto qualquer e cada um de seus traços não remete necessariamente a traços de mesma natureza; ele põe em jogo regimes de signos muito diferentes, inclusive estados de não-signos. O rizoma não se deixa reconduzir nem ao Uno nem ao múltiplo" (Deleuze e Guattari 2007: 14).

⁵⁸ Como define Lia Zanotta: "A luta por igualdade é a busca do respeito à diversidade de estilos de vida, de estilos de sexualidade, de exercício de opções, enfim, da diversidade de perfis emocionais, de estilos e identidades sempre em processo de fluidez e instabilidade" (Machado 2014: 21).

⁵⁹ "In the case of kinship, what is at issue is the social construction of natural facts" (...) "what are taken as natural facts are themselves social constructions (Franklin 1991). What is revealed is another hybrid" (Strathern 1992b: 17).

tornando essa pessoa diferente das demais, "única". O ciborgue que descreveremos pertence, então, a um contexto de disputas sobre que tipos de limites se impõem ao controle sobre a natureza, com o qual "os avanços da medicina ampliaram a liberdade de ação parental" (Strathern 2015b: 28).

Os trabalhos dedicados às TRA se agrupam entre diferentes disciplinas e na antropologia social dialogam com os estudos da ciência e da técnica, além da saúde e da família, onde o tema do parentesco é especialmente candente. Atravessado em certa medida por um conjunto inovador de produções feministas, com destaque para Marilyn Strathern (1992a; 1992b; 1995; 2015b) e Donna Haraway (1993; 1997; 2000), o tema das TRA é apontado pelas autoras como um processo em que a seleção natural parece ser reinventada, tornada uma possibilidade de escolha⁶⁰ (Strathern 1992a) dentro uma humanidade modernista, que tem uma "face genérica", o "homem como forma universal" (Haraway 1993: 277). Habilitando-nos a considerar a chegada dos "replicantes", que não necessitam de base biológica para existirem, estaríamos, então, construindo um futuro onde a vida humana não mais derivaria de sua reprodução orgânica? De que relações falaremos com o crescimento dessas novas formas de parentesco, que prescindem tanto da relação sexual quanto das regras de casamento para existirem?

O descompasso que nos interessa no avanço das TRA se refere à teoria da descendência, que assume a premissa de organização de uma totalidade biológica, para a qual se dirigem todos os esforços em se dotar dos mais avançados meios tecnocientíficos, muitas vezes sob uma discursividade conservadora, a fusão e a representação da pessoa como DNA⁶¹. Junto à restituição de uma capacidade natural de reprodução orgânica, que correspondia à demanda do *desejo de filhos* em casais heterossexuais inférteis, a presente pesquisa intenta contribuir com os estudos sobre a *fabricação da vida* (Strathern 1992b; Ramírez-Gálvez 2003; 2009: 107-111) superando os limites biológicos e, ao mesmo tempo, revelando o processo instituinte das TRA como uma co-produção entre o sistema econômico capitalista e a tecnociência. Dispondo de conjuntos de informações reunidos em listas de características disponíveis e compatíveis, o modelo biomédico de reprodução humana *euroamericano*⁶² compartilhado por muitos doadores e doadoras de material genético parte

⁶⁰ "[C]ontudo, o propósito de tais tecnologias não parece ser somente o de permitir uma configuração de famílias consanguíneas, como também o de produzir filhos com as características que seus pais desejam" (Ramírez-Gálvez 2009b: 3).

⁶¹ "[Q]ue se baseia no impensado da refundação da categoria de pessoa, advinda da produção de uma entidade híbrida e simbiótica: a singularidade do DNA e a singularidade do indivíduo/corpo/pessoa se tornam uma entidade única" (Machado 2010: 172).

⁶² Tomamos emprestada a defesa de emprego do conceito de euro-americano: "Nesse termo um tanto estranho pretendo abarcar aqueles cujas cosmologias foram formadas por insurreições religiosas e racionalistas dos séculos XVII e XVIII ao longo do norte europeu, criando, com seu lastro, a América atual." (Strathern 2015b: 4).

da premissa do esquecimento, do anonimato na doação, diferentemente da lembrança que caracteriza a reciprocidade dos regimes de circulação de dádivas (Mauss 1974): o anonimato funciona também como alusão a um momento final da relação, quando se consolidam reciprocamente a compra e a venda de mercadorias.

A experiência da Inseminação Artificial não exige, em todos os casos, o uso de patrimônio genético anônimo. Ao contrário: as primeiras inseminações buscavam na proximidade do parentesco a compatibilidade necessária para manter a semelhança fenotípica em família, como na doação de óvulos entre irmãs. Um fenômeno que seguiu a essas primeiras experiências vem ganhando notoriedade hoje, especialmente a partir da movimentação pública das pessoas nascidas por doação: sendo resultantes de detida pesquisa em laboratório, o aprimoramento e a demanda crescente de uso das TRA criaram um espaço de intervenção tecnocientífica não regulado que soma hoje um considerável histórico de filhos gerados a partir da doação de esperma de médicos e estudantes de medicina, como no caso do Dr. Kirk Maxey, do Michigan, dos EUA, que afirma ter ajudado a gerar mais de 400 filhos entre 1980 e 1994, doando sêmen duas vezes por semana⁶³.

O uso acelerado dessas tecnologias ignora, na visão de críticos às TRA, a produção de inúmeros transtornos para os nascimentos gerados com uma inovadora intervenção tecnocientífica, condenando as TRA a precursoras de um processo de eugenia e racismo na produção de filhos⁶⁴. Se o desenvolvimento de técnicas de reprodução se associa a práticas sociais atuais onde se "desvanece a fronteira entre o que "somos" e a disposição orgânica que "damos" a nós mesmos" (Habermas 2004: 17), o problema criado pelas TRA parece incluir a "autocompreensão ética da espécie, compartilhada por todas as pessoas morais" (Habermas 2004: 57). Refletindo sobre a noção de segredo, que supostamente oculta a verdade de um parentesco biológico, real, os discursos sobre a construção deste laço, e os estudos enfocados nesses discursos, ao mesmo tempo em que criticam a explicação orgânica que leva às lutas jurídicas, incorporam-nas como parte de um processo de purificação da natureza, que orienta a construção social da pessoa, operante junto à biomedicina, e que se pensa sob o nome genérico de "mediação técnica do processo reprodutivo".

Vários relatos argumentam que se a conexão biológica não fosse importante, por que afinal as pessoas se preocupavam tanto em ter filhos com uma parte de sua herança genética? Como não

⁶³ "Mapping the God of Sperm". *Rev. NewsWeek*. Disponível em: http://www.newsweek.com/2009/12/15/mapping-the-god-of-sperm.html Acesso em: 12 out. 2015.

⁶⁴ "Não se trata apenas de manter um posicionamento contrário a todas as formas eugênicas e racistas, já tão denunciadas, mas de escolher responsavelmente a própria forma de viver. Para que isso ocorra, é necessária a ampliação da discussão pública desses fatos biotécnico-científicos (biotecnológicos) e das condições de gênero em que eles são desenvolvidos" (Tamanini 2004: 100).

considerar importante o laço natural quando somos alimentados cotidianamente em programas de televisão, pesquisas de jornalistas, escândalos surgindo de relações extraconjugais que, mediante teste de DNA, atestam a veracidade ou inveracidade desta ou daquela parentalidade? Se a Biologia não fosse importante, argumentam alguns nascidos por doação, toda vez que uma mulher tivesse um bebê em um hospital, ela não iria com a mesma criança que nascera dela para casa, mas com qualquer uma que parecesse saudável aos olhos dos médicos. Assim comenta Débora Allebrandt (2013: 128): "Se a pesquisa de nossa "verdadeira natureza" levou os cientistas ao coração do genoma humano, a demanda sobre as origens biológicas dos adotados e das pessoas nascidas por doação parece seguir o mesmo caminho".65.

O avanço das TRA acompanha a liberdade de acesso de doentes aos serviços de saúde privados que os tratam como clientes, e um novo entendimento sobre as definições que citamos emerge sobre o que seja considerado "um bom estado de saúde". Assim comenta Annemarie Mol:

"No campo dos cuidados de saúde, tem havido muito alarido em torno da questão da escolha. A ideia é que se as intervenções médicas não decorrem necessariamente da natureza, se há escolhas que têm que ser feitas, então devem ser os doentes a fazê-las. São várias as formas de modelar essa escolha, mas em termos genéricos podem ser divididas em dois modelos: o modelo do mercado e o modelo estatal. O modelo do mercado assume que os cuidados médicos são divisíveis em atividades discretas, bens discretos que podem ser comprados e vendidos no mercado. Este modelo configura o doente no papel de cliente que representa os seus desejos no ato da compra. No modelo estatal, o doente é configurado como cidadão" (Mol 1999).

Os serviços disponíveis de reprodução assistida problematizam uma clara distinção entre os dois modelos, o do Estado e o privado, mas acabam unificados na medida em que são os médicos aqueles que promovem a maior parte das escolhas, seja sobre os doadores de material genético, sob argumentos fenotípicos, ou sobre o que define esse material uma entidade biológica autônoma, considerada sob seus aspectos morfológicos. A pergunta que surge, então, diz respeito a considerar o desejo de ter um filho como algo a que se tem direito, amparando-se no direito à saúde e planejamento familiar, ou compreendê-lo como uma possibilidade eletiva, com outras maneiras de ser atendida, como por meio da doação. Se ter um filho genético for um direito de todos, que regras ficarão estabelecidas entre os participantes do nascimento, que teriam contornado a natureza para realizar a procriação de casais homossexuais e pessoas solteiras?

Charis Thompson, por sua vez, desenvolveu um conceito para tentar dar conta das diferentes modalidades de relações envolvidas no uso das Técnicas de Reprodução Assistida (2005: 8), e que tomamos emprestado para construção de algumas relações que tentamos estabelecer neste estudo:

⁶⁵ "Si la recherche de notre «vraie nature» a amené les scientifiques au cœur du génome humain, la quête des origines biologiques des adoptés et des personnes issues d'un don de gamètes semble emprunter le même chemin" (Allebrandt 2013: 128).

"O termo coreografia ontológica se refere à coordenação dinâmica entre os aspectos técnicos, científicos, de parentesco, de gênero, emocionais, jurídicos, políticos e financeiros junto às clínicas de TRA. O que pode parecer ser uma confusão híbrida indiferenciada é na verdade uma habilmente equilibrada junção de coisas que são geralmente consideradas partes de diferentes ordens ontológicas (parte da natureza, parte do self, parte da sociedade)" 66.

Marilyn Strathern nos oferece alguns contornos para esse borrão de relações que resumiremos na noção de acoplamento humano-máquina, tentando expressar algo parecido com o que a autora chamou de "natureza empreendida" [nature entreprised-up] (1992b: 39). Considerando os discursos e as resoluções observáveis nos simbolismos empregados desde os diferentes agentes no campo das TRA, interessamo-nos pelos diferentes modos de ser que a tecnologia desenvolvida junto à reprodução humana assistida pode produzir, que, para nós, são relações de tensão entre natureza e social observáveis, influenciadas por práticas biomédicas. Em seu entendimento, esses modos de ser estariam resolvidos sem necessariamente se questionar sobre qualquer ruptura no aspecto organizativo total da natureza, mantendo a renovação dos processos de constituição corporal do humano:

"Na medida em que as técnicas se concentram na concepção, elas enfocam a união fértil de gametas masculinos e femininos e a viabilidade do embrião. Nisso, a inseminação artificial, a fertilização in vitro e outras práticas como a GIFT (transferência intrafalopiana de gametas) simplesmente entram no lugar, como diz sua justificativa, de processos corporais naturais" (Strathern 2015a: 484).

A autora nos apresenta então uma hierarquia entre a natureza e a técnica que, acentuando a importância da denúncia sobre uma separação epistemológica tipicamente euroamericana entre esses dois termos, ratifica ainda o conceito de "assistência" na reprodução humana como um processo de continuidade, e não de ruptura da espécie, já que não se poderia prescindir de componentes naturais:

"A tecnologia é vista como construída e derivada dos mesmos materiais utilizados pela natureza (ela auxilia a biologia), mas com a colaboração adicional da engenhosidade humana e das intenções humanas em relação a ela, que estão engrenadas aos propósitos sociais — e, aqui, a lógica de sua fundamentação pertence à sociedade" (Strathern 2015a: 482).

E assim complementa:

"... a tecnologia médica é como os processos naturais que assiste, mas não é em si o processo natural. Novamente, a intervenção tecnológica ajuda numa parte específica da sequência completa de desenvolvimento que gera uma criança; no entanto, cada ato de assistência só adquire sentido a partir de um resultado bem-sucedido que é ao mesmo tempo natural – um óvulo é fertilizado, uma criança nasce. (Se não houvesse "processos naturais" mais abrangentes, as intervenções não teriam resultado)" (Strathern 2015a: 485).

⁶⁶ "The term ontological choreography refers to the dynamic coordination of the technical, scientific, kinship, gender, emotional, legal, political, and financial aspects of ART clinics. What might appear to be an undifferentiated hybrid mess is actually a deftly balanced coming together of things that are generally considered parts of different ontological orders (part of nature, part of the self, part of society)" (Thompson 2005: 8).

A pesquisa que desenvolvemos se inspira na polissemia do termo natureza, na medida em que diferencia a noção de "processos naturais" daqueles onde o gesto técnico humano participa da fecundação 67. Os discursos que propõem o funcionamento das TRA como um "auxílio" à natureza, ou como o resultado do investimento em um desejo compartilhado de reprodução da família, ambos parecem ocupar o espaço de debate sobre os processos não-naturais de seleção morfológica de esperma e óvulo, que não visam à diversidade de suas manifestações, mas se orientam para a maximização da produção de nascimentos vivos: a natureza do sêmen, no discurso biomédico, varia entre ser a mais apta ou menos apta para fecundar. Porém, como os índices de sucesso de intervenção são baixos, especialmente se consideramos o alto investimento financeiro contido nos tratamentos, o acaso do funcionamento da natureza não aparece, mas pode ser retomado como a última palavra para responder porque houve ou não um nascimento com vida. A imperfeição das TRA, comprovada na precariedade de sua eficácia, termina por alimentar a crença em seu progresso, incentivando a invenção de técnicas e o avanço do conhecimento biomédico como um "auxílio" no nascimento de um bebê que frequentemente é comparado a um "milagre".

Os estudos sobre reprodução assistida são numerosos, como veremos, mas não contam com descrições de histórias vividas que revelem articulações imprevistas nas maneiras que filhos e filhas de doação anônima de gametas encontraram para resolver e problematizar os processos naturais e não naturais envolvidos em seus nascimentos. Os relatos que coletamos traduzem, em nosso entender, um potencial alternativo para uma prática discursiva hilemórfica, que separa técnica e natureza, passando a investigar relações de continuidade, tomando por objeto um complexo conjunto de intensidades que escapam à cultura técnica dominante. Atento à especificidade do gênero na circulação dos materiais genéticos, que ocorrem em diferentes contextos legais, onde são permitidas ou proibidas a gestação de aluguel ou solidária, a venda ou doação de gametas e a aproximação ou manutenção do anonimato de doador frente ao seu descendente genético, esse primeiro capítulo se dedica a relações observáveis em uma tensão entre natureza e cultura, e intenta perceber as crenças e desejos presentes nos discursos de filhos e filhas nascidos por meio de doação de gametas considerando como constroem a reivindicação sobre seus direitos mirando estabelecerem uma ligação genética, a modificação de sua certidão de nascimento ou ter acesso aos antecedentes médicos de seus progenitores.

. . .

⁶⁷ A relação entre fatos sociais e fatos naturais foi trabalhada por Marilyn Strathern utilizando o exemplo do sêmen doado, conforme observou Débora Allebrandt: "Strathern (1995b) argumenta que o esperma doado pode ser encarado como substituto do "esperma defeituoso", e a mãe substituta como substituta da "mãe natural". Assim "a própria intervenção tecnológica pode ser encarada como substituta do intercurso sexual" (Strathern, 1995b: 307), ao mesmo tempo em que se mantém a procriação – que é a chave do parentesco. Dessa forma, a produção do conhecimento científico está intimamente relacionada ao modo como o parentesco euro-americano é negociado entre os fatos naturais e sociais" (Allebrandt 2008: 42).

Os temas abordados e as metodologias utilizadas nas produções antropológicas sobre as TRA no país convergem em um investimento de duas décadas sobre um cenário de desenvolvimento de serviços reprodutivos voltados para o atendimento do chamado *desejo de filhos*, aportando questionamentos teóricos a favor e contra as TRA. As primeiras perguntas, a delimitação do campo, a participação política, os eventos acadêmicos e a construção teórica se combinam em uma produção crescente, que se diversifica na mesma velocidade em que surgem novas técnicas tidas como revolucionárias, pondo em disputa valores morais e científicos em torno da seleção de gametas, congelamento e experiências com embriões e a produção de bebês perfeitos. Denunciando o poder associado da mídia e da biomedicina, que prometem sempre grandes avanços, antecipando e vendendo a ideia de um futuro promissor, evolutivo, os estudos criticam a ocupação do presente com a noção de progresso, supostamente produtor de inovadoras ferramentas e procedimentos que aludem à permanência e crescimento da oferta de serviços para reprodução humana cada vez mais eficazes e seguros.

Marilena Corrêa, Marlene Tamanini, Naara Luna, Martha Ramírez-Gálvez, Jonilda Bonfim, Tania Salem, Roseli Costa, Lucila Scavone, Fátima Oliveira, Rosana Barbosa, Luciane Moás, Eliane Vargas, Fernanda Vieira e Débora Allebrandt, entre outras, estão entre as autoras que construíram no Brasil um campo de reflexão sobre as TRA, e em cujos trabalhos nos inspiramos. Marcada predominantemente de uma escrita de mulheres, em grande parte dedicadas às lutas feministas, a produção intelectual sobre as TRA que pretendemos dar continuidade se refere não apenas à forma epistemológica que critica a produção de ciência considerada patriarcal, mas visa apontar também que as práticas eugênicas condenadas por parte dessa mesma produção estão se expandindo hoje com o uso crescente das TRA por mulheres solteiras e casais de lésbicas que, dotadas da capacidade de gestar, associada à facilidade de encontrar sêmen disponível, têm figurado como público emergente no consumo de serviços reprodutivos em vários países. Seria surpreendente que tal fenômeno não tivesse encontrado ainda nenhum estudo crítico sobre a massiva apropriação feminina das TRA para produção de bebês perfeitos?

O primeiro estudo que tomamos como referência é a tese de doutorado da professora Marilena Corrêa, defendida em 1997, intitulada *Novas tecnologias reprodutivas. Limites da biologia ou biologia sem limites*⁶⁸. A obra veio seguida de alguns artigos, e seu escopo de pesquisa relaciona a doação de óvulo e questões de gênero à reprodução social. Um dos argumentos presentes já nesse primeiro estudo defende que muitas mulheres, ao buscarem essas técnicas para reprodução, parecem estar se adequando a um desejo social definido historicamente, e não exercendo sua própria

⁶⁸ http://www6.ensp.fiocruz.br/repositorio/resource/358786 Acesso em 20 fev. 2015.

voluntariedade. Note-se então que a produção antropológica sobre a reprodução humana assistida no Brasil é, desde a publicação da tese de Corrêa, um tema amplo que desperta um interesse crescente, seja porque há um evidente aumento de usuários e serviços tecnocientíficos, o que poderia reforçar seu argumento sobre o desejo social de filhos, seja porque novos conflitos morais e éticos têm sido objeto de disputa em nossas sociedades medicalizadas.

Entre as estratégias adotadas nos estudos, Ramírez-Gálvez (2003) argumenta que a inserção brasileira no mundo da reprodução assistida veio acompanhando a emergência de um mercado, gerado na disponibilização de serviços que resultavam, por sua vez, de uma migração dos investimentos e treinamentos médicos do setor público para a indústria privada, o que teria contribuído para uma passagem da categoria de paciente para a de cliente. A autora optou em apresentar uma análise de dados que toma como objeto as publicações sobre temas relacionados à reprodução humana, inspirada no recorte de promoção das TRA em um universo de 162 notícias de um jornal de grande circulação no país. Após descrever e relacionar boa parte de seu material empírico, concluía em um artigo mais recente que a "mídia possibilitou traçar um panorama para acompanhar o crescimento e consolidação desse campo no país. É importante sublinhar sua presença no surgimento da RA no Brasil, no seu papel de patrocinador de eventos científicos, em troca dos direitos de divulgação" (Ramírez-Gálvez 2009a: 57). Ao levantarmos os discursos dos filhos nascidos sob intervenção das TRA, compartilhamos parcialmente da visão da autora ao afirmar que estamos todos inseridos em uma mesma modernidade, como argumenta, que converge em uma "síntese dos principais eventos ou discussões noticiadas" e que o conjunto de notícias selecionado caracteriza tanto "o crescimento do campo, como a complexidade das discussões" (op. cit.: 29), situando teorias e desafios do presente estudo: ao explorarmos as possibilidades que propalam os discursos da "parada biológica", ou da "mãe do futuro" o intuito é ampliar o acervo dos estudos sobre as TRA, somando a perspectiva de pessoas solteiras, casais de lésbicas, gays, ou até entre três mulheres, e incluirmos à construção social do desejo de ter filhos uma perspectiva que toma as pessoas nascidas por doação de gametas como objeto de um posicionamento pessoal, individualista (Machado 2014), sobre a procriação e a construção de gênero com as TRA.

A pesquisa de doutorado de Ramírez-Gálvez tem para nós uma outra importância, pois avança sobre o terreno da reprodução humana insistindo no fato de que, por meio das TRA, há uma implosão sexual, e social, no arranjo reprodutivo da espécie, argumento central da presente tese. Ao se

⁶⁹ "As mães do futuro: mulheres executivas, que planejam a maternidade tardia, e têm filhos sozinhas. Os filhos não mais seriam produto de relações, nem projeto de um casal e sim de decisões individuais planejadas. Há uma certa centralidade outorgada aos embriões congelados, na que se lhes atribui o status de filho" (Ramírez-Gálvez 2009b: 30).

debruçar sobre o deslocamento do ato reprodutivo, trata-se de uma das primeiras investidas a tangenciar o uso das TRA por solteiros e homossexuais, descentrando a análise do clássico objeto deste campo: a infertilidade de casais heterossexuais. Como fio condutor, a pergunta que engloba os diferentes interesses no uso das TRA, e se soma a outros trabalhos já realizados, parte do contraste entre a produção biológica de filhos e as ações tomadas para contornar sua ausência involuntária ⁷⁰. Desnaturalizando o desejo de ter filhos, sua abordagem sobre a construção de gênero e sexualidade se pergunta se as TRA "estariam abrindo brechas para o surgimento de demandas reprodutivas que poderiam ampliar ou implodir o modelo dentro do qual e para o qual foram desenvolvidas" (2009b: 6). Contudo, conforme detalharemos mais à frente, ao comparar o desejo de filhos com sua parcela genética à possibilidade de adotar uma criança, o estudo recai em um método que simplifica o desejo de filhos como categoria, perdendo de vista que a construção desse desejo, bem como a crítica ao modelo de transmissão genética, são construções sociais e práticas individuais, tornando sua comparação uma projeção política sobre comportamentos intersubjetivos fundados em intensidades, em crenças e desejos muitas vezes difíceis de delimitar e compreender.

A pesquisa de Naara Luna, que resultou em sua tese de doutorado em Antropologia, contribui com uma etnografía da infertilidade, onde a metodologia de trabalho de campo explorou a realização de entrevistas abertas com os pacientes e médicos envolvidos no uso das técnicas de reprodução assistida, método que nos inspirou: porém, ao invés de perguntas semiestruturadas, preferimos a análise de discursos mais livres, registrados tanto oral quanto textualmente, ampliando o escopo para alguns países, somando uma análise a já realizada sobre grupos de médicos e doadores que compartilhavam os mesmos ambientes de pesquisa, muitas vezes nas mesmas clínicas (Allebrandt 2008; Spiers 2007). Entre as questões-chave da autora, notamos seu interesse em demonstrar a construção da importância da fíliação biológica, tanto para mães e pais, quanto para médicos, em oposição às possibilidades de adoção, e mesmo da substituição do companheiro para fecundação, como é o caso da doação de sêmen que estudamos. A comparação entre adoção e carga genética novamente se impunha, circunscrevendo uma crítica ao discurso biológico em oposição às necessidades sociais. Luna se dedicou ainda à pesquisa sobre embriões, que serão retomados quando formos tratar da ampliação dos corpos, transformados com as TRA.

Débora Diniz considera que ainda há temas importantes a serem abordados na pesquisa etnográfica no campo das tecnologias reprodutivas. O primeiro deles, reconhecido pela autora como uma ausência entre os estudos, são as histórias das mulheres que desistiram do tratamento ou que

⁷⁰ "Dado que o objetivo deste trabalho foi analisar a configuração e expansão do uso das NTRc no país, tornou-se necessário compreender como o processo reprodutivo é fragmentado, reapresentado, para quais propósitos, por quem e para quem, e sua relação com a construção da naturalidade do desejo do filho biológico" (Ramírez-Gálvez 2009b: 4).

nunca o procuraram para resolver uma condição de infecundidade involuntária. Em alguma medida, essa lacuna foi preenchida no trabalho de Pedro Nascimento (2009), que desconstrói o desejo de filhos descrevendo a busca de auxílio médico no sistema público de saúde no Rio Grande do Sul. O segundo tema, destaca a professora, seria investigar as experiências masculinas na infertilidade. Não temos muita referência para sabermos como os homens se comportam ou vivenciam a experiência da ausência involuntária de filhos. Esse último tema, na verdade, caracterizaria bem a origem dos interesses nos estudos sobre tecnologias reprodutivas, ora criticando a reificação do papel de mãe dentro de sociedades e tecnologias dominadas por homens, ora aplicando o critério de aumento das possibilidades de escolha, que deveria tender a criticar o laço genético, e praticar a defesa e o aumento dos laços familiares por meio da adoção de filhos.

Jonilda Bonfim (2003) se interessou pela discussão bioética, e analisou, assim como Ramírez-Gálvez, um conjunto de discursos veiculados por uma revista de grande circulação no Brasil, durante os anos de 2001 e 2002. Nos dizeres da autora: "a dissertação quer contribuir nas discussões da Bioética, de modo que a mídia seja entendida como instância de mediação entre o pensar e o agir da ciência e a existência social". Iniciando o debate sobre a mídia em seu trabalho, Bonfim (2003: 41) discorre sobre o papel do espetáculo como sustentador de um sentido de responsabilidade, e começa a executar sua análise de discurso do material selecionado sob a premissa de que "as tecnologias reprodutivas nutrem os discursos de mídia por terem, em si, promessas de transformação" (...) "uma constante renovação da questão dos processos que evocam o progresso, o avanço da técnica e da tecnologia nos corpos das pessoas." (op. cit.: 120). Assumindo como método a observação de "séries discursivas", e constatando "vestígios" do que a autora chama de "textos pré-existentes", seu trabalho desvela algumas "estratégias discursivas", "que sofrem interferências de textos científicos, mas mantêm uma relativa autonomia dos mesmos" (p. 138), e poderia se dividir em dois distintos objetivos: ora intenta denunciar a legitimação dos discursos que ambiguamente servem para "dar voz a mulheres e casais que se submetem às técnicas de reprodução assistida, lançando mão de testemunhos sociais" (p. 140), ora quer afirmar que "esse campo pode ser visto como instância mediadora entre a ciência e a sociedade, de modo a oferecer condições para que as questões sejam levadas a um fórum de discussão mais ampla, envolvendo a sociedade" (p. 141). E conclui sobre a análise específica do material coletado: "os textos enunciam uma maternidade e as tecnologias reprodutivas como um discurso já dito, e na medida em que não está na origem, apresenta-se como um suporte que parece manter as vozes autorizadas para falar de reprodução e de tecnologia". Porém, a apropriação sobre as TRA nem sempre se dá de maneira totalmente alienada, e valendo-se de "recursos textuais comparativos entre: mulher e natureza, aceitação ou transgressão da mulher a essa ordem natural, eficácia e eficiência da ciência e sua possibilidade de alterar a natureza" (p.

137), o trabalho de Jonilda tem a virtude de contribuir, em nosso entender, sobre o potencial disruptivo das TRA, seja sobre formatos familiares, seja sobre a noção de natureza. Por fim, a autora conclui que "[o] fato de o homem ter observado que o seu domínio sobre a natureza podia destruíla, levou-o a perceber os riscos do progresso global e, consequentemente, de sua má utilização" (Bonfim 2003: 41), apontando mais uma convergência entre os estudos citados e o caminho que percorreremos, relativizando a noção de progresso e enfatizando o aumento das possibilidades como um potencial nocivo, e não apenas para a livre escolha entre cidadãos mais ou menos informados, mais ou menos engajados em causas coletivas.

A primeira pesquisa de Allebrandt sobre a doação anônima de sêmen (2008), realizada no Rio Grande do Sul, é composta, além da análise de discurso da divulgação jornalística, e dos especialistas da área, como médicos e embriologistas - confrontados à legislação que regula as técnicas de reprodução assistida em cinco países -, de uma abordagem sobre o funcionamento das clínicas de reprodução humana a partir de sua experiência em campo. Em um contexto que é definido pela autora como dotado de "fenômenos globais que recebem roupagens locais", em uma referência às epistemologias cívicas desenvolvidas por Jasanoff (2005), sua pesquisa nos inspira a igualmente "fugir da oposição entre local e global" (Allebrandt 2008: 11), descrevendo as TRA como regimes de produção de filhos transnacionais que resultam também em não-nascimentos, em embriões que seguirão para adoção, pesquisa ou descarte, resumindo-se em práticas que envolvem, nos dizeres de outra pesquisadora, um "interjogo entre velhos valores e novos cenários" (Ramírez-Gálvez 2009b: 9).

A dissertação contribui em vários aspectos para o presente estudo, pois avança na descrição da relação entre anonimato e mercantilização de gametas, conforme já trabalhado por outras pesquisadoras (Salem 1995; Spiers 2007) apresentando temas como a maternidade tardia, a gestação de substituição, e o debate em torno das causas da infertilidade. No caso brasileiro, Allebrandt lança a hipótese de ser "possível que atitudes favoráveis ao anonimato estejam ligadas ao desejo de ocultar a precariedade de controle das doações" (2008: 96). Assumindo, como Jonilda Bonfim, o desafio de estruturar uma pesquisa sobre os discursos veiculados na grande mídia, aponta um vínculo, para nós, inequívoco: "a preocupação encontrada tanto na mídia quanto nas clínicas pode ser caracterizada como — mais do que um ponto em comum — parte de um repertório que funciona na prática como uma resposta às exigências sociais de um campo de aplicação e desenvolvimento de alta tecnologia" (2008: 48).

⁷¹ Um dos exemplos que endossa a ideia de que mídia muitas vezes representa os interesses das clínicas foi observado com o seguinte comentário: "Curiosamente, o intuito da reportagem não era frisar o direito das crianças de conhecerem as suas origens, mas, a razão que motivava a notícia era o perigo que rondava o direito

Com sua pesquisa de campo, Allebrandt deixa ainda mais claros alguns interesses que mediam o rompimento do anonimato na doação e o interesse das clínicas, observando algo inexistente nos outros trabalhos comparando a adoção e doação de gametas: ao receber um gameta ou embrião anônimo, a família em tratamento, e o discurso médico registrado em campo, valem-se da ideia de *adoção* para inserir esse material genético heterólogo, produzindo uma imitação da "família natural" (2008: 80). Diferentemente das esperanças alimentadas por médicos, que insinuam uma hierarquia sobre a tentativa de se manter um laço genético com seu filho antes de se tentar a adoção, Allebrandt registra que, para algumas autoras, como Marilyn Strathern, Charis Thompson e Naara Luna, a importância "tão temida pelos profissionais da influência do doador não é creditada por essas autoras que valorizam o desejo de ter filhos como uma nova maneira de definir a legítima filiação" (2008: 88). Ou seja, transferindo para o desejo de filhos o ideal da parentalidade, e deixando o laço biológico em segundo plano, o parentesco se revelaria um "ideal de pertencimento", calcado na afeição e não na genética. Se isso poderia ser verdadeiro para os pais que se utilizam das doações anônimas, essa identificação não parece ser suficiente para muitos filhos, que além de se sentirem traídos, partem muitas vezes em busca de suas origens biológicas⁷².

Em sua pesquisa de doutorado em Antropologia realizada no Canadá, Allebrandt (2013) aprofunda algumas das questões já levantadas em seu mestrado, passando a comparar a situação das pessoas adotadas daquelas que convivem com a presença do anonimato da doação de gametas, revelando estarem ambas implicadas de novos formatos familiares. Para compreender o processo de busca por suas "origens", a autora considerou as oposições entre natureza e cultura, parentesco verdadeiro ou falso, e entre os laços físicos e os sócio-afetivos como centrais em suas descrições⁷³. Além dessas, estabeleceu perguntas que orientaram igualmente nosso interesse, como "o que significa buscar sua origem? Trata-se de uma reificação do biológico, de uma necessidade

.

dos doadores de permanecerem anônimos, pela ausência de uma legislação específica para a RA, no Brasil, e da soberania do direito a conhecer as origens apontado no código civil vigente naquele momento" (Allebrandt 2008: 62).

Ao final de sua dissertação, Allebrandt aponta o que vimos verificando com o discurso dos filhos nascidos por doação: "Parece que o medo que cerca o conhecimento da identidade dos doadores está relacionado diretamente com o peso que os genes têm em nossa sociedade. Os laços genéticos podem ser mais fortes do que os laços sociais." (Allebrandt 2008: 106). E conclui: "o anonimato reforça o valor do gene para o parentesco euro-americano e reforça o núcleo duro que o compõe – um pai e uma mãe. Desse modo, o encobrimento das origens biogenéticas através do anonimato de doadores é, ele mesmo, o reconhecimento de complexas relações" (2008: 107).

⁷³ "En recherchant leur «origine», les adoptés et issus d'un don soulignent la perméabilité des domaines de la parenté et témoignent des différentes conceptions de la famille. Ma recherche est ainsi centrée sur les tensions impliquées dans la délimitation du sens de l'«origine» (quelle est la tension prédominante: nature versus culture; vraie ou fausse parenté; liens physiques et liens socio-affectifs…?)". (Allebrandt 2013: 34).

instintiva?", ou "a recusa ou ausência de desejo em conhecer suas origens seria uma maneira de privilegiar o aspecto social e cultural da família?". E, finalmente, questionava: "qual desejo deve prevalecer, o direito à informação ou o direito à privacidade?" (2013: 10). A diferença que propomos, porém, ressalta o caráter disruptivo das TRA sobre a natureza da procriação medicalmente assistida, tornando o diálogo entre "justiça, identidade e ciência", assumido pela autora, em uma guerra ontológica (Almeida 2009), desarmônica e sem fim, onde as TRA são descritas também como práticas ontológicas, e não apenas sob a comparação de discursos.

De outro lado, ao comparar as crianças adotadas aos filhos nascidos de doação anônima de gametas, seguimos sua afirmação de que ambas "podem ser consideradas ferramentas culturalmente elaboradas afim de satisfazer a necessidade das crianças, frequentemente vista como necessária à constituição de uma família"⁷⁴ (Allebrandt 2013: 73), e que as duas formas, afinal, "ajudam a romper com a acepção de que a procriação natural seria biológica e que a adoção, por não biológica que seja, não seria natural"⁷⁵, contribuindo para a polissemia do conceito de natureza sobre a qual nos debruçamos.

Charis Thompson também identifica na adoção um processo semelhante de reconhecimento público sobre a forma familiar que recebe a doação de gametas de uma terceira pessoa, que não fará parte da família, retirando do desejo individual o centro da análise sobre a fabricação de filhos, deslocando-o para as clínicas e para a aceitação social dessa prática.

"Ou seja, o acesso a tecnologias de reprodução assistida, como para a adoção, foi governado não apenas pela auto-referência de uma paciente baseada em seu desejo de ter um filho, mas também por julgamentos feitos por outros sobre a adequação social de tal pessoa como um dos pais. Os historiadores da adoção nos Estados Unidos têm documentado a ascensão da ideia de "procurar a família ideal" e do sistema de proteção parental que é sintetizado hoje pelos "estudos em casa". Usando uma lógica na maioria das vezes conhecida como "o maior interesse da criança", alguns pais sim, outros não, têm, de várias maneiras desde os anos de 1920, considerado adequado em se tornarem parentes por adoção" (Thompson 2005: 6).

Seguindo a argumentação de Thompson, Allebrandt continua o raciocínio sobre aceitação social das TRA e a da adoção, e lança mão da ideia de que "a maior interessada é a criança" para

⁷⁴ "Aussi bien l'adoption que la PMA peuvent être considérées comme des outils culturellement élaborés afin de satisfaire le besoin d'enfants, souvent vu comme nécessaire à la constitution d'une famille" (Allebrandt 2013: 73).

⁷⁵ "Ainsi, ces deux pratiques aident à rompre avec l'acception que la procréation naturelle serait biologique et que l'adoption, pour non biologique qu'elle soit, ne serait donc pas naturelle" (Allebrandt 2013: 30).

⁷⁶ "That is, access to assisted reproductive technologies, as for adoption, was governed not only by a would-be patient's self-referral based on her desire to have a child but also by judgments made by others about the social appropriateness of such a person as a parent. Historians of adoption in the United States have documented the rise of the idea of the "search for the ideal family" and of the parental screening system that is epitomized today by the "home study." 1 Using a rationale most often referred to as "the best interests of the child," some parents and not others have, in various ways since the 1920s, been considered appropriate to become parents by adoption" (Thompson 2005: 6).

ordenar o funcionamento da adoção, descrevendo os caminhos já trilhados pelos adotados como referência para iluminar as demandas dos nascidos por doação.

"O medo de ir contra a natureza e o medo pelo futuro dos bebês nascidos a partir dessas técnicas, vistos como quimeras, fizeram condenar as pessoas que recorreram a elas. Sua aprovação social ainda está em negociação com alguns segmentos da sociedade, mesmo que se trate de uma prática cada vez mais comum. Como a adoção, o uso da doação de gametas ou gravidez para outrem foi considerado um fato que não deveria ser revelado. Da mesma forma que a adoção internacional revelava diferenças étnicas e popularizava de fato a adoção, as famílias homo parentais que se beneficiavam de gametas doados assinalavam que, dado o caráter impossível da concepção homóloga, a presença [era] da dádiva. Finalmente, na demanda de busca de antecedentes, os beneficiários da doação de gametas desfrutavam então de experiências e de direitos conquistados pelos adotados" (Allebrandt 2013: 31).

Ao recorrermos à adoção para pensarmos a busca de origens genéticas, convém assinalar uma especificidade apontada por Allebrandt sobre o modelo de "adoção à brasileira", que simplesmente registra o sobrenome da pessoa adotada com o seu próprio, impondo uma impossibilidade já identificada no começo da doação anônima de sêmen na maioria dos países que a impunham: sem qualquer registro sobre a identidade do doador, ou daqueles que puseram seus filhos para adoção, o acesso ao laço biológico dos filhos fica prejudicado, muitas vezes, para sempre (Allebrandt 2013: 22). A aproximação da adoção à doação anônima de gametas possui, então, uma importante influência sobre a interpretação jurídica do direito das crianças em conhecerem sua origem genética, sugerindo que se garanta o registro da identidade dos doadores, algo que não deve ser desprezado. A comparação, no entanto, não renderia muitas conclusões se levasse em conta os processos biomédicos e tecnocientíficos que envolveram o nascimento, as questões marcantes sobre a presença do dinheiro na transação de gametas, a possibilidade de existência de muitos meio-irmãos e irmãs resultando no temor do incesto, além de todas as complicações envolvendo a gestação por aluguel, ou solidária, que dividem a natureza da maternidade em dois corpos reprodutivos: o óvulo e o útero. Assim comenta uma filha por doação:

"A doação de esperma não é como a adoção. A adoção é serviço bem regulado, sem fins lucrativos, voltado para as necessidades de uma criança que vive em seu mandato. A doação de esperma é um mercado não regulamentado, servindo aos desejos de uma clientela adulta como a sua *raison d'être*. É o anonimato genético do doador de esperma mais importante do que o conhecimento do problema biológico de sua própria identidade física?" ⁷⁸

٠,

Ta crainte d'aller contre la nature et la peur pour l'avenir des bébés nés à partir de ces techniques, vus comme des chimères, ont fait condamner les personnes qui y avaient recours. Son approbation sociale est encore en négociation avec certains segments de la société, même s'il s'agit d'une pratique de plus en plus courante. Comme l'adoption, l'utilisation du don de gamètes ou la gestation pour autrui a été considérée comme un fait qui ne devrait pas être révélé. De la même façon que l'adoption internationale révélait des différences ethniques et vulgarisait de fait l'adoption, les familles homoparentales qui bénéficiaient d'un don de gamètes signalaient, part le caractère impossible d'une conception homologue, la présence du don. Finalement, dans la demande de recherche des antécédents, les bénéficiaires d'un don de gamètes profitent donc des expériences et des droits acquis pour les adoptés" (Allebrandt 2013: 31).

⁷⁸ "Sperm donation is not like adoption. Adoption is a well-regulated, non-profit service with service to the needs of a living child as its mandate. Sperm donation is an unregulated marketplace, with service to the

Nas legislações internacionais, tem sido garantido o direito ao adotado em conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida adotiva foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos. Porém, conforme consta no parágrafo único da legislação brasileira: "O acesso ao processo de adoção poderá também ser deferido ao adotado menor de 18 anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica" (Brasil 2009: 3-4).

No artigo 6.28, a adoção é definida como um processo legal onde os direitos e responsabilidades no cuidado da criança são transferidos dos pais de nascimento para pais adotivos, e a relação legal entre pais biológicos e a criança se encerra. Porém, conforme registram as antropólogas Moas e Vargas, na comparação com os adotados, é possível pleitear o direito sucessório dos pais adotivos, enquanto no caso da doação de gametas, "o direito de conhecer a origem genética não acarreta qualquer reflexo na relação de parentesco, notadamente na esfera patrimonial" (Moas e Vargas 2015: 114). Seria esse argumento ainda válido à luz do recente entendimento do Supremo Tribunal Federal brasileiro que não mais opõe a parentalidade biológica da social, advogando em defesa dos interesses das crianças, promovendo, como veremos, o conceito de multiparentalidade, que soma relações e destaca a noção de responsabilidade na procriação? Decorreria dessa decisão, então, a responsabilidade transversal ao direito de reconhecimento de origem genética tanto para os casos de reprodução com intercurso sexual como a promovida por meio de doação voluntária de sêmen? Que caminhos se pode vislumbrar para uma legislação brasileira sobre reprodução assistida, tendo de considerar a legalidade do casamento homossexual, a recomendação médica para tratamentos e uso das TRA por esse público, e também para pessoas solteiras? Continuará a crescer a importação de material genético no país porque a oferta de doadores é pequena frente à demanda? O que falta para que se estabeleça no Brasil um debate público onde figurem os interesses das pessoas, tal como amplamente verificado em outros países, que reivindicam o reconhecimento dos tratados internacionais para assegurar o direito de todos a conhecerem sua origem genética?

No decorrer das últimas décadas, alguns processos jurídicos despertaram a atenção pública, tendo contribuído decisivamente para mudanças na lei que previa o anonimato na doação de gametas na Inglaterra, quando Dra. Joanna Rose questionou os tribunais com a tese de que seu direito em saber sua origem genética deveria prevalecer sobre o direito contratual do anonimato no ato da doação que a originou. No Canadá, na França, onde o anonimato é obrigatório, assim como no Brasil,

wishes of an adult clientele as its raison d'être. Is a sperm donor's genetic anonymity more important than his biological issue's knowledge of her own physical identity?" http://cryokidconfessions.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

o resultado de algumas ações não incorreu no atendimento dos filhos à demanda de conhecerem sua origem genética, mas levou, ao menos, ao crescimento do debate público a respeito das questões envolvendo o anonimato na doação de gametas, e o consequente registro da identidade dos doadores nas clínicas, algo que durante anos fora simplesmente ignorado.

A escolha dos referidos países se justifica porque, assim como o Brasil, o anonimato existiu ou persiste como regra para fecundação heteróloga, diferentemente da Suíça, onde o anonimato é proibido desde o começo dos serviços de reprodução humana assistida, da Suécia, que o aboliu em 1984, seguido da Noruega, dos Países Baixos, da Finlândia, da Islândia, da Alemanha, da Áustria e da Bélgica⁷⁹. Na Itália, o uso das TRA é regulamentado pela Lei 40, de 2004, permitindo apenas para casais heterossexuais considerados inférteis, valendo-se do material genético do marido, vedando-se a fecundação heteróloga: para aqueles que não respeitarem a proibição, é prevista uma punição de 5 mil a 600 mil euros (Scalquette 2009: 246). Na Alemanha não é admitida a fecundação entre casais homossexuais ou solteiros (Bella 2009: 94), nem na China e no Egito, onde os interessados nas TRA têm de estar casados (Leite e Henriques 2014: 36). Em Portugal, o uso das TRA é permitido para casais inférteis, casados, ou pessoas do mesmo sexo que vivam em condições análogas às dos conjuges há pelo menos dois anos, estando proibida a compra e venda de sêmen, óvulo, embriões ou qualquer outro material biológico (Scalquette 2009: 229). Na Espanha, a Lei 14 de 2006 estabelece que a doação de sêmen nunca terá caráter lucrativo, sendo obrigatoriamente anônima, definindo ainda que os doadores deverão possuir mais de 18 anos, comprovarem uma boa saúde, definindo que não poderão gerar mais de 6 filhos cada um (Scalquette 2009: 237-38). Na Dinamarca, Israel, África do Sul, Índia e Espanha, assim como no Brasil, pessoas solteiras e homossexuais têm direito de uso das TRA para procriarem (Leite e Henriques 2014: 36-38). Na maioria dos países, a inseminação post *mortem* é proibida⁸⁰.

Como se vê, o espectro de possibilidades de regulamentação sobre as TRA é bastante amplo, ora preocupado com a preferência sexual dos usuários dos serviços reprodutivos, com a quantidade de nascimentos de um mesmo doador, com a remuneração ou gratuidade das doações, com o estado

⁷⁹ "Deputados se opõem ao fim do anonimato". Disponível em: http://wap.noticias.uol.com.br/midiaglobal/lemonde/2011/01/22/os-deputados-se-opoem-ao-fim-do-anonimato-na-doacao-de-gametas.htm Acesso em 10 jul. 2016.

⁸⁰ Na maior parte dos Países (Áustria, Itália, Noruega, Hungria, Suécia, Austrália, França, Alemanha), vigora a proibição da inseminação *post-mortem*, que é admitida, ao contrário, em vários Estados norte-americanos e no Reino Unido. Na Espanha, é admitida até nos seis meses posteriores à morte sob a condição de que haja uma expressa vontade contida num testamento ou num ato público do *de cuius* (Bella 2009: 93).

civil das pessoas, se estão casadas ou solteiras e, especialmente para nosso interesse, interditando ou permitindo que doadores, pais e pessoas nascidas de inseminação heteróloga possam conhecer reciprocamente suas identidades.

Os casos estudados da Inglaterra e da Austrália, onde o anonimato foi abolido respectivamente em 2005 e 2012, contrapõem-se à demanda existente na França, no Canadá e nos EUA para que seja regulamentado o serviço de reprodução assistida prevendo apenas as "doações abertas", isto é, que se registre a identidade do doador de maneira a tornar conhecida sua identidade quando os filhos nascidos por doação assim o desejarem.

No Brasil, a Constituição Federal não prevê a doação de gametas, apontando apenas a necessidade de criação de uma lei sobre "as condições e os requisitos que facilitem a remoção de tecidos humanos para fins de transplante, pesquisa e tratamento", que foi devidamente regulamentada com a lei 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, conhecida como a Lei dos Transplantes. Porém, já no primeiro artigo da referida lei, estabelece-se que sêmen e óvulo não serão considerados à luz da mesma ética de transplante, havendo necessidade de lei própria, inexistente até hoje no país.

Na ausência de legislação federal específica, as TRA são reguladas pelo Conselho Federal de Medicina, que publicou em abril de 2013 sua última resolução 81, onde apresenta as normas éticas de utilização das TRA pelos médicos, e define o público a que se destinam. Beneficiando-se das diferenças trazidas com sua mais recente formulação, pretendemos explorar as implicações entre o que seja "solucionar vários casos de problemas de reprodução humana" e aquilo que iremos descrever como uma prática biomédica intensificada, que visa "facilitar o processo de procriação". Ou seja, ampliando nosso escopo para o modo de atendimento oferecido para pessoas férteis, a principal mudança que nos interessa na nova resolução 2.013 do CFM é que ela permite "o uso das técnicas de RA para relacionamentos homoafetivos e pessoas solteiras", onde o segredo mantido no interior de uma família heterossexual assume para nós outros termos, deslocando-se rumo à ausência de detalhamento da escolha fenotípica, ou sobre o conjunto de técnicas utilizadas para viabilizar o nascimento da criança.

Na resolução 1.358 do Conselho Federal de Medicina de 1992, o anonimato já era obrigatório, assim como a gratuidade na doação de gametas. As clínicas ficavam obrigadas a manterem um "registro clínico geral" de todos os doadores, "uma amostra de material celular" e registro de "características fenotípicas", recomendações que não se perderam com a nova resolução. Atualmente, os contratos com Bancos de Sêmen preveem que não se possa dar origem a mais de 10 nascimentos,

. .

⁸¹ A resolução completa 2.013/2013 do CFM está disponível em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/CFM/2013/2013 2013.pdf Acesso em: 20 fev. 2015.

tal como ficou estabelecido na Inglaterra, diferentemente da antiga proibição que procurava interditar a realização de fecundações para mais de duas gravidezes de sexos diferentes na região da clínica, em uma área com um milhão de habitantes. Atenta ao histórico de doação de gametas por médicos, a resolução de 1992 tornava explícita a proibição de médicos e demais trabalhadores das clínicas a doarem seu material genético para inseminação. Não possuindo valor de lei, a recomendação não previa imputação penal, e tinha alcance apenas administrativo para os casos em que não fosse respeitada.

De acordo com Bittencourt (2008: 120), "desde 1957, o artigo 53 do Código de Ética Médica proibia a prática de inseminação com material genético de terceiros". Até 2007, mais de dez Projetos de Lei foram submetidos à Câmara e Senado Federais, todos com ementas dirigidas à regulamentação dos serviços de reprodução assistida no país. Entre todos os projetos, destacamos a proposta de lei de 2003, assinada pelo então presidente José Sarney, onde constava no Art. 9:

"§ 1º A pessoa nascida por processo de Reprodução Assistida terá acesso, a qualquer tempo, diretamente ou por meio de representante legal, e desde que manifeste sua vontade, livre, consciente e esclarecida, a todas as informações sobre o processo que a gerou, inclusive à identidade civil do doador, obrigando-se o serviço de saúde responsável a fornecer as informações solicitadas, mantidos os segredos profissional e de justiça".

Embora o anonimato pareça associado ao desenvolvimento das TRA, que dependem do investimento privado em tecnologias e medicamentos que vêm aumentando os índices de nascimento com vida de filhos de pessoas consideradas inférteis, uma das questões que surge é se o Estado tem obrigação de custear os tratamentos, e se ter ou não um filho seria objeto de cuidado da saúde pública. No Brasil, de acordo com o Art. 226, § 70 "o planejamento familiar é de livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". Porém, ao acolher esse planejamento, o Estado ficaria obrigado a dispor de todos os meios científicos para alcançar esse objetivo? Em suma, a garantia dos direitos sexuais e reprodutivos representa ou não uma derivação do direito à saúde? Não conseguir engravidar por um período de 12 meses deve ser considerado um atestado de infertilidade, indicado para tratamento biomédico, passível de alocação de recursos públicos?

Segundo dados da Rede Latino Americana de Reprodução Assistida, de 1990 a 2011, o país registrou mais de 50 mil nascimentos, número que representa cerca de 44% do total de ocorrências na América Latina. Estima-se que 2 milhões de brasileiros sofram de infertilidade, o que corresponde a aproximadamente 15% da população em idade fértil. Alegando se tratar de uma enfermidade passível

_

⁸² Disponível em: http://www.ghente.org/doc_juridicos/pl1184.htm Acesso em 10 ago. 2014.

de cura, há pessoas que recorrem ao Judiciário solicitando acesso público às TRA junto ao Sistema Único de Saúde – SUS. No entanto, alguns critérios questionam um pretenso acesso universal, como a determinação de uma idade mínima e máxima para a liberação do tratamento via SUS, o custo elevado dos medicamentos que não são cedidos de forma gratuita e a quantidade de tentativas aceitáveis sob responsabilidade do Estado para financiar. A conclusão evidente desses questionamentos aponta para a inviabilidade financeira de custeio de um programa nacional público de acesso às TRA, mesmo quando considerado dentro do escopo das previsões constitucionais de direito à saúde para todos os cidadãos e cidadãs brasileiros. Ainda que enfrente limitações, o SUS realiza tratamentos gratuitos com índices de sucesso por vezes superiores às clínicas privadas.

Em uma entrevista ao Boletim da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, um médico que lidera um grupo dedicado ao atendimento voltado para reprodução assistida exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde associa o resultado de 40% de gravidezes um pouco melhor que os registrados em serviços particulares devido ao processo de triagem de pacientes, onde são priorizadas as mulheres mais jovens, nas quais o medicamento tem mais chance de funcionar. E destaca que entre os serviços disponíveis consta o congelamento de óvulos de mulheres em tratamento de câncer, visando permitir que após a quimioterapia elas tenham ainda a possibilidade de engravidarem. Conta que mais de 90 pacientes já deixaram seu material para congelamento.

O acesso ao serviço público de reprodução humana é discutido, então, dentro de uma ordem de prioridades, onde a reprodução humana não incide, de acordo com o médico, diretamente em um "aumento da sobrevida". Assim enumera as prioridades:

"a primeira prioridade é a que se refere a salvar vidas, depois atender a doenças que incapacitam as pessoas e a terceira prioridade são os aspectos da vida moderna e da medicina contemporânea, que são demandas importantes, mas que não impactam a condição de uma população ao ponto de dizer que a sobrevida estaria aumentando em função dos avanços da medicina" 83.

Ao associar o direito de acesso ao serviço público, que reconhece estar estabelecido na Constituição Federal do Brasil, prevendo que todos têm direito à saúde, o médico, porém, apresenta ressalvas sobre os altos custos, deixando evidente que a seleção dos pacientes ainda é o maior fator para bons índices de sucesso com tratamentos totalmente gratuitos.

"Hoje com as técnicas de reprodução assistida a gestação passa a ser uma realidade aos casais com infertilidade. Trata-se de um procedimento de alto custo, que em alguns países ainda continua questionado como prioridade de saúde pública" (...) "Em todas as capitais existem grupos

⁸³ Disponível em:

http://sbrh.org.br/sbrh_novo/iframe/boletim/14_3_sbrh_jul_ago_set_2015/files/assets/basic-html/page15.html Acesso em 10 jul. 2016.

trabalhando com boas condições. Porém, no serviço público, [existem serviços] somente em alguns hospitais universitários, e nenhum deles atingiu a maturidade do nosso serviço, de oferecer o atendimento totalmente gratuito (incluindo medicamentos) com mais de 300 ciclos/ano e cerca de 40% de sucesso (gravidezes)³⁸⁴.

Em seu artigo sobre reprodução assistida no Brasil, duas antropólogas assim resumiram o crescimento do interesse e disponibilidade de serviços privados no país:

"Cabe registrar que em um ano, 2012 até início de 2013, houve aumento nos registros de Clínicas no site da SBRA, de modo que São Paulo saltou de 31 para 38 clínicas; o Rio de Janeiro aumentou um registro, passando para um total de 8; e o estado do Paraná passou à frente de Minas Gerais, tendo atualmente 15 clínicas cadastradas. (...) Quanto aos serviços públicos, além da escassez de oferta, os mesmos tendem a se dirigir a casais de baixa renda. Atualmente, existem oito hospitais no país que realizam fertilização in vitro de forma gratuita, com o suporte de secretarias estaduais de saúde e orçamentos próprios de universidades. Estes serviços estão localizados em São Paulo, Brasília, Recife, Belo Horizonte e Porto Alegre e, segundo a Sociedade Brasileira de Reprodução Assistida, estima-se que realizam cerca de duas mil fertilizações por ano, ao passo que a iniciativa privada realiza entre 25 e 30 mil" (Almeida e Valesini 2013: 7).

Se no Brasil não encontramos propostas ou debate público sobre a regulação das TRA, no filme *Anonymous Father's Day*, Alana S afirma que o sistema ideal de procriação médica assistida deveria se inspirar no modelo sueco, onde há uma central de registros e todas as crianças concebidas com material doado podem entrar em contato com seu pai biológico quando completarem 18 anos, e também com seus meio-irmãos e irmãs. Outras regras importantes que a Suécia impõe preveem um controle estrito sobre o número de filhos que cada doador efetivamente ajuda a nascer, e relatórios médicos dos doadores periodicamente atualizados mesmo depois de realizarem sua última doação. Mas seriam essas regras suficientes para equilibrar os interesses de pais e filhos envolvidos com as TRA? Ou há ainda muito que se debater sobre aspectos morais e éticos implicados em um mercado internacional de trânsito de gametas, extremamente lucrativo para empresas, submetidas a contraditórias legislações?

Tendo definido nossos nativos como as pessoas nascidas por doação de gametas de diferentes países, este capítulo se dedicou a explorar a ideia de *conexão instantânea* para descrever algumas formas de articular natureza e cultura a partir do encontro entre doador e pessoa nascida por doação, sem prejuízo para uma análise sobre os silêncios verificados em seus discursos, que tentamos ocupar com uma abordagem *tecnográfica* sobre relações humano-máquina pouco exploradas na literatura sobre as TRA. Complementando essas abordagens, seguimos com uma comparação entre as leis de Austrália e Reino Unido, ambas abolindo o princípio do anonimato, concluindo uma diferença entre o reconhecimento dos maiores interessados e os maiores investidores financeiros nas TRA nos dois países, ao que somamos análise sobre o material pedagógico distribuído para professores na

⁸⁴ Disponível em:

http://sbrh.org.br/sbrh_novo/iframe/boletim/14_3_sbrh_jul_ago_set_2015/files/assets/basic-html/page15.html Acesso em 10 jul. 2016.

Austrália, observando que junto com a tentativa de "normalizar" a presença das TRA como "ajuda" nas regulamentações surgiam discursos de esvaziamento e pouco rigor na descrição técnica presente nos nascimentos de bebês saudáveis.

Refletindo sobre a especificidade brasileira para formulação de uma lei de reprodução assistida, recorremos ao histórico dos direitos adquiridos por adotados, que reafirma as crianças como as maiores interessadas no processo, mas separa o conhecimento sobre a origem genética do direito de herança patrimonial: assim como no processo de disponibilização do filho para adoção, os doadores de gametas estariam resguardados de qualquer demanda financeira e distantes de seus descendentes? Ou, ao contrário, entendendo a especificidade do uso de material genético para geração de bebês, as ligações entre esses seriam apoiadas e incentivadas pelo poder público, mesmo e independentemente de terem sido utilizados contratos privados de doação de gametas? Uma vez estabelecidas as regras de reconhecimento e direitos entre doadores, familiares e pessoas nascidas por doação, o uso da tecnologia seguiria incólume na produção de filhos por encomenda?

O anonimato trabalhado neste capítulo resume uma ausência de reconhecimento sobre uma identidade genética a uma pressão midiática e discurso biomédico que omite a participação tecnocientífica na escolha morfológica dos gametas utilizados para inseminação. Mais do que origens, o anonimato esconde gestos técnicos, interesses comerciais, possíveis laços incestuosos de parentesco, definindo a produção de filhos como um direito de procriação dos pais, e um serviço a ser disponibilizado por governos. Mantido o anonimato, ou sem compartilhar leis que assegurem o registro de doadores, que horizonte se pode vislumbrar para o futuro da construção de relações de parentesco, identidade e gênero entre pessoas que compartilham materiais genéticos vindos de outros países, onde se estabelecem distintos critérios para moderar o acesso, a quantidade de filhos e as possibilidades de intervenção permitidas na reprodução assistida?

Capítulo 2 | O Parentesco Rizomático

"No processo de reconfiguração material do parentesco entre diferentes ordens de vida, a junção geradora de DNA sintético e dinheiro produz frutos transgênicos promissores. Especialmente, se natural se torna marca registrada, um sinal de proteção contra reivindicações de propriedade intelectual em transações comerciais"85.

Donna Haraway

"O *logos* – diria alguém – é imóvel, mas a natureza é diferente do *logos* e está em movimento. Todavia, se disserem que toda a natureza está em movimento, o *logos* também estará; e se algo dela for imóvel, isso será o *logos*. De fato, a natureza deve ser uma forma, não um composto de matéria e forma: pois por que ela iria precisar de matéria quente ou fria?" ⁸⁶

Plotino

Em seu ensaio sobre "cessão temporária de útero", Marilyn Strathern nos narra o processo conceptivo da primeira criança do mundo a ter dois pais biológicos e uma mãe, conforme descreveu em uma nota:

"Vários óvulos foram obtidos da mulher que gestaria a criança e fertilizados com esperma de dois homens. Dois embriões femininos, cada um deles "engendrado" por um dos homens, foram então fundidos, formando um "embrião combinado, no qual se misturavam as células engendradas pelos dois homens" (Strathern 2015a: 470)

E continua a antropóloga: "o fenômeno completamente novo (o processo de divisão e fusão parentais) não entra na imagem do que significará ser pai. Relegado à "tecnologia", ele deixa intacta a noção de "biologia" (Strathern 2015a: 471).

O argumento de Strathern se constrói sobre a ideia de que, mesmo supondo a existência de diferentes discursos interpretando o que seria um fato biológico, ao localizar o papel da técnica na cultura euroamericana, não importam as transformações que o parentesco de origem natural venha a passar, pois mesmo diante deste fato será necessário traduzi-lo para uma outra realidade, a do discurso social. Reféns do domínio do significado compartilhado, algo como uma *barreira alfandegária metafísica* (Almeida 2012), as TRA se resumem a uma função instrumental de auxílio a processos naturais anteriores e viabilizadores do sucesso, e do fracasso, da intervenção biomédica sobre a reprodução humana. Essa constatação levou a antropóloga a observar que o *parentesco*

⁸⁵ "In the process of materialized reconfiguration of the kinship between different orders of life, the generative splicing of synthetic DNA and money produces promising transgenic fruit. Specially, natural becomes brand of trademark, a sign protecting intellectual property claims in business transactions; we will meet this corporeal reconfiguration again in the score of the technoscience fugue" (Haraway 1997: 66).

⁸⁶ Baracat 2002: 70-71.

genético conquistado por meio da técnica, que associa informações genéticas entre diferentes gerações, promove, na verdade, uma diminuição das relações sociais mesmo diante do aumento das ligações comprovadas de parentesco, talvez muito distantes no tempo e difíceis de se encontrarem, mas também bem próximas como um vizinho, que, no entanto, pode preferir manter sua privacidade sem nenhum contato: uma *relacionalidade sem parentes*.

O interesse deste capítulo é descrever algumas possibilidades emergentes da multiparentalidade, que soma relações de parentesco, não apenas diante da mistura de DNAs, que desorganiza um certo conhecimento estabelecido sobre a organização da transmissão hereditária biológica, mas apontando, em nome do bem-estar da criança, uma tendência em não mais se opor o assim chamado parentesco biológico de seu complementar, o parentesco social. Conhecido em Antropologia como parentesco descritivo, esse tem como par de contraste o parentesco por afinidade, chamado de classificatório, polos com os quais expandiremos a noção de parentesco, mas a partir de outros conceitos mais específicos e anti-totalizantes, aplicando um método de detalhamento performativo para atribuição de parentela.

Este estudo sobre o anonimato no parentesco mediado pelas TRA acrescenta uma primeira aposta metodológica com uma descrição tecnográfica, que ao mesmo tempo em que recusa "um significado original para espécie humana" (Kelly 2014: 263) - descentrando a análise do social de qualquer humanismo -, assume a tarefa de problematizar algumas vertentes de construção do parentesco genético, resultantes do conhecimento sobre estruturas biológicas autônomas que se relacionam por meio de testes de DNA, habilitadoras de genealogias; de outro lado, criticaremos o modo como a associação entre os lucros dos serviços médicos e a liberdade de escolha pessoal sobre ter filhos vem contribuindo na redefinição da constituição do corpo sob o gesto técnico, biomédico, informacional. Operando com uma dupla pergunta sobre o anonimato, o advento das TRA combinado à manipulação genética se oferece como oportunidade singular de relacionarmos uma constituição histórica do DNA humano às eficácias tecnocientíficas na construção de um novo indivíduo biológico, um *mutante*, categoria que consideramos adequada para caracterizar a junção de DNA de diferentes pessoas em um único embrião. Se a meta em se gerar um bebê saudável, livre de alguma doença genética conhecida, justifica as alternativas de melhoramento da saúde, esses experimentos atuam sobre a forma de transmissão de pares de DNA de pais para filhos, ou da passagem de parcelas de DNA celulares específicas em uma proximidade exclusiva entre mãe e filha, como veremos mais adiante, investindo em ferramentas e técnicas que habilitam cada vez mais sua capacidade não apenas em promover uma vida saudável para a espécie, mas em produzir o que poderia ser considerado uma nova espécie.

A bibliografia selecionada para as pensarmos as relações que propusemos como objeto destaca que a forma genérica biológica dos seres humanos traz consigo uma história que carrega uma memória de DNA de outras espécies, algo muitas vezes ignorado devido à atribuição arbitrária de um momento de início para a cadeia de DNA genuinamente humana, assim chamado de *momento raiz*. O anonimato a que nos referimos assume, então, a função de simular essa presença desconhecida de uma outra espécie em nosso próprio DNA. Com tal deslocamento, queremos apresentar a descrição de um modo de funcionamento que nos permite compreender o nosso passado genético e compará-lo ao que vem sendo proposto como futuro da manipulação genética: eis o método adotado para refletirmos sobre o argumento de Carl Woese, que discute os caminhos da Biologia do século XXI como "uma engenharia biológica que ainda vai nos mostrar como chegar lá; só não se sabe onde esse "lá" è"⁸⁷, resumia.

A pesquisa de Woese apresenta análises sobre dados genômicos mostrando que muitas funções celulares humanas estiveram provavelmente bem desenvolvidas antes do estágio representado como momento raiz: "Parece-nos que os três maiores designs de células podem ter pego cada um tipo de forma primitiva característica bem antes de se alcançar o estágio de raiz da árvore universal. Quando, então, se dá essa raiz?" Se possuímos hoje heranças genéticas comprovadas de outros seres, representando uma capacidade adaptativa evolutiva de nossa espécie, esse parentesco longínquo, tão verificável quanto o comumente chamado parentesco descritivo, poderia ajudar a compreender, por analogia, o anonimato no parentesco decorrente da junção de uma prática de edição genômica com material genético heterólogo? Justificado como prevenção de doenças, capaz de restituir uma condição natural prévia - evitando a acusação de eugenia -, o progresso dos instrumentos e das técnicas de reprodução assistida poderia resumir sua contribuição à saúde como tentativa de otimização e controle sobre processos naturais típicos de um modelo já pré-existente de evolução da própria espécie humana?

Em uma segunda abordagem, apresentaremos a busca *errante* por pais genéticos, caracterizada a partir dos discursos dos nascidos de doação anônima de gametas. Enfrentando dificuldades como a ausência de registros que identifiquem doadores nas clínicas, o desinteresse de doadores em conhecerem seus descendentes, a burocracia para corrigir os nomes dos pais em certidões de nascimento, aliadas a um despreparo das famílias envolvidas no uso de material de uma

0.7

⁸⁷ "An engineering biology might still show us how to get there; it just doesn't know where "there" is" (Woese 2004: 173).

⁸⁸ "It would appear that the three major cell designs may have each taken on some kind of characteristic primitive form well before the stage of the root of the universal tree was reached. What, then, is this "root"?" (Woese 2004: 184).

terceira parte para inseminação, as falas selecionadas nos trazem a ideia de *movimento* na criação de laços de parentesco, explicitando algumas formas de construção de relações sociais diversas do que conhecíamos como resultantes nos parentescos *descritivos* ou *classificatórios*. Embora se possa argumentar que a motivação para uma busca por origens genéticas se inspire na ideia de verdade biológica, a partir de uma procriação que transmite substâncias - que marca a origem dos estudos de parentesco -, acrescentaremos como o desejo de construção de identidade inclui uma abertura para novas relações de parentesco, trazendo intensidades e escolhas para papeis exercidos circunstancialmente, que se realizam socialmente, e não a partir da representação de papeis, com claras obrigações estabelecidas desde sistemas de parentesco que organizam a atribuição de nomes e funções sociais.

Se nos interessamos em apresentar uma perspectiva onde o humano biológico não é mais o mesmo, nem a procriação o ato fundante do parentesco, é porque escolhemos trabalhar com o anonimato para relativizar o funcionamento de ferramentas tecnocientíficas de reconhecimento do parentesco descritivo, consanguíneo-DNA, ao mesmo tempo em que, indissociado do classificatório, por afinidade, registramos várias situações de ampliação e reconfiguração permanente das relações de parentesco. Desenvolvemos o *parentesco rizomático*, finalmente, para expressar a combinação entre uma *tecnografia* da prevenção de doenças genéticas, discutindo o que define o começo e os rumos que podem tomar uma reconfiguração de uma espécie biológica, apresentando também um espaço de produção *etnográfica* de pessoas nascidas por doação de gametas de diferentes países, que se organizam em torno do estabelecimento de genealogias, mas vivenciam seu parentesco biológico como uma descoberta de afinidades⁸⁹. O que é real e o que é fictício no parentesco deixa de ser uma pergunta para se tornar uma múltipla afirmação do desejo de relacionamentos, nascidos com uma intensa mediação técnica sobre a reprodução humana.

⁸⁹ Sobre os diferentes arranjos de parentesco assumidos pela hereditariedade genética no contexto das TRA, assim comenta Monica Konrad: "Further, the promise of future curative genetic therapies makes scientific genetics the basis for cultivating another tissue of social connectivity: kin are having to negotiate, as part of a moral and social anatomy of interdependence, the degree to which they want to know about others' – and, by implication, their own – genetic heredity. We might see such moral and affective anatomies as new relational 'webs' of kinship and relatedness, adding the proviso that these webs rework older anthropologically inflected meanings of 'genealogy', and structural-functional concepts of genealogical 'proximity' and 'distance', in quite different ways" (Konrad 2003: 342).

2.1 | O Discurso Ficcional no Parentesco

"O progresso não é nem necessário, nem contínuo. Ele procede por saltos, por nexos, ou como diriam os biólogos, por mutações."90 Claude Lévi-Strauss

O tema do parentesco na Antropologia sofreu, ao longo das últimas décadas, grandes reviravoltas. Formulado inicialmente na esteira dos estudos sobre as "sociedades primitivas", onde desempenhava pretensamente um papel central, a pesquisa sobre parentesco consolidou, pelo menos desde a publicação de *Sistemas de Consanguinidade e Afinidade na Família Humana*, de Lewis Henry Morgan (1871), tanto um objeto quanto um método de estudo comparativo de parentesco pioneiros na disciplina.

Apoiado em dados de campo coletados diretamente, que marcaram o nascimento da disciplina antropológica, ou sob sua supervisão, Morgan se debruçou na comparação entre dois sistemas, o consanguíneo e o por afinidade, cujo método pode ser considerado genuinamente estrutural, pois trabalhava com sistemas de relações de parentesco, e não com suas respectivas nomeclaturas (Almeida 2011: 5). Com isso, Morgan demonstrou que os sistemas de relação dos mais distintos povos poderiam ser divididos em dois grandes sistemas, tendo contribuído à etnologia ao apresentar diferentes sistemas semânticos para organizar as relações de consanguinidade, desnaturalizando os sistemas de parentesco, tornando-os recursos da inteligência humana.

A divisão entre esses dois tipos de parentesco significou historicamente uma oposição entre a atribuição de parentelas consideradas *reais* ou *fictícias* (Augé 1975: 13), definidas também como *fisicas* ou *sociais* (Radcliffe-Brown e Forde 1982: 14). Mesmo reservando à construção consanguínea um componente social, a filiação biológica consolidava com seu método uma verificabilidade que lhe assegurava alcançar um número muito grande de parentes entre gerações, chegando-se ao limite de tornar todos os membros de uma comunidade parentes, o que levaria à impossibilidade de trabalharmos com o parentesco como categoria de organização social⁹¹. Se o modo de funcionamento

⁹⁰ "Le progrès n'est ni necessaire, ni continu. Il procède par sauts, par bonds, ou, comme diraient les biologistes, par mutations" (Lévi-Strauss 2011: 129).

⁹¹ De acordo com Marc Augé, há três motivações principais para se dedicar à análise de parentesco: "como uma expressão direta de relações sociais (em geral entre parentes), como modo de expressão metafórica de relações sociais (por exemplo, políticas) diretamente decalcadas sobre relações de parentesco, como modo de formulação e de interpretação ideológica mais ou menos consciente de relações cuja natureza real nem sempre

teórico desses sistemas parece evidenciado, resta indagar sobre a origem dos sistemas classificatórios, e que relação se poderia estabelecer com uma possível passagem para os sistemas descritivos.

O debate que ganha lugar, então, dedica-se à comparação entre as "sociedades sem Estado" e as chamadas "sociedades civilizadas", em que as primeiras se valiam supostamente da quantidade de parentes como maneira de garantir sua segurança, e as segundas contavam com o papel do Estado para protegê-las. Fazendo do modelo classificatório, que agrupa pais e irmãos de pais, filhos e filhos dos irmãos uma "escala máxima numérica", Morgan acreditava que a amplitude do círculo de parentes tornasse mais eficiente a guarda natural dos direitos e vinganças contra ofensas.

Desde Morgan, o vocabulário analítico dos estudos de parentesco (Augé 1975: 63-72) vem se complexificando, distinguindo parentes por filiação das alianças de casamento, onde a filiação pode se dar de maneira unilateral, do pai ou da mãe, ou *cognática*, como uma filiação *indiferenciada*, já que por meio desta o parentesco se transmite pelos dois lados. Historicamente, a escola britânica parece ter se apropriado da tese dos grupos de descendência⁹², ao mesmo tempo em que a influência de Morgan sobre o método estrutural francês, preconizado por Claude Lévi-Strauss com o casamento de primos cruzados, teorizado em 1949, não seria menor. Grupos de filiação e alianças de casamento travaram uma longa disputa sobre o parentesco entre os anos de 1950 e 1970, refletindo, cada qual, uma direção específica da sociogênese humana: se, de um lado, a noção de grupo funcionava como uma substância identitária, de outro, o pressuposto transcendental da proibição do incesto permitia às alianças matrimoniais a operação de oposições dentro de uma mesma totalidade.

A noção de substância desempenhará também um papel controverso no debate sobre parentesco. Para Maurice Godelier, tratava-se de um termo absoluto, de valor universal para se pensar, desde Malinowski, a transmissão de parentela. Ao abordar o mesmo termo sob a lógica dos Trobriandeses onde pesquisara Malinowski, Janet Carten aponta o trabalho de Marylin Strathern para mostrar que o papel da mãe junto a essa sociedade não a vincula aos seus filhos por transmitir e receber alguma substância, sendo o corpo da mulher um atributo estético, que não prevê qualquer

-

corresponde à linguagem (utilizada) para as descrever e explicar (por exemplo, relações de produção)" (1975: 20).

⁹² De acordo com Augé (1975: 25): "Alguns autores anglo-saxônicos fazem uma distinção entre *unidades de filiação (descent units) e grupos de filiação (descent groups)* – sendo a expressão "grupos de filiação" reservada às "unidades de filiação e aos segmentos destas que se inserem como um todo nas atividades em função das quais as decisões devem ser tomadas de tempos em tempos e nas quais nem todos os membros masculinos adultos possuem igual autoridade". Por outras palavras, *uma unidade de filiação* pode ser apenas uma entidade abstrata, suscetível de ser reconstruída a partir do método genealógico, ou simplesmente, e em regra, uma entidade cuja existência pode ser reconhecida pelo fato de um certo número de grupos afirmarem ter a sua origem remota no mesmo antepassado. [...] O grupo de filiação distingue-se, pois, da unidade de filiação pelo fato de ser um grupo organizado ao nível do qual se tomam um certo número de decisões (políticas, religiosas ou matrimoniais)".

relação anterior que a coloque na posição de receptáculo, enquanto um pote vazio a ser preenchido com seu conteúdo (Allard 2006: 447).

Um dos principais responsáveis pelo desmonte teórico, e a consequente renovação no campo do parentesco, é o livro de David Schneider, que data de 1968, chamado *American Kinship: a cultural account.* Seguido da publicação de *Critique os the Study of Kinship,* ambos os livros concluíam a impossibilidade de se tomar o parentesco como objeto particular da Antropologia, mostrando, ao contrário do que se presumia, que nada há de universal no entendimento cultural do parentesco, condenando os estudos comparativos à ineficácia⁹³.

O argumento central do livro de Schneider se preocupa em demonstrar que o contraste operado entre natureza e cultura, e as subsequentes leis que regulam o parentesco, no caso *euroamericano*, derivam na verdade de uma simbologia tipicamente ocidental, que assume os "fatos biológicos" como premissa para a construção social⁹⁴. Ao defender suas descrições enquanto "aspectos sociais" de um domínio primariamente "biológico", a Antropologia sedimentou o paradigma do parentesco enquanto "*combinações e divisões entre elementos sociais e biológicos*" (Carsten 2005: 29), algo como "*o que todas as pessoas fizeram em toda parte com os fatos da natureza humana*" (Strathern 1992b: 45-46). Assumido como uma "identidade primordial" de "relações inevitáveis", o parentesco foi então apreendido pelos antropólogos como uma "*construção simbólica ocorrida depois dos fatos naturais*", sendo descrito como um "*microcosmo da relação entre natureza, sociedade e símbolo*" (Strathern 1992b: 198).

A formalização do parentesco enquanto um campo delimitado de pesquisa necessitou, historicamente, distinguir o "domínio do doméstico" do "domínio político-jurídico" (Carsten 2005: 17). Neste sentido, as obras de Meyer Fortes e Bronislaw Malinowski parecem constar sob forte influência da emergente psicanálise concebendo a família nuclear como uma instituição social universal, necessária para a produção e crescimento das crianças. No entanto, a riqueza de suas descrições sobre o cotidiano das relações entre mães e filhos, seguidas de etnografías não menos detalhadas de uma produção mais recente enfocando tanto o doméstico e quanto o político, ressignificaram o lugar da casa e as relações entre esses dois domínios. O que é dado e o que é

⁹³ Essa abordagem de Schneider é analisada por Janet Carsten: "But, in a curious way, Schneider's critique both rested on, and simultaneously took for granted, a division into the "social" and the "biological" aspects of kinship. He did not challenge the value or validity of this distinction" (2005: 25). Para uma desconstrução de um conjunto de comparações etnográficas de parentesco ver Allard, 2006.

⁹⁴ Como assinala Sarah Franklin, ao menos três diferentes entendimentos do que seja "natureza" emergem da proposta de Schneider: "como um substância biogenética compartilhada"; uma natureza intrínseca ao que "os animais fazem"; e, finalmente, como uma "natureza humana" (Carsten 2005: 7).

construído, insistiam, surgia como uma oposição análoga à funcionalidade prévia que se imaginava para diferenciar o parentesco biológico do classificatório.

O problema que nos interessa destacar com a doação de gametas relaciona duas ideias importantes observadas no livro de Schneider, e trabalhadas com a indistinção do que seria próprio de uma esfera doméstica ou pública do parentesco: primeiro, que a aplicação das TRA sobre a reprodução humana prescinde do intercurso sexual, tornando-o obsoleto para atribuição de qualquer regra de definição do parentesco; e, segundo, que o controle praticado pelo conhecimento científico sobre o parentesco, ao se utilizar primordialmente da *relação* que a antropologia permitia estabelecer entre esses conceitos (Strathern 2015b: 15) tampouco tem dado conta da materialidade com que surgem novas relações que confundem as definições mesmas de verificabilidade tão caras ao parentesco descritivo, hoje realizado por meio da conexão de DNA entre as pessoas. A concepção de natureza então delineada e o discurso antropológico aqui trazidos à análise devem ser contextualizados, na presente pesquisa, frente ao uso das TRA nas sociedades informatizadas, exigindo que prestemos especial atenção aos modos de circulação que assume o que chamamos de material genético anônimo. Trata-se, por fim, de tentarmos descrever uma "implosão" que sugere uma outra ontologia do social, compondo um híbrido na construção do parentesco, onde "os atores que o constituem não são apenas humanos",95. Fazendo coro ao questionamento sobre o papel da Biologia nas práticas fundantes tanto do parentesco quanto da família, sugerimos que o parentesco mediado tecnicamente deva ser descrito sob um espírito "não-moderno" (Latour 1994), onde não está muito claro quem faz e quem é feito com a tecnologia (Haraway 2000).

A especificidade da relação humano-máquina que propomos subverte o contexto de separação entre biológico e social passando a considerar, atualmente, um paradoxo no qual a proliferação de híbridos⁹⁶ se mostra incompatível com o pretenso controle cultural sobre a natureza (Wagner 2009). Evitando essas oposições, o trabalho de purificação parece nos levar cada vez mais às culturas de relacionamento [relatedness], borrando as fronteiras geralmente assumidas para os campos da cultura e da natureza. Porém, concordamos que esse alargamento impõe uma dificuldade: como distinguir o parentesco/relacionamento de outras formas de relação social? (Stone 2001: 7). E

⁹⁵ ""Implosion" does not imply that technoscience is "socially constructed", as the "social" were ontologically real and separate. "Implosion" *is* a claim for heterogeneous and continual construction through historically located practice, where the actors are not all human" (Haraway 1997: 68).

⁹⁶ "Like kinship, in the Euro American view, individual persons are commonly constructed as a hybrid of two dimensions [...] On the one hand persons always inhabit a social and cultural world of which they are actively part and which they help create; on the other hand they exist as naturally human beings with needs and desires of their own" (Strathern 1992a: 23).

como, afinal, "incorporar a capacidade de gerar novos significados e novas experiências em se estar relacionado" (Carsten 2005: 34)?

Marilyn Strathern tem se dedicado a dar continuidade ao trabalho de Schneider, enfocando principalmente as tecnologias de reprodução assistida (1992a; 1998; 2015b) e seus estudos na Melanésia, dando abrangência aos chamados novos estudos de parentesco, proclamando Schneider o precursor desta virada teórica e metodológica. Para Strathern, a possibilidade de *escolha* é o principal marcador desta nova situação de relacionamento com a natureza, propiciando uma escolha mediada por diferentes técnicas, tornando cada vez mais difícil definir um lugar de origem puro, que subverta o empreendimento capitalista, social. O passo dado por Strathern, portanto, incide sobre a produção de conhecimento, sobre as maneiras pelas quais a significação é construída, concluindo uma recusa ao estabelecimento de qualquer fundamento sobre a reprodução humana em um cenário de desestabilização completa: nem a biologia é o que sempre foi, nem o parentesco, e, finalmente, nem a reprodução humana.

Na França, ao contrário, onde a doação anônima de gametas é obrigatória e a escolha de doadores uma tarefa de médicos, não de clientes de serviços de saúde, há também uma persistente oposição à ampliação das possibilidades conceptivas, como a proibição da gestação para outra pessoa [gestation par autrui] ou o não reconhecimento legal de filhos nascidos no exterior que possuam documentação de nascimento atribuindo aos pais não-genéticos a paternidade ou a maternidade. Um político francês chegou a declarar aos jornais que a GPA é "uma prática intolerável de comercialização de seres humanos e de mercantilização do corpo da mulher", mudando bastante sua opinião de 2011, quando dizia se tratar de uma "evolução incontornável", reconhecendo a especificidade da produção de filhos junto às famílias homossexuais. Entre a liberdade de escolha e a defesa de processos naturais de concepção não haveria nenhum outro caminho para se legitimar e reconhecer novas formas de parentesco mediadas tecnicamente? Quando falamos de filhos, subentendemos que tenham sido objeto, de alguma maneira, de uma transmissão de substâncias de seus pais?

Partindo de uma reflexão sobre os corpos das crianças – que são substituídas por seus pais no processo de consentimento informado envolvendo as TRA – Marilyn Strathern observa ainda como a prole, inicialmente vocacionada para seguir a orientação da mãe, acaba por se dividir em um outro corpo, suscetível aos apelos que a propaganda promete concretizar no comportamento das pessoas. O que aparece como uma ferramenta de análise, como um duplo, levanta a questão de "saber se é possível ou não falar em pessoas em posse umas das outras" (Strathern 2015b: 300), ou se "parentes têm direitos uns sobre os outros" (op. cit.: 303). Com seus exemplos etnográficos, Strathern sustenta o argumento "perspectivista" de uma relação de parentesco onde "ser um filho" e

"ser um filho de uma irmã" não se realiza da mesma maneira, em um mesmo plano, funcionando como "estados radicalmente distintos de ser em mundos dissimilares. A parentela paterna reivindica de maneira muito diferente de como o faz a parentela materna" (2015b: 308). Compondo um contraste entre o "eu" que cria o "mundo" e as "outras pessoas", duas possibilidades são aventadas: a que apresenta essa pessoa como várias, definida enquanto artista; e a que sustenta "a separação entre essencial e contingente" (Strathern 2015b: 345). Jogando entre diferentes domínios e temporalidades a capacidade de somar "múltiplas outras pessoas" como habitantes de um mesmo mundo (op. cit.: 346), a autora retoma seu exemplo de construção do parentesco classificatório na Melanésia, onde o irmão da mãe pode ser identificado com sua irmã, e ser referenciado como uma mãe masculina. Gênero, propriedade e aritmética se entrecruzam na produção de uma relação comparativa que supera a dicotomia entre natureza e cultura sobre a qual estava assentada a descrição de parentesco, permitindo o avanço de comparações situadas, e a inovação dos conceitos. Conforme trataremos adiante, essas comparações nos inspiram a descrever as diferentes formas que o parentesco errante pode ganhar entre aqueles que buscam pais genéticos, ou passam a conhecê-los em algum momento da vida, assim como a seus meio-irmãos e irmãs genéticos.

A especificidade do sistema classificatório proposto por Lewis Henry Morgan era, portanto, mais horizontal e aberta que a verticalidade e certeza trazida pelo laço de sangue, e podia ser verificada originalmente na observação do uso que era feito dos mesmos termos para se identificar parentes lineares e alguns parentes colaterais. Ou seja, onde o irmão do pai também é considerado "pai" e a irmã da mãe também figura como "mãe". O sistema se complexifica quanto à identificação dos primos: quando se trata dos filhos dos irmãos do pai e das irmãs da mãe estes são nomeados de "primos paralelos", e os filhos dos irmãos da mãe e das irmãs do pai se conhecem como "primos cruzados". Embora distinta do modelo euroamericano, essa organização se mostra plenamente inteligível e é reproduzida sem dificuldades no relacionamento entre gerações.

O dispositivo classificatório leva em consideração, assim, uma vasta gama de possibilidades de relações, tendo sido compreendido como um mecanismo que viabiliza sistemas de parentesco bastante extensos⁹⁷. De outro lado, ao coincidir o uso de uma mesma terminologia de parentesco para diferentes pessoas, as pesquisas indicam, nos dizeres de Radcliffe-Brown e Forde, "que existe uma certa similaridade significativa no comportamento habitual em relação a ambos ou nas relações sociais que se tem com cada um deles" (1982: 21). Entretanto, essas relações são sempre construídas, e muitos são os seus componentes.

⁹⁷ A esse respeito, ver a observação de Strathern embebida do "perspectivismo ameríndio" proposto por Eduardo Viveiros de Castro, sobre os Murik: "que não se trata de eles contarem suas crianças diferentemente, mas, sim, que o que ele contam como crianças é que são entidades diferentes" (Strathern 2015a: 308).

Ao buscarmos retomar a contribuição do parentesco classificatório, problematizaremos, no entanto, uma interpretação que tornou linear a passagem de estágios da humanidade (da selvageria à barbárie e da barbárie à civilização), onde basicamente se confundiu o papel da evolução, fundante da explicação sobre a existência das espécies para Charles Darwin (1859), e a noção de progresso publicada por Lewis Morgan, e interpretada na conhecida obra de Friedrich Engels, *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. A análise sobre os problemas dessa passagem deve nos levar a compreender em que termos poderíamos retomar o parentesco classificatório para tentar dar conta das fissuras que as TRA estão criando sobre a verticalidade do parentesco descritivo, apontando igualmente os limites para sua adoção explicativa. Por fim, é a própria noção de sistema de parentesco que será questionada, sem prejuízo para as formas existentes que funcionam e asseguram algum tipo de organização social dos afetos e da transmissão de propriedades.

Para Engels, a propriedade era a causa da criação de um núcleo familiar heterossexual, uma resultante do processo evolutivo que se manifestava na transmissão entre gerações, estando organizado com base na consanguinidade, que fundamentalmente é a herança biológica que supostamente todos os humanos temos de um pai e uma mãe. Diferente da crença em um modelo evolutivo, o progresso a que nos referimos poderia ser mais bem compreendido como uma realidade conjectural, continuidade de conjuntos de técnicas e processos circunstanciais, ou seja, descolados da ideia de melhoramento (Almeida 2011). Se o modelo da consanguinidade biológica significou em larga medida a simplificação natural do parentesco para evolução da vida coletiva, nossa hipótese é que esse modelo vem sendo desestruturado com a presença das TRA na vida social, levando-nos de volta, mas com grandes diferenças, às imensas redes de parentesco classificatório que foram consideradas superadas por um tipo de progresso que, afinal, não parece ter nada de evolutivo.

Considerando os elementos pessoais, algo como a afetividade pessoal, ou certas convenções sociais, que denotam hierarquias, direitos e obrigações entre parentes, a proposta classificatória ganha em dinâmica e complexidade, chegando a apresentar uma dificuldade elucidativa, ou aquilo que permite que a consideremos um "sistema". De acordo com Radcliffe-Brown e Forde, deveríamos entender por parentesco "uma teia de relações sociais que constitui parte da rede total das relações que é a estrutura social" (1982: 25), de forma que os sistemas de parentesco exprimissem uma certa "estabilidade" dentro de um "todo complexo" (op. cit.). Porém, o reconhecimento dos casamentos homossexuais e da procriação monoparental impõem uma abertura na forma nuclear, onde as

⁹⁸ Mauro Almeida argumenta, em seu artigo sobre os 170 anos do famoso livro de Lewis Morgan, que o autor não seria incluído entre os antropólogos evolucionistas a partir da leitura da primeira versão da obra, mas apenas na segunda, onde desenvolveu sua "teoria de progresso das formas de família humana da "promiscuidade" à "civilização", enviada ao editor em 1868 (Almeida 2011: 3).

categorias que constituíam esse núcleo se desestabilizam junto com a ampliação do repertório de alianças familiares⁹⁹. Afinal, o que as pessoas vêm fazendo sobre esse pressuposto de totalidade? E de que maneira ele pode ser substituído ou fragmentado nas sociedades onde operam as TRA?

Hoje, a ideia de parentesco fictício parece ser retomada com vigor na disciplina antropológica, seja porque se inventam sempre novos métodos etnográficos que visam à construção nativa de conceitos, tornando a experiência de campo inerente à construção de seu objeto; seja porque, ao assumir a prevalência do discurso como realidade social, uma vertente da Antropologia se destacou como essencialmente cultural, ocupando um espaço de produção de conhecimento que assume as culturas como textos, teias de significados a serem traduzidos pelo antropólogo a partir do trabalho de campo.

Nosso campo de estudo *tecnográfico*, por sua vez, situa-se em territórios de difícil acesso: laboratórios particulares de pesquisa, artigos científicos publicados em revistas especializadas sem acesso público gratuito, congressos onde predominam debates e vocabulários para especialistas, práticas biomédicas onde impera o segredo. Contornando essas dificuldades, estabelecemos um contraste que vem nos orientando desde o começo do capítulo, quando fizemos referência à transmissão vertical intra-espécies e uma possível herança de gens de outras espécies, problematizando o discurso de unidade e originalidade da espécie humana. Em 2015, segundo pudemos verificar, a *Revista Genome* confirmou "a aquisição horizontal múltipla de gens" entre vertebrados e invertebrados em um artigo de pesquisadores da Universidade de Cambridge. Como introdução ao seu tema de investigação, descreveram o atual funcionamento do sistema de transmissão de propriedades genéticas, justificando o processo inovador sobre o qual se debruçavam:

"Um conceito chave na biologia é que o DNA, [nosso] material hereditário, é passado de pais para filhos, em um processo chamado de transferência vertical de genes. Um mecanismo alternativo de aquisição de genes é através da transferência horizontal de genes (THG), que envolve o movimento de materiais genéticos entre diferentes espécies. A THG é bem conhecida nos organismos unicelulares, tais como bactérias, mas sua existência em organismos superiores, incluindo animais, não está tão bem estabelecida, e é controversa em seres humanos" 100.

Como a construção ontológica do laço biológico se dá a partir da transmissão de pares de cadeias de DNA de pais para filhos, somaremos à pesquisa genética que afirma que os seres humanos possuem ao menos 145 genes de outras espécies uma pergunta: que noção de espécie perdura sob a

⁹⁹ "La connaissance demande une certaine stabilité des choses connues" (Bataille 1976: 214)

¹⁰⁰ "A fundamental concept in biology is that heritable material, DNA, is passed from parent to offspring, a process called vertical gene transfer. An alternative mechanism of gene acquisition is through horizontal gene transfer (HGT), which involves movement of genetic material between different species. HGT is well-known in single-celled organisms such as bacteria, but its existence in higher organisms, including animals, is less well established, and controversial on humans" (Crisp, Boschetti, Perry, Tunnacliffe e Micklem 2015). Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25785303 Acesso em 3 de jul. 2016.

definição de hereditariedade vertical de características? Enfrentando uma abertura que levaria a ideia de humanidade a ter de reconhecer um parentesco adaptativo longínquo com bactérias, algas e fungos, considerados "imigrantes úteis", mais uma vez nos auxilia Donna Haraway:

"O corpo biológico - e seu espelho gêmeo, o corpo informacional - são o canal através do qual exploradores serão arremessados em territórios inexplorados na nova ordem mundial". (...) "A questão é em que tipo de ordens cívica e familiar humanos não-humanos serão construídos como atos da natureza" (1997: 117-118).

Assumindo a polissemia do termo natural, que parece orientar sobremaneira o debate Bioético, não nos deteremos a resolver se a transmissão horizontal de gens é ou não própria da Natureza. Interessa-nos, no entanto, entender como o trabalho tecnocientífico se corporifica com as interações entre os genes e as TRA, onde os bebês nascidos com doação anônima de gametas representam aqui tanto o papel de não-humanos, resultantes do empreendimento técnico e financeiro de seus pais, mas também, ao crescerem, iremos investigar como passam a atuar como sujeitos em busca de um laço perdido, dentro da lógica intersubjetiva e compartilhada da transmissão vertical de genes. Diante dessas duas formas de construção ontológica da identidade da pessoa humana, que não se opõem, mas se complementam, seria o discurso social alienado tecnicamente (Simondon 2008) suficiente para ocultar em definitivo a realidade do nascimento de um indivíduo biológico além das formas naturais conhecidas e dar prevalência à representação que o discurso finalmente confere à identidade social dessas pessoas?

A medicina preventiva, em geral, refuta o discurso tecnoentusiasta de auto fabricação da espécie, afirmando seu compromisso com a cura de doenças e a redução do sofrimento humano. Neste sentido, apontam como promissora a estimativa de diminuição exponencial, nos próximos anos, de casos de Síndrome de Down, além de outras doenças, utilizando-se de uma técnica que está ficando conhecida popularmente como *edição genômica102*. Mas como se constroem essas doenças genéticas potenciais, e que implicações viríamos a descrever – na saúde, na justiça, na ontologia dos seres humanos biológicos - se esse tipo de manipulação fosse aplicada entre espécies?

Reunidos esses elementos desde discursos empíricos, debruçar-nos-emos sobre uma possível *crise ontológica* na reprodução da família nuclear heteronormativa, tipicamente ancorada em referências biológicas, dando lugar a uma descrição de agenciamentos humano-máquina,

. .

¹⁰¹ "The biological body – and its mirror twin, the informational body – is the wormhole through which explorers will be hurtled into unexplored territories in the new world order. (...) "The question is what kind of civic and familial orders human and non humans will be built into so natural acts. (Haraway 1997: 117-118).

¹⁰² "[The] "genome editing", a procedure that allows DNA to be cut and pasted, to drop a gene called *XIST* into the extra chromosome in cells taken from people with Down's syndrome". SAMPLE, Ian [2013] "Down's syndrome cells 'fixed' in first step towards chromosome therapy". The Guardian, 17/07. Acesso em: 15 ago. 2014.

intensificados pela tecnociência, que operam ligações entre humanos e não-humanos, estando responsáveis também por determinar o que pertence e o que não pertence à concepção científica de natureza. Considerando que a nova genética complica esses arranjos na medida em que, para alguns autores, a *genetização do parentesco* influencia na transformação de conceitos centrais de nossas sociedades pós-industriais, como a propriedade, o individualismo e a raça, voltar-nos-emos para práticas tecnocientíficas que promovem ocorrências de "desordem metafísica, ou confusão em como classificar as coisas no pensamento político-jurídico": para Jasanoff, é chegado o momento em que observamos o resultado inevitável do avanço da modificação genética (2005: 280).

Uma maneira de exemplificar a possível mudança na construção do parentesco que sugerimos pode ser feita com auxílio dos recentes estudos sobre a transmissão de câncer genético, crescentes no mundo todo, especialmente após o mapeamento dos gens BRCA1 e BRCA2 na metade dos anos de 1990, tidos como causadores de câncer de mama e ovário. Em seu artigo "Ancestry, Temporality, and Potentiality – engaging cancer genetics in Brazil", Sarah Gibbon (2013) discorre sobre a ideia de potencial e mergulha no emaranhado de relações que se articulam na emergência de um campo transnacional de pesquisa sobre o câncer genético, voltado para o bem-estar da saúde e o desenvolvimento da ciência, tomando como campo empírico de investigação o sudeste brasileiro.

Ao descrever as diferentes referências com as quais a noção de potencial se alia para revelar os cuidados de "prevenção", a autora observou um contraste entre as distintas escalas de investimentos, enfrentados por aqueles que vivem em torno da produção de conhecimento sobre o câncer e por aqueles que necessitam das tecnologias que ajudam a avaliar os riscos esperados pela doença. Tendo trabalhado diretamente com clínicas especializadas em câncer genético, Gibbon investigou as temporalidades presentes nos discursos do câncer potencial, como histórias de migração coloniais, hábitos alimentares herdados ou [moral failings] de ancestrais próximos e distantes, que realizam e modificam permanentemente o campo do câncer genético no Brasil. Finalmente, descreve o potencial sob o "idioma da escolha", situando a pesquisa sobre câncer genético como uma abordagem combinada, ora preocupada em entender o discurso fundado na ideia de prevenção, destacando um possível risco, ora como um recurso científico para as pesquisas de interesse da saúde humana (Gibbon 2013: 107).

Com seu texto, Gibbon nos revela uma ambiguidade no significado discursivo da ancestralidade genética, em que a categoria de *potencial* é também mutável - especialmente no domínio clínico -, podendo ser difratada por noções brasileiras como a *mestiçagem*, que trabalha com a ideia de mistura de raças. Interessada em perguntar sobre os diferentes caminhos nos quais o câncer genético *potencial* tem sido articulado no Brasil, a autora explora como os pacientes e suas famílias tomam parte nas possibilidades do risco genético, que parece associado ao passado ancestral como

um futuro perigo, ou termina filtrado e transformado através do idioma da escolha sobre as técnicas a serem ou não experimentadas no corpo do paciente. Essa escolha representa, também, uma definição do que seja um risco genético, orientando-se em grande parte pela noção de "desconhecido". Neste sentido, os profissionais do campo se revezam em tentativas de *padronizar* uma prática de protocolos e exposição de critérios médicos experimentais no Brasil, cuja missão é estabelecer que tipo de mutação apresentaria um risco real para a população brasileira (Gibbon 2013: 108). A questão que nos intriga, como sugere Gibbon, diz respeito a como determinar, segundo essa perspectiva, qual a diferença entre uma pessoa que é 80% europeia e outra que é 20% ou 30% europeia (op. cit.: 109), para avaliar o *potencial* de desenvolvimento do câncer em uma ancestralidade estatística. A noção de ficção reaparece na forma de dúvida metodológica, reafirmado o caráter arbitrário do discurso sobre o risco de saúde.

Consideremos uma outra doença genética, que nos levará a evidenciar um outro fenômeno além do potencial como concomitante ao discurso de prevenção de doenças. Diferentemente da abordagem sobre o câncer trazida por Gibbon, pensemos na síndrome de Leigh, que é também uma doença grave, uma enfermidade neurometabólica congênita, pertencente ao grupo das encefalopatias mitocondriais¹⁰³. A forma de transmissão dessa doença, além de explicitar a pertinência da noção de parentesco genético, será descrita para apontarmos as características de uma categoria que lhe é correlata, a do parentesco informacional. Buscando resolver a permanência de algumas mutações no DNA das mitocôndrias ou no DNA nuclear em uma família, prolongando entre gerações os efeitos do gene conhecido como SURF1, que causa perda crescente das habilidades motoras e pode levar a óbito, o intuito é mostrar como a biomedicina, ao trabalhar para evitar o sofrimento causado pela doença de Leigh, que afeta principalmente crianças, irrompe como uma prática de substituição física, e não apenas metafórica, de "processos naturais". Trata-se de alterar a transmissão genética intraespécie, de cunho exclusivamente matrilinear, assumindo o DNA mitocondrial 104 como conjunto de informações manipuláveis para melhoria da qualidade de vida, tanto do bebê que viesse a nascer com sucesso após a experiência de substituição de DNA, quanto de seus pais, que já teriam passado por suficientes sofrimentos tentando um filho saudável.

Para tentar resolver a transmissão da doença de mãe para filha, considerada a exclusividade do papel feminino na transmissão de mitocôndrias na Na, tureza, os pesquisadores dividiram a

ROMA, A. C.; PEREIRA, P. R. A A.; DANTA, M. A. [2008]. "Síndrome de Leigh: relato de caso". *Arq Bras Oftalmol*. 71(1): 118-21. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/abo/v71n1/v71n1a26.pdf Acesso em: 14 ago. 2014.

As primeira descoberta de mutação no DNA mitocondrial responsável por doenças foi mapeada em 1988. Atualmente, mais de 250 mutações patogênicas são conhecidas. Ver http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0005272809002618 Acesso em 10 ago. 2015.

fecundação e a inseminação artificial em dois momentos: primeiramente, dois óvulos foram fertilizados com esperma, criando um embrião dos pais pretendidos e outro com o óvulo da doadora. Os pronuclei, que contêm informação genética, foram então removidos dos dois embriões, mas conservado o dos pais, criando-se um embrião saudável a partir da junção dos pronuclei dos pais ao da doadora, que foi implantado no útero da mulher que queria ser mãe, mas herdara de sua própria o DNA causador da doença. De acordo com uma entrevistada do *BBC News: "Isso vai dar às mulheres que carregam esses genes doentes mais escolhas reprodutivas e a oportunidade de ter filhos livres de doença mitocondrial. Estou muito grata a todos aqueles que apoiaram este trabalho"105.*

Alana Saarinen é uma dessas poucas pessoas no mundo que possui em suas células um "pouquinho" de DNA de uma terceira pessoa106. Fruto de uma transmissão citoplasmática experimental, banida em 2002 nos EUA, mas retomada recentemente no mesmo país, embora o DNA de Alana contenha a herança genética de três pessoas, como isso poderia significar "três pais biológicos", ou ainda "duas mães e um pai"? A exemplo do que foi tratado como mutantes, a substituição mitocondrial se revela um bom marcador sobre o questionamento biológico da unidade da espécie humana, apontando para a oportunidade de retomarmos a ideia de troca horizontal de genes, tal como propõe Carl Woese (2004), opondo-se ao modelo de evolução intra-espécies de Charles Darwin: transformando a Biologia em uma disciplina da engenharia, o trabalho de prevenção de doenças, que revela uma distinta capacidade de adaptação humana, poderia ou não incluir a manipulação e inclusão de genes de outras pessoas em nosso DNA, de outras espécies sobre nossa própria regra intergeracional, levando-se em conta que essa transmissão se realiza na natureza, e que mesmo a nossa espécie parece conter muitos genes que não seriam originalmente humanos, estando igualmente presentes em outros animais e seres vivos? O que define onde começa e termina a Natureza, e o que pode ou não pode ser feito para adaptar o humano ao meio ambiente, e à vida que quer levar adiante?

Buscando compreender sobre o modo de existência da cadeia de DNA, e problematizar o papel que lhe foi atribuído de singularizar cada indivíduo a partir da herança biparental de uma única cadeia de informação, o anonimato que prevê a inserção de uma terceira origem genética no indivíduo para evitar a potencial manifestação de doenças107 é uma possibilidade atual e questionada

¹⁰⁵ "This will give women who carry these diseased genes more reproductive choice and the opportunity to have children free of mitochondrial disease. I am very grateful to all those who have supported this work." Disponível em: http://www.bbc.com/news/health-23079276 Acesso em: 19 set. 2014.

¹⁰⁶ ALFORD, Justine [2014]. "Meet Alana, The Girl With Three Biological Parents". *IFL Science*, 02/09. Acesso em: 14 ago. 2014

¹⁰⁷ "We identify mitochondrial DNA mutations in around one in 10,000 people, but probably one in 200 people are carrying mutations that can cause disease," says Professor David Thorburn, head of mitochondrial

em alguns países. Somada ao discurso biomédico voltado para cura, em nosso entender, essa prática ontológica ilumina também a questão da doação anônima de material genético para concepção de filhos, uma vez que, prevendo a seleção de doadores, do sêmen e do óvulo, passando por testes genéticos pré-implantacionais, todos esses processos resultam em uma transformação, para nós, radical, de diminuição das possibilidades de transmissão de doenças, ou em um melhoramento da espécie, convergindo na afirmação de que as TRA colocam o "pensamento ocidental em desordem"¹⁰⁸. A partir dessa experiência, que enfrentamos como uma necessidade de elaboração de uma teoria do parentesco que não é classificatório em seus regimes de oposições, nem mais descritivo, pois envolve a mistura de laços de sangue e problematiza os papeis antes estabelecido sobre quem era a mãe "natural" e a "mãe" doadora, de óvulo - como vimos no primeiro capítulo, ou de DNA, como no caso da edição genômica -, queremos também sugerir que o parentesco emergente dessas relações não se apresenta apenas sob uma forma genérica pós-moderna, mas que se alia, finalmente, à "diferença e multiplicidade" (Viveiros de Castro 2007: 107). Além dos aspectos simbólicos que poderiam reconhecer ou não duas mães e um pai, ou que resolvem quem seja, afinal, a mãe verdadeira, trata-se de defender que o rompimento da transmissão hereditária de mitocôndrias, realizado biológica e historicamente de mulher para mulher, represente também um processo de desnaturalização da reprodução, com implicações sobre a genética das futuras gerações que sucederão a essas experiências, passando a estar relacionadas por meio de genes que substituem uma fração de uma das metades de seu progenitores. Conforme nos inspira Marilyn Strathern: "Esta visão fractal presume uma família em cujo interior, como repositórios de informação, as pessoas são réplicas umas das outras. Pode-se dizer: relacionalidade sem parentes" 109.

A família informacional que exemplificamos poderia ser assim compreendida:

"[A] família cujos membros prova-se ou presume-se serem geneticamente relacionados é, ao mesmo tempo, mantida unida pela substância que as pessoas atribuem aos genes e pela informação que esses genes supostamente contêm". (...) "Os parentes passam a ser como os genes: seu valor está nas informações que carregam, e o que a choca em relação a isso é a capacidade de substituição de uma pessoa por outra. O que se perde aqui é a concretude dos relacionamentos específicos" (Strathern 2015b: 162-63).

research at the Murdoch Children's Research Institute in Victoria, Australia." (...) "The upshot is that while 12.000 people live with mitochondrial disease in Britain, scores more carry mutations that never come to light until a child who has inherited high levels of the defect dies young or develops a progressive medical condition." SAMPLE, Ian [2012] "Three-parent babies" cure for illness raises ethical fear". The Guardian, 05/06. Acesso em: 20 dez. 2014

¹⁰⁸ "A Antropologia nos mostra que aquilo que consideramos como "natural", fundado sobre a ordem das coisas se reduz a restrições e a hábitos mentais próprios de nossa cultura." Tradução nossa, (Lévi-Strauss 2011: 74).

¹⁰⁹ Strathern 2015b: 165.

Levando adiante o argumento que torna a identidade entre os genes conjuntos de informações determinantes sobre relações de parentesco, poderíamos afirmar que a doadora de DNA mitocondrial seria parente da criança gerada pela mãe que herdara o DNA causador da Doença de Leigh? Essa nova forma de anonimato no parentesco de Alana corresponderia a uma quantidade de informação que, permitindo um nascimento com grandes chances de não ter herdado uma doença genética grave, promoveria uma ruptura na unidade da espécie? Ou, purificada pelo discurso do *desejo de filhos*, essa intervenção sobre o DNA não representa muito além do resultado que produziu: um nascimento com vida e a cura na transmissão de uma doença genética?

Assim acrescenta ainda a antropóloga britânica:

"O construto da família genética prescinde da escolha e é indiferente à natureza da vida familiar. Assim, a família genética *não* é a família americana "tradicional", com sua hierarquia ou comunalidade nas quais os membros encontram seus lugares com referências uns aos outros (com a privacidade pertencendo ao todo familiar, representado por seu chefe patriarca [sua formulação]) nem a família "moderna" conscientemente unida por meio da escolha autônoma, na qual a unidade de valor é o indivíduo único (e a privacidade é concedida aos membros individuais dentro dela)" (Strathern 2015b: 164).

Para finalmente afirmar que:

"a família genética fornece uma nova literalidade às compreensões sobre conhecimento, e na qual o conhecimento sobre as pessoas também aparece como um conhecimento sobre o mundo. A identidade de parentesco pode ser imaginada como engendrada em um código informacional, e a informação pode ser imaginada como uma substância de parentesco" (Strathern 2015b: 171).

A caracterização do *parentesco informacional* enquanto expressão de uma transição, que reafirma a construção social do fato biológico, avança também, em nossa proposta, no sentido de transformar a corpo biológico em uma interface técnica com a informação (Tibon-Cornillot 1992: 155-157). Ou seja, além da informação como dado genético, estamos considerando o gesto técnico que opera sobre essa informação uma continuidade na produção de um tipo de anonimato, invisibilizado em uma alienação técnica que toma uma certa ideia de natureza como soberana sobre processos reprodutivos que, como o demonstramos, podem não ser mais compreendidos nos mesmos termos de transmissão vertical de genes intra-espécie. Esse tema, conforme veremos, será abordado em maior detalhe quando tratarmos da noção de *tecnogênese do humano informacional*, ao final de nosso estudo.

A outra forma de anonimato que iremos tratar no parentesco, e que possui igualmente uma dimensão ficcional no compartilhamento de seus sentidos, já deve estar bastante evidente com as questões que a doação anônima de gametas vêm suscitando ao longo da presente pesquisa. Além dos relatos de experiências disponíveis na Internet, bem como amplamente estudados na literatura de referência, que registram repetidos transtornos emocionais (Prieur 2007; Marquandt *et al.* 2010) interessamo-nos sobre as causas de desconhecimento de uma parcela dos nascidos de doação de

gametas sobre seus antecedentes genéticos, reclamando a falta de informações sobre a quantidade e a identidade de meio-irmãos, além de manifestarem uma postura crítica em relação à presença do dinheiro como mediador da relação entre doador e recepção de material genético. Ao acrescentarmos aos estudos publicados sobre as TRA algumas trajetórias de pessoas em uma busca *errante* sobre seus pais e meio-irmãos e irmãs biológicos, evitando resumir o resultado desses processos à presença ou não de determinados tipos de sentimentos relacionados à doação de gametas, nossa contribuição visa relatar alguns sentimentos que teriam provocado a desistência, substituição ou a adaptação de um laço de parentesco influenciado por relações com outros parentes, médicos e mídia. Tentando descrever intensidades e mudanças onde em geral vigoravam categorias mais estáticas ou demonstrações estatísticas, poremos ênfase nos descaminhos que levaram à resolução ou amplificação da angústia e da traição percebidos pelos filhos de doação em relação a seus pais, sociais ou genéticos.

A maioria dos trabalhos sobre as TRA na Antropologia concorda com o que Lévi-Strauss observa ao polarizar entre as nossas e as outras sociedades: o conflito existente entre a procriação biológica e a paternidade ou maternidade social não tem lugar entre as sociedades sem escrita porque elas "não hesitam em dar primazia ao social" (Lévi-Strauss 2011: 73). Ora, ao enfocarem os discursos sociais dos mais distintos atores, é sobretudo a reprodução social de um determinado tipo de parentesco vigente que ganha evidência, assumindo-se como papel da antropologia "relativizar" a noção de "natureza" euroamericana de um lado, para demonstrar, de outro, a simplicidade com que as outras sociedades operam relações de parentesco que nos soariam "escandalosas". Porém, nossa hipótese entende que, assim como a identidade dos doadores, a participação das TRA sobre o nascimento de bebês tem permanecido sob a guarda do segredo médico. Como conciliar as diferenças entre o anonimato de um ascendente biológico, e outro, que se soma a esse, enquanto resultado do gesto técnico anônimo substituindo um processo supostamente natural?

As pessoas nascidas com auxílio das TRA têm sido incorporadas na literatura especializada até o momento dentro do escopo do problema da criação do *desejo de filhos* (Strathern 1995; Ramírez-Gálvez 2003; Nascimento 2009) que enfatiza as disputas em torno da filiação consanguínea¹¹⁰, sendo com frequência resolvido dentro das alternativas de ligação, como a da presunção social da afinidade: ao procurarem saber sobre suas origens, essas pessoas representam não apenas as dissidências de uma totalidade da reprodução da espécie, mas tem seus comportamentos por vezes comparados aos filhos adotivos (Allebrandt 2013).

¹¹⁰ De acordo com Marilyn Strathern, um parentesco mediado tecnicamente assume a perspectiva de que as "conexões são feitas entre fatos, e não à luz de qualquer assumpção antropológica sobre a prática cultural" (1992b: 14).

Ao recorreremos, nesta pesquisa, à análise de discurso como forma complementar à descrição tecnográfica, nosso intuito é o de investigar diretamente as filhas e filhos nascidos de doação de gametas enquanto pontos de vista privilegiados sobre algumas das possibilidades que vêm sendo exploradas por esses atores para formação de novos parentescos. Ao contrastar esses discursos aos que foram explicitados e analisados por outras pesquisas interessadas na aplicação das TRA sobre a produção de filhos, operamos com um binarismo entre real e fictício. Nosso regime de oposições prevê a construção êmica de relações, onde o parentesco resulta de uma "qualidade que deve ser produzida por um esforço durável" (Allard 2006: 450), e não advém do caráter irrevogável de certas relações emergidas da procriação. Neste capítulo, enfatizaremos a análise dos discursos sobre a busca de quem seriam os doadores, em seu caráter contínuo e persistente, "errante".

A noção de ficção no parentesco não pode deixar de reconhecer, portanto, seu emprego histórico junto às famílias de crianças adotadas. Assim, ao considerarmos a observação de Schneider sobre a confluência do parentesco biológico euroamericano com as responsabilidades parentais estabelecidas por lei, talvez devêssemos entender por família uma unidade aberta permanentemente à inclusão de novos integrantes, onde a adoção representaria uma ficção tão próxima da realidade que nenhuma lei ou moral se ocuparia em tentar estabelecer uma diferença considerável entre uma ligação biológica real e outra, adotada, fictícia. A investigação sobre a busca por parentes genéticos mostra também que nem a biologia perdeu seu lugar na criação de identidades, nem a ficção jurídica se encerra em qualquer caso resolvido ou por vir: em ambos os casos, é a livre expressão da experiência o que torna social a realidade, e não a recorrência da resposta sobre uma representação aquilo que universaliza socialmente a experiência.

2.2 | Multiparentalidade e Desencontro

"Recomendamos que como boa prática toda terceira parte doadora de gametas para tratamentos de infertilidade deva ser desconhecida pelo casal antes, durante e depois do tratamento, assim como a terceira parte não poderá conhecer a identidade do casal ajudado" 111.

Warnock Comission

Estaremos tratando aqui, majoritamente, dos casos de busca de doadores envolvendo a ideia de paternidade. Consideraremos, portanto, a especificidade e o histórico de uso de sêmen, que por ser mais fácil de obter, gerando amostras mais numerosas para fecundar diferentes óvulos, e mais facilmente armazenável para uso futuro, acarretaram em práticas de substituição do material genético do marido por um anônimo, contornando, por meio do segredo, a presença de um terceiro sobre a reprodução do casal. Esse procedimento, que marca o começo da Inseminação Artificial "curando" a infertilidade masculina, rememora uma antiga limitação à busca de origem genética, especialmente no Brasil. Conforme nos descreve Ana-Liési Thurler:

"o Código de 1 de janeiro de 1917, com a lei 3.071, defendia o casamento e a paternidade legítima, proibindo a pesquisa e o reconhecimento de uma criança nascida fora do casamento, referindo-se à máxima do direito romano "pater is est quem justae nuptiae demonstrat". Dito de outra maneira, apenas o marido da mulher era e poderia ser reconhecido como pai". (Thurler 2004: 71).

Embora o código civil brasileiro de 2003 preveja o questionamento sobre qualquer tipo de paternidade (Thurler 2004: 72), uma nova decisão do Supremo Tribunal Federal instituiu, em outubro de 2016, a chamada multiparentalidade, ou seja, entendeu que a existência de um pai social não substitui a paternidade biológica. Com isso, passou-se a exigir que pais biológicos - aqueles homens que procriaram a partir do intercurso sexual mas não reconheceram seus filhos - paguem pensão alimentícia, assegurando aos seus filhos também outros direitos, como à herança, assim defendida no voto do relator do processo:

[&]quot;We recommend that as a matter of good practice any third party donating gametes for infertility treatment should be unknown to the couple before, during and after the treatment, and equally the third party should not know the identity of the couple being helped" (Warnock 1984: 15).

¹¹² "Le Code entré en vigueur le 1er janvier 1917 (loi 3 071) défendait le mariage et la paternité *légitime*, et interdisait toute recherche de paternité et la reconnaissance d'un enfant né en dehors du mariage, fidèle en cela à la maxime du droit romain « *pater isest quem justae nuptiae demonstrat* ». Autrement dit, seul le mari de la mère était et pouvait être reconnu comme le père" (Thurler 2004: 71).

"A paternidade socioafetiva, declarada ou não em registro público, não impede o reconhecimento do vínculo de filiação concomitante baseado na origem biológica, salvo nos casos de aferição judicial do abandono afetivo voluntário e inescusável dos filhos em relação aos pais" 113.

Outro ministro caracterizou com seu voto o repúdio ao que nomeou de "cinismo", apelando justamente para o sentido de responsabilidade no vínculo biológico com seu descendente¹¹⁴. Embora a decisão do STF não mencione a doação anônima de sêmen, nem o uso das TRA para concepção, no entanto, para fins da presente reflexão, o argumento que institui a multiparentalidade parece se aplicar com precisão à ideia que defende a responsabilidade na doação de gametas, uma vez que moral, e eticamente, o filho deve poder ter conhecimento da existência de um ascendente geneticamente ligado a ele. E, por consequência, o doador deve ser alertado da possibilidade de responsabilização e do direito a ter conhecimento de um descendente geneticamente ligado a ele.

Como já descrevemos, a doação de sêmen é voluntária e, uma vez aceita, prevê contratualmente a disponibilização de várias amostras, para inseminação de vários embriões. Diante da inexistência de qualquer lei que regule uso de gametas doados anonimamente junto à reprodução assistida no Brasil, parece claro que, valendo-se dos testes de DNA cada vez mais acessíveis, inclusive pela Internet, conforme demonstram os casos australianos e dos EUA, o interesse dos filhos nascidos por doação poderia ser considerado como uma demanda por bem-estar. Porém, a confirmação de qualquer paternidade ou maternidade biológica deixaria ou não de ter no acordo particular com a clínica sua validade jurídica? A resposta a essa questão significaria a simples adoção dos termos em geral propostos para doadores abertos, que permitem ser conhecidos, mas não respondem financeiramente por qualquer despesa referente a sua cria? Ou considerando a doação anônima um excelente negócio para clínicas de reprodução assistida, o discurso que mobiliza os doadores por meio da solidariedade deveria alertar sobre as possibilidades de responsabilização futura, na medida em que todas as clínicas são obrigadas a manter o registro de seus doadores anônimos? E para os que doaram fora de clínicas autorizadas, a responsabilização por meio da transferência de DNA seria suficiente para moderar a disponibilização de sêmen, incluindo a realizada por Inseminação Natural, onde um anônimo mantém relações sexuais gratuitas com um mulher solteira que, não podendo pagar pelos serviços de reprodução assistida legalizados, opta por um doador particular?

Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/stf-decide-que-pais-biologicos-e-afetivos-tem-mesmas-obrigacoes-com-filhos Acesso em 21 de out. 2016.

¹¹⁴ "A mim me parece que isso é um grande estímulo à ideia de paternidade irresponsável. A mim me parece que é a dose de cinismo manifesta". Disponível em: <a href="http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/stf-decide-que-pais-biologicos-e-afetivos-tem-mesmas-obrigacoes-com-filhos Acesso em 21 de out. 2016.

Diante de tantas questões, sobressai a defesa dos maiores interessados na fecundação, os filhos, onde a multiparentalidade opera como conceito rizomático, em uma conjunção de relações antes distinguidas entre sociais e biológicas. A imposição do anonimato na doação de gametas, no Brasil, representa, assim, não apenas uma ajuda a casais inférteis que poderiam encobrir a herança genética com seu permanente amor, mas um risco para doadores, uma vez que esse segredo atinge a vida de uma pessoa em um dos componentes fundamentais da construção de sua identidade, sua primeira referência de imitação na vida, seus pais, algo que ultrapassa a determinação genética, e decorre mesmo de uma interação por quem vive aquela relação. O convite para ser um herói doador talvez tenha um significado mais completo quando se refere à doação de órgãos, à doação de sangue, mas ao incluir gametas, que podem se concretizar em novas vidas, continuidades da sua, estaríamos diante de um parentalidade irresponsável, que tem sido questionada hoje em dia, inclusive juridicamente?

Em uma de suas palestras em Tókio, em 1986, Claude Lévi-Strauss abordou o problema da doação anônima de sêmen e óvulo pondo ênfase no posicionamento moral em defesa da transparência: que as crianças saibam que as TRA participaram de seu nascimento. Já sobre saberem a identidade do doador do patrimônio genético que viabilizou suas vidas, Lévi-Strauss dividiu as legislações na Europa entre as que exigiam ou não permitiam o anonimato, e comentou:

"A Suécia renunciou ao anonimato, a tendência inglesa parece seguir o mesmo sentido, enquanto que na França, a opinião pública e a lei vão no sentido oposto. Mas mesmo os países que admitem a transparência parecem de acordo com os outros para dissociar a procriação da sexualidade. Porque, para se limitar ao caso mais simples, aquele da doação de esperma, a opinião pública não o julga admissível senão quando tem lugar em laboratório e por intervenção de um médico: método artificial que exclui entre o doador e a receptora qualquer contato pessoal, qualquer partilha emotiva e erótica. Ora, tanto para a doação de esperma como para a do óvulo, o desejo de que as coisas se passem no anonimato parece contrário aos dados universais que, mesmo em nossas sociedades, mas sem dizê-lo, fazem com que esse tipo de serviço aconteça com mais frequência do que quando se crê "em família" (Lévi-Strauss 2011: 67).

Planejando sua própria cria com características muito precisas, diferentemente do "encontro casual", ou do processo de adoção de crianças, os contratantes dos serviços médicos de reprodução humana assistida muitas vezes querem se ver atendidos em alguns desejos, como cor de olhos e cabelo do bebê. Amparados na ideia de *compatibilidade de perfis fenotípicos*, os médicos que condenam o cardápio de opções de doadores oferecido por clínicas privadas estariam praticando, eles mesmos, um método racista de seleção de doadores, bem como de gametas (Costa 2004: 236). Realizando assim a substituição da concepção "natural" para se ter filhos, o evento que destacamos representa um tipo de invenção tecnocultural que transforma em informação, compatível ou não, o patrimônio genético de uma pessoa.

Os procedimentos para se ter acesso aos dados que informem sobre a identidade dos pais biológicos variam muito, entre as clínicas e entre as legislações dos países. No caso de uma grande clínica privada da Califórnia, para saber se é possível um contato com seu pai genético, um representante da empresa envia uma carta ao doador para informá-lo sobre sua descendência, em geral alguém já adulto, e seu desejo em conhecê-lo. Caso não haja resposta, assume-se que o interesse não é recíproco e não se toma nenhuma outra iniciativa em fazer os dois se encontrarem. Por sua vez, o site do European Sperm Bank¹¹⁵ possui um único link em destaque no canto inferior esquerdo com os dizeres: "Encontre um Doador". Logo acima do box, uma frase de incentivo: - "Nós damos vida a sua escolha". Porém, conforme pudemos conferir no catálogo de doadores, essa escolha se divide basicamente entre os doadores abertos, aqueles que são contatáveis e cujo material genético é mais caro, e os anônimos, os doadores não-contatáveis, mais baratos.

Leis e regulamentos sobre reprodução assistida são responsabilidade de governos e instituições de saúde, bem sabemos. Diante da demanda de pessoas em conhecerem sua origem genética, quando retornam às clínicas onde nasceram ou se registram em *sites* de registros de doadores, sentem-se muito mal por ficarem reféns de acordos dos quais não participaram, firmados entre doadores, clínicas e seus pais. Porém, se está claro o desejo dos pais em ter filhos, que se responsabilizam em criá-los e argumentam inclusive uma dose extra de amor sobre seus nascimentos, abdicando de uma parcela biológica do casal para viabilizar sua chegada ao mundo, a responsabilidade do doador que não quer ser identificado tem sido compreendida como um ato de generosidade, seja mediante a doação remunerada ou gratuita. Ora, se os doadores visam evitar qualquer contato com as principais pessoas resultantes de seus atos, e os pais sociais optaram por uma ajuda de um terceiro para garantir uma parcela da transmissão genética em família, simetricamente, é de se esperar que a pessoa nascida de um desejo de transmissão genética também queira manter laços com um parente biológico seu. É nesse sentido que se considera que, talvez, a doação anônima seja algo que as sociedades não devessem aceitar de forma alguma.

Deixemos a teoria um pouco de lado, e passemos às experiências vividas, todas muito ricas de sentimentos e razões, crenças e desejos ainda bastante desconhecidos da literatura sobre o tema das TRA tanto no Brasil quanto em outros países.

Em seu diário na Internet, uma jovem conta como teria encontrado seu pai biológico, descreve suas emoções no momento da possível descoberta, e explica o teor da mensagem que enviou ao Jake depois de entrar em uma página de um *site* voltado para música:

¹¹⁵ https://www.europeanspermbank.com/ Acesso em 20 fev. 2015.

"Naveguei para o seu álbum de fotos on-line através de um link fornecido em seu perfil. Minhas mãos ficaram um pouco suadas e meu dedo vibrava um pouco a cada clique do mouse. Eu não estava muito certa porque eu estava tão nervosa. Minha exploração inicial foi impulsionada menos pelo desejo de identificá-lo e mais pela curiosidade voyeurística básica. Como pode este homem estar colocando sua alma online quando eu estou com medo de postar uma foto minha em um blog onde eu abriria meu coração sobre um segredo de família? E lá estava ele, um ator gay. Olhei, reconcentrei e li novamente. Um ator gay?¹¹⁶"

"Então eu escrevi um e-mail para ele via MySpace: "Oi - Eu vi seu post no Donor Sibling Registry e vi suas fotos. Você doou na mesma clínica e no mesmo ano em que minha mãe foi inseminada. Aqui está uma foto minha e se você vir uma semelhança também, podemos avançar a partir daí¹¹⁷.

Se as suspeitas da jovem se confirmassem, elas denunciariam também uma inconsistência nos serviços de procriação medicalmente assistida, uma vez que alguns dos requisitos solicitados por sua mãe não teriam sido atendidos caso Jake fosse mesmo seu pai. Assim conta:

"O post de Jake estava no site de registro de irmãos por doação há muito tempo, mas uma vez que dizia "judeu russo" eu tinha passado batida. Ele tinha doado à mesma clínica Park Avenue em que minha mãe havia sido inseminada, mas ela havia pedido um cristão, um doador polonês. Assim, eu supus que era o que ela conseguira. Um dia antes, em um momento de lucidez, eu me perguntei como podia ter tanta certeza. Quero dizer, que verificação ocorre para garantir a nacionalidade de um doador ou sua religião, se nós nem sequer sabemos o nome dele? Quer dizer, duh", 118.

Muito esperançosa em encontrar seu progenitor, a moça buscava nos aspectos fenotípicos as razões para justificar sua crescente confiança, sem se dar conta da projeção que seu desejo poderia velar sobre a real possibilidade de finalmente encontrar esse seu laço perdido.

"Jake era o pai, gay liberal que eu nunca soube que tinha. Tarde da noite eu estava sentada olhando para sua página peculiar do MySpace no meu laptop em um estado entre euforia e confusão. Lá estava ele, de pé, com as duas mãos apoiadas na alça de uma pá presa na sujeira. O sorriso torto e os profundos olhos castanhos olhando para mim na tela pareciam familiares" 119

117 "So I wrote an email to him via MySpace: "Hi - I saw your post on the Donor Sibling Registry and viewed your pictures. You donated to the same clinic the same year that my mom was inseminated. Here is a photo of and if you see a resemblance too, we can move forward from http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

118 "Jake's post had been on the donor sibling registry board for a long time but since it said "Jewish Russian" I'd passed over it. He'd donated to the same Park Avenue clinic in which my mother was inseminated, but she had asked for a Christian, Polish donor. Hence, I assumed that's what she got. A day earlier, in a moment of lucidity I wondered how she could be so sure. I mean, what verification occurs to assure the nationality of a donor or his religion if we don't even know his name? I mean, duh". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

^{116 &}quot;I surfed further to his online photo album via a link provided on his profile. My hands grew a bit sweaty and my finger vibrated a bit with each click of the mouse. I wasn't quite sure why I was so nervous. My initial exploration was driven less by the desire to identify him and more by basic voyeuristic curiosity. How could this man be bearing his soul online when I'm afraid to post my picture on a blog where I have poured my heart about a family secret? And there he was, a gay actor. I stared, refocused and read again. A gay actor?" http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

^{119 &}quot;Jake was the gay, liberal dad I never knew I had. Late one night I sat staring at his quirky MySpace page on my laptop in a state somewhere between elation and confusion. There he was, standing with two hands

Em seu blog, ela conta que esperou ansiosamente a resposta de Jake. Checava seu email a cada hora imaginando se ele estaria perto de um computador, tentando visualizá-lo abrindo sua mensagem... Perguntava-se se a mesa dele seria arrumada ou bagunçada, com ou sem um *laptop*, se teria uma marca preferida de computadores... Nos momentos de folga, a jovem confessou que pensava sobre o e-mail ao Jake. Que gostaria de estar com a mente em outras coisas, mas diante deste homem que poderia ser seu pai, em quem ela havia notado uma semelhança, seu primeiro passo em direção a uma relação potencialmente importante a fazia se sentir muito vulnerável. E então, finalmente, ao verificar seus e-mails pessoais no trabalho, viu que "Jake2134" havia respondido.

"Prezada ---, o destino quis que eu verificasse meu e-mail yahoo hoje, algo que raramente faço. Eu fui até o myspace e só consegui abrir um dos seus anexos. Você é uma mulher muito bonita. Você pode enviar os anexos a este e-mail. Verifico este e-mail todos os dias. Eu vejo uma semelhança. A única maneira de descobrir é fazendo um teste de DNA. O custo do teste é de cerca de U\$ 130,00, que eu ficaria feliz em pagar. Eu também tenho cópias do meu teste de DNA."

No dia 3 de maio de 2010, a jovem publicou em seu diário um *post* com o seguinte título: "Não era o cara" [Not the Man]. Tendo enviado suas amostras de sangue para o teste de DNA, ela optou por receber os resultados por e-mail, tecendo o seguinte comentário: "engraçado como a tecnologia é atrelada a toda esta história, desde a concepção à revelação." Quando abriu sua conta de e-mail, lá estava, "Resultados de DNA". Seu coração "se convulsionou", narra, e sentiu uma emoção que só se lembra em ter tido uma vez antes, quando seu irmão por pouco não fora atropelado por um carro. Foi tomada por uma sensação de pânico, "muito inesperada", escreveu, "como se tivesse reprimido um sentimento tentando não perturbar aos seus pais, mantendo o segredo, não dizendo ao seu irmão". Aflita, leu os resultados sem nenhuma compreensão da resposta: - "Foi como se um tiro cobrisse o momento de silêncio aguardando o dano seguinte, apresentando quem teria sido atingido com a bala". Por fim, com 99,99% de chance, Jake não era seu pai biológico.

A australiana Kim Buck soube que havia nascido com material genético doado aos 16 anos. O hospital, onde foi concebida e nasceu, guardou o histórico médico de sua mãe, mas as informações referentes a seu doador parecem ter sido "completamente destruídas", tornando metade de seus antecedentes médicos perdida. Embora descreva o período seguinte à revelação dos seus pais como sendo muito difícil, Kim agradece ter recebido deles a notícia e argumentava: "Eu sentia que tinha o

resting on the handle of a shovel stuck in the dirt. The crooked smile and deep brown eyes looking back at me from the screen seemed familiar". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

[&]quot;Dear ---, Fate would have that I checked my yahoo email today, something I rarely do anymore. I went to myspace and was only able to open one of your attachments. You are a very beautiful woman. Can you send the attachments to this e-mail. I check this email daily. I do see a resemblance. The only way to find out is to do a DNA test. The test cost about U\$ 130,00 which I would be glad to split the difference. I also have copies of my DNA test". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em: 13 fev. 2015.

direito de saber informação básica e fundamental sobre mim mesma"¹²¹. Aquela ausência lhe acompanhou e ressurgiu com muita frequência em seus pensamentos sem que ela conseguisse resolver, conta. Depois de alguns anos, conformou-se que talvez não existisse mesmo mais nenhum registro, restando-lhe o desejo de uma busca errante sobre seus meio-irmãos, que somariam 12 de acordo com o hospital.

Embora bastante pessoais e com repercussões marcantes em trajetórias de vida singulares, podemos transpor esse caminhos para muitas outras pessoas que tentarem contatar os Bancos de Sêmen, tanto dos EUA, França, Canadá ou Brasil, onde a lei ou regulamentos específicos permitem ou impõem o anonimato na doação de gametas. A maior parte das pessoas concebidas até hoje por meio de doação anônima de gametas não tem conhecimento sobre esse fato, e possui poucas chances de conseguir descobrir quem é seu doador de óvulo ou sêmen. Eis a constatação a que chegamos após verificar os dados disponíveis de vários países, e considerando as práticas existentes em tantos outros onde o anonimato na doação é peça fundamental para o funcionamento tanto de uma indústria da fertilização quanto na manutenção da família nuclear heterossexual.

Uma outra experiência se soma na descrição das intensidades envolvidas nos desencontros entre filhos e pais genéticos: dotada da única informação de que seu pai biológico, doador de sêmen, era aluno no colégio Baylor de Medicina em 1981, quando foi concebida, Katleen LaBounty tentou encontrar um homem com um rosto familiar – idealizando seu próprio rosto com traços masculinos entre centenas e centenas de fotografías preto e branco nos cadernos anuais de formatura da universidade. Além de verificar a mudança de aparência a cada ano, notou que estavam também listados na turma alguns nomes sem qualquer registro fotográfico. Para resolver os dois problemas, Katleen buscou na Internet a imagem dos 600 nomes encontrados para obter fotos recentes dos seus candidatos a pai biológico, copiando também possíveis endereços de contato. Resumindo um longo percurso da passagem de 20 cartas para 600 mensagens "tentando ver se alguém me reconhecia", terminou enviando uma carta para cada um dos homens que frequentaram o Baylor College of Medicine entre 1979 e 1984, das quais obteve a resposta de 250. Entre esses, 40 admitiam terem sido doadores de sêmen, alguns simpatizavam com a busca e a incentivavam a continuar, chegando a arriscar sobre quem ela possivelmente devesse procurar. Alguns doadores disseram ter esquecido sobre suas doações há mais de duas décadas, enquanto outros confessaram ter procurado localizar os filhos resultantes da doação.

Entre os 40 doadores, após uma avaliação de várias possibilidades ["due to various logics"], Katleen escolheu 14 doadores para pedir que fizessem o teste de paternidade. No período de 14

⁻

¹²¹ Ver https://www.youtube.com/watch?v=XjZDoLwyTEg Acesso em 12 jul. 2016.

meses, todos os testes, de cada um dos doadores, deram resultado negativo. Mergulhada na incerteza do próximo candidato, Katleen comentou que se sentia experimentando, após a última resposta, uma riqueza de novos laços, proporcionada por uma convivência com todos esses possíveis pais – que aguardavam pela resolução inquestionável da biomedicina: "Eu acho que ganhei uma família não-biológica que fez toda a minha busca valer à pena".

Esta ampliação dos laços reaparece em outro comentário de Katleen: - "Meu filho já tem dois avós em sua vida, mas eu não me importaria que ele tivesse outro. Não há limites quando isso vem da habilidade de compartilhar amor".

Especulando sobre as motivações que teriam levado os demais a não responderem ao seu chamado, considerou que suas atuais esposas talvez não soubessem das doações, ou temessem algum pedido de dinheiro... Embora argumente não querer forçar uma relação, toda a exposição sobre o tema levou Katleen a ter certeza que seu pai biológico estava ciente da existência dela e que, eventualmente, poderia se fazer conhecer.

Os depoimentos citados não significam, conforme pudemos perceber, necessariamente uma oposição, uma escolha entre um parentesco biológico e outro social, mesmo defendendo um direito em se ter acesso a informações identificadoras de seu doador-pai, assumindo este ponto de vista jurídico-legal como um consenso que vem se firmando entre várias legislações do mundo. Contudo, a ligação estabelecida entre Katleen e seus tantos interlocutores - que se sensibilizaram com sua busca, passando a refletir e a relembrar ainda que tardiamente sobre seus atos -, ressalta uma adição de relações que caracteriza, em nosso entender, a especificidade do parentesco mediado pelo uso intensificado das TRA. Adicionando relações, além de desnaturalizarmos as ligações familiares, mesmo quando o fundamento de uma busca por um pai-doador se ampara em uma noção de natureza, a experiência da procura não pode ser desprezada como um momento de abertura para novas ligações, novas relações sociais que, se não resolverem as primeiras questões sobre construção de identidade, podem ser tomadas como notáveis compensações para toda uma busca errante de um laço biológico, e social, perdido. Eis o que Katleen considerou como sendo também o papel para a *força do amor* na criação de parentesco.

Um importante contraponto à predominância do amor como fundação primeira do parentesco, no entanto, esteve presente na manifestação da canadense Andrèane, para quem o estatuto de filha amada parece não coincidir com seu transtorno, talvez típico de crises na adolescência, mas cujo

resultado não é menos real em produzir um desejo de morte, justificado, por ela, devido ao fato de ter nascido com auxílio de material genético doado. Assim recorda a jovem:

"Desde meus 14 anos, eu esperava com impaciência o momento em que poderia fazer uma histerectomia, de modo a não perpetuar a confusão genética que eu acreditava ser. Eu não queria me reproduzir, eu tinha vergonha do que eu era, do que meus pais tinham feito para me colocar no mundo. As crises existenciais se sucederam ao longo de minha adolescência, sem que eu conseguisse encontrar ajuda. Eu desenvolvi uma baixa estima de mim mesma, e tinha a impressão de que não tinha o meu lugar no mundo. Quando alguém me lembrava que, sem o meu genitor, eu não estaria no mundo, eu sinceramente pensava que teria sido melhor assim. Não sendo mais uma criança, eu pensava que tinha cumprido o meu único papel aqui, sendo a filha de meus pais, atendendo ao seu desejo de ter filhos. Eu queria morrer" 122.

A trajetória de Aminah Hart¹²³ em busca do doador de sêmen que possibilitou que ela engravidasse de sua filha se apresenta como um outro exemplo de ampliação dos laços sociais nascidos de um parentesco genético com um desconhecido: após perder dois filhos por má formação genética, ela optou por um doador que lhe deu uma filha loira de olhos azuis, bem diferente dela e seus outros dois filhos, todos de pele e cabelos negros. A avó da criança teria ido à Internet para tentar refazer o caminho da doação, e Aminah chegou finalmente ao nome de Scott Andersen, com quem se correspondeu por e-mail por 6 meses, tendo lhe enviado fotos de Layla, junto com seus sinceros agradecimentos, conforme contou a um noticiário televisivo.

Como Scott se mostrava bastante receptivo em conversar com Aminah, marcaram de se encontrar em Londres, logo depois do primeiro aniversário de Layla. Ela conta que houve um "amor instantâneo" entre pai e filha e que uma relação entre Aminah e Scott floresceu rapidamente. Aminah afirmou que sempre quis que o pai genético de Layla tivesse alguma presença em sua vida, mas não imaginava que ela mesma iria se apaixonar por ele. Após começarem um namoro facilitado pela aproximação de Scott à menina, os dois se casaram e, até o momento registrado pelos vídeos a que tivemos acesso, continuavam juntos levando adiante uma família genética construída de maneira

1 1

[&]quot;Dès 14 ans, j'attendais avec impatience le moment où je pourrais me faire faire une hystérectomie, histoire de ne pas perpétuer le bordel génétique que je croyais être. Je ne voulais pas me reproduire, j'avais honte de ce que j'étais, de ce que mes parents avaient fait pour me mettre au monde. Les crises existentielles se sont succédé tout au long de mon adolescence, sans que j'arrive à trouver de l'aide. J'ai développé une faible estime de moi-même, j'avais l'impression que je n'avais pas ma place dans le monde. Lorsque quelqu'un me rappelait que sans mon géniteur, je ne serais pas au monde, je croyais sincèrement que ça aurait été mieux comme ça. N'étant plus une enfant, je pensais que j'avais accompli mon seul rôle ici-bas, être la fille de mes parents, combler leur désir d'enfant. Je voulais mourir". Andrèane Letendre. Disponível em: https://lacigognedemasquee.wordpress.com/tag/commissaire-a-la-sante-et-au-bien-etre/ Acesso em 10 jan. 2016.

¹²³ https://www.youtube.com/watch?v=anWD5Fn3Th8 Acesso em 10 ago. 2016.

¹²⁴ https://www.youtube.com/watch?v=cuqxzhj-978 Acesso em 10 ago. 2016.

bastante diversa do caminho convencional, onde o casamento sucedeu a realidade de produção de um filho genético juntos, sem nem mesmo se conhecerem.

No Brasil, a possibilidade de desencontro com seu doador-pai vem aumentando muito com a importação de sêmen de outros países¹²⁵, pressionada por um crescimento de demanda e ausência de doadores. A doação deve ser motivada pela solidariedade, impondo-se por meio de contratos séries de doações que podem ser questionáveis para doadores, conforme veremos mais à frente. E tal como pude verificar eu mesmo, a doação traz dúvidas sobre a quantidade de meio-irmãos que uma doação pode resultar. Ao ser entendido como relação de relações, o parentesco sob intervenção das TRA nos revela, ao mesmo tempo, um processo de purificação da participação tecnológica sobre o nascimento de bebês, e outro, enquanto uma busca lógica que permitiria aumentar o número de parentes biológicos, mas também os afins, em nome do bem-estar da pessoa gerada por doação. Se a codificação social do que seja natural tende a omitir a técnica, em nome do interesse de pais e médicos, a reinvenção do natural por meio da técnica pode ser também codificada a partir do interesse das crianças, criando não apenas uma disputa entre discursos, sobre quem tem prioridade de interesses, mas colocando dois mundos em disputa: um "naturalcultural" e outro "humanotécnico".

Sigamos com narrativas que problematizam e exemplificam o aumento de parentes durante a busca ou após o encontro de pais-biológicos-doadores-de-sêmen. Chantele foi umas das jovens que compareceu ao seminário promovido pela *VARTA*, na Austrália, citado no primeiro capítulo, e decidiu contar duas pequenas histórias para ilustrar seus sentimentos em torno de sua concepção. Em uma primeira narrativa, descreveu uma satisfação com o aumento de seus laço familiares, o quanto encontro com seu doador-pai e com seus meio-irmãos significaram uma experiência positiva em sua vida:

"[Q]uando completei 18 anos eu decidi, sim vamos ver se podemos descobrir quem era esse cara e curiosamente David também estava me procurando. Poucos meses depois, nós nos conhecemos. Uau, incrível, então percebemos que vivíamos a 1 ½ km um do outro. Incrível, mantivemos contato, eu conheci seus filhos e ao longo dos últimos dez anos, tenho sido realmente capaz de criar relações fantásticas com sua família e seus filhos, e isso, vocês sabem, é fabuloso. A mais incrível história que vocês poderiam ouvir" 126.

^{125 &}quot;Em 2013, a Anvisa autorizou a importação de 32 amostras de sêmen humano de estrangeiros para tratamentos de reprodução assistida, e em 2014, autorizou 205 importações. Até 11 de junho de 2015, já haviam sido emitidas 135 autorizações. O único banco de sêmen brasileiro importa cerca de 30 amostras de sêmen estrangeiro por mês para suprir os pedidos das clínicas. Segundo a diretora, a procura pelo sêmen de estrangeiros aumentou 40% em 2015 comparado ao ano passado. Mulheres solteiras, casais heterossexuais e casais de lésbicas encabeçam a lista, nesta ordem". Ver: "Importação de sêmen estrangeiro aumenta 500% no Brasil em um ano". Uol Notícias, 17/06. Disponível em: <a href="http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2015/06/17/importacao-de-semen-de-estrangeiros-aumenta-500-no-brasil-em-um-ano.htm?cmpid=fb-uolnot Acesso: 20 out 2015.

 $^{^{126}}$ "[W]hen I got to the age of 18 decided, yeah lets go see if we can go find out who this guy was and funnily enough David was also looking too. A few months later we met. Wow, amazing, so we realised we lived 1 ½

A criação de laços com seus meio-irmãos e com seu doador, que tanto lhe trouxeram alegria, não se deu sem intempéries. Em sua fala, Chantele confessou que, desde pequena, sentia-se marcada e com vergonha, algo que a vinha acompanhando desde que soube, aos 8 anos de idade, de sua particular condição de nascimento. Desde então, passou a ser perseguida na escola, e, sentindo-se diferente, não conseguia se afirmar publicamente. Mesmo em casa, onde tudo parecia bem resolvido, envergonhava-se do fato de sua avó nunca ter sido contada sobre a presença do doador na constituição de sua família, e não se acostumava com a ideia dessa presença anônima entre seus entes mais queridos.

A vergonha lhe acompanhou, insistia em seu discurso público, falando pausadamente para outras pessoas nascidas por doação, pais, médicos e autoridades australianas. Descrevendo sua aproximação com seus meio-irmãos, embora crescente e instigante para ela, enfatizou que esse processo nunca contou com a aprovação da mãe das crianças, e mais uma vez os laços consanguíneos, tão verdadeiros e transportadores de tamanha satisfação, eram ameaçados por uma situação social muito assemelhada a um relacionamento extraconjugal entre seus pais:

"Eu conheci David, e ainda me sentia envergonhada porque, embora ele não tivesse vergonha de mim, eu sabia que sua esposa não queria me conhecer. Eu sabia que havia momentos em que eu ia para a casa dele e que sua mulher não sabia que eu tinha visitado, e houve momentos em que eu estive com seus filhos, e sabia que provavelmente isso não era para ter acontecido. E eu me senti envergonhada e eu carreguei essa vergonha. Mas nós lidamos com isso e as coisas correram bem, como sempre acontece, e as coisas ficaram um pouco melhor¹²⁷.

A sensação de que, com o tempo, as coisas se assentariam e seu drama pessoal se resolveria para sempre logo se desfez, e Chantele novamente enfrentou a pressão pública sobre seu parentesco diferenciado. O bebê tão desejado havia crescido, amadurecido, e chegava o momento em que a mulher formada iria se casar. Seu futuro marido não se incomodava com suas relações ampliadas de parentesco, mas o mesmo não ocorria entre seus parentes biológicos, sobretudo seus pais, que temiam a reação pública dos convidados do casamento questionando quem seriam aquelas crianças tão queridas de Chantele, sem falar de David, seu pai biológico.

km's from each other. Amazing, we kept bumping into each other, I met his children and over the last ten years I have actually been able to create fantastic relationships with his family and his children and it is just, you know, it is fabulous. The most amazing story you could ever hear". Disponível em: https://www.varta.org.au/resources/personal-stories/donor-conceived Acesso jul. 2016.

^{127 &}quot;I met David, I still felt ashamed because although he wasn't ashamed of me I knew is wife didn't want to meet me. I knew there were times when I went to his house and I knew that his wife didn't know I had visited and there were times when I met his children, I knew that I probably wasn't meant to happen. And I felt ashamed and I carried that shame. But we dealt with that and things went along as they always do, and things got a bit better." Disponível em: https://www.varta.org.au/resources/personal-stories/donor-conceived Acesso jul. 2016.

"Mas a vergonha voltou, e a próxima vergonha voltou quando fui me casar. E, claro, eu tenho David, eu tenho três meios-irmãos maravilhosos, bem como meu próprio irmão e é claro que eu queria que todos eles estivessem na mesa do casamento, por que eles não estariam? Ele é a minha carne, eu sou parte dele, ele é parte de mim" 128.

Os pais de Chantele hesitavam, e não compactuavam da naturalidade com que a filha tratava essa presença por tanto tempo mantida em segredo e subitamente trazida à realidade em uma cerimônia pública, perguntando: "Como eles podem estar à mesa, as pessoas vão perguntar, quem são essas pessoas?".

Chantele não revelou o que decidiram sobre convidar ou não seu pai-doador e seus meioirmãos ao seu casamento. Importa-nos que o parentesco vivenciado por ela, calcado em uma ligação
biológica com um doador de gametas e sua família, transformado em uma relação de afinidade, não
recebia o mesmo significado nem de seus pais, nem publicamente. Se historicamente a teoria de
parentesco se impunha como organizadora de regras para relações de procriação, as nuances
percebidas na relação de parentesco de Chantele apontam para performances, onde funcionam noções
como diferença e multiplicidade em sua construção social, evitando quaisquer substâncias ou
recorrências de significados formulados *a priori*.

Outras assimetrias marcam ainda alguns relatos de filhas e filhos nascidos de doação anônima de gametas. Em uma dessas, de maneira bastante instigante, encontramos uma narrativa mais longa sobre a relação entre duas meia-irmãs, que viveram durante anos a experiência de uma amizade próxima, mas onde uma tinha conhecimento de tratar-se de sua meia-irmã enquanto a outra, filha da doação de sêmen, vivia sem saber do segredo que sua família guardava. Os trechos que selecionamos de um *blog* mantido pela filha nascida por doação após descobrir o caráter diferenciado de seu nascimento trazem muita riqueza na descrição de situações vividas, e nos auxiliam a caracterizar não só um parentesco biológico descoberto, nem tampouco a afinidade entre duas meio-irmãs conhecidas, mas a intensidade, novamente essa aliada do parentesco rizomático, como horizonte interpretativo mais adequado para se tentar descrever as relações sociais vivenciadas entre pessoas nascidas por doação e suas famílias.

Assim escreveu uma das irmãs para a outra quando tomou conhecimento de que o segredo havia sido contado:

"É um pouco nebuloso, mas minha primeira memória surgiu sobre você porque papai estava prestando muita atenção em você. Nós tínhamos ido ver você, sua mãe e seu pai. Ele estava brincando com você na grama e eu peguei aquele olhar em seu rosto, que me fez sentir ciúmes.

2016.

¹²⁸ "But the shame came back, and the shame next came back when it came to me getting married. And of course I have David, I have three wonderful half siblings as well as my own brother and of course I wanted them all to be on the wedding table, of course why wouldn't they be. He is my flesh, I am part of him, he is part of me". Disponível em: https://www.varta.org.au/resources/personal-stories/donor-conceived Acesso jul.

Depois da visita, quando voltamos para casa, eu perguntei a ele porque ele estava daquele jeito. Ele apenas me sentou, e ao nosso irmão, e disse: "Eu ajudei Rose e David a terem um bebê". Ele me disse que você era minha parente, mas eu sabia que ele queria dizer "irmã". Eu estava tão empolgada em ter uma irmã, mas então ele falou que não devíamos nunca falar com ninguém [sobre isso], que era um assunto privado, e foi isso"¹²⁹.

As irmãs teriam ficado anos sem se encontrar, mas a aparência de uma delas era percebida pela outra como um legado evidente da doação de seu pai-biológico, o solidário que havia "ajudado" no nascimento de um bebê junto a um casal infértil. Para não se confundir com uma relação extraconjugal, conforme comentou em sua carta para sua irmã, o pai-doador, que tinha uma "afinidade" com a mãe que recebera seu material genético em uma camisinha, mantinha-se distante tanto dela quanto da família de sua filha biológica:

"Eu não te vi mais desde que você tinha 2 ou 3 anos. Você era essa moça alta, esguia, conversadora e amigável comigo. Eu podia ver que você se parecia com papai, com seus cabelos escuros curtos e seus olhos verdes brilhantes. Você se parecia mais com ele do que eu. Aquele tempo foi verdadeiramente muito estranho porque papai estava vivendo na mesma cidade com sua nova esposa e ela era amiga de sua mãe Rose. Mas eu me lembro de pensar que era estranho que papai se mantivesse tão distante de você e da família. Quer dizer, ele era bem próximo da Rose, havia uma química entre eles, mas eu acho que ele apenas queria evitar quaisquer complicações 130.

As situações vividas entre as meio-irmãs, que causaram constrangimento para uma e apenas não foram percebidas da mesma maneira pela outra, são inúmeras, somando desde aniversários, visitas ou conversas incompletas entre as duas. Tendo sido realizada uma doação de sêmen entre amigos, sem envolver nenhuma clínica ou médico, esse processo poderia ser comparado ao que Allebrandt descreveu como "adoção à brasileira": quando simplesmente se substitui o nome do genitor na certidão de nascimento pelo pai social, e se esconde da criança que ela fora adotada. Porém, como esse parentesco envolvia o conhecimento de uma meia-irmã, havia uma pressão para que ele fosse compartilhado com a filha nascida por doação, de modo a fortalecer um laço de afinidade por meio do reconhecimento biológico. Em uma carta para sua meio-irmã, assim narrava a mais velha, que assumia o conhecimento sobre seu parentesco:

^{129 &}quot;It's all a bit hazy, but my first memory is feeling a surge of jealousy towards you because dad was paying you too much attention. We'd been up to see you and your mum and dad. He was playing with you on the lawn and I just caught a look on his face, which made me feel really jealous. Later, when we got home from our visit, I asked him why he looked like that. He just sat me, and our brother, down and said, 'I helped Rose and David' have a baby. He told me you were my relation, but I knew that meant 'sister'. I was so excited to have a sister, but then he said we shouldn't talk to anyone, as it was quite 'private' and that was that". Daughter of a Donor. Disponível em: https://daughterofadonor.com/?p=2764 Acesso em 6 jan. 2016.

¹³⁰ "I hadn't seen you since you were about two or three. You were this grown-up, leggy, stroppy girl who was just really chatty and friendly to me. I could see you looked like dad with his dark, curly hair and your striking green eyes. You looked more like him than I did. That time was very strange really, because dad was living in the same town with his new wife and she was friends with your mum Rose. But, I do remember thinking it was weird that dad was so distant from you and your family. I mean he was very fond of Rose, they had a real chemistry between them, but I think he just wanted to avoid any complications." Daughter of a Donor. Disponível em: https://daughterofadonor.com/?p=2764 Acesso em 6 jan. 2016

"Foi quando eu fiquei um pouco mais velha, quando papai e mamãe estavam se separando, que eu insisti com ele de novo. Eu estava com uns 12 anos, e ele tinha ido ver o David. Eu lhe perguntei se você sabia, e ele disse que acreditava que não. Isso ficou na minha cabeça, porque considerei isso na verdade muito doloroso. Eu tinha outros irmãos, e mesmo com 12 anos, eu era bastante ligada à família – realmente me machucava não ter o direito de ver minha própria irmã... eu sempre pensei em você enquanto crescia. Como quando estávamos no verão, eu sabia que era teu aniversário, mas eu não sabia o dia, e isso me chateava, porque eu sabia o aniversário de todos, mas papai simplesmente não queria falar sobre isso" 131.

O segredo mais uma vez se impôs quando a irmã mais velha teve um filho: embora desejasse muito que seu bebê conhecesse e compartilhasse o amor de sua irmã, que era tia, o sentimento que predominou foi a tristeza por não poder contar sobre a doação. Uma das justificativas aventadas pela irmã mais velha para que tudo continuasse em segredo se devia ao fato de que os pais que receberam a doação não haviam imaginado que, além deles, sua filha teria outros parentes, incluindo uma irmã¹³².

As desordens observadas pelo uso repetido dos gametas de uma mesma doação para inseminação artificial são variadas, e entre essas está a proliferação de meio-irmãos e meio-irmãos, que surgem em quantidades bastante acima das ligações oferecidas pela procriação humana tipicamente orgânica. Diante da demanda por doações de sêmen, e da possibilidade de mercantilização deste material genético em alguns países, os doadores podem ser responsáveis por uma dezena de nascimentos em poucos meses, como Kenzie Kilpatrick, na Inglaterra¹³³, ou mais de uma centena ao longo de anos, simplesmente oferecendo serviço de inseminação gratuito em um site

¹³¹ "It wasn't until I was a bit older when dad and my mum were splitting up, that I grilled him again. I was about 12 and I think he'd been to see you or visit David. I asked him whether you knew yet and he said he didn't think so. It went to the back of my mind, because I actually found it so painful. I had other brothers and even at the age of 12, I was very family oriented – it really hurt not to have the right to see my own sister... I always wondered about you while I was growing up. Like when it was summer, I knew it was your birthday but I didn't know the date and that upset me, because I knew everybody's birthdays and dad just didn't want to talk about it". Daughter of a Donor. Disponível em: https://daughterofadonor.com/?p=2764 Acesso em 6 jan. 2016.

¹³² "In fact, I remember my mum visited Rose and David years later and so I asked about you afterwards. She was very blank in response, quite dismissive really, I think she just felt it was nothing to do with her and she didn't want to talk about it. I think it was denial really, I honestly don't think that any of them thought about me as having a sister through what they had done. Or even that my brothers had another sister and when I tried to talk to Ian [our older brother], he didn't want to know. He just said we weren't supposed to talk about it and told me to shut up. Later, when I was a young mother and had my daughter, there was this feeling of sadness at not being able to share this news with you. To tell you that you were an aunt." Daughter of a Donor. Disponível em: https://daughterofadonor.com/?p=2764 Acesso em 6 jan. 2016.

^{133 &}quot;I have to trust the mothers not to pursue me for money - and they trust me not to demand access: Meet Britain's most prolific sperm donor, the man who's fathered TEN children for strangers in FOUR months" Disponível em: http://www.dailymail.co.uk/femail/article-3179175/The-man-s-fathered-TEN-children-strangers-FOUR-months-extraordinary-troubling-encounter-one-Britain-s-prolific-sperm-donors.html Acesso em: 20 out. 2015.

na Internet¹³⁴. Não importando a origem do material genético, a importação muitas vezes acontece, como no Brasil, sem que a compra por empresas exclua a possibilidade de outras amostras do mesmo material serem utilizadas em diferentes continentes. Inexiste, na maioria dos países, qualquer ação médica ou científica voltada para se fazerem conhecer como geneticamente conectados os resultados das inseminações, proliferando iniciativas autônomas de organizações de pessoas nascidas por doação, e sobretudo de registros na internet de meio-irmãos e irmãs.

Considerando o tabu do incesto como "dedução transcendental da proibição enquanto condição da sociogênese" (Viveiros de Castro 2007: 109), em nossa sociedade ele veda a relação sexual entre irmãos. Observando essas situações, o que define uma parte natural do indivíduo, sua proximidade genética, interdita também uma relação potencial, que precede no valor individual a experiência social para se constituir. Errantes em busca de sua metade perdida, muitos filhos de doação anônima costumam enxergar o aumento descontrolado e disperso de bebês com material genético doado uma ameaça intra-geracional evidente e produtora de um drama psicológico comum a todas as pessoas que não conhecem seus pais doadores (Marquandt et al.: 2010). Porém, seriam esses efeitos não-planejados conjuntos de problemas contornáveis, situados em uma mesma equação social sobre o biológico, ou carregando rupturas escondidas esses indivíduos desenraizados ameaçariam a estabilidade de um "sistema de parentesco" vigente, que se ocupa em tolerar ou incorporar com maior ou menor resistência as chamadas formas de vida alternativas?

Quando se começou a utilizar as TRA nos EUA, o anonimato era uma regra, não uma opção para a disponibilização de serviços de reprodução assistida nas clínicas, e há relatos de que o sêmen de uns era misturado com o de outros doadores para assegurar a impossibilidade de registros de identidade. Sugeria-se aos doadores que esquecessem a doação, e para os casais heterossexuais que queriam ter filhos, recomendava-se que fossem para casa e imaginassem uma concepção juntos ao irem dormir. Essa situação se conformou em uma busca de parentesco praticamente sem fim, realizada por meio de sucessivos convites para testes de DNA visando a verificação de laço genético.

"Eu fui concebida em 1981, no tempo em que o anonimato era obrigatório nas clínicas, independentemente da preferência do doador e o procedimento estava disponível apenas para casais heterossexuais. Aos recebedores era dito que fossem para casa, fizessem amor, e assumissem que a concepção tinha ocorrido através desse encontro. Era encorajado aos doadores que esquecessem suas doações, e alguns assinavam contratos prometendo nunca procurar por seus filhos concebidos por

.

¹³⁴ A substituição da relação sexual por uma fecundação em laboratório não é sempre um requisito para a doação de sêmen. Ed Huben, um holandês solteiro de Maastrich, inaugurou uma página na Internet onde oferece seu serviço de inseminador gratuito, e contabiliza ao menos 98 filhos. Ver http://www.edhouben.eu/EdHoubenE/Index.htm Acesso em 20 de out. 2015.

doação. O esperma era algumas vezes misturado antes da inseminação para garantir o anonimato, enquanto os registros médicos eram escassos, possivelmente não existentes quando eu comecei a fazer perguntas. (...) Agora a questão se tornou quando é hora de dizer que a busca acabou e quando continuar. Haverá sempre novos caminhos a explorar"¹³⁵.

Se a busca *errante* provocada pelo uso de gametas anônimos junto às TRA parece ter com esse último exemplo sua expressão mais radical, resta-nos refletir sobre a situação das tantas outras pessoas que, se um dia foram informadas de sua condição de nascimento, certamente a maneira com que lhes foi contada sua história guarda muitas nuances e especificidades. Considerando ser um direito saber sobre sua origem genética, existe algum dever para a família em ser o agente privilegiado para compartilhar essa escolha? Ou caberia ao conjunto formado entre pais e aconselhamento de especialistas o trabalho em definir em que momento da vida esse segredo deveria ser revelado à criança? Sendo essa história dotada de alguns aspectos que podem ser difíceis de explicar, ela só poderia ser partilhada entre pessoas maduras, quando os filhos já estivessem preparados para lidar com todas as consequências dos atos de seus pais, e dos preconceitos e julgamentos morais que surgissem no dia-dia? Ou sob um olhar otimista, assumindo a verdade como sempre libertadora, o quanto antes se tomar conhecimento sobre sua condição única seria melhor para a adaptação e invenção de uma identidade que, em última instância, revelaria um grande desejo dos pais e um privilégio sobre um nascimento tão bem acompanhado: sem doenças, originado de um arranjo entre doação de gametas e técnicas de seleção morfológica poderosas, o conhecimento sobre a presença de um anonimato no parentesco poderia ser também uma referência a um nascimento extraordinário, ressaltado no reconhecimento entre pares de amizades de pessoas nascidas com as TRA, dando origem a um ser único, dessemelhante em sua espécie, e orgulhoso de sua condição?

¹³⁵ "I was conceived in 1981, at a time when anonymity was enforced by the clinic regardless of the preference of the donor and the procedure was only available to heterosexual couples. Recipients were told go home, make love, and assume conception occurred through this encounter. Donors were encouraged to forget their donations, and some even signed contracts promising to never search for their donor-conceived children. Sperm was sometimes mixed prior to insemination to ensure anonymity while medical records were scarce, possibly nonexistant by the time I began asking questions. (...) Now the question has become when is it time to say the search is over and when to continue. There will always be more avenues to explore". Kathelen LaBouty. Disponível em: http://childofastranger.blogspot.com.br Acesso em 10 set. 2015.

2.3 | O Momento Certo da Revelação

"O progresso é uma ideia moderna, isto é, uma ideia falsa".

Friedrich Nietzsche

O segredo sobre se ter recorrido às Técnicas de Reprodução Assistida é, como vimos, uma constante entre as primeiras gerações de famílias formadas com a presença de gametas anônimos. Em geral, as clínicas privadas administravam serviços onde havia regras contratuais garantindo o anonimato dos doadores, prevendo o não-conhecimento mútuo entre doadores e família recipiente, recomendando-se que não se contasse aos filhos sobre a condição de infertilidade dos pais, nem que teriam sido ajudados por uma terceira parte, alguém com sêmen ou óvulos saudáveis.

A participação do dinheiro tampouco era considerada: movidos pela generosidade de contribuir com a vida, os doadores são em geral pessoas selecionadas e representam apenas 20% de todos os candidatos, nos caso das clínicas brasileiras que consultamos, e menos de 5% nos maiores Bancos de Sêmen do mundo. Os tratamentos dependem dos níveis de dificuldade para engravidar que sejam sendo encontrados, indo da prescrição de remédios baratos para estimular a ovulação ao uso de técnicas, pessoal e laboratórios especializados na seleção de sêmen, que hoje é injetado diretamente no óvulo, restituindo a capacidade reprodutiva de homens antes considerados inférteis. Durante as primeiras décadas de uso das TRA, a participação da doação anônima era um recurso para garantir uma parcela genética de um dos pais sobre o tão desejado filho; com as novas TRA, o diagnóstico de infertilidade do casal se soma à possibilidade procriativa de solteiros e homossexuais. Se aos casais heterossexuais era recomendado que não se contasse aos filhos, como contornar a natureza e não reportar aos mais novos integrantes dos novos formatos familiares a condição de seus nascimentos, viabilizada por meio das emergentes TRA?

A Inseminação Artificial utilizando material genético de doador vem sendo realizada no Reino Unido pelo menos desde 1940, possuindo registros que datam do começo dos anos de 1960 na Suécia, um dos primeiros países a proibir o anonimato na doação de gametas, em 1984 (Gottlieb *et al.* 2000: 2052). Antes dessa lei, a inseminação com uso de gametas de doadores era irrestrita e sem qualquer regulação em todo o mundo, tendo surgido na Suécia a partir dos estudos sobre o bem-estar da criança adotada. Porém, como a lei não especifica que as crianças tenham que ser informadas, mas sim que possam aceder à informação identificadora de seu doador-pai ao atingir a maturidade na

adolescência, ou a maioridade de 18 anos, a única maneira de obter essa informação provinha, primeiramente, dos pais, que lhes contavam ou não sobre a especificidade de seus nascimentos.

Em um levantamento realizado na Suécia entre os anos de 1985 e 1996, valendo-se de um universo de 148 casais heterossexuais que utilizaram a doação anônima de sêmen (Gottlieb *et al.* 2000: 2052), 89% não haviam contado para seus filhos, e 59% haviam dito apenas para outras pessoas. Respondendo a questões abertas, 105 de 132 comentaram sobre não terem falado a seus filhos, 61 afirmando que tinham a intenção de contar posteriormente, 16 afirmavam não estarem seguros e 28 se manifestaram dizendo que não iriam informar à criança.

No começo dos anos 2000, Daniels e Thorn publicaram um artigo "sugerindo uma abordagem inovadora" sobre a maneira de lidar com a importância da revelação sobre a presença de uma terceira parte na reprodução humana (2001: 1792), citando suas experiências no aconselhamento de casais e em estudos sobre o impacto do segredo sobre os membros de uma família. Acompanhando a evolução das pesquisas sobre as "necessidades psicológicas dos nascidos por doação", advertiam às clínicas que as TRA habilitam não apenas as mulheres a engravidarem, mas a criarem famílias dotadas de passado, presente e futuro em nossas sociedades.

Entre os argumentos para estimular os pais a conversarem abertamente com seus filhos sobre o uso de material anônimo para fecundação, destacamos a seguinte afirmação: "ao manter em segredo a natureza da concepção, eles estariam, por conseguinte, aceitando que o que eles fizeram era vergonhoso, e estariam reforçando o estigma associado à infertilidade masculina e à Inseminação com Doador" (Daniels e Thorn 2001: 1792). Optaram então por substituir o conceito de momento de revelação pelo de compartilhamento de informação, que atenta para as diferentes conversas estabelecidas entre pais e filhos, e assume distintas idades em que isso possa ou não ocorrer, desde a primeira infância à fase adulta. Mais do que revelar o anonimato na história da criança, trata-se de "incorporar o anonimato à história da família", reforçavam.

O artigo apresenta ainda um número crescente de doadores desejando estabelecer contato pessoal com os descendentes resultantes de suas doações, que as mudanças legislativas, "uma atmosfera mais aberta" e as diferentes maneiras de recrutamento dos provedores de sêmen vêm contribuindo para a mudança de comportamento dos pais, tornando a questão "como e quando contar?" mais atual que a já condenada "devo ou não contar?". Ao se decidirem por tratar do assunto com seus filhos, a primeira recomendação dos pesquisadores, conselheiros familiares, era que não se apresentasse o provedor de sêmen como o "pai verdadeiro" ou "pai biológico", sugerindo-se que não se chamasse esse desconhecido em hipótese alguma de pai: pai é aquele que cuida da criança, e que exerce o papel masculino na relação familiar.

Em outros dois artigos publicados na *Revista da Sociedade Americana de Reprodução Médica* contendo análises sobre pais que revelaram a seus filhos sobre a incorporação de gametas doados à família (Dougall *et al.* 2007; Shehab *et al.* 2008), aplicou-se um método de entrevistas nomeado de "etnográfico em profundidade" *[in-depth ethnographic interviews]*. Apoiado em um total de 141 casais - 62 com doadores de sêmen e 79 com doadoras de óvulos – o estudo concluiu duas estratégias adotadas pelos pais para lidar com seus filhos: um grupo defendeu que a criança deveria saber o quanto antes, enquanto outro argumentou que uma revelação mais tardia seria preferível, acompanhando o estabelecimento de uma rotina familiar e um entendimento sobre conceitos biológicos. Enquanto os pais que contaram mais cedo para suas crianças consideraram fácil explicar aos seus pequenos, aqueles que optaram por narrar mais tardiamente reportaram uma grande incerteza sobre como e quando contar, deixando explícito que "*teriam apreciado um duradouro acompanhamento profissional de suporte, não apenas recomendações iniciais após o nascimento da criança*" (2007: 524). Nenhum dos pais teria se arrependido de ter contato aos seus filhos, e muitos se sentiram aliviados quando o fizeram.

No segundo artigo, publicado pelo mesmo grupo de pesquisa, abordou-se a mesma amostra de 141 pessoas, concluindo-se que 95% dos casais teriam decidido "intuitivamente" a contar a seus filhos sobre a doação de gametas em suas vidas, registrando uma maioria que se sentiria influenciada pelo ambiente sociopolítico em que vivia. Entre os casais que discordavam, mas acabaram contando, o estudo afirma que os homens foram os que mais cederam ao desejo de suas esposas, enquanto no grupo dos que não revelaram, as mulheres acompanharam integralmente o posicionamento de seus maridos (2008: 179). Os medos em tratar desse tema com seus filhos se mostraram recorrentes, surgindo preocupações sobre serem rejeitados, perderem a confiança ou temendo afetarem o comportamento da criança, seja pela maneira com que contaram sobre a presença de uma terceira parte em suas concepções, seja prevendo o surgimento de algum tipo de estigma sobre suas crias (2007: 525).

Os receios registrados por pais não emanam de especulações infundadas: muitos são os depoimentos de filhos e filhas que encontramos acusando seus pais de traição, sentindo-se abandonados por seus doadores genéticos, e lamentando o estigma vivenciado na escola e outros ambientes de convívio. No entanto, ao enfocar as razões e processos de tomada de decisão dos pais sobre revelar aos seus filhos, não é levado em consideração o desejo de meio-irmãos em se conhecerem, nem tampouco se cogita ser este um direito de reconhecimento genético como o reivindicado por filhos em relação a seus pais. Em uma carta a sua meia-irmã, após tomarem conhecimento mútuo sobre seu parentesco biológico, uma jovem descreve o encontro com seu pai, que ela sabia ter doado o sêmen que viabilizou o nascimento de sua meia-irmã:

"Certa vez, estava num bar com meu pai e lhe perguntei por que, afinal, eles não haviam contado a você, e quando pensavam em fazê-lo. Bem, ele não sabia e ficou um pouco chateado comigo insistindo no assunto, e acabei virando minha bebida nele porque ele estava sendo realmente desrespeitoso com meus sentimentos. Ele disse que "não era problema meu", e que isso já era passado. Eu fiquei pensando: "espere um minuto, isso não está no passado, ela está AQUI, ela é minha irmã".

A manutenção do segredo entre pais e filhos nascidos envolvendo uma terceira parte talvez devesse considerar muitas outras partes, os tantos outros parentes que podem ter interesse em estabelecer uma relação, que nomeamos êmica e logicamente de parentesco. A amizade entre uma mãe que concebera com material doado e a filha da família de seu doador se via ameaçada constantemente pelo fato de não se permitir a uma das irmãs a conhecer seu laço genético com a outra. Assim comenta novamente em sua já citada carta:

"Uma vez que estávamos próximas, perguntei a Rose por que ela não havia contado a você ainda, e ela disse que nunca encontrara o momento certo, e não sabia como você reagiria. Eu mesma tive ciúmes com os outros filhos dela, que tinham uma relação de irmã com você que eu não podia ter. Eu achava isso profundamente injusto. Por fim, isso afetou minha relação com sua mãe. Eu a amava muito, mas não podia entender por que e como ela podia carregar essa informação escondida de você. O fato de que nenhum deles podia entender o meu ponto de vista e que isso fazia parecer a todos os adultos que eu não tinha nenhum direito de sentir nada em relação a você – bem, isso parecia muito errado. Isso era verdadeiramente desrespeitoso a você e a mim³¹³⁷.

Retornemos, pois, ao que diz Claude Lévi-Strauss sobre a noção de transparência (2011: 67), referindo-se à tendência, em alguns países, da abolição jurídica do anonimato no parentesco. O autor argumenta que essa decisão parece considerar tanto um ponto de vista psicológico quanto moral, mas não se detém às nuances que essa transparência pode adquirir: quando se fala em revelar a condição de nascimento de filhos com material doado, a preocupação está centrada na ação dos filhos, que finalmente teriam direito, quando maduros, a conhecerem a identidade de seus genitores, ou enfocando o papel dos pais em revelarem o segredo a seus filhos. Em ambos os casos, os sentimentos experienciados ao longo de anos não são considerados, parecendo estar resolvidos no momento final da revelação. E mesmo se tratando de relações familiares que abarcam muitos outros parentes

^{136 &}quot;One time, I was in the pub with him and I asked him why on earth they hadn't told you yet and when he thought they would? Well, he didn't know and he got quite pissed off with me for pursuing the subject and I ended up tipping my drink over him because I felt he was being really dismissive of my feelings. He said it was 'none of my business' and it was the past. I was thinking, 'hang on a minute, that's not the past, she is HERE, she's my sister.'" Daughter of a Donor. Disponível em https://daughterofadonor.com Acesso em 10 ago. 2015.

¹³⁷ "Once we were closer, I did ask Rose why she hadn't told you yet and she just said she'd never found right time and she didn't know how would react. I even got jealous about her other children as they had that sister-relationship with you that I couldn't. I thought that was deeply unfair. In the end, it affected my relationship with your mum. I loved her to bits, but couldn't understand why or how she could hold that information back from you. The fact none of them could understand my point of view and that I was made to feel I had no right to feel anything towards you by all the adults – well, that felt so wrong. It was really disrespectful to you and to me." Daughter of a Donor. Disponível em; https://daughterofadonor.com/ Acesso em 10 ago. 2015.

biológicos, a opinião e os sentimentos de demais pessoas fora da verticalidade entre pais e filhos tampouco aparece como sujeito para quem se revelar ou a quem se reconhecer direitos.

Em todos esses casos, no entanto, as TRA efetivamente distanciam a reprodução humana da sexualidade, da sensualidade, que parecem justamente guiar a organização social dos grupos onde vigora o parentesco classificatório, até agora nossa alternativa. Porém, os discursos que mediam a incorporação social deste novo modelo familiar mantêm ainda um outro segredo, aquele sobre a participação biomédica e tecnocientífica, ocultados na ideia de auxílio a processos que seriam, ainda, naturais. Essa relação não opõe uma noção de indivíduo biológico à produção do desejo natural de procriação, mas, ao mesmo tempo, desnaturaliza seu processo constituinte, substituindo-o pela noção de DNA, que representa a crença na verdade última da conexão deste indivíduo, de suas "futuras semelhanças" (Machado 2010: 180). E para onde mais poderiam apontar essas relações?

A constituição das famílias, conforme temos visto, não pode desconsiderar a importância dos demais parentes no desejo de criação de laços de parentesco, calcado sobretudo no reconhecimento de vínculos biológicos, de um lado, mas que se misturam e são significados na construção de afinidades, conforme nos descreveram os relatos das meio-irmãs inglesas. Nos dias atuais, no entanto, tem ficado cada vez mais evidente a demanda de reconhecimento da multiparentalidade mesclando de maneira inovadora os vínculos de afinidade aos biológicos: esse é o caso das chamadas famílias rosas [pink families], as famílias de homossexuais que não reproduzem o modelo biparental de cuidado dos filhos.

Estimando que haja pelo menos 25 mil famílias na Holanda que não se orientam pela ideia de que a criança deva ter dois pais, foi solicitado ao ministério da justiça holandês que tomasse conhecimento de um relatório onde havia o registro de formatos familiares onde quatro parentes homossexuais dividiam os cuidados de duas crianças, geradas a partir da troca de gametas entre um casal masculino gay e outro feminino, de lésbicas. Em uma reportagem de jornal comentando a situação, narrou-se o contato entre os casais desde a faculdade, com quem as crianças dividiam seu tempo: durante a semana, ficavam com suas mães e os dois pais as visitavam todas as quintas-feiras, enquanto nos fins de semana, aniversários e feriados, todos passavam juntos, como um família ampliada de seis pessoas. A reportagem alertava que aos olhos da lei, por enquanto, apenas as mães, que deteriam a guarda legal, poderiam tomar decisões médicas para as crianças; no caso do falecimento de um dos pais, as crianças não seriam consideradas herdeiras. Sem amparo jurídico, afinal, um eventual rompimento da relação entre os casais resultaria na interrupção da presença dos homens na vida das crianças, já que predominaria o desejo das responsáveis legais, as mulheres.

Refletindo sobre as possibilidades de novos parentescos que as TRA permitiram às chamadas sociedades tecnocientíficas, consideramos oportuna a definição que nos oferece Marilyn

Strathern, que advoga em defesa do *parentesco híbrido*, um arranjo que conjugaria os chamados fatos sociais aos fatos naturais (1992b), reunindo com sua teoria as pessoas associadas por laços de sangue e aquelas que se relacionam por afinidade, a partir de outros laços além da procriação, como em relações de casamento. Nosso objetivo visa, então, descrever impurezas subentendidas na noção de híbrido, mas, concordando com a tese de construção social do fato natural, apresentar o parentesco rizomático como alternativa menos relativista, - da ordem do discurso -, e mais tecnográfica, - desde práticas tecnocientíficas -, visando somar relações ontológicas. Sem tentar separar naturezas, abandonando oposições, a proposta rizomática leva em consideração a pluralidade das formas de casamento, que refutam o dimorfismo sexual natural, incluindo novos formatos familiares com três ou mais pessoas sob um mesmo teto. Construído certamente de maneira fluida¹³⁸, como é próprio das culturas em movimento, e enfatizando o papel das TRA sobre os nascimentos, o parentesco envolvendo atores não-humanos prescinde da noção de verdade biológica ao mesmo tempo em que a reformula com o parentesco informacional; atua como parentesco classificatório, dando a diferentes parentes por afinidade um mesmo nome, ampliando aliados, somando pais, tios, tias, avôs e avós, ao mesmo tempo em que vê multiplicado o número de meio-irmãos e irmãs com os quais não se mantém qualquer relação. Resultante de uma busca por identidade biológica, o parentesco em questão incorpora os pertencentes a uma mesma categoria de doador, mas, por não se confirmarem paisbiológicos-doadores, esses passam a ocupar, por afinidade, o papel de pais-doadores-não-biológicos. Enfim, ao conjunto dessas experiências, que não representam nenhuma totalidade, nem tampouco pretendem prever as possibilidades de arranjo de todo e qualquer tipo de parentesco, resolvemos investigar como reunião de casos concretos de articulação entre técnica, natureza e cultura.

O parentesco rizomático que sugerimos avança indissociado da técnica, ou mais amplamente da tecnociência, como *parentesco informacional*, e se distingue do tipicamente consanguíneo por conformar um desequilíbrio: as pessoas que compartilham os mesmos gens em família são substituíveis, podendo cada qual reivindicar uma singularidade em seu direito de privacidade frente ao estabelecimento de conexões morais (Strathern 2015b: 77). Mais do que alianças, o parentesco a qualquer tempo, com outros bichos, vegetais, ou até com quem viabilizou um nascimento sem gens causadores de doenças, significa uma abertura para o estabelecimento de novas construções de parentesco em uma co-produção social específica, carregada de influências midiáticas pouco afeitas

¹³⁸ Inspiramo-nos da descrição de Débora Allebrandt: "Ainsi, la parenté est dérivée du même principe selon lequel un nouveau corps, produit à partir de corps différents est engagé avec des humains et des non-humains." (...) Nota 54: "Je fais référence à la séparation analysé par Latour (1991) entre les humains et non-humains. Dans ce sens, les objets, le contexte et les technologies par exemple font partie des «non-humains» et sont des éléments également importants pour la production d'un nouvel individu et pour l'interprétation symbolique de la parenté" (2013: 68).

ao detalhe da descrição técnica? Sem saber, ou aprendendo a não se importar com a tecnologia presente antes e durante suas fecundações, os filhos gerados com material anônimo continuarão a descobrir a cada dia com maior surpresa as condições de seu nascimento passando a reclamar, como vimos, sobre não possuírem acesso a antecedentes médicos que poderiam ajudar a reduzir o potencial de manifestação de doenças genéticas nas futuras gerações¹³⁹? Ou abolindo o segredo sobre a presença dos doadores, pais e médicos poderão ainda ocultar a técnica, e dar acesso apenas à informação genética que interessa à saúde, contornando o discurso de melhoramento da espécie?

¹³⁹ Como sugere a observação de Marilyn Strathern: "quanto mais os (euro)americanos aprendem sobre os fatos biológicos da procriação, mais bem-informados sentem-se sobre os fatos do parentesco" (2015b: 15).

Capítulo 3 | Novos Formatos Familiares e Gênero

"O sexo-ciborgue restabelece, em alguma medida, a admirável complexidade replicativa das samambaias e dos invertebrados – esses magníficos seres orgânicos que podem ser vistos como uma profilaxia contra o heterossexismo. O processo de replicação dos ciborgues está desvinculado do processo de reprodução orgânica" 140.

Donna Haraway

Os nascimentos de crianças geradas com as Técnicas de Reprodução Assistida, inclusive mediante gestação substituta, para efeito de registro civil, ganharam sua primeira regulamentação no Brasil em 29 de outubro de 2015, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça de Pernambuco. O normativo administrativo apresentado visava regulamentar o procedimento de registro de nascimento de filhas e filhos concebidos com as TRA, por casais heteroafetivos ou homoafetivos, tornando admitida, expressamente, a multiparentalidade, com uma ou duas mães, dois pais e incluindo-se os nomes de doadores de gametas, se fosse o caso. Na ausência de uma padronização nacional, os normativos locais tendem a funcionar de maneira a evitar a necessidade de uma ação judicial que viabilize o registro de nascimento dos filhos tal como desejado pela família da criança.

Diante dessas novas formas de parentalidade, com mães e pais solteiros, e casamentos homoafetivos buscando as doações de sêmen e óvulo para terem filhos, essas práticas são discutidas sob o escopo das garantias ensejadas com as políticas de saúde pública reprodutiva, cuja dificuldade de acesso público tem levado ao predomínio de um regime privado de opções técnicas, com maior oferta de doadores mediante pagamento de tratamentos considerados caros para a maioria da população. Em 2007, Naara Luna avaliava o acesso às TRA no país: nos hospitais públicos brasileiros, o acesso às tecnologias reprodutivas não se expressava como direito constitucional à saúde, pois se consideravam aptas ao tratamento somente as mulheres em situação de conjugalidade heterossexual. Nenhum dos hospitais, na época de sua pesquisa, autorizava que mulheres sozinhas ou lésbicas tivessem acesso às tecnologias reprodutivas.

. .

¹⁴⁰ Haraway 2000: 40-41.

Na França, especialmente após 7 de novembro de 2012, quando foi submetido um projeto de lei para permissão dos casamentos homossexuais, incluindo o direito à adoção de filhos, tem-se acompanhado uma polarização entre os defensores da família "natural" heterossexual e aqueles abertos à emergência de novos formatos familiares¹⁴¹. De acordo com a legislação em vigor, quando da produção deste texto, só estava permitido o acesso à Procriação Medicalmente Assistida para casais heterossexuais: sob a máxima "PMA é agora", manifestações públicas vêm sendo organizadas por instituições que denunciam a homofobia, a gayfobia, a lesbofobia, a bifobia e a transfobia, como a SOS Homofobia, que mantém uma página na Internet para registro de testemunhos de violência de gênero¹⁴². A ampla mobilização dos grupos interessados e de simpatizantes à causa defende o valor da diversidade sexual, e no contexto francês, isso significa lutar também pela igualdade de direito de acesso às TRA. No texto convocatório de uma manifestação organizada em Paris, um dos objetivos era ampliação do debate público, ficando explícito no convite publicado em uma rede social¹⁴³ o caráter "militante e aberto a todas as famílias", prevendo a distribuição de material explicativo sobre as "dificuldades e perigos" do uso das PMA, sobretudo para mulheres solteiras e casais de mulheres. Conforme veremos, além dos casamentos homossexuais, uma abordagem de gênero sobre o uso intensificado das TRA deve considerar especialmente o papel da mulher na reconfiguração da família fundada no intercurso sexual e no casamento.

Ao buscarmos compreender o papel das TRA para além da restituição de uma capacidade natural, as questões em torno dos fatos biológico tornam evidente a construção das identidades homossexuais, que rejeitam, ocultam ou contornam o formalismo implícito em uma ideia de natureza que organiza os limites do que seja uma família saudável. A comparação entre dispositivos jurídicos do Brasil e da França, e entre a disponibilidade de acesso aos serviços públicos e privados de vários países, pretendem destacar a capacidade agenciadora do gênero na subversão de práticas e regras referenciadas em uma certa noção de natureza, que tomamos como objeto de reflexão.

.

François Massouz-Fouillien tinha 26 anos quando o encontramos em um vídeo registrado na França contando que ele nascera de inseminação artificial com sêmen doado, e fora criado por suas duas mães, Claire e Aline, que viviam juntas há 40 anos. Heterossexual, François é defensor do casamento para todas as pessoas, um movimento bastante ativo de defesa da igualdade de direitos tanto para a união entre pessoas do mesmo sexo como para garantir também a possibilidade de planejamento familiar, de poderem procriar. https://www.youtube.com/watch?v=fbii9Af2L9° Acesso em jun. 2016.

¹⁴² Ver https://www.sos-homophobie.org/temoigner Acesso em 10 ago. 2016.

¹⁴³ Ver https://www.facebook.com/events/231432727213674/ Acesso em 10 ago. 2016.

No Brasil, 18 de outubro de 2015 marca o dia de casamento de 3 mulheres no Rio de Janeiro, o segundo trio a ter reconhecida uma nova forma familiar, com três pessoas vivendo sob um mesmo teto¹⁴⁴. As combinações dos tipos de mães possíveis utilizando os óvulos dessas mulheres casadas e sêmen doado seriam muitas, produzindo meio-irmãos e irmãs em gestações que poderiam ser levadas adiante por uma ou outra parceira, dependendo do desejo de cada uma e da crença sobre a melhor condição de saúde para a gestante e para o bebê. Além da multiparentalidade, os arranjos de gênero surgidos com as TRA trazem algumas questões para projetos atuais de planejamento familiar partindo de mulheres solteiras e casadas: beneficiando-se de seu duplo papel de produtora de óvulo e portadora de útero, proliferam as mulheres solteiras que engravidam de sêmen anônimo doado; podendo dividir a experiência da maternidade entre o vínculo biológico do óvulo e a experiência da gestação, o que define a maternidade natural se tornou uma questão ambígua, ou polivalente; diante da demanda crescente por mulheres que possam ajudar casais gays a terem filhos, variadas expressões do que chamamos de novos modos familiares se reinventam a todo instante, e acompanham o ritmo de cada nova tecnologia disponível. Ao enfatizarmos a descrição do funcionamento das TRA, que oferecem desde testes genéticos a ferramentas sofisticadas de fecundação, nosso desafio é perceber as diferenças que o gênero está produzindo (Machado 2010; 2014), combinando uma abordagem sobre discursos engajados ao efetivo uso e pesquisa de técnicas de reprodução humana junto à emergência de novas unidades familiares.

Além da reprodução assistida, a nova genética pode ser considerada uma das ramificações mais bem sucedidas na produção de novos arranjos familiares envolvendo gênero e relações humanomáquina, funcionando na maior parte do mundo em clínicas e laboratório privados. Discernir entre as diferentes modalidades de intervenção médico-genética sobre o embrião, e apontar agenciamentos técnicos que os materiais masculinos e femininos engendram cada um, esses seriam certamente objetos a serem privilegiados em uma análise de gênero. Porém, ao invés de sugerirmos qualquer determinismo voltado para substâncias, queremos aludir essas possibilidades ao movimento que, ao analisar os estudos na atualidade, Lia Zanotta Machado conclui como único consenso sobre as construções sociais e culturais: a definição do gênero parte de construções "mutáveis", "não determinadas pela fundação biológica ou pelo determinismo cultural, pois são vivenciadas por

Disponível em: http://brasil.estadao.com.br/noticias/rio-de-janeiro,rio-registra-primeira-uniao-estavel-entre-3-mulheres, 1781538 Acesso em 18 de out. 2015.

investimentos subjetivos distintos com agencialidades diversas em práticas relacionais em situações de poder cambiantes" (Machado 2014: 22).

Entendemos que as "práticas relacionais" de gênero incluem também o uso das TRA para procriação, as especificidades que os materiais genéticos de homens e mulheres suscitam, além dos distintos papeis na gestação de mulheres solteiras, homossexuais ou casadas. Se do ponto de vista da cidadania, os direitos dos homossexuais vêm sendo garantidos com a afirmação de que o Estado é laico, distinguindo questões morais e religiosas das decisões jurídicas, o direito à monoparentalidade, que dá uma nova centralidade da mulher no processo reprodutivo com as TRA, caminha em paralelo à equiparação dos direitos entre as famílias homo e heterossexuais. Conforme comentam duas pesquisadoras brasileiras:

"[O] que está em questão na discussão sobre direitos sociais e sexuais dos segmentos LGBT é a visão dos direitos humanos universais que desconsidera os critérios classificatórios das pessoas e as coloca em um mesmo patamar: o de seres humanos. Tal posição, ainda que não elimine as discriminações de fato nos coletivos, favorece a negociação cognitiva com os setores religiosos que têm uma concepção de família que valoriza as dimensões e trocas afetivas dos pares" (Machado e Piccolo 2010: 137).

No Brasil, a união estável entre homossexuais está legalmente estabelecida desde 2011, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu estender o Artigo 1.723 do Código Civil, que estabelecia a união estável heterossexual como unidade familiar, e passou a reconhecer também união estável entre homossexuais, regulamentando direitos como herança patrimonial, pagamento de pensão alimentícia e adoção de filhos. A decisão foi ratificada com a resolução nº 175, de 14 de maio de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que publicou: "Art. 1º - É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo". Estava garantido o casamento homossexual no país¹⁴⁵.

No Reino Unido, o *HFEA ACT 2008*¹⁴⁶ reconhece os parceiros de uma relação homossexual como sendo ambos os pais legais das crianças nascidas por meio de doação de gametas e embriões, além de permitir a esses casais e a pessoas solteiras que solicitem uma permissão de tratamento para se tornarem pais de uma criança utilizando a chamada "barriga solidária" - quando uma mulher aceita gestar um bebê com o qual não pretende estabelecer nenhum vínculo de parentesco legal. Porém as

¹⁴⁵ "[A] adoção do casamento e a provável constituição de família na realidade acabariam por provocar um enquadramento dos gays e lésbicas em normas que já estão ultrapassadas para os próprios heterossexuais, e resultariam em novas formas de hierarquia e de assimetrias de poder entre os sujeitos sociais" (Machado e Piccolo 2010: 134).

¹⁴⁶ http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2008/22/pdfs/ukpga 20080022 en.pdf Acesso em 15 out. 2015.

legislações de cada país podem variar muito, seja permitindo também a barriga de aluguel, além da solidária, ou proibindo o uso das TRA para casais heterossexuais. Em outros países, nem sempre a união entre pessoas do mesmo sexo é reconhecida legalmente, e muitos são ainda as questões morais e regulatórias para permitir o acesso de todas as pessoas às TRA.

O presente capítulo tem por objetivo refletir sobre as diferenças que as construções de gênero podem aportar sobre os novos formatos familiares, valendo-se novamente de um método multissituado de investigação: inicialmente, traremos as transformações vividas pela família nuclear norte-americana ao longo dos últimos 50 anos visando iluminar a demanda sobre as TRA como um processo que acompanha a emergência dos novos formatos familiares de homossexuais e pessoas solteiras. Em um segundo momento, tentaremos apontar algumas diferenças nas relações disparadas entre os materiais reprodutivos masculino e feminino, onde o acesso ao sêmen por mulheres e a demanda de óvulos e barriga solidária por homens produzem importantes diferenças na manutenção do segredo sobre a concepção de filhos, gerando especificidades de gênero no relacionamento interno e público da família. Da parte dos doadores e doadoras, os vínculos pretendidos e estabelecidos com seus descendentes também variam de acordo com gênero, e a experiência da doação mais ou menos invasiva, que toma mais ou menos tempo, além das compensações financeiras envolvidas no trânsito de gametas, não resultam em qualquer conclusão acerca dos desejos de conhecimento sobre a vida dos filhos genéticos doados, prevalecendo a dúvida sobre o que leva pais-doadores e pessoas nascidas por doação a estabelecerem relações familiares.

Por fim, trabalharemos com dois métodos para enunciar o alcance que as construções de gênero sugerem na formação familiar. De um lado, alguns exemplos etnográficos serão trazidos para revelar como operam agrupamentos humanos que dissociam a relação sexual da experiência da paternidade, havendo mesmo sociedades onde a figura do pai é inexistente, ao que aludimos a ideia da sociedades dos zangões: a descrição das situações de visitas sexuais furtivas se assemelham, em certa medida, à doação anônima de sêmen. De outra parte, explicitaremos como algumas práticas experimentais reprodutivas põem em desordem as regras biológicas biparentais para reprodução humana: propondo um trabalho *tecnográfico*, nossa atenção se voltará para os experimentos de fecundação a partir de fusões nucleares de DNA do mesmo sexo, que justificam e ressignificam em nosso estudo o uso da categoria de *mutante* para definição de relações entre gênero e procriação.

3.1 | A Família Descentrada

"Não apenas a família é universal, mas uma específica forma desta – a família nuclear – chega perto de ser um fenômeno mundial" (...) "O termo família nuclear se refere simplesmente a dois adultos do sexo oposto vivendo uma relação sexual aprovada, e com seus filhos próprios ou adotados". 147

Leslie e Korman

"Afinal, do ponto de vista euro-americano (e modernista), enquanto as finalidades sociais permanecerem estáveis, a inovação tecnológica não quer dizer inovação social. Pelo contrário, como na promoção da família nuclear, novos procedimentos podem preencher antigos objetivos: considera-se que a aplicação da tecnologia está assentada em valores sociais nos quais ela não interfere." 148

Marilyn Strathern

Hortensia e Jean-Paul nasceram de uma doação de sêmen na França, utilizada para inseminar óvulos fornecidos por Nathalie, que mantinha à época uma relação homoafetiva de 19 anos com Aude. Além da mãe biológica, as crianças contavam com mais uma mãe social em sua casa. Alguns anos depois do nascimento, Nathalie se separou de Aude e se casou com Elodie, que passou a cuidar com ela de seus filhos genéticos, mas permitindo que as crianças mantivessem uma relação com sua outra mãe, que as recebia durante os finais de semana, havendo três mulheres com diferentes papeis de mãe em suas vidas¹⁴⁹.

O uso das TRA por homossexuais é proibido na França. Considerando ter proporcionado "nascimentos fora da norma", Nathalie diz ter se empenhado em preparar seus filhos contra as investidas do preconceito que viriam a enfrentar em seus cotidianos. Quando começaram a perguntar aos dois anos de idade "onde está meu papai?", respondia que eles não tinha papai, tinham mamãe, que ela quisera muito tê-los e por isso havia engravidado deles. Aos três e meio para quatro anos a pergunta teria retornado, levando a mãe a explicar que para nascerem ela havia precisado de um pedacinho de um homem, que se juntou a um pedacinho dela de mulher, e que essa pessoa era um doador de sêmen. Quando perguntada sobre a importância do doador em sua vida, Hortensia

¹⁴⁷ "Not only is the family universal, but a specific form of it – the nuclear family – comes close to being a worldwide phenomenon." (…) "The term nuclear family refers simply to two adults of opposite sex living in a socially approved sexual relationship and living with their own or adopted children" (Leslie & Korman 1989: 11).

¹⁴⁸ Strathern 2015a: 482.

¹⁴⁹ https://www.youtube.com/watch?v=Ixe6DqXo2Kg Acesso em 10 jul. 2016.

respondeu que se tratava de um doador, alguém que tinha dado um material genético para sua mãe engravidar, e que isso não significava que ela tivesse um pai: "gosto de viver nessa família com minhas três mães".

Luca também vive em uma família homossexual na França, mas com 11 anos as coisas não lhe parecem tão bem resolvidas como para Hortensia. Filho do casamento heterossexual de Ludovick e Marie, nascera seis anos depois que os dois se conheceram, e após a separação do casal, permaneceu sob a guarda do pai quando este se decidiu por assumir sua homossexualidade. Após algumas relações, Ludovick se apaixonou por Fredérick, com quem vive uma relação estável, algo que gera preconceito entre os colegas de Luca, que o acusam de ser estranhamente filho de um homem gay. Luca se diz incomodado com as implicâncias que sofre, mas quando perguntado sobre o que pensava a respeito desses comentários, respondeu com firmeza: "ele é um pai como qualquer outro, e é justo que ele ame outros homens".

Embora a história de Luca não guarde a presença das TRA em seu nascimento, parece interessante notar o aspecto performático da associação entre gênero e parentesco que soma situações experienciadas antes da emergência das TRA às atuais possibilidades, que facilitam a procriação do casal homossexual com uso de material de terceiros.

Um outro Lucas que encontramos também é filho de homossexuais, mas sua situação é diferente: ele foi concebido com o encontro do material genético de uma mulher e um homem casados cada um respectivamente com uma parceira e um parceiro do mesmo sexo. Cindy, casada com Josefie, queria ter um filho. Thomas e Bastian também. O documentário de Eva Maschke, "Lucas, filho de quatro pais" nos brinda com um arranjo de parentesco que mistura uma intervenção tecnocientífica a uma construção de sexualidade supostamente impossibilitada de se reproduzir "naturalmente", resultante de uma aposta, do compartilhamento de um risco que os casais assumiram sobre a continuidade de relações entre duas famílias que não se amavam, mas possuíam, conforme disseram, um "projeto comum de filho". Todos temiam que, mediante a interrupção de sua relação, acabassem por se submeter a um sistema de guarda compartilhada, que lhes proporcionaria um contato de uma a cada duas semanas com seu filho. Mesmo após consultar advogados e tentado estabelecer com a máxima clareza algumas regras antes do nascimento, as manifestações de cada um sugeriam que o sentimento de sonho se transformara em receio de uma decepção coletiva sobre o nascimento do bebê.

Uma outra maneira de refletirmos sobre os novos arranjos familiares envolvendo gênero pode ser realizada, segundo propomos, dedicando uma atenção a um fenômeno considerado recente,

¹⁵⁰ https://www.youtube.com/watch?v=ysxMpzipwFY Acesso em ago. 2016.

de estabelecimento de uma identidade transgênero partindo de crianças, algumas vezes, logo após passarem de sua condição de bebês.

Harriet Cunningham foi classificada como menino quando nasceu: "Por que é da conta das pessoas a que gênero eu pertenço? Eu sou Harriet, eu sou assim, e é isso..." Aos dez anos de idade, o bebê crescera e queria viver integralmente como menina: um caso de manifestação transgênero na infância pouquíssimo conhecido da literatura biomédica. Tracy Wilson, porém, foi quem encontramos vivendo o embate entre dois conceitos de natureza excludentes, um presente na religião católica da escola em que estudava, e outro dos pesquisadores. Até onde a liberdade de crença autoriza afirmar certas categorias que as pesquisas consideram obsoletas para definir o sexo de crianças? E se em seus próprios discursos questionam os padrões de identificação do gênero? "Eu não quero ser alguém vestindo um tipo de roupa, eu quero ser eu mesma", afirmava Tracy.

Os casos de crianças transgênero seguem se multiplicando e foram trazidos à reflexão sobre filhos de famílias homossexuais com o objetivo de somar aos arranjos humano-máquina um contraponto relativista, uma mutação de natureza social, de escolha, tornando problemática a definição de gênero dentro de uma espécie biológica. Outra proximidade importante destaca a educação das crianças, para que se expressem e participem desde cedo de um debate aberto sobre as questões que surgiram a respeito de seus respectivos nascimentos, destacando seus sentimentos a respeito de sua própria construção de gênero, enquanto filho de um pai gay ou de meninas que tentam resolver sua operação de transgênero com seus pais e amigos.

Pesquisando um pouco mais sobre essas manifestações, encontramos Sanne, que havia sido considerada menino quando nasceu, mas decidira se tornar menina tão logo começou a falar. Um dia, ainda muito pequena, contou a mãe, Sanne perguntou se poderia experimentar uma saia em uma loja de roupas. Desde que tinha 1 ano de idade, o suposto menino queria se vestir como menina, e quando perguntada por sua mãe o que seu pai pensaria a respeito, e pequenina teria dito: "nada, você sabe que eu sou menina". Sanne chegou a perguntar a seus pais se poderia retirar seu pênis e, para nós, propôs uma situação que aponta questões sobre como se constrói o gênero em relação ao dimorfismo sexual, e como uma escolha por um ou outro sexo pode ser considerada fundamental para formação da identidade desde a primeira infância.

Retomemos a formação histórica da família nuclear heterossexual nos EUA para refletirmos sobre a passagem que vimos investindo para novas construções de gênero e formas familiares.

Considera-se que o modelo familiar dos hebreus é a mais antiga referência direta do modelo

¹⁵¹ https://www.youtube.com/watch?v=gIgEtIVRCDI Acesso em 12 jul. 2016.

¹⁵² https://www.youtube.com/watch?v=-XFYvEOuQoY Acesso em 10 jul. 2016.

hegemônico nuclear produzido contemporaneamente pelo Ocidente (Leslie e Korman 1989: 150). Datando de mais de quatro mil anos atrás, os hebreus eram um povo nômade do deserto, com uma economia pastoral, e seu sistema patriarcal de parentesco teria mudado quando passaram à agricultura. Concentrando a autoridade quase absoluta sobre mulher e filhos, o pai detinha o poder de vida e morte sobre filhos (caso fossem desobedientes), mas certos limites lhe eram impostos sobre a venda e apropriação de seu trabalho: não poderia fazer de sua filha prostituta, ou ainda vender qualquer de seus filhos para estrangeiros.

A transição para família nuclear parece ter ocorrido devido a dois fatores principais: a individualização dos crimes - ao invés de atribuir sua autoria aos clãs -, e o crescimento da mobilidade, que resultava em uma ligação menor com a terra. Ao mesmo tempo, a igreja começava a compreender a vida em família sob a força dos afetos conjugais (Leslie e Korman 1989: 178). O resultado, sejam quais forem as razões e combinações das causas, aponta para a presença de famílias com uma média de cinco pessoas na metade dos anos de 1.600 A. C., em franca oposição aos valores hebreus, romanos e gregos, que sustentavam a ideia de famílias com numerosos filhos.

Mas que influência esses valores tiveram na constituição das famílias norte-americanas, ou em um certo padrão euro-americano de construção de parentesco?

De acordo com a historiografía vigente, nenhum clã organizado foi transportado para as Américas, sendo a família nuclear, construída muitas vezes a partir de indivíduos solteiros, e a casa, ambas desempenharam papéis fundamentais na colonização (Leslie e Korman 1989: 179). Nas colônias, o casamento e as famílias numerosas influenciavam as alianças entre casas, e resolveu-se a transmissão da propriedade com a tradição herdada da Inglaterra. Paralelamente, punindo-se aos adultos que permanecessem solteiros, a família foi levada a funcionar como uma unidade econômica praticamente independente, e o pai-marido, à luz das leis, assim como os hebreus, concentrava todo poder doméstico.

Partimos da hipótese de que a forma como se constrói o parentesco euro-americano possui não apenas os mesmos fundamentos de organização mental da representação científica sobre a reprodução humana na natureza, com um pai e uma mãe, mas uma história marcada pela ida de famílias consanguíneas inteiras para as colônias da América do Norte, sucedida hoje por grandes transformações sexuais, ao que acrescentamos o uso intensificado das TRA, somando novidades que interessaram a noticiários e levaram a processos legais até então inimagináveis envolvendo direitos de família e transmissão de propriedade.

Um dos temores evidenciados no discurso dos nascidos por doação ressalta a possibilidade de manter relações incestuosas com uma meio-irmã ou irmão. Considerando que nas colônias norte-americanas havia proibição de relacionamento entre certos graus de consanguinidade, onde obrigava-

se mesmo a pessoas da Nova Inglaterra que se casassem dentro desses graus a usarem um enorme "I" de incesto em suas roupas (Leslie & Korman 1989: 184); ou levando-se em conta que o sexo era exclusivamente para fins reprodutivos, punindo-se aos casais que tivessem filhos com sete meses de casamento (op. cit: 186), queremos estabelecer que essas regras e sentimentos marcam também hoje as demandas dos filhos de doação anônima de sêmen e óvulos, em distintos continentes, e contribuem na construção do direito em se conhecer sua origem genética.

A transição para o modelo euro-americano de família poderia ser compreendida analisando-se os processo de transformação pelo qual passaram as 13 colônias, parcialmente habitadas por uma população essencialmente rural no fim do século XVIII, para uma população de mais de 240 milhões, dispersa entre os 50 estados, majoritariamente vivendo em cidades?

Com a migração para o Oeste, o poder patriarcal declinou (Leslie e Korman 1989: 188), já que, historicamente, sempre esteve associado a famílias extensas, e o exemplo dos avós controlando pais não era visto na criação dos filhos levados ou gerados além fronteira. Outro fator determinante foi o abandono da propriedade, dos bens a serem herdados, que foram divididos e vendidos. O ideal sobre o que seja uma família norte-americana não pode ignorar a heterogeneidade da formação de sua população, composta de milhões de estrangeiros¹⁵³ que adaptaram, em larga medida, uma continuidade de suas tradições nacionais em sua nova casa. A urbanização, no entanto, arregimentou as famílias em torno do consumo, e cada um de seus membros passou a sair da casa para garantir o sustento da família. Ganhando cada qual seu próprio dinheiro, a autoridade patriarcal sobre o grupo familiar se enfraquecia, com especial destaque para as mulheres, que deixavam de ter de se casar para possuírem um lugar para viver, momento em que as taxas de divórcio começaram a aumentar significativamente. As cidades excluíram as crianças da força de trabalho, tão comum nos ambientes rurais, e os custos de habitação em cidades populosas, somados aos cuidados necessários sobre os filhos, levaram à diminuição das taxas de nascimento.

Em um artigo datado de 1977, Margaret Mead e Rhoda Metraux registram que as taxas de divórcio dispararam nos EUA durante os anos de 1970, e que uma em cada três mulheres desta geração experimentaria pelo menos uma separação conjugal. Outro dado apontava que, entre 1970 e 1975, o número de pessoas solteiras na faixa etária entre 25 e 34 anos crescera cinquenta por cento, como uma forma de rejeição ao "casamento como relação social obrigatória" (1982: 85), retardando o casamento, ou simplesmente "reagindo à própria experiência de uma vida familiar conturbada" (p.

Estima-se que entre 10 e 20 milhões de negros migraram para os EUA como escravos, antes de 1800. No mesmo período, o número de europeus não ultrapassou os 5 milhões. Depois de 1800, teve início a massiva migração europeia, com cerca de 19 milhões de pessoas vindo da Grã-Bretanha, Irlanda, Alemanha e França. Entre 1890 e 1930, mais 22 milhões de pessoas chegariam, da Itália, Áustria-Hungria e Rússia. Em 1930, havia mais de 14 milhões de pessoas nascidas no exterior vivendo nos EUA (Leslie & Korman 1989: 188).

85). A este fenômeno "desesperador" as autoras definiram como sendo "a desintegração da familia" (p. 86).

A alternativa a essa "desintegração" já vinha sendo apontada no fomento "a novas propostas de vida", à criação de "ambientes em que os adultos possam experimentar um maior senso de comunidade, e em que os filhos, durante o crescimento, possam ter contato estreito com adultos outros que não os próprios pais" (p. 95), onde cada família, possuindo uma identidade própria, também se sentiria parte integrante de um grupo maior, bastando que seus membros assumissem mais responsabilidades sobre o bem estar de todos. Porém, como observam as autoras, a família nuclear norte-americana se dedica sobremaneira à valorização da autonomia e da independência pessoal de seus integrantes. Como contornar esses valores, que se apresentam ao mesmo tempo como premissa de funcionamento das famílias e enquanto causa para um individualismo que põe em questão o discurso coletivo que orienta seu próprio desenvolvimento?

Em outro ensaio no mesmo livro, publicado originalmente em 1973, as autoras dão destaque para a presença dos solteiros na emergente sociedade pós-industrial. Conforme registram, a partir dos anos de 1960, a quantidade de pessoas solteiras nos EUA passou a aumentar vertiginosamente, em oposição aos anos de 1950, quando "tudo era disposto para os que andavam aos pares" (p. 102). Entre 1960 e 1970, a população dos EUA teria crescido em dezesseis por cento, ao passo que o número de solteiros aumentaria em trinta e oito por cento, possuindo quase a metade dessas pessoas menos de 35 anos. Junto a esse fenômeno sem precedentes emergia uma nova categoria: a "dos novos solteiros" (p. 102).

Os "novos solteiros" devem ser compreendidos, primeiramente, como pessoas que não estão necessariamente em busca de um par em suas vidas. Não querem se casar, o que pode significar tanto uma recusa à imposição de se ter filhos, como um resultado da saída das mulheres de um domínio considerado doméstico para a disputa profissional no domínio público; ou ainda uma insurgência explícita contra os papeis sexuais previamente definidos. É no fim dos anos de 1960, segundo as autoras, que, nos EUA, todos esses padrões foram revistos, diversificando as relações e tornando possíveis novas relações familiares. Entre essas novas abordagens de construção de laços familiares, interessamo-nos pela discussão sobre a paternidade/maternidade: *em que medida é culturalmente imperioso que um casal, o par genitor, seja o responsável pela criação de seus filhos?* 154

Em sociedades de vocação individualista como as anglófonas, "onde a biotecnologia parece aumentar esse individualismo" (Strathern 2015b: 16), a emergência dos solteiros na criação dos

¹⁵⁴ Sobre a constituição de diferentes tipos de relações familiares na história e na contemporaneidade brasileira, e suas relações com o individualismo, ver entre outros, Mariza Correa (1982) e Lia Zanotta Machado, 2001.

filhos é, contraditoriamente, muitas vezes tida como um problema, especialmente se se parte da noção de que existe um "papel da família no estabelecimento da saúde do indivíduo" (Winnicott 1980: 108). Mais profundamente, alguns autores consideram algo como graus de naturalidade, como "quando a família está intacta e os irmãos e irmãs têm pelo menos um dos pais em comum, então cada indivíduo possui a melhor oportunidade possível para começar a levar uma vida social" (Winnicott 1980: 111). Ora, de que maneira esse pressuposto poderia ser alterado para dar conta das novas famílias de solteiros e homossexuais? Adaptando-se, por intermédio tecnocientífico e biomédico, uma categoria de humano que prescinde do fundamento biológico para sua sexualidade, ignorando-se o dimorfismo sexual para o casamento, e transformando a procriação autônoma em um fenômeno marcado por construções de gênero? Ou, conforme nossa hipótese, é possível destituir a natureza do provimento lógico do par que fecunda e é socialmente responsável pela paternidade e maternidade ao mesmo tempo em que, também por meio da técnica, notamos a emergência de um protagonismo da mulher sobre seu próprio processo reprodutivo, possibilitando solidária ou mercadologicamente também o projeto monoparental masculino?

A defesa dos direitos de planejamento da família homossexual por vezes reifica a soberania da natureza no processo reprodutivo. Conforme argumenta Prier (2007: 184):

"Se o terceiro "necessário" para o projeto é excluído, nem nomeado nem identificado, pelo menos verbalmente, se não lhe é feito um lugar ao menos psiquicamente, falta à criança uma peça do quebracabeças constituindo sua origem. Para que uma criança possa construir sua identidade sexual, ela deve ser capaz de reconhecer a sua dupla filiação, que ela possa reconhecer os diferentes atores que lhe permitiram ter nascido"155.

Sem compactuar da ideia de que "[a] família existe como algo que foi sedimentado por este fato, de que para cada membro individual da família o pai e a mãe reais permanecem vivos na realidade psíquica interior" (Winnicott 1980: 111-112), que alternativas a esses modos de exprimir a reprodução humana tornam o indivíduo vivendo em sociedade uma expressão apenas parcial de uma pessoa integrada por muitas relações, entre as quais a da ascendência do laço genético que procura saber.

Se o uso das TRA habilita a reprodução dissociada da sexualidade humana, aliando-se às perspectivas que criticam a relação proposta pelos discursos que associam uma certa "natureza" do dimorfismo sexual na constituição da família nuclear, por outro lado, as práticas envolvendo as TRA podem contribuir para ocultar um terceiro componente na concepção de filhos: a doação de gametas. Uma vez nascida, a filha ou filho são incorporados a uma família, como se a técnica tivesse mesmo

155

[&]quot;Si le tiers « nécessaire » à la conception est exclu, ni nommé, ni identifié au moins verbalement, si une place ne lui est pas faite au moins psychiquement, il manque à l'enfant un élément du puzzle constituant son origine. Pour qu'un enfant puisse construire son identité sexuée, il faut qu'il puisse reconnaître sa double filiation, qu'il puisse reconnaître la part des différents acteurs lui ayant permis de naître" (Prieur 2007: 184).

substituído uma capacidade natural, e, como um milagre, nenhuma cicatriz tivesse deixado. Assim comenta Beatriz Preciado:

"Famílias (heterossexuais, homossexuais ou monoparentais) onde a reprodução aconteceu através da fecundação *in vitro* com sêmen de doador anônimo seguem depois funcionando dentro de um sistema político legal heterossexual onde os ideais performativos de masculinidade e de filiação não foram questionados" (Preciado 2008: 97).

O efeito do gênero que trabalhamos junto às TRA opera também com o anonimato, e reúne a um só tempo os papeis de humanos e não-humanos em uma relação com a ciência praticada sobre pessoas nascidas com vida, que um dia poderão questionar sobre a intervenção tecnocientífica sofrida em seu corpo sem seu consentimento. Assim como todas as outras, muitas podem também reivindicar o direito de recompor uma natureza que pertence aos seres que as criaram, que se apresentam como seus dessemelhantes, sendo então chamados globalmente a responder à demanda de cidadania e pertencimento lógico junto à espécie que os produziu.

3.2 | Um Segredo, Dois Objetos

"Eu mesma, eu pretendo doar óvulos. Eu o faria por solidariedade, mas não se o anonimato for suspenso. Eu tenho minha vida, os meus dois filhos, e está fora de questão alguém vir bater na minha porta e me dizer "você é uma parte de mim". Socorro!" 156.

"Uma vez que a poeira baixou, depois que eu descobri sobre o meu pai biológico, isso me fez pensar. Quantos amigos prestativos, preocupados membros da família, ou doadores no mercado negro têm ajudado como pai [levando] bebês para casais com problemas de fertilidade? Quantos adultos agiram sem o envolvimento da comunidade médica, sem recorrer a uma clínica de fertilidade, a orientação de um médico e, em muitos casos, qualquer pensamento para além do "bebê" que eles queriam produzir". 157.

Daughter of a Donor

Para indústria da infertilidade, o anonimato é uma peça fundamental para atrair doadores e garantir a privacidade das famílias solicitantes dos serviços de reprodução. Porém, como veremos, o processo de "revelação" da existência de pais genéticos é parte dos resultados inesperados de uma prática que trabalhava sobre uma realidade de infertilidade masculina, contornada com maior facilidade do que a infertilidade feminina. Hoje, o público interessado nas TRA é maior, incluindo um contingente crescente de mulheres congelando seus óvulos e assumindo projetos monoparentais com doação de sêmen, e homossexuais e heterossexuais que demandam, por vezes, além dos gametas para fecundação de um embrião, sua implantação para uma gravidez solidária ou por aluguel, controversa em vários países.

Quando se fala na doação de gametas, inclui-se em uma mesma modalidade dois materiais genéticos bastante diferentes, supostamente sob um mesmo efeito do anonimato: o óvulo e o sêmen. A circulação de óvulos envolve um estímulo ovariano, seu armazenamento, congelamento, e podem ser inseminados para criação de um embrião que será utilizado para pesquisa ou transfererido para a

¹⁵

¹⁵⁶ "Moi même, j'envisage de donner des ovocytes. Je le ferai par solidarité, mais pas si l'anonymat est levé. J'ai ma vie, mes deux enfants, il est hors de question qu'on vienne taper à ma porte en me disant *«vous êtes une partie de moi»*. Au secours !". Disponível em: http://www.liberation.fr/societe/2012/06/14/l-histoire-de-l-infertilite-de-mes-parents-c-est-aussi-la-mienne 826056 Acesso em 10 out. 2015.

¹⁵⁷ "Once the dust settled, after I found out about my biological father, it got me thinking. How many helpful friends, concerned family members, or black market donors have helped sire babies to couples experiencing fertility issues? How many adults have acted without the involvement of the medical community, without recourse to a fertility clinic, guidance from a physician and in many cases any thinking beyond 'the baby' they want to produce." Daughter of a Donor.

futura mãe ou barriga solidária, podendo se valer das técnicas intrauterina ou tubária. O estímulo à produção de óvulos resulta por vezes em efeitos colaterais, expondo o corpo da mulher, sobretudo no entender da literatura de orientação feminista, à violência do uso das TRA na produção de filhos. A maternidade por meio das TRA, por sua vez, envolve um duplo em sua concepção, óvulos e útero, que podem advir de dois corpos femininos resultantes de um acordo para um experimento conceptivo que nem sempre ocorre como esperado. Manter uma gravidez em segredo, ou assumir os riscos de produção de filhos com participação de uma terceira parte, tanto para provimento de material genético quanto para gestação, implica em uma prática de maternidade negociável nem sempre legalizada e bastante diversa da atribuição "natural", "completa", que não separa o óvulo e o útero de um mesmo corpo.

Na doação de esperma, ao contrário, o trânsito do material genético masculino é bem mais simples: o "estímulo" se resume a materiais pornográficos dispostos em uma sala isolada, a coleta é feita a partir da entrega de um potinho com sêmen fresco e o armazenamento resulta de técnicas consolidadas de seleção e congelamento. Historicamente, o nome do parceiro masculino podia ser adotado no registro da criança nascida do casal heterossexual infértil, entrando legalmente na certidão de nascimento da criança, em um processo sem dúvida facilitado pelo princípio do anonimato. A presença do segredo no uso das TRA teria surgido, então, para evitar expor o estigma de infertilidade sobre os homens, sendo a doação anônima a modalidade recomendada para que se tentasse esquecer desse infortúnio com o nascimento de uma criança na família. No entanto, o avanço das TRA junto às mulheres solteiras e casais homossexuais traz uma nova dinâmica na relação de *fetichização do gene* na produção de filhos, deixando de ser contornável por discursos que omitem ou deliberadamente mentem sobre as condições de nascimento de crianças, passando a um contexto onde a relação familiar já tem impresso algum discurso sobre a sexualidade dos pais.

Embora as legislações venham convergindo na garantia do direito de as crianças conhecerem sua origem genética, um estudo publicado em 2014, na Suécia, ponderou que a regulamentação não é suficiente para revelar o anonimato na doação de gametas, e a decisão dos pais receptores é um componente fundamental para que essa informação chegue aos filhos. A pesquisa questionou o posicionamento de doadores de sêmen e óvulo em relação à revelação (Lampic *et al.* 2014) concluindo algumas diferenças proporcionadas entre os sistemas pagos e gratuitos de doação, entre as idades e gêneros dos doadores, além da condição prévia da doação, se estava dirigida a um casal ou pessoa específica ou se destinava a um público recipiente anônimo.

A maioria dos doadores tanto de sêmen quanto de óvulos afirmou que aceitaria contato com seus descendentes genéticos, e entre os que já haviam mantido contato, todos reportaram uma boa experiência (op. cit.: 1979). Entre os doadores homens, quase todos manifestaram interesse em saber sobre o número de filhos, sua saúde e se seriam parecidos com eles, estando um terço do total aberto a manter uma relação pai e filho. Embora não se tenha observado grandes diferenças entre os sexos em relação a manterem ou não contato, os homens teriam manifestado um interesse maior em buscar uma relação mais próxima com seus filhos nascidos de doação do que as mulheres doadoras (Lampic et al. 2014: 1981-1982). Esse resultado pareceu inicialmente surpreendente, pois a doação de óvulo toma muito mais tempo e é muito mais invasiva que a doação de sêmen. Porém, essa diferença foi atribuída à ideia de que, para os homens doadores, seu sêmen carregaria uma relação de parentesco substancial, criando um ser "especial", como se fosse seu próprio filho, enquanto a maioria das mulheres entenderia a doação como a criação de uma "relação genética" apenas, o estabelecimento de parentesco distante na família (op. cit.: 1984).

Na Austrália, a expectativa e o contato efetivo entre doadores e crianças nascidas por doação também foram objeto de um estudo publicado por um grupo de pesquisa de Melbourne, financiado pelo Departamento de Saúde de Victoria. Com a pergunta "o que doadores de gametas sentem sobre seus filhos doados? Eles querem saber quem eles são? Ou até conhecê-los?" (Kirman et al. 2014) algumas especificidades das condições de doação auxiliaram na contextualização das respostas. Se as doações anônimas de sêmen eram dominantes no trânsito de gametas no país, assim como a doação de óvulos, elas não podiam ser remuneradas. Porém, como a doação de sêmen era mais fácil que a de óvulos, na doação feminina predominou um conhecimento prévio entre as partes, culminando em um desejo das doadoras em querer acompanhar o desenvolvimento das crianças que ajudaram a nascer. Preenchendo uma lacuna trazida no estudo sueco, o artigo australiano registrou o encontro entre uma doadora de óvulo e seu filho genético: importava para a doadora estabelecer uma relação saudável não só com seu filho por doação, mas ajudar no relacionamento dela com seu outro filho, e entre eles, que possuíam a mesma idade. Quando, afinal, os pais decidem contar a seus filhos sobre seu nascimento, a postura dos doadores e doadoras não parece menos aberta a tentar estabelecer com seus descendentes algum tipo de relação parental. Se não são pais nem doadores nem filhos, quem afinal se sente ameaçado com esse tipo de iniciativa?

3.3 | A Maternidade com as Máquinas

"Pela inseminação artificial, termina-se a evolução que permitirá à humanidade controlar a função reprodutora. Essas modificações têm, para a mulher em particular, imensa importância; podem diminuir o número de períodos de gravidez e integrá-la racionalmente em sua vida, em vez de permanecer escrava desta. Por sua vez, a mulher durante o século XIX liberta-se da Natureza: torna-se senhora de seu corpo. Livre em grande parte das servidões da reprodução, pode desempenhar o papel econômico que se lhe propõe e lhe assegurará a conquista total de sua pessoa."

Simone de Beauvoir¹⁵⁸

"Depois de afinar a sua escolha de doadores, você pode querer ver fotos de bebê, fotos de adultos, escutar arquivos de áudio de doadores, ou acessar o perfil avançado de um doador. A seguir explicamos cada um de nossos serviços especiais em mais detalhes. Esperamos que essas opções lhe ajudarão a ajustar o processo de seleção de doadores às suas necessidades específicas". 159.

XYTEX Semen Bank

Os aspectos fenotípicos foram desde o começo das inseminações um aspecto importante a ser considerado, sobretudo para se tentar manter em segredo a infertilidade de um dos membros de um casal infértil. Porém, o processo de um casal de lésbicas contra um banco de sêmen nos EUA nos chama a atenção sobre uma distinta apropriação do fenotipo¹⁶⁰: sendo ambas as parceiras brancas, elas encomendaram o sêmen de um doador branco, para que a criança acompanhasse algumas características das mães. No entanto, ao invés de serem inseminadas com o doador 380, como haviam escolhido, a inseminação teria sido realizada com o sêmen do doador 330, um afro-americano. Jeniffer Clambert deciciu então processar o banco de esperma que misturara as amostras, argumentando ter precisado se mudar para um bairro negro, onde supostamente sua filha seria mais bem acolhida do que no bairro branco onde moravam, revertendo para o casal de lésbicas branca uma certa rejeição da comunidade em que se inseriam. Afirmando não se tratar de um preconceito racial de sua parte, mas sim de uma cobranca de responsabilidade sobre um acordo firmado com o Banco

¹⁵⁸ Beauvoir 1970: 157.

¹⁵⁹ "After you narrow down your choice of donors, you may want to view baby photos, adult photos, listen to donor audio files, or retrieve a donor's Enhanced Profile. The following explains each of our Specialty Services in more detail. We hope that these options will help you tailor your selection process to your unique needs". www.xytex.com Acesso em 12 fev. 2016.

¹⁶⁰ https://www.youtube.com/watch?v=CE0XZM2vJPE Acesso em 15 jun. 2016.

de Sêmen, Jeniffer não teria recebido mais que "desculpem, nós erramos", seguido da interrupção das comunicações. Como último recurso, processaram judicialmente o banco de sêmen por danos morais e solicitaram 50 mil dólares para ajudar na criação diferenciada do bebê que não esperavam receber.

Outras questões surgem com o uso de sêmen anônimo por casais de lésbicas, conforme tratou em seu vídeo a Profa. Carol Smart, da Universidade de Manchester¹⁶¹, na Inglaterra. Descrevendo situações que chamamos de multiparentalidade, destacou que nem sempre está claro para os envolvidos o que possa significar a atribuição do papel de tio para um doador, ou mesmo o que seria próprio para a figura de um pai nessas condições familiares homoafetivas onde as TRA têm um papel decisivo. Ao assinarem um contrato, a relação entre as partes registraria o que estavam pensando como resultado da doação, mas muito poderia mudar após se conhecerem, trazendo também a expectativa de parentesco de avós, pais de doadores que eventualmente gostariam de manter relações com um descendente genético. Esse foi um dos casos analisados pela professora, que descreveu o desejo de uma mãe de doador em se aproximar de seu único neto, filho genético de seu filho gay que não manifestava qualquer desejo em se tornar um dia pai. Como se encontrava com uma doença terminal, seu desejo em conhecer a criança foi entendido como um alento para sua condição de saúde, e levou seu marido, avô da criança, a também se aproximar, sendo recebido pelo casal de lésbicas como um parentesco adicional para seu filho.

As situações de multiparentalidade a partir de um casal de lésbicas são várias, e mais uma nos chamou atenção: recorrendo ao sêmen de um irmão das parceiras, que era gay, após a separação das mulheres, mãe e filha nascida de sêmen doado se viram em uma situação econômica difícil, quando o irmão da antiga parceira da mãe se tornou muito mais próximo da criança. A relação criada era absolutamente impensável quando planejaram o nascimento do bebê, alertando para a mudança de sentimento que podem experimentar doadores e famílias recipientes de material doado como fundamento para emergência e aprofundamento de parentescos antes limitados ao reconhecimento superficial e exclusivo do laço genético.

Emma Walters nasceu por doação de sêmen¹⁶² nos EUA, em Washington, em 1994, resultado do projeto independente de uma mulher lésbica que queria ter um filho sem parceiro. Como não havia muito debate sobre esse tipo de reprodução, ela conta que sua mãe não considerou recorrer a um amigo, uma pessoa próxima, com quem a doação poderia ser aberta; nas clínicas, à época, a única maneira de se inseminar era utilizando sêmen anônimo.

https://www.youtube.com/watch?v=cru6QtQu6nk Acesso em 15 jun. 2016.

¹⁶² https://www.youtube.com/watch?v=FCmyJh7AMGk Acesso em 13 ago. 2016.

A moça nascida por doação se considera "completamente completa" com sua família, garante que tem tudo de que necessita, que não lhe falta uma figura paterna, um gênero masculino, bastando para ela o amor de quem assume a tarefa de criar seus filhos. Argumenta que foi criada em um ambiente feminista "onde os binarismos de gênero" não fazem falta para diversificar as referências de comportamento, entendendo que a família não é a única fonte de inspiração para as escolhas e construções de gênero, havendo muitas nuances sendo expressadas e nos influenciando no mundo fora da família.

Em sua entrevista, Emma foi perguntada se tinha curiosidade em conhecer seu doador, e se gostaria de ter acesso a seus meio-irmãos nascidos do mesmo material doado. Respondeu que seu doador era simplesmente seu doador, refutando a importância dos laços biológicos, e afirmando não ter se registrado em sites de reconhecimento de parentesco justamente por não querer reificar uma importância para laços genéticos criados. Conta que cresceu sem grandes preocupações por parte de sua mãe em prepará-la para possíveis ataques e questionamentos sobre sua forma familiar, o que considera a melhor maneira de lidar com esses situações ainda pouco conhecidas, concluindo nunca ter se sentido envergonhada ou com raiva de sua mãe: se tivesse incorporado um papel diferenciado para sua condição, talvez não tivesse conseguido viver com a mesma tranquilidade com sua família.

Emma apresentou ainda uma crítica aos estudos voltados para entender o contexto dos nascidos por doação, dizendo que estariam demasiadamente preocupados em encontrar problemas, sem estarem abertos à inovação que esses formatos podem representar, tornando as ligações fora do convencional ruins, nocivas *a priori* para a família. Por fim, Emma declarou sua imensa admiração e amor por sua mãe, hoje com 53 anos, e que, se pudesse escolher entre uma família biparental e monoparental ela se decidiria por uma monoparental, desde que fosse com sua atual mãe! As pessoas que considera como tios e tias, avós e avôs, finalmente, não são seus parentes biológicos, mas sim amigos e amigas de sua mãe, pessoas com quem conviveu e convive ainda hoje, e com as quais espera manter relações por toda sua vida.

Em um dos *blogs* de referência do presente estudo, encontramos a descrição de um encontro cujo contexto difere bastante do trazido por Emma. Descrito por uma inglesa nascida por doação, a autora do *blog*, a conversa que segue ocorreu com uma mulher interessada em se submeter à Inseminação Artificial utilizando sêmen doado anonimamente. O referido *post*, além de fornecer dois pontos de vista em geral complementares na concepção - o de uma mãe que busca auxílio para engravidar com as TRA e o de uma filha resultante desse tipo de intervenção -, apresentou algumas nuances que consideramos relevantes especialmente a partir dos comentários da moça nascida por doação, analisando o discurso que considerou extremamente individualista da mulher que parecia determinada e impassível aos argumentos contra ter um filho naquelas condições.

O texto data de 16 de maio de 2010, quando a autora já estava com 29 anos, ou seja, madura o suficiente, segundo ela própria, para compreender o desejo de uma mulher em ter um filho. Tendo se divorciado recentemente, e já no avançado dos 30 anos, a mulher que discursava com tanta segurança sobre o seu direito em acessar ao Banco de Sêmen atormentava nossa redatora com a presunção da figura do "eu" em seu discurso, o que a teria levado a começar a contar as vezes que aparecia esse pronome em sua fala, contabilizando 27 incidências em poucos minutos, registrou. Com o rosto vermelho, e notando que todas as suas amigas na mesa olhavam pra ela, seu único comentário após a explanação da futura mãe sairia cortante e definitivo: - "Eu não faria isso". Surpresa com a concisão da assertiva, retornou com uma pergunta coberta por um misto de "surpresa e desapontamento": - "O que você quer dizer com isso?". A resposta seria a mesma frase, "eu não faria isso", e após uma pausa, acrescida do seguinte comentário: - "Eu acho que você não tem ideia do quanto isso pode ser perturbador mais à frente" 163.

Os diários encontrados na Internet guardam uma interessante sequência de ações e reflexões dos filhos e filhas nascidos por meio de doação. Diferentemente dos vídeos, os textos refletem uma abordagem mais ponderada, buscando na argumentação sobre os temas escolhidos uma razoabilidade que não está isenta de emoções, mas, optando por versar sobre elas fora do calor do momento, trazem uma perspectiva mais distanciada, ampliando nosso horizonte analítico sobre o discurso dos filhos. No episódio recém descrito, notando a situação em que se encontrava uma mulher com quase quarenta anos, que acabara de terminar um casamento e não supunha mais um marido para realizar seu sonho em ser mãe, uma das conclusões a que a moça nascida por doação chegava ao fim do post era de que "o desespero, essa pressão quase carnal para procriar, é a força motriz para o negócio da inseminação artificial". Ao mesmo tempo, avançava: "ele é a força mais erosiva contra os direitos das crianças". Conforme verificamos dentre várias outras pessoas nascidas por doação, assim discursava nossa autora: "ter um filho não é um direito humano básico; é um privilégio. Além do mais, há muitas outras maneiras de conceber um filho sem desvinculá-lo de seu passado genético,

¹⁶³ "To calm myself down I had taken to counting the number of times she said "I." 27 actually. She focused alot on the "right to know" status of her sperm bank. Like a soothing mantra, she said it over and over. "It's a right to know sperm bank... since it's right to know I feel better... the "right to know", she said. Suddenly I could feel that despite the fact she was talking, everyone was looking at me. My face was flushed and I stumbled for words. "I wouldn't do it" I blurted out. It was one of those, "did-I-really-just say-that?" moments, if you know what I mean. She looked at me with a mixture of surprise and disappointment, "What do you mean?". "I mean I wouldn't do it", I said and paused. "I don't think you have any idea how troubling it can be later on". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em 10 out. 2015.

como nas doações não-anônimas" 164.

O crescimento da demanda das mães solteiras por material reprodutivo masculino anônimo parece estar ligado ao acesso a um outro serviço disponível em algumas clínicas de reprodução humana: o congelamento de óvulos¹⁶⁵. A criopreservação alimenta a esperança de extensão da fertilidade feminina, que declina vertiginosamente, de acordo com o discurso biomédico, entre 35 e 42 anos de idade. Trata-se de uma prática bastante recente, que teria viabilizado o nascimento de menos de 60 bebês nos últimos 15 anos, na Inglaterra. A *Autoridade em Fertilização Humana e Embriologia do Reino Unido* registra que, até dezembro de 2012, o uso de óvulos armazenados teriam resultado em 580 embriões, que foram transferidos para mulheres em cerca de 160 ciclos. Recentemente, as técnicas de descongelamento estão melhorando, e aumentando as taxas de inseminação e nascimento com sucesso.

O congelamento de óvulos se tornou um componente a mais no cuidado da saúde junto ao mundo do trabalho. Dia 15 de outubro de 2014, vários jornais do mundo noticiaram que as empresas Facebook e Google passariam a custear os procedimentos médicos para congelar óvulos de suas funcionárias. A novidade veio acompanhada de um debate em torno do aumento da liberdade de escolha e a exploração do trabalho feminino, exercida em paralelo aos resultados negativos de armazenamento e descongelamento. No começo de 2016, o Secretário de Departamento de Defesa dos EUA veio a público comunicar que as mulheres das tropas do país teriam, a partir de um projeto piloto, acesso às técnicas de congelamento de óvulos, aceitas como "experimentais" pela *Sociedade Americana de Medicina Reprodutiva*, mas que já aumentavam as incidências de gravidez a números aceitáveis. De experimentais, esses processos se tornam cada vez mais disponíveis em vários países.

Um professor de bioética na Universidade de Nova Iorque, nos EUA, Arthur Caplan, criticou a iniciativa das empresas apresentando possibilidades que talvez devessem ser levadas em

¹⁶⁴ "I believe this desperation, this almost carnal push to procreate, is the driving force of the artificial insemination business. Simultaneously, it is the most erosive force against the rights of donor offspring. Having a child is not a basic human right; it is a privilege. Moreover, there are many ways to conceive a child that do not strip them of their genetic past such as non-anonymous sperm donation. I would argue that, in contrast to having children, we all have an inalienable "right" to know our biological parents and that right cannot and should not be signed away by another individual endeavoring to have the privilege of being a parent". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em 10 out. 2015.

¹⁶⁵ O contexto que investigamos difere das investidas realizadas até poucos anos atrás, quando o congelamento de óvulos não era uma técnica consolidada. Atualmente, essa prática permite também a doação anônima de gametas feminios, tal como não era possível. Assim comentava o relatório Warnock, de 1984: "Despite our desire to maintain the anonymity of the donor we recognise that because of the present practicalities of egg donation, particularly the fact that eggs cannot be successfully stored, it may not always at present be possible to achieve this. An exception to the principle of anonymity would occur where the egg was donated by a sister or close friend" (Warnock 1984: 37).

conta antes de serem incentivadas, e questionou: - "E o que acontece se marido morrer, sua mulher pode usar o sêmen? E se a mãe dele quiser netos, mas sua mulher não, parte-se para uma gravidez de aluguel?". E em seguida advertiu: - "O Pentágono deveria informar a seus empregados que o congelamento de óvulos nem sempre dá certo, e pode causar complicações".

Além do congelamento de óvulos, o acesso ao Banco de Sêmen tem aumentado, tanto por solteiras quanto por casais de lésbicas, reconfigurando a partir da construção de gênero o que seja uma família. É bastante fácil encontrar na Internet depoimentos de mulheres solteiras que aceitam e preferem mesmo a condição de anonimato de seus doadores, conforme analisam as antropólogas brasileiras,

"acreditam que a opção pelo doador anônimo evitaria que o nascimento da criança implicasse na constituição de um vínculo de paternidade com uma pessoa que não necessariamente seria adequada para esse papel". "Todavia, a doação de um anônimo ressalta a inexistência do pai, aspecto sensível na decisão pela maternidade solteira. Esse é um dos elementos que justifica o fato de algumas mulheres solteiras guardarem em segredo a realização de reprodução assistida. Nesse caso, preferem lidar com a ausência do pai do que com sua inexistência. Entretanto, a opção pelo anonimato na doação poderia indicar disposição à construção de uma nova experiência de família" (Almeida e Valesini 2013: 5).

Nos países onde a doação de gametas para o serviço público e clínicas privadas é exclusivamente anônima e gratuita, como no Brasil e na França, algumas características, como cor de pele, olhos e cabelo, preferências religiosas ou de lazer são importantes para escolha das futuras mães e parecem desempenhar papel decisivo na transmutação da família consanguínea, oferecendo a possibilidade de uma mãe solteira ser inseminada com o material do mesmo pai genético de seu primeiro filho, surgindo dois irmãos, uma mãe, e uma paternidade legalmente ocultável. Situando-se no debate feminista contemporâneo, Almeida e Valesini contrapõem uma certa euforia com o aumento das possibilidades conceptivas aos procedimentos envolvidos na intervenção biomédica que se realiza sobre o corpo das mulheres. De um lado, afirmam que as "tecnologias conceptivas apresentam-se, assim, como instrumento que permite a elas alguma autonomia em seus projetos reprodutivos, inclusive assegurando-lhes alternativas aos contextos onde relacionamentos são considerados desfavoráveis para a sua efetivação". De outro lado, ressaltam que "não há como negar, o processo de intensa medicalização a que é submetido o corpo feminino nos tratamentos de fertilidade é uma situação que leva algumas a se sentirem na condição de doentes" (Almeida e Valesini 2013: 9).

Enquanto não engravida, a escolha do doador de sêmen para uma mulher solteira pode ser um importante momento de reflexão e criação de sentido para o processo de inseminação, que resultam, por fim, na produção ou não de um segredo sobre o seu parentesco com o bebê. Porém, é sobre outro segredo que nos ocuparemos, pois que se refere à apropriação biomédica do investimento

solidário da doação, promovendo um tipo de paternidade que vai além do segredo contido no "desconhecido" das certidões de nascimento, e que gostaríamos de conceituar como paternidade "irreconhecível": a padronização de uma nova forma familiar matrilinear viabilizada com um duplo anonimato na produção de filhos. Além de não conhecer seu pai biológico, a criança tampouco precisa saber que nasceu com auxílio das TRA. Assim comentam as autoras: "A maternidade solteira por RA e a que ocorre de outras maneiras demarca a intensidade e seriedade do projeto reprodutivo, dado o cuidado, o planejamento e o alto grau de reflexividade em que estão envolvidas" (Almeida e Valesini 2013: 10).

De acordo com Allebrandt, a assimetria nas maneiras de construção do parentesco homoafetivo e de mães e pais solteiros, onde o primeiro promove o desconhecimento de uma parcela genética dos pais, e o último parece substituir o papel da biparentalidade por um arranjo técnico, ambas revelam também um deslocamento da construção do parentesco pelos filhos, deixando de lado a projeção dos pais.

"O papel do doador de gametas nas famílias homoparentais é situado em duas frentes: reconhece-se a importância de conhecer a identidade do doador e a possibilidade da busca hipotética para os filhos concebidos com a ajuda desse sujeito. A outra frente, faz referência à negação de relações entre as mães e o doador. Tal negação parece legitimar a maternidade construída com a ajuda da doação de gametas. Desse modo, podemos afirmar que existe aí uma mudança de foco na constituição do parentesco. Se antes as relações de parentesco eram herdadas e transmitidas dos pais aos filhos, existe hoje um movimento que coloca os filhos no centro como aquele que decidirá quais relações são relevantes para construir sua rede de parentesco" (Allebrandt 2015: 324).

A reflexividade dos pais, então, pode não ser suficiente aliada na explicação do uso das TRA para o nascimento de seus filhos, que vivendo sob arranjos tecnohumanos, intensificados com a diversificação das formas familiares, podem descobrir ou sair em busca de informações sobre seus antecedentes médicos. A adaptação que o discurso de pais e médicos tenta promover, circunstanciada por desconhecimento (e desinteresse!) sobre o sentimento dos objetos que manipula, é substituída por uma realidade de ligações que não se limita a genealogias de nenhuma ordem, onde a experiência dos filhos enfrenta as crenças e desejos que tornaram seu corpo objeto de experimentação, seu crescimento embrionário reconhecido entre outras possibilidades morfológicas, considerando sua subjetividade inabalada no processo conceptivo. Mas essa pessoa um dia não será mais um bebê, e poderá refletir sobre sua origem congelada.

O primeiro Banco de Sêmen documentado funcionou na Universidade de Iwoa, em 1950, mas o primeiro serviço comercial data de 1972, e também foi disponibilizado nos EUA (Moore 2009: 68). Na Inglaterra, o primeiro Banco de Sêmen foi anunciado com seguinte manchete nos jornais:

"Mulheres desesperadas para ter bebê têm agora acesso a um banco nacional de sêmen" ¹⁶⁶. Localizado no Hospital da Mulher em Birminghan, o departamento médico realiza tratamentos tanto para pacientes do setor público quanto privado, e disponibiliza um catálogo online com informações sobre o peso, a altura, a cor do cabelo, a etnicidade, a profissão e passatempos dos doadores. Enquanto as clínicas privadas cobram entre trezentos e quatrocentos *pounds* por amostra, no novo serviço de saúde, as mulheres estarão aptas a acessar gratuitamente ao sêmen que desejam, caso sua seção local concorde em custeá-las.

Instalado em outubro de 2015, o centro de fertilização promete se apressar em responder à demanda de mulheres que queiram ter filhos, e que terão acesso subsidiado ao Banco Nacional de Esperma. Vinculado ao *Sistema Público de Saúde Nacional da Inglaterra – NHS*, o centro também realiza tratamentos particulares, mas destaca sua prioridade inicial voltada para o recrutamento de doadores de sêmen. Cobrando entre 300 e 400 libras esterlinas por cada amostra, e oferecendo 35 libras para cada doador, o plano do centro é atingir o número de 1.000 doadores em 3 anos, visando atender a um público que inclui cada vez mais mulheres solteiras, casais de lésbicas, mas também pacientes homens em tratamento de câncer. Dr. Sue Avery, diretor do *Birmingham Women's Fertility Centre*, resumiu a estratégia de promoção do centro: - "A ideia da campanha é enfocar a doação de sêmen como um coisa tremendamente positiva de fazer e que os homens que fazem isso são muito especiais" 167.

Na Inglaterra, há poucos anos atrás, mulheres que quisessem ter um filho utilizando sêmen doado costumavam esperar por anos um perfil compatível, pressionando a pesquisa em outras clínicas, que eventualmente conseguiam com maior sucesso encomendando no exterior. Sendo a maioria de doadores ingleses brancos, as mulheres de outras etnias também se viam com poucas opções e se somavam àquelas que partiam em busca de sêmen estrangeiro. Em 2010, dados da *HFEA* registravam um aumento considerável na demanda por esperma: entre 2010 e 2011 cresceu em quase 24% no número de casais de lésbicas submetendo-se à inseminação com doador¹⁶⁸.

O investimento no Banco de Sêmen do Hospital de Birminghan pode ser considerado uma tentativa de competir econômica e tecnicamente com a oferta estrangeira, levando-se em conta que

¹⁶⁶ Disponível em: http://www.dailymail.co.uk/health/article-2814240/NHS-opens-sperm-bank-help-single-women-gay-couples-left-infertile-cancer-treatment-conceive.html Acesso em 20 de out. 2015.

Ver http://www.dailymail.co.uk/health/article-2814240/NHS-opens-sperm-bank-help-single-women-gay-couples-left-infertile-cancer-treatment-conceive.html Acesso em 10 fev. 2015.

http://www.theguardian.com/uk-news/2014/oct/09/-sp-desperately-seeking-sperm-donors Acesso 20 fev. 2015.

estão entre suas concorrentes clínicas de muitas localidades, que exportam sêmen para dezenas de países. Nas palavras do Dr. Avery: "Nós estamos investindo esse recurso para começar algo que esperamos que cresça até o ponto em que ninguém mais tenha que importar sêmen".

A reportagem sobre a criação do Banco de Sêmen no Hospital de Birgminghan, vinculado ao sistema público de saúde da Inglaterra, visava apresentar uma política de saúde que intenta proteger uma certa identidade consanguínea nacional. Porém, em sua versão disponível na Internet, alguns argumentos questionavam a disponibilização de um serviço público por não considerarem ter um filho uma necessidade de saúde.

"Eu não acho que a reprodução deva ser financiada pelo contribuinte, não é uma questão pública, é um assunto privado. Membros quebrados precisam ser reparados, tumores geralmente precisam ser removidos, mas as pessoas não precisam ter um bebê. Elas vão sobreviver muito bem sem ter um. Necessidade, vontade e desejo são todas coisas muito diferentes e eu não acho que é responsabilidade do público pagar as necessidades e desejos dos outros" 169.

Em junho de 2010, completando seu trigésimo sexto aniversário, Jessica se deu de presente uma viagem para Copenhagem para ser inseminada por um embrião fecundado com sêmen anônimo. Ela conta que vivia há muitos anos solteira, que nunca havia morado junto com ninguém, e que se sentia bem em poder decidir engravidar por conta própria. E descreveu o processo como "incrivelmente ágil": ela contatou a clínica que lhe enviou um questionário e realizou uma entrevista por telefone. Segundo Jessica, queriam se certificar que ela estava segura de sua decisão, que havia refletido o bastante, e mediante o pagamento de 480 libras pela amostra e mais cerca de 1.000 libras para viagem e estada, o sonho de ser mãe poderia ser alcançado.

"Eu escolhi usar um doador da Dinamarca porque eu sabia que as características da criança seriam semelhantes às minhas. As pessoas sempre me perguntam se eu sou sueca e um monte de pesquisas que eu li disseram que poderia ajudar se a criança fosse o mais parecido possível com você. Eu sei que minha família tem origem no norte da Inglaterra, que já foi conquistado pelos nórdicos, por isso é razoável supor que tenho ascendência escandinava. O aspecto Viking tinha um certo apelo" 170.

left-infertile-cancer-treatment-conceive.html Acesso em 10 fev. 2015.

¹⁶⁹ "I do not think reproduction needs to be funded by the taxpayer, it's not a public issue, its' a private one. Broken limbs have to be repaired, tumors need to be removed usually but people do not HAVE to have a baby. They will survive just fine without having one. Need, want and desire are all very different things and I don't think it's the public's responsibility to pay for the wants and desires of others". http://www.dailymail.co.uk/health/article-2814240/NHS-opens-sperm-bank-help-single-women-gay-couples-

¹⁷⁰ "I chose to use a Danish donor because I knew the characteristics of the child would be similar to mine. People always ask me if I'm Swedish and a lot of the research I read said it can help if the child looks as much like you as possible. I know my family originates from the north of England, which was once conquered by the Norsemen, so it's reasonable to assume I have Scandinavian ancestry. The Viking aspect had a certain appeal." http://www.mirror.co.uk/news/real-life-stories/single-mum-went-danish-sperm-3865929 Acesso em: 22 fev. 2015.

Muitas mulheres solteiras manifestam seu interesse em ter mais de um filho por meio de inseminação com doador. Nestes casos, as mães podem optar por usar o mesmo doador de esperma para as crianças adicionais, a fim de assegurar que os irmãos compartilhem o mesmo pai biológico e sejam irmãos "completos", ou usar uma diferente amostra, de um outro doador. Por questões econômicas, supostamente em defesa do interesse das mães, os bancos de esperma frequentemente incentivam aos seus clientes que podem querer mais de um filho a comprarem várias amostras de esperma de seu doador escolhido. O banco de esperma, em seguida, reserva essa amostra para uma eventual utilização futura, sem, contudo, garantir qualquer exclusividade: outras amostras do mesmo doador poderão ser utilizadas por outras mães ou casais que assim o desejarem.

O caráter reflexivo da decisão e do planejamento sugerem que as mulheres sabem o que estão fazendo, e se os pais de seus filhos não estão lá, essa escolha tem argumentos prontos: pais podem ser ausentes e inconstantes. Por outro lado, os pais adotivos parecem ter menos ansiedade sobre as questões de biologia, pois, afinal de contas, as crianças não foram privadas de conexão biológica por seus pais adotivos, que se tranquilizam em saber que o abandono parece ter sido superado com muitos anos de apoio amoroso. Em ambas as situações, são novos formatos surgindo de práticas individuais que contornam uma organização familiar erigida sobre a noção de natureza.

"Seja pela via da adoção ou reprodução biológica, estes estudos apontam nos pais e mães solteiros a constituição de novos arranjos familiares que se apresentam como alternativas à constituição do casal, o que é interpretado, por vezes, como uma expressão da ideologia individualista nas relações familiares" (Moas e Vargas 2015: 112).

As operações que chamamos de gênero combinam, assim, desde resultados de projetos individualistas, diferenças de materiais genéticos, mas também distintas concepções sobre ser uma "mãe" ou um "pai" em ambientes familiares e públicos. Além das narrativas, queremos somar a importância do papel da técnica no processo reprodutivo. Assim comenta Allebrandt:

"Nessas discussões, além da distinção do papel procriativo, não estaria implícita a importância dos significados atribuídos ao pai e à mãe para a construção da parentalidade? O peso do gameta feminino não estaria relacionado, por exemplo, com narrativas hegemônicas em torno da maternidade que afirmam que "mãe é uma só"? Tais questões se completam com aquilo que Carsten (2001) chama de "fabricação do parentesco", para a qual os sentidos do parentesco são construídos a partir de uma negociação de aspectos sociais e biogenéticos." (Allebrandt 2008: 75).

Se a ideia de "fabricação" se impõe no trato com as questões trazidas pelo uso das TRA, a resolução discursiva, negociada, não nos parece dar conta da oferta e apropriação dos serviços biomédicos que influenciam e são influenciados pelos arranjos contemporâneos de gênero, ao que complementamos com a necessidade de reflexão sobre *políticas ontológicas* que moderem esses serviços biomédicos. Diferentemente da ênfase nas relações entre as pessoas, que contribuem na formulação e expressão de suas narrativas, é também na relação humano-máquina que vislumbramos

um potencial enunciativo da construção social de gênero, e que tomamos como objeto de investigação.

A produção acadêmica feminista sobre as TRA aborda principalmente questões situadas de desigualdade de gênero e discriminação. Consideram a ciência o lugar privilegiado de uma epistemologia masculinista que faz dos corpos femininos o objeto último de intervenção de práticas tecnocientíficas, em conformidade com as normas patriarcais da família nuclear. Podem ser compreendidas também como tentativas de abordar alguns dos aspectos da tendência crescente em transformar questões sociais em problemas médicos (Thompson 2005: 11).

Em seu livro *New Reproductive Technologies*, Lam (2015) elenca dois campos principais de teorias feministas que abordam as TRA: as feministas resistentes e as feministas engajadas *[embracing feminists]*.

As "feministas resistentes" vêm construindo, diante das novas tecnologias reprodutivas, um entendimento da gravidez a partir da história física da mulher, que incorporou uma noção de nascimento e se recusam a adotar um discurso que promova as TRA a provedoras de uma "escolha". Argumentam que essas técnicas consolidam a transferência do poder reprodutivo feminino para o estabelecimento médico masculino e se constituem na última fronteira da transformação da mulher de sujeito em objeto de sua maternidade, tornando sua subjetividade sobre o processo de reprodução um território passivo de escolhas técnicas e médicas. Insistem no discurso que define as TRA como mais uma forma de exploração do corpo e da mente das mulheres para atender aos desejos dos homens. Comparam a cessão de útero para gestação de um embrião gerado com o material genético de terceiros a uma nova forma de prostituição, que envolve o aluguel do corpo da mulher. Resultante do avanço em sociedades machistas, as feministas alertam para o fato de que as mulheres a serem mais exploradas com mediação técnica da reprodução humana são as mais pobres, as "de cor". Analisam, finalmente, que muitos dos procedimentos médicos envolvidos nos usos das TRA são nocivos à saúde: submete-se a mulher a um estímulo ovariano, para gerar ao menos 4 ou 5 óvulos saudáveis para fertilização, dosando remédios fertilizantes e hormônios, o que pode causar dolorosos cistos no ovário, e o hiperestímulo ovariano, que leva ao rompimento e à infecção do ovário, podendo gerar complicações e resultar em óbito da paciente. Somando argumentos contrários às feministas que aderem às TRA, um estudo sobre políticas de fertilidade em Israel (Portugese 1998: 14) sugere que "a proliferação destas tecnologias prejudicou a saúde reprodutiva e o bem estar das mulheres"¹⁷¹,

¹⁷¹ "[T]he proliferation of these technologies has hindered women's reproductive health and welfare. (...) Due to the forces of male domination, capitalism and the state, NRTs have become one more weapon on the arsenal of measures designed to remove the control of reproduction from women" (Portugese 2008: 14).

destacando os efeitos invasivos das técnicas, as dosagens e a maneira como são administrados os remédios.

As feministas que apoiam as TRA, segundo Lam, são em menor grupo, mas possuem uma vasta artilharia para contrapor aos argumentos citados. Alegam, primeiramente, que a luta do feminismo sempre foi por ampliar as opções de reprodução da mulher, seja para não ter como para ter um filho. E defendem que se o desejo de ter filho é uma pressão ideológica imposta, isso não o torna em nada menos real.

As "feministas engajadas" afirmam a liberação da mulher do papel reprodutivo, e que as TRA abolem as fronteiras entre natureza e cultura, sociedade e biologia, humano e medicina (Lam 2015). Inicialmente, lembram, as TRA estiveram presentes na definição que tratava de tecnologias de facilitação, administração e prevenção da reprodução, sem distinguir claramente as tecnologias contraceptivas das de promoção do nascimento. Originalmente, nos anos de 1960, surgiu uma terminologia para designar as possibilidades que se abriam às mulheres que queriam ter filhos: as Novas Técnicas Reprodutivas - NTRs.

Uma outra vertente considera ainda que o "pensamento maternal", que enfoca o cuidado com os outros, seria um valor importante, algo que a mulher pode desenvolver mesmo como resultado de práticas opressivas de maternidade. O uso das TRA forneceria as bases para os homens também desenvolverem esse sentimento, abrindo mais espaço, na opinião de algumas feministas, no entanto, para projetos parentais masculinos onde a mulher não teria muita influência, tornando mulheres e crianças ainda mais vulneráveis.

Em suma, a preocupação do debate feminista com o potencial de exploração da mulher por meio das TRA ressalta tanto a ampliação das possibilidades reprodutivas para ambos os sexos quanto a incorporação do arranjo reprodutivo feminino ao mundo do trabalho: elas podem congelar óvulos financiadas pelos empregadores e assim se dedicarem à carreira profissional. Além disso, o uso do corpo da mulher como alternativa para gerar filhos de novos formatos familiares também sinaliza a aplicação crítica das TRA muitas vezes sem regulação, afetando desproporcionalmente as mulheres em relação aos homens.

Por fim, enquanto pudermos considerar alguns elementos do processo de nascimento como "naturais", a função da técnica será habilitadora. No discurso biomédico que promove as TRA não se pretende superar qualquer natureza, o objetivo é bastante diverso disso, e pretende apenas vender mais um serviço impecável. Porém, nesse percurso, são as mulheres as maiores envolvidas, mas que, no entanto, sob a noção de "assistência", as TRA as pressupõem como uma parte assistida, passiva, onde nem sempre a natureza produz harmonia e corpos saudáveis, e podem resultar em um desejo de filhos que simplesmente pode não ser realizado.

3.4 | As Sociedades dos Zangões

"Nosso pai entrou na canoa e desamarrou, pelo remar. E a canoa saiu se indo – a sombra dela por igual, feito um jacaré, comprida longa. Nosso pai não voltou."

Guimarães Rosa

O *Manifesto SCUM*, de Valerie Solanas, foi publicado em 1968, que rememoramos para trazer algumas de suas ideias consideradas por muitos como ultra-feministas. Logo em seus primeiros parágrafos, Solanas surpreende com uma proposta disruptiva sobre a diversidade de gênero da espécie, possibilitada com técnicas e pesquisadores que vêm nos acompanhando ao longo desse estudo, conforme descreve:

"Agora é tecnicamente viável reproduzir sem a ajuda dos homens (ou, para nosso interesse, mulheres) e produzir apenas fêmeas. Devemos começar imediatamente a fazê-lo. Manter o macho não tem sequer a finalidade duvidosa da reprodução. O macho é um acidente biológico: o gene Y (macho) é um gene incompleto X (fêmea), isto é, tem um conjunto incompleto de cromossomos. Em outras palavras, o macho é uma fêmea incompleta, um aborto ambulante, mutilado na fase de gene." ¹⁷².

Os escritos de Solanas merecem nossa atenção por seu caráter antecipador, engajado e visceral, sem que, com isso, corroboremos com sua tese evolucionista, genética, de gênero. Em uma análise semiótica do *Manifesto SCUM*, nota-se uma escrita carregada de "cólera" (Borges 2006), marcada pelo exagero, características sem as quais a obra talvez não refletisse as escolhas radicais feitas ao longo da vida de Solanas, impulsionadas por seu desejo de mudança social. A ideia do macho como uma "aberração cromossômica" denota, ao mesmo tempo, uma revolta explícita de um manifesto contra a dominação masculina nascida com a família nuclear e a sociedade do trabalho, supostamente contornável com as possibilidades abertas com a reprodução humana assistida. Em certo sentido, no entanto, ela fornece respostas elaboradas sobre a manipulação do gênero muito anteriores à emergência das TRA, que justificavam a superioridade masculina sobre as mulheres, e convidavam à crença em um modelo evolutivo de práticas tecnocientíficas controladas sobretudo por homens.

[.]

¹⁷² "It is now technically feasible to reproduce without the aid of males (or, for that matter, females) and to produce only females. We must begin immediately to do so. Retaining the male has not even the dubious purpose of reproduction. The male is a biological accident: the Y (male) gene is an incomplete X (female) gene, that is, it has an incomplete set of chromosomes. In other words, the male is an incomplete female, a walking abortion, aborted at the gene stage. To be male is to be deficient, emotionally limited; maleness is a deficiency disease and males are emotional cripples" (Solanas 1968 [2003]).

Em 1767, conta-nos Paul Preciado, o anatomista Hunter realizou o transplante de testículos entre ratos castrados, chegando à conclusão da existência de "una relación entre los testículos y la masculinidad" (2008: 118). Um século depois, Arnold Adolf Berthold desenvolveu, junto à Universidade de Gotinga, uma série de experimentos em galos, extirpando-lhes os testículos e retransplantando-os em outras partes do corpo, ficando conhecido seu estudo por ser um dos primeiros tratados a se utilizar da retórica heterossexual para afirmar a superioridade masculina. Além disso, o estudo trazia pela primeira vez a noção de complementaridade dos sexos relacionada às variações das secreções internas. Tratava-se, então, do nascimento da ideia dos hormônios como artefatos farmacológicos, e da sua manipulação no âmbito do desenvolvimento da moderna biomedicina.

Se podemos definir enquanto tecnosexualidade um conjunto de possibilidades de identificação de gênero dentro de um escopo de escolha individual da construção cultural da pessoa, os imaginários trazidos sobre os termos em que se poderiam realizar mudanças de sexo, com ênfase nas contribuições hormonais, hoje em dia, realizam-se também em estágios ainda mais precoces, havendo alguns países que autorizam a seleção de gênero dos embriões por meio de técnicas que se aplicam ao sêmen, em um processo chamado de "swim-up"¹⁷³. Há basicamente dois tipos de indução ao "swim-up": um que realiza uma dupla lavagem do sêmen e posteriormente o centrifuga, e outro chamado de método direto, ou simples, que não centrifuga¹⁷⁴. Utilizando um extensor de esperma, conectado ao doador, o esperma ejaculado fresco é levado a um tubo de ensaio onde fica depositado no fundo. Após cerca de meia-hora, os espermatozóides mais leves com cromossomo "Y" terão nadado para cima, deixando o pesado cromossomo "X" do esperma no fundo, permitindo assim a seleção e armazenamento de acordo com o gênero. Quando utilizada a centrífuga, o método ficou conhecido

 $^{^{173}}$ "The success rate for conceiving a female child after intervention (treatment group A) was 86.7% effective (p = 0.002) as compared to the control group A. Couples seeking a male child (treatment group B) were 89.2% effective (p = 0.0002) as compared to the control group B. This study reveals that the modified swim-up method with additional monitoring results in statistically significant gender preselection". Ver: Khatamee MA, Horn SR, Weseley A, Farooq T, Jaffe SB, Jewelewicz R [1999]. "A controlled study for gender selection using swim-up separation." New York University School of Medicine, New York, N.Y., USA. *Gynecol Obstet Invest*; Vol. 48(1), pp.7-13.

Para uma comparação entre os dois métodos, ver APPROBATO Mario Silva et alli. [1995]. "Estudo comparativo de dois métodos de capacitação de sêmen: swim-up simples e swim-up com centrifugação". Rev. Bras. De Ginecologia e Obstetrícia, 17(1), pp.52-60, jan.-fev. Disponível em: <a href="http://bases.bireme.br/cgibin/wxislind.exe/iah/online/IsisScript=iah/iah.xis&src=google&base=ADOLEC&lang=p&nextAction=lnk&exprSearch=165208&indexSearch=IDAcesso em 12 out. 2015."

como Percoll e foi bastante aplicado nos anos de 1980, mas sua eficácia se tornou discutível posteriormente em publicações na área, surgindo então alternativas às duas técnicas¹⁷⁵.

Não se limitando a hormônios, seleção de sêmen ou de embriões, a discussão de gênero que nos mobiliza abarca, na verdade, práticas tecnocientíficas que questionam algo além dos parâmetros naturais para definição do sexo, passando a intervir mesmo sobre os processos constituintes do que antes se consideravam processos evolutivos e inatos da reprodução humana. O movimento que propomos visa, assim, desassociar a construção do gênero da sexualidade, entendendo ambos como *mutações*, sejam essas de ordem da autoconstrução da pessoa, sejam resultantes de escolhas e gestos técnicos realizados antes de se converter em uma pessoa, submetendo a definição de gênero tanto à participação de pais quanto a dos médicos sobre estágios pré-embrionários de desenvolvimento e fecundação.

Em um artigo publicado em 2004 na revista Nature, um grupo de pesquisadores japoneses ¹⁷⁶ afirma ter desenvolvido uma alternativa para a reprodução de mamíferos, combinando o núcleo de um óvulo com outro, tendo conseguido, após mais de 460 tentativas, fazer com que um embrião de um rato se desenvolvesse até a fase adulta. Embora o êxito obtido pela experiência represente não mais que uma esperança tênue em meio a tantos fracassos - evidenciando o caráter sensível de uma proposta que se aproxima da controversa clonagem -, a veiculação pública do nascimento de 10 ratinhos "extremamente saudáveis" veio acompanhada de uma ênfase à desnaturalização da reprodução humana, provocando a ideia da obsolescência da participação masculina na continuidade dos mamíferos, retornando-se à reprodução por partenogênese. Na moderna biologia, o processo de partenogênese é típico apenas de plantas e invertebrados, como as abelhas, ocorrendo em vertebrados

¹⁷⁵BOTTCHER-LUIZ, Fátima [1996]. "Pre-seleção sexual *in vitro*: comparação entre os métodos de Percoll e Swim up e proposta de nova técnica". Tese de Doutorado em Ciências Biológicas aprovada no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: http://cutter.unicamp.br/document/?code=vtls000103646). Ver também: ESTEVES, Sandro Cassiano [1998]. "Criopreservação de espermatozóides humanos selecionados pela técnica de "swim-up": efeitos sobre a vitalidade, motilidade e integridade acrossômica após o descongelamento". Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: http://cutter.unicamp.br/document/?code=vtls000134766. Ou ainda: NEVES, Paulo Augusto [1991]. "Comparação entre duas técnicas de capacitação de espermatozóides para reprodução assistida". Dissertação de Mestrado defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Estadual de Campinas. Disponível em: http://cutter.unicamp.br/document/?code=000034917 Acesso em 12 out. 2015.

¹⁷⁶ KONO *et al.* [2004]. "Birth of parthenogenetic mice that can develop to adulthood". *Nature*. Vol. 428, pp. 860-864. Disponível em: doi:10.1038/nature02402 Acesso em 10 jul. 2016.

em situação de pressão ambiental, como em ilhas oceânicas isoladas. Realizando a passagem da homossexualidade para a homorreprodução, que embates históricos teóricos poderiam nos orientar para refletirmos sobre os possíveis caminhos de adesão ou condenação desse novo tipo de procriação assexuada?

As teorias que buscaram os fundamentos para explicar a homossexualidade em termos biológicos seguiram basicamente três direções: "hereditariedade, defeitos congênitos ou desequilíbrios hormonais" (Fry e McRae 1983: 69-70). A tese da hereditariedade era a mais controversa, enquanto as demais assumiam a possibilidade de o feto desenvolver durante a gestação um desequilíbrio hormonal que poderia atingir o hipotálamo, levando à homossexualidade. Todas essas teorias sofreram a objeção de que, mesmo demonstrando supostas causas biológicas sobre certos prazeres sexuais, é difícil concordar que as preferências e limites do desejo sexual se definam por meio de processos bioquímicos. Ou seja, mesmo quando utilizadas para defender os direitos homossexuais, as teses que naturalizam o comportamento sexual podem ser vistas como promotoras de um conhecimento determinista sobre o corpo humano, que autoriza justamente sua correção sob intervenção biomédica, opondo-se à liberdade e à construção social do gosto das pessoas.

De acordo com Peter Fry e Edward McRae, no Brasil, o médico Pires de Almeida teria escrito, em 1906, que: "Mais que todos os seres, o homem, pelas suas paixões e por seus instintos libidinosos, corrompe e arruína a própria saúde, destruindo as fontes de vida". (op cit: 61). Influenciados pelos escritos de Pires de Almeida, os médicos passariam, então, a arbitrar sobre a cura da homossexualidade, entendida como doença. Um dos trabalhos que teria inspirado Pires de Almeida, e muitos outros, foi escrito por Krafft-Ebin, que publicou Psicopatia Sexualis. Em seu estudo, concluiria que "uranistas sofrem de uma mancha psicopática, que mostram sinais de degenerescência anatômicos, que sofrem de histeria, neurastenia e epilepsia" (Fry e McRae 1983: 64).

Uma outra face de uma "natureza homossexual" considerada patológica foi introduzida com a noção de "homossexual sadio" (Fry e McRae 1983: 77). Assim comentam os autores: "Ao definir o "homossexual sadio", a ciência médica continua legitimando uma divisão estanque entre "homossexuais" e "heterossexuais", quando é possível vislumbrar uma situação em que pessoas não precisariam ser uma coisa ou outra" (op. cit: 79). E concluem os autores:

"De alguma forma, a tendência é de acreditar que homossexuais masculinos e femininos são biologicamente ou psicologicamente tão diferentes dos assim chamados heterossexuais, que seu comportamento pode ser compreendido em termos mais psicológicos e biológicos que sociais. É tido como "natural" que o homossexual masculino seja "afeminado" e a homossexual feminina "máscula", e assim as "bichas" e "sapatões" do folclore brasileiro adquirem o *status* de uma condição que nunca é social, mas sim natural" (Fry e McRae 1983: 11).

Havelock Ellis descreveu certos parâmetros para defender a existência de um "terceiro sexo", fortemente baseado no determinismo biológico. Afirmava que o homossexualismo era uma prática incurável de uma minoria; que as leis deveriam garantir que essa minoria pudesse viver em paz; e que as mudanças nas leis deveriam vir acompanhadas de um processo educacional do grande público (op. cit: 83). Ellis, casado com uma lésbica, ao mesmo tempo em que negava a "natureza intrinsecamente afeminada do homossexual masculino", atribuía ao homossexualismo feminino uma natureza masculinizada, imaginando, a partir de critérios biologizantes, que a mulher fosse por natureza passiva e "receptiva às investidas sexuais do homem" (op. cit: 84). O estudo clássico de Alfred Kinsey (1948), Sexual Behavior in the Human Male defendia ainda a tese de que a variação sexual dos humanos é uma realidade da natureza, e não um desvio ou exceção a qualquer norma. Antes de continuarmos, talvez fosse preciso considerar que a noção mesma de sexualidade é recente, e seus estudos não se limitam ao campo biomédico, e se mostram cada vez mais interdisciplinares.

A alternativa à ideia de homossexualidade parece ser o homoerotismo, uma vez que a categoria de bissexualidade parece fundamentar a divisão entre homo e heterossexual. A bissexualidade, por sua vez, deriva diretamente da noção de dimorfismo sexual, aparentemente conquistada após a superação da proposta neoplatônica, que vigoraria até o final do século XVIII, conferindo à mulher um papel de homem invertido, considerando "o útero o escroto feminino, os ovários como testículos, a vulva um prepúcio e a vagina um pênis" (Nunan 2003: 27).

Uma outra maneira de especular sobre a origem homossexualidade partia da ideia de instintos: havendo um instinto supostamente "natural", os demais deveriam ser enquadrados enquanto aberrações:

"Se o instinto sexual tinha uma finalidade única, o que fugia a esta finalidade podia ser definido como um desvio ou perversão da meta "natural". O normal e o anormal em matéria de condutas sexuais tornaram-se, assim, ideias concebíveis: a "naturalidade" do instinto sexual eram as relações sexuais entre homens e mulheres com vistas à reprodução biológica e à manutenção da família nuclear burguesa" (Nunan 2003: 32).

Acrescente-se ainda que, de acordo com Nunam, antes do século XVIII, a Igreja classificava os homossexuais como *sodomitas* (2003: 33), praticantes de comportamentos "monstruosos". Entre o século XVIII e XIX, a categoria predominante para nomear os homossexuais era *invertido* "*termo que sugeria que todo homossexual era "feminino" e consequentemente portador de uma inversão sexual*" (Nunan 2003: 34). Mas e nos dias de hoje, existe algo que poderíamos considerar "monstruoso", uma "aberração" resultante das TRA, observando que, ao distinguir a reprodução humana da sexualidade, não há sequer parâmetros de oposição para nortear os julgamentos e discursos morais? Seria esta, então, uma característica fundante de uma nova abordagem de gênero?

Até aqui, nossa investigação buscou explorar as pesquisas de caráter científico, somando uma descrição *tecnográfica* das possibilidades em curso para escolher e modificar o gênero, e, mais que isso, para efetivar a reprodução humana sem a necessidade da fecundação, abrindo uma nova via para homossexuais terem seus filhos a partir de seu próprio material genético. Porém, além da reinvenção da natureza, como nos parece adequado nomear considerando esses casos de reprodução humana, que outras formas poderiam nos inspirar a viver sob a égide de permanentes mudanças e invenções familiares? Alternando nosso foco para o clássico relativismo cultural, conforme indicamos no subtítulo, apontaremos a existência e o modo de funcionamento de sociedades que ao se reproduzirem, tornam desimportante o desempenhar da figura do pai, e outras onde inexiste mesmo a ideia de pai biológico. O que não significa que não haja autoridade familiar masculina, pois este é o papel relacional do irmão (tio materno) ou do pai da mãe (avô materno).

Entre os Nayar, da Costa de Malabar, na Índia, por exemplo, o marido tem seu "papel reduzido ao de parceiro sexual" (Burguière et al. 1989: 46). Sendo um povo onde todos os homens em idade adulta são requisitados à guerra ou aos serviços de guarnição, as mulheres jovens participam como concubinas nas casas brahmanes, e retornam a suas casas natais para moradia definitiva em seguida, assim como os homens, constituindo uma maisonnée consanguínea, ou natolocal. Assim, os filhos das mulheres Nayar podem ter origem nas relações com seus mestres brahmanes. Além disso, elas podem ter se casado antes da puberdade com um homem de outra linhagem, mas que, no entanto, seria logo desfeito para autorizar à mulher a ter até doze amantes, ou maridos temporários (op. cit.: 48). Ainda que se tenha enxergado nessa configuração uma possibilidade de poliandria, o tempo curto de união, sem a co-residência do casal, afastam, e especialmente sob o modelo das visitas noturnas, a ideia de casamentos, restando aos homens o direito de visita a suas esposas, desde que outro não lhe esteja ocupando a vez: seu único direito é o de tentar a sorte na próxima noite.

Entre os Samo, de Burkina Faso, as mulheres se casam muito jovens e devem ir morar com um amante de sua escolha por alguns anos, atribuindo a paternidade de seu primeiro filho nascido da relação com seu amante ao seu marido. Essa situação poderia ser comparada à inseminação heteróloga de sêmen anônimo, onde a paternidade social se sobrepõe à paternidade genética.

Os Menangkabau, do Sumatra, na Indonésia, organizam suas relações familiares também de forma matrilinear, cultivando a figura do "marido furtivo". A unidade básica familiar é chamada de *samandai*, composta da mãe e seus filhos, e um conjunto de *samandai* aparentados pelas mães se denomina *parui*, que significa matriz. Os homens da *parui* não são maridos, mas irmãos que vivem toda sua vida com suas mães e irmãs, e não com suas esposas. Mesmo quando se casa, portanto, o

homem continua morando em sua *parui* de origem, podendo passar a noite "furtivamente" na *parui* de sua esposa, onde é permitido abrigar um quarto a mais para os dois (op. cit.: 48).

Os Ashanti de Gana, na África, operam com a categoria de "marido visitante", que funciona de maneira parecida com a de "marido furtivo". Marido e mulher moram com suas respectivas mães, e durante a noite o homem visita sua mulher em sua casa, ao que lhe é retribuído com comida preparada por ela: "assim, cada noite, vemos nas vilas ashanti, as crianças correndo nas ruas, carregando pratos de comida que levam da casa de suas mães para a de seus pais" (Fox, 1978: 101, apud op. cit.: 48).

Os Na, da China, possuem quatro modalidades de prática sexual entre as quais a mais comum é a visita furtiva [nana sesé] (Hua 2001: 185). Os filhos gerados dessas relações podem ser expressados como no ditado "Se a chuva não cai do céu a grama não vai crescer do chão" ["If the rain does not fall from the sky, the grass will not grow on the ground"], onde os homens desempenhariam o papel do céu, chovendo uma mesma água, capaz de engravidar uma mulher, não importando quem individualmente seria o responsável "de fato" pela inseminação. O sistema de parentesco Na não prevê a categoria de genitor, e os homens não estão interessados em terem filhos (op. cit: 227). Como nos narra a antropóloga sobre uma conversa com um nativo em seu trabalho de campo, a pergunta sobre saber ou não quem é o verdadeiro genitor não tem sequer sentido entre os Na: "Ninguém faz este tipo de pergunta. Se você não tivesse mencionado, ninguém jamais teria pensado a respeito" (op. cit.: 228).

Qualquer que seja o modelo adotado de sociedade matrilinear, parece evidente que o papel do casamento pode deter menor importância, e a paternidade, quando exercida, não possui caráter exclusivista deste ou aquele homem. Nessas sociedades, o divórcio ocorre sem maiores dificuldades, e o modo de residência guia o princípio de filiação, geralmente matrilinear.

Outras formas de deslocamento entre paternidade biológica e social e maternidade biológica e social são possíveis. Reconhece-se a paternidade biológica, mas na definição de filhos sociais, há diferentes modos de deslocamento da associação entre "maternidade física", biológica, e a social, e entre a "paternidade física", biológica, e social. Junto aos Yourubá, da Nigéria, as mulheres ricas podem adquirir, também elas, esposas para manterem relações sexuais com seu esposo. Os nascimentos dessas relações são reivindicados pela esposa oficial, legal, e caso queiram ficar com as crianças, aquelas que as geraram têm de pagar generosamente por esse direito. Outra forma de casamento entre mulheres se realiza com a incorporação social das inférteis entre os Nuer: ao receber seu presente de casamento, em atenção ao casamento de seus sobrinhos, a mulher infértil compra uma esposa que lhe dará filhos, valendo-se dos serviços pagos de um homem, geralmente um estrangeiro.

Em outras sociedades africanas, o marido de uma mulher casada considerada infértil pode entrar em acordo com uma mulher para que engravide dele e ajude ao casal sem filhos (Lévi-Strauss 2011: 70). Ou ainda, como nos informam Radcliffe-Brown e Forde, a mãe pode assumir o papel de pai: "em várias regiões da África existe um costume pelo qual uma mulher pode contrair casamento com outra mulher e assim assumir o papel de pai (pater) em relação à prole da esposa, cujo pai físico (genitor) é um amante reconhecido" (1982: 15).

Em suma, nessas sociedades, a questão do anonimato no parentesco consanguíneo, presente na constituição de famílias heterossexuais ou no interior de casamentos homoafetivos, não é posta. Na verdade, os sistemas sociais suscitados organizam suas residências, casamentos e filiação levando em consideração as restrições econômicas, ecológicas, as guerras, de maneira que os dados biológicos não possuem qualquer relevância, ou possuem uma relevância relativa.

Mikala Fenzlaf nunca teve nenhuma paternidade em sua vida, tendo sido concebida por material genético doado anonimamente para sua mãe solteira, que afinal nunca se casou. Sua irmã também foi gerada a partir do mesmo doador, estando ambas conectadas a uma figura masculina que nunca desempenhou qualquer papel em suas vidas. Mikala conta que tentou encontrar informações sobre seu pai-doador em um site na Internet, mas que o custo mensal era incompatível com a renda que possuíam, em um período em que sua mãe estava desempregada. Argumentando manter com sua mãe uma relação muito próxima, considera-se mais madura que a maioria das moças de sua idade justamente por ter passado a vida inteira sem a proteção de um pai, exigindo-lhe uma postura mais firme e responsável contra as armadilhas do mundo. Valendo-se da Internet como meio para acessar a outras pessoas nascidas por doação, termina seu vídeo-confissão com um apelo para que se organizem e se ajudem mutuamente, pois nem sempre é fácil conviver com as relações trazidas por um modelo familiar experimental, viabilizado com a tecnologia.

Em um vídeo acessível na Internet, encontramos Nick, um jovem concebido por doação de óvulo nos EUA sendo entrevistado por sua mãe que, conforme conta, sempre o mantivera a par de sua especial condição de nascimento¹⁷⁷. Ao ser perguntado sobre seus sentimentos a respeito da presença de óvulo doado em sua concepção, o jovem respondeu com outra pergunta: "eu poderia dizer que simplesmente não me importo com isso?". Contudo, segue sua fala contando que um dia ficou curioso em saber quem seria essa doadora, e enviou cartas às clínicas, que o levaram a conhecer Jane, sua mãe-doadora. Insiste em dizer que seus sentimentos em relação a ela não teriam mudando desde que a conheceu, mas sente-se melhor sabendo quem é essa pessoa que viabilizou seu nascimento. A dinâmica da entrevista ganha novos contornos com a intervenção da mãe, que

¹⁷⁷ https://www.youtube.com/watch?v=gYkeIdFdTNA Acesso em 15 jul. 2016.

direciona perguntas como: "ter conhecido esse lado invisível de você mesmo completou seu círculo de identidade como pessoa?", ao que Nick responde que não, ele "já era uma pessoa completa, mas foi bom conhecê-la". A entrevistadora pergunta se ele a ama, disparando essa pergunta seguida da rápida observação se ela adiciona algo em um sentido positivo, como que dissipando uma certa intensidade das palavras, mas o jovem retém a pergunta e é direto e calmo, respondendo que sim, que ama sua doadora. O diálogo segue normalmente, surgindo agora a pergunta sobre como ele se sentiria se o contato com sua doadora não lhe fosse permitido, seja por conta da clínica, que poderia lhe negar acesso ou alegar inexistência de registros, seja por parte da doadora, que se negaria a manter qualquer contato com o resultado de sua doação. Nick fica pensativo por uns segundos, e responde que isso era algo que ele realmente gostaria de saber, e que não ter acesso a esse conhecimento teria sido "aborrecedor", que não ficaria deprimido por isso, mas que seria "chato" não saber. A mãe de Nick pergunta então sobre o que ele pensa sobre as outras pessoas nascidas da doação de Jeniffer, somando quatro ou cinco famílias que teriam engravidado com seus óvulos, ao que Nick responde com um vago "não sei": mesmo sendo "tecnicamente" seus meio-irmãos ele não os "vê dessa maneira", não se sente conectado a eles por compartilhar de uma ligação genética. São apenas "outras crianças" que ele não conhece. Tampouco sua proximidade fenotípica com sua doadora lhe desperta alguma identificação especial, descrevendo momentos em que brincam que ela é sua irmã, ou sua tia, mas que, afinal, essa aparência não teria tanta importância em sua construção de identidade. Afirma em seguida que nunca lhe imputaram nenhuma reação negativa sobre seu nascimento, e que em Portland há tantas coisas estranhas acontecendo, e ninguém se importando com elas, que não seria o caso de doação de óvulos algo a trazer algum destaque. Por fim, perguntado sobre que mensagem gostaria de deixar para famílias criadas a partir de doação de óvulo, respondeu que, uma vez tendo sido informadas desde cedo, as crianças não se importam com isso, não têm dificuldades em lidar com essa situação.

A sugestão sobre contar o quanto antes sobre o uso de material doado nos leva a mais um vídeo registrado por uma mãe de quatro irmãos nascidos de um mesmo doador de sêmen. No texto que acompanha o vídeo, assim escreveu uma australiana solteira que decidiu levar adiante a construção de uma família sozinha, perguntando-se: "As crianças concebidas por doação são felizes?". Inicialmente, o vídeo registra as opiniões de crianças manifestando uma desimportância sobre a figura paterna em suas vidas: "Eu não tenho um pai, eu tenho um doador". Mesmo diante da pressão de colegas, os irmãos parecem ter desenvolvido um comportamento de indiferença, mas, conforme escreveu sua mãe, eles terão o mesma visão com 15 anos ou mais? Sentadas em um sofá, as crianças se alternam entre gritos e falas explicitando suas dúvidas e conhecimentos a respeito da doação de gametas, apresentando-nos um novo conceito: os "diblins", os irmãos nascidos em outras

famílias de um mesmo doador¹⁷⁸. Elas contam saber que seu doador mora no Canadá, mas consideram difícil chegar a conhecê-lo, não demonstrando muita importância para esse encontro. Por fim, a mãe pergunta se o fato de terem nascido de doação as torna mais interessantes, ao que elas respondem que sim! E categoricamente acrescentam que não possuem um pai, e que isso era bem diferente das demais pessoas.

Em Biologia, a ausência do pai na reprodução, com o nascimento a partir de óvulo não fecundado, é historicamente chamada de partenogênese, resultante da junção de duas palavras gregas, "παρθενος", que se traduz em geral por "virgem", e "γενεσις", que significa "nascimento", "origem". Embora os nascimentos nas sociedades que citamos não trabalhem com a noção de virgindade, a ideia de um processo evolutivo resultante da partenogênese originalmente feminina para os sistemas biparentais envolvendo a participação masculina na reprodução sofreu mais uma reviravolta conceitual com a publicação das pesquisas sobre a geração de um embrião a partir de material recolhido de dois sêmens. Ao invés de retirar a figura masculina da reprodução, as experiências de reprodução em laboratório tornavam também a presença dos gametas femininos desnecessária para produção de filhos. Assim destacava a notícia: "Cientistas desafiaram a natureza em um experimento que pode um dia tornar possível aos homens terem filhos uns com os outros" 179. Não se tratando mais de apontar a obsolescência dos homens na reprodução, o argumento que queremos defender considera a ampliação das possibilidades de pessoas do mesmo sexo, tanto mulheres quanto homens, em terem um descendente genético sem a presença de outro sexo. Embora esse tipo de reprodução homossexual soe como um desafio à natureza, cumpre lembrar que a construção da sexualidade já foi questionada tomando por natural o dimorfismo sexual, ou fundando-se na diferença de hormônios, enquanto parâmetros para julgar a normalidade ou monstruosidade de preferências sexuais das pessoas: hoje, os casamentos homossexuais são reconhecidos legalmente, ao que somamos a hipótese de que a reprodução homossexual caminhará, também ela, para adquirir sua própria e mutante forma de expressão a ser codificada e incorporada socialmente.

Concluindo uma investigação calcada em práticas biomédicas típicas das sociedades tecnocientíficas, onde o progresso é incorporado como incremento da possibilidade de escolha do indivíduo, a relação entre gênero e novos formatos familiares vem se dinamizando especialmente por conta da desconstrução de paradigmas tidos como naturais da reprodução humana. Se as TRA

¹⁷⁸ https://www.youtube.com/watch?v=gYkeIdFdTNA Acesso em 13 set. 2016.

^{179 &}quot;Scientists have defied nature in an experiment which could one day make it possible for men to have babies with each other". Ver: http://www.dailymail.co.uk/sciencetech/article-3787410/Could-babies-conceived-without-mother-Healthy-embryos-non-egg-cells-landmark-experiment.html#ixzz4LKPThxPL
Acesso em out. 2016.

tiveram até recentemente seu papel de "implosão" social subsumido no discurso cultural que enfatizava os elementos naturais enquanto formas reificantes de um humano na natureza - porque, afinal, as TRA apenas "ajudavam" o encontro do sêmen e do óvulo -, as experiências em curso com ratos e os promissores avanços sobre a reprodução assexuada unificando dois óvulos ou dois sêmens questionam o alcance não só desses discursos, mas nos convidam, conforme vimos trabalhando, a uma reinvenção do que se entenda por natureza na reprodução humana, levando-nos talvez ao seu completo abandono como conceito operativo. Não podendo se definir mais como um auxílio a processos naturais de fecundação, a que processos se dedicam, afinal, as pesquisas que parecem ampliar os regimes de escolha reprodutiva, incorporando como público um contingente crescente de novos formatos familiares, compostos de casais de homossexuais, mulheres e homens solteiros, sem nos esquecermos das possibilidades em aberto tanto para novas famílias, com mais pessoas, e a autodeterminação do gênero, que não mais se confunde com qualquer identidade estática? Que leis ou regras de acesso às TRA deverão ser adotadas considerando a emergência de identidades que se anunciam em movimento, e reivindicam um estado de constante mutação? Dois homens ou duas mulheres poderão se reproduzir misturando seus materiais genéticos com apoio legal, como consequência de seus direitos de planejamento familiar individual e independente dos "limites" da natureza?

As sociedades dos zangões¹⁸⁰ que sugerimos se referem, portanto, a dois conjuntos de transformações em curso promovidos com a articulação entre gênero e as TRA: de um lado, contemplam a emergência de novos formatos familiares partindo da iniciativa de pessoas solteiras e homossexuais, mas com um destaque para o protagonismo feminino sobre o processo reprodutivo, seja porque as mulheres podem engravidar sem maridos, seja porque depende delas o sucesso dos projetos monoparentais ou de homossexuais masculinos. Esse arranjo específico de gênero, embora calcado ainda em alguma noção de natureza, lança as práticas sociais reprodutivas em terrenos escorregadios envolvendo contratos particulares, ou mudanças súbitas de opinião: uma mulher que aluga ou cede seu útero pode, subitamente e por variadas razões, decidir não entregar o bebê que carrega. Eis uma das aplicações que vislumbramos para a ideia de mutação presente na construção de gênero. Além disso, a abordagem relativista, citando as etnografías de sociedades sem pais que propusemos, forneceu vários exemplos da aplicação deste protagonismo feminino na reprodução e

Valemo-nos da metáfora dos zangões porque são seres que resultam do desenvolvimento de óvulos não fecundados. Os zangões herdam todos os genes que possuem da "mãe" (Rainha), não possuindo um "pai". A partenogênese é um dos tipos de reprodução assexuada que prevê ainda o uso de gametas, enquanto nas novas e mais recentes TRA, torna-se possível formas onde a junção de gametas masculinos entre si e de gametas femininos entre si podem originar um embrião sem exigir a combinação de óvulos com espermatozóide.

cuidado dos filhos - sem que signifique a retirada das figuras masculinas no parentesco classificatório e na relacionalidade afetiva ou de autoridade -, trazendo diferentes perspectivas de organização da casa, de solução para infertilidade e de arranjos de sexualidade em sociedades sem estado. Não havendo Biologia como parâmetro procriativo, a figura dos pais (biológicos ou sociais) pode simplesmente parecer dispensável ou relativizada em comparação com a construção do parentesco euro-americano. De outro lado, o impulso da tecnociência na reconfiguração das relações de gênero junto à espécie questiona o princípio mesmo da evolução biológica, que teria transformado os processos originais de reprodução por partenogênese em biparentais, fornecendo uma maior variedade genética, resultando em um aumento da capacidade adaptativa da espécie. Ao invés de continuarmos evoluindo, nos termos biológicos, uma abordagem tecnográfica sobre o processo reprodutivo aponta um retorno à partenogênese, reconfigurada sob instrumentos biomédicos para permitir a reprodução a partir não apenas do sexo feminino, mas se valendo também da junção de materiais genéticos de dois homens. Embora a variabilidade genética oriunda de um par marque uma diferença importante da partenogênese, a ideia de manipular DNAs para permitir uma reprodução assexuada por um único sexo não se confunde com a clonagem¹⁸¹, mas tampouco mimetiza os processos naturais de reprodução humana que justificavam o papel das TRA enquanto "auxiliares" do processo reprodutivo. Os serviços de reprodução assistida estariam então caminhando para transformar unidades biológicas autônomas em objetos manipuláveis pela ciência, rumo ao oferecimento de serviços reprodutivos para homossexuais impensáveis na natureza?

-

¹⁸¹ A clonagem é um método científico de reprodução que utiliza células somáticas (aquelas que formam órgãos, pele e ossos) no lugar do óvulo e do espermatozóide.

Capítulo 4 | Dádiva e Gratuidade na Circulação de Material Genético

"Eu adoraria encontrar esse homem e lhe perguntar o que o levou a dar esse presente e lhe agradecer. Nem mais nem menos" ¹⁸².

Virginie

"Eu gostaria apenas de abraçá-la e agradecê-la porque ela me deu um presente extraordinário" 183

Gatlin

"Não é o que as pessoas querem ouvir, mas eu estava mais interessado em ajudar a mim mesmo" 184.

Donor Dad

Este capítulo pretende refletir sobre a circulação internacional de material genético, realizando descrições de situações emocionais vivenciadas pelos nascidos de doações de gametas, anônimas ou abertas, gratuitas ou pagas. Os contrastes entre essas experiências serão feitos com auxílio da noção de reconhecimento, não apenas voltado para a identidade de doadores, mas junto à totalidade que orienta a transmissão genética: nas sociedades tecnocientíficas, onde opera a crença no DNA, há testes disponíveis para reconhecimento de consanguinidade inclusive na Internet¹⁸⁵.

^{1 (}

¹⁸² "Je suis née il y a 26 ans d'une IAD. C'est à l'âge de 10 ans que je l'ai appris. Cette «révélation» n'a pas bouleversé mon existence: mon père restait mon père, et il le reste toujours. C'est lui qui avait un projet parental, lui qui m'avait desiré avec ma mère. Aujourd'hui, c'est à mon tour de souhaiter donner la vie. Cela me ramène forcément à ma propre histoire... Je suis née d'une histoire d'amour, mais aussi d'un acte de générosité. Cet homme a permis à des couples de réaliser leur voeu le plus cher: devenir parents. L'histoire de ce don est intimement liée à mon histoire. J'aimerais rencontrer cet homme, lui demander ce qui l'a amené à faire ce don et le remercier. Ni plus, ni moins". Virginie. http://pmanonyme.asso.fr/?p=454 Acesso em 10 jul. 2015.

¹⁸³ "I'd just like to hug her and thank her because she has just given me an extraordinary gift." Gatlin. Disponível em: http://archive.voxmagazine.com/stories/2010/12/09/donor-debate/ Acesso em 7 ago. 2015.

[&]quot;It's not what people want to hear, but mostly I was concerned with helping myself". Disponível em: www.theguardian.com/lifeandstyle/2014/jan/31/fathered-34-children-sperm-donation Acesso em 13 fev. 2015.

[&]quot;[J]ust because I came wrapped up in pink ribbons, via mail order, this cannot change an absolute fact of my existence. I am still a daughter, no matter the route. And he is still a father. It doesn't matter what he wanted or didn't want at the time he gave away himself to replicate. It doesn't matter what she wanted or didn't want. IT DOESN'T MATTER. There are only facts. Feelings, wants, desires, dreams. None of it

A doação anônima de gametas pode ou não ser gratuita, mas a generosidade do ato de quem doou nem sempre é recebida com gratidão por quem passou a existir por conta de uma atitude impessoal, individual, que visa o esquecimento. Entre a mercantilização e a solidariedade, entre a gratidão e a traição, entre o anonimato e o reconhecimento de informações não identificadoras do doador, nosso objeto de estudo se constitui entre hierquias e assimetrias verificadas no convívio cotidiano com a presença das TRA. Como caracterizar a "qualidade" do material genético selecionado e modificado por serviços de reprodução? De que maneira estão dispostos os contratos que se valem da noção de gratuidade para mediar a doação de gametas e embriões?

A aplicação do princípio de reciprocidade no sistema de doação anônimo opõe o apelo à igualdade de direitos das pessoas à perversidade contida no ato gratuito, heróico, que contribui, sem o consentimento dos maiores interessados, para alguns, com uma intervenção biomédica sobre uma entidade biológica autônoma. O ato gratuito parece mobilizar uma força perpetuadora de seu próprio movimento, apresentando-se solidário à natureza compartilhada do desejo de procriar, um direito à saúde, como se a doação de gametas fosse um processo análogo à doação de sangue ou de órgãos. Ali onde se prevê a gratuidade, os custos de tratamento não são ressaltados; lá onde as regulações permitem a compra e venda de material genético, o anonimato sustenta uma quantidade maior de amostras para seleção de material de maior "qualidade", revertido algumas vezes em renda mensal para doadores, mas garantindo em todos os casos um excelente negócio para clínicas privadas, que pagam ou recebem esse patrimônio de graça e o revendem junto com serviços de altos custos.

Os nascidos por doação com frequência comentam alguns dos problemas surgidos com a intensificação das relações humano-máquina, que resultam de altos investimentos, justificando os altos preços praticados por clínicas privadas, que representam também algumas das dificuldades para se propor políticas públicas de reprodução humana.

A retribuição prevista para uma doação é, de um lado, o reconhecimento de um altruísmo, ou a remuneração:

"Jason estava fazendo \$ 90 por depósito de sêmen, o que significava que ele poderia fazê-lo duas vezes em um mês e tinha quase todo o seu aluguel pago. Também significava que ele tinha o luxo de viver sozinho - nada fácil nessa idade. "Eu estava vivendo em uma casa que me custava US\$ 200 mensais. Parecia um bom negócio e, também, eu era um adolescente. Eu não pensava muito sobre isso. É estranho, mas a ideia de que surgiriam novos seres humanos por conta disso era muito distante e abstrata. Não houve aconselhamento, nenhum tipo de conversa sobre o que poderia acontecer - ninguém nunca me chamou de lado ou qualquer coisa. Eu era uma criança eu mesmo, e

matters. I am here now and it is because of him. He is my father". Daughter of a Donor. http://daughterofadonor.com/ Acesso em: 13 fev. 2015.

-

nem seguer me sentia como um adulto" ¹⁸⁶.

Porém, além do reconhecimento, uma cobrança tem sido comum: o acesso à informação identificadora dos doadores.

Coerente com o discurso da prevenção médica que se vale da busca dos antecedentes genéticos, a doação aberta tampouco responderia a maior parte dos problemas contidos na mercantilização de filhos por encomenda. Para tentar abordar essas relações, iremos retomar a contribuição de Marcel Mauss para uma recente tradição antropológica que, a partir de seu "Ensaio sobre a Dádiva", ajudou a construir conceitualmente as bases do que poderíamos chamar de antropologia econômica, destacando a reciprocidade e o reconhecimento como fundantes das relações humanas de troca, descrevendo-as a partir de um contraste entre a troca de dádivas e a troca de mercadorias.

Observando o discurso da solidariedade e o sistema de circulação de patrimônio genético doado, optamos novamente por mesclar nosso método de investigação com um componente discursivo, comparando as motivações para doação e as manifestações dos filhos sobre a relação que mantêm com a doação anônima, gratuita ou paga, trazendo também um outro componente tecnográfico, como um imbricamento entre um desejo de solidariedade ou remuneração e a aplicação do gesto técnico e da seleção sobre o material genético disponibilizado. A proposta de desenvolvimento das pesquisas de reprodução humana a partir de material doado, gametas e embriões, parece-nos um fator relevante a ser considerado na caracterização dos regimes de circulação de material genético, incidindo sobre valores morais e éticos ainda pouco debatidos dentro e fora do mundo dos profissionais da reprodução humana assistida. O preço a ser pago por se ter nascido de doação anônima pode ser considerado muito alto, originando um problema na constituição da identidade, podendo levar os filhos a tratarem de seu nascimento como uma transferência de frustração de seus pais. Ao experimentar a imposição do anonimato na constituição de sua identidade, porém, observamos a emergência de uma dívida social de reconhecimento não só sobre a parentalidade, mas sobre as tecnologias envolvidas em seus nascimentos. Ou seja, não sendo uma busca por um vínculo com o nome ou com interesse financeiro, mas devido à influência que possa ter sobre a saúde, o parentesco e a sexualidade, entre as muitas relações e decisões tomadas todos os dias

of his rent paid. It also meant he had the luxury of living alone – no mean feat at that age. 'I was living in a house that cost me \$200 monthly. It seemed like a good deal and, also, I was a teenager. I didn't think much of it. It's weird, but the idea there would actually be new humans because of this was so detached and abstract. There was no counselling, no kind of talk about what could happen – no one ever took me aside or anything. I was a kid myself, I didn't even feel like an adult." http://daughterofadonor.com/ Acesso em: 13 fev. 2015.

por essas pessoas, descreveremos o surgimento de uma dívida que não se pode pagar, experiências que traduzem o que chamaremos de *dívida social total*.

4.1 | A Dívida Social Total

"Nós vamos crescer em um mundo onde seja socialmente aceito trazer um filho à existência para satisfazer nossos desejos, pedir aos filhos que se adaptem ao nosso mundo e impôr a eles uma dívida que eles não poderão pagar (que nós lhes demos a vida, então eles deveriam concordar com o que quer que tenhamos escolhido fazer com eles)? 187

Daughter of a Donor

O propósito desse texto é tecer considerações sobre a circulação de dádivas, enquanto um sistema de valores cujas regras se distinguem do sistema de circulação de mercadorias. Promovendo um retorno à noção de *fato social total*, onde Marcel Mauss apresenta um *sistema de interpretação* capaz, nas palavras de Lévi-Strauss, de "*ligar o social e o individual de um lado, o físico (ou fisiológico) e o psíquico de outro*" (Mauss 1974: 35), descreveremos a emergência das *dívidas anônimas*, as doações de gametas que não permitem estabelecer o (auto)reconhecimento (da espécie) e o agradecimento (pela vida) originados em um ato generoso.

A ideia de dádiva proposta para os sistemas de saúde condena a comercialização de partes do corpo, impondo o anonimato; porém, também a gratuidade guarda relações que não têm sido abordadas no detalhe da motivação para doação. Mais que provedora de um resultado, a doação é um processo e as razões que levam as pessoas a doarem são variadas. Neste sentido, trabalharemos com dois autores que antecederam Mauss, mas também teorizaram sobre a composição das relações econômicas: Gabriel Tarde e Georg Simmel. Voltados para uma reflexão teórica de ênfase na descrição microssociológica, que busca nas intensidades das relações as quantidades constitutivas do valor social em questão (Latour e Lépinay 2009), ambos evitavam a apresentação de regras totais 188

¹⁸⁷ "Are we going to grow to a world where it is socially acceptable to bring children in existence to fulfil our wants, demand children to adapt to our world, and burden them with a debt they can never repay (that we gave them life, therefore they should comply [with] whatever we choose to do with them)?". Disponível em: http://daughterofadonor.com/ Acesso em: 13 nov. 2015.

[&]quot;Genericamente, os autores que se debruçaram sobre o tema da reciprocidade comungam de um mesmo pão, que se pode chamar, em duas palavras, de equilíbrio e estabilidade." (...) "A troca é uma totalidade e Lévi-Strauss pretende encontrar a realidade subjacente que é a totalidade da troca. Pode-se dizer que a reciprocidade de base é a exogamia, ela própria uma condição de possibilidade, uma garantia para o

que, a exemplo da função da natureza para a Biologia, imaginavam-se possíveis de serem verificadas para explicar tanto o Econômico como o Social. Tarde desenvolveu em seus dois tomos de *Psicologia Econômica* a ideia de que, ao invés de separar os critérios objetivos e subjetivos para a troca, devemos partir do princípio de que tudo em economia é subjetivo, resultante de *interesses passionais*. Simmel, por sua vez, desenvolveu a noção de gratuidade, importante para tentarmos traduzir a forma de circulação que ressalta o acoplamento do material genético humano às motivações percebidas para sua doação ou troca que, como um ciborgue (Haraway 2000), resultam também de um rompimento de fronteiras da noção de natureza humana189. Convidando-nos a uma redefinição do social, que se vale do papel tanto de humanos como de não-humanos em sua formulação190, a circulação de material genético, como sêmen e óvulo, vincula-se muitas vezes ao discurso que assume a doação gratuita como dádiva e não as acopla às distintas técnicas de reprodução humana e seleção genética como possibilidades eletivas, pois ao se valerem do material de doadores anônimos, remunerados ou gratuitos, as clínicas estariam se ocupando apenas em solucionar os problemas daqueles que querem ter filhos.

Outra das ideias de Mauss, que em certa medida não foi totalmente abandonada por nenhum de seus sucessores, pretendia exemplificar com a troca da dádiva, o dar e receber presentes, uma ação generosa, e obrigatória, pautada por valores opostos ao interesse de acúmulo infinito nascido com as sociedades capitalistas industriais, para onde seu texto dirige uma crítica velada, ou indireta. Tratavase de dar continuidade, de um lado, a um dos procedimentos fundadores da sociologia: ao invés de situar a circulação de dádivas a partir da iniciativa individual de cada pessoa que praticava tanto oferecer quanto aceitar um presente, Mauss defendia, afinal, que a dádiva era um *a priori* da construção das relações sociais entre os povos sem estado, formulando as bases de uma alternativa econômica onde predominaria uma tendência ao equilíbrio e não o acúmulo desmesurado de bens. Mais do que isso, a troca de dádivas enfatizava a relação de longo prazo entre pessoas, enquanto a troca de mercadorias extingue a relação no ato da troca, pondo ênfase em uma relação entre coisas, onde predomina o esquecimento da relação entre as pessoas.

estabelecimento de uma troca. A exogamia está para além da proibição do incesto, ou seja, na cultura; e para aquém, quer dizer, na natureza" (Villela 2001).

¹⁸⁹ "É claro que a ideia de "natureza humana" encontra-se aí bastante abalada, para não dizer dissolvida. Se organismos humanos e máquinas se resumem a processamento de informação, a evolução da vida e a evolução da computação passam a ser análogas" (Garcia dos Santos 2003: 284).

¹⁹⁰ "Il n'y a pas, à proprement parler, de coupure entre production technique et génération naturelle, entre travail et composition des monades. La machine porte en elle des affinités écologiques que l'Etat a tendance à détourner pour consolider son pouvoir et soumettre les ressources planétaires à sa planification mécanique." CLET-MARTIN, Jean [2001]. "Tarde: une nouvelle monadologie". Disponível em: http://multitudes.samizdat.net/Tarde-une-nouvelle-monadologie Acesso em 20 out. 2013.

Algumas reflexões sobre a teoria de Mauss sustentam que seu aspecto totalizante toma por fato social o resultado de relações onde o que interessaria ao sociólogo seria justamente o processo instituinte da troca, suas motivações e relaxamentos, suas intensidades, seus *interesses passionais*. O contribuição que pretendemos prestar à teoria formulada por Mauss, orientada para a importância da solidariedade constituinte dos laços entre as pessoas que vivem em comunidade, tenta tornar explicícita a circulação de dádivas enquanto circulação de informação, aquilo que dá forma a potenciais laços biológicos - transmissores de nomes e propriedades -, e se legitima como regra social amplamente aceita sob um *padrão euro-americano*. Porém, ao contrário da circulação de dádivas, o discurso da gratuidade que sugere um ato puramente solidário faz circular materiais genéticos cujas descrições *tecnográficas* revelam níveis de investimento e mercantilização de propriedades genéticas transferidas de seus donos. Tornado um infortúnio permanente para a constituição da identidade de pessoas, o anonimato se sobrepõe a uma verdade compartilhada que organiza não apenas o funcionamento das sociedades do chamado parentesco descritivo, mas inclui mesmo uma fratura na organização do pensamento que opera a partir de binarismos, como a descendência de pai e mãe (Lévi-Strauss 2011: 68).

O desejo em se ter filhos não é um fenômeno recente. As possibilidades técnicas que auxiliam os casais considerados inférteis, pessoas solteiras e homossexuais em terem filhos com sua parcela genética garantida datam, no entanto, de poucas décadas. As técnicas desenvolvidas para tratamentos que assegurem a gravidez saudável em uma mulher são bastante diversas, mas o uso de material genético de terceiros está entre as bases de toda uma indústria da reprodução humana, e já assegurou o pagamento de muitos aluguéis de jovens de vários países, que ofereceram em troca de dinheiro um misto de solidariedade e material para pesquisa. A doação de óvulos, muito mais complicada, tem ampliados os encargos de quem compra esse material, e pode representar o pagamento de montantes de dinheiro suficientes para viabilizar o acesso de mulheres às universidades, jovens que, sem a venda de seus óvulos, dizem, teriam de se endividar para conseguirem uma qualificação visando melhorar de condição de vida. Em ambos os casos, quando as legislações não permitem a remuneração, as clínicas argumentam perda de "qualidade" do material obtido por doação gratuita, e, diante da escassez ou do vazio regulamentar, realizam importações de material genético de outros países onde, em geral, vigora o princípio do anonimato na doação de gametas. Outra alternativa oferecida pelas clínicas para facilitar o acesso às TRA tem sido a promoção de relações de escambo entre quem necessita de tratamento para engravidar e as clínicas que necessitam de óvulos para provimento de serviços reprodutivos. O aluguel do útero de uma mulher também concorre com a gravidez solidária, e uma miríade de casos poderia iluminar o principal argumento deste capítulo. Porém, justificando nosso interesse na proposta de fato social total invocado por Mauss e comentado por Lévi-Strauss, a relação entre a noção de verdade biológica e o impedimento dos nascidos por doação anônima a conhecerem a identidade de seus genitores destaca uma raiva e vergonha sendo experimentadas nos mais diversos países onde as TRA funcionam com ou sem regulamentação. Seria o reconhecimento dessas identidades suficiente para pôr fim a um transtorno que converge vários *interesses passionais?* Ou, ao contrário, a normalização da prática da reprodução assistida acabaria perpetuando, e não liquidando, o que caracterizaremos como *dívida social total?*

Audrey Kermalvezen é francesa, autora do livro *Mes Origines: une affaire d'Etat (Minhas Origens: uma questão de Estado)*. Em um vídeo disponível na Internet, registrando uma palestra sua no programa *Treize minutes*, ela conta que com 23 anos fez o seu mestrado sobre bioética, interessada em se aprofundar sobre o tema da reprodução medicalmente assistida. Tendo concluído seu bacharelado em Direito, tornou-se advogada especialista no tema sem saber que ela mesma havia sido concebida por meio de doação anônima de sêmen. Em 2009, já com 29 anos, seus pais lhe disseram, e também a seu irmão mais velho, de 32, quem ambos haviam sido concebidos com doações anônimas de sêmen. Diante de tão inusitada revelação, Audrey deu início a uma pesquisa sobre o uso das TRA, concluindo que a situação pela qual passava era, na verdade, predominante entre filhas e filhos nascidos de doação heteróloga, envolvendo o material genético diferente de seus pais: na França, em um universo de 70 mil pessoas, verificou que apenas 6 mil tinham conhecimento dessa particular condição de nascimento, dados que obtivera em um relatório de 2002 da União Europeia.

Como, afinal, esse segredo vinha e vem sendo guardado com tamanho sucesso, tomando como exemplo sua própria situação, perguntava-se. Desde o começo das Inseminações Artificiais no país, os doadores são escolhidos por terem a mesma cor de pele, cabelo, olhos, a mesma altura e mesmo peso do indivíduo diagnosticado como estéril no casal. Esse procedimento visa conquistar uma certa "proximidade fenotípica", com o objetivo quase exclusivo, segundo a pesquisadora, de omitir da criança o fato de que seus pais sociais não são seus pais biológicos. Decorrente do segredo familiar, Audrey argumenta que essa situação apresenta alguns riscos à saúde pública, uma vez que são errôneos os antecedentes médicos que uma pessoa nascida de doação informa ao seu médico, imaginando que seu pai ou mãe biológica seja uma pessoa que não é. Porém, a doação anônima impõe ainda uma segunda limitação, pois mesmo quando é compartilhada entre pais e filhos, apenas se algum desses filhos adoecer é permitida a identificação do doador, ou melhor, dos antecedentes médicos da pessoa que doou, sendo bastante falha, na opinião da advogada, a legislação sobre a doação heteróloga, já que não assegura igualmente as condições de prevenção de doenças para todas as pessoas no país. Ademais, há que se considerar que doadores em perfeita condição de saúde no

momento da doação podem, anos depois, desenvolver doenças graves, potencialmente transmissíveis geneticamente.

Um segundo risco destacado por Audrey diz respeito à consanguinidade: antes de 1994, não havia na França nenhuma limitação sobre quantos bebês poderiam nascer de uma mesma doação. Como era permitida uma remuneração para cada doação, algo como 100 francos segundo Audrey, e na ausência de qualquer regulamentação, uma mesma pessoa realizava doações em diferentes clínicas, dando origem à categoria que nomeou de "doadores seriais". Além da quantidade de material genético de uma mesma pessoa disponível para nascimentos, o tempo de conservação para uso futuro tampouco é tomado em consideração por qualquer legislação em vigor em seu país, tornando possível que uma mulher nascida de doação anônima de sêmen ou óvulo, e que busque uma doação anônima para gestar um filho, por exemplo, seja inseminada a partir do material genético de seus próprios genitores. Embora o risco seja pequeno, Audrey destaca com esta hipótese o quão impensado é o sistema de procriação medicalmente assistida, com evidentes riscos sendo transmitidos entre diferentes gerações.

O princípio do anonimato foi instituído na França em 1994, em uma lei definida como de bioética, revisada em agosto de 2004, e em abril de 2011. A divulgação de informações concernentes ao anonimato é ilegal e passível de multa de 30 mil euros, prevendo até dois anos de prisão. Desde o começo dos serviços de PMA na França, impunha-se o estabelecimento recíproco da relação entre doadores e pais: nem doadores poderiam saber quem se utilizara de seu material, nem pais poderiam aceder à identidade de doadores. Contudo, conforme argumenta Audrey, este princípio não concerne ao resultado da inseminação, aos filhos. Em 2009, motivada pela revelação de que tanto ela quanto seu irmão haviam sido concebidos por meio de doação de sêmen, buscaram o Banco de Esperma que seus pais haviam escolhido para tratamento a fim de saber, ao menos, se ambos possuíam o mesmo pai biológico. Essa informação, assim como qualquer outra referente ao doador, foi-lhes sumariamente negada. A recusa em fornecer qualquer resposta considerada capital para os irmãos se repetiu com o marido de Audrey, militante em uma organização contra o anonimato na doação de material genético, que convivia ele também com o fato de ter nascido de doação anônima de sêmen: a situação posta para o casal era a de esclarecer se formavam ou não um casamento consanguíneo, e que problemas de má formação ou de doenças genéticas poderiam acometer um bebê dessa união uma vez que Audrey, no momento em que ministrava sua palestra, encontrava-se grávida de 7 meses. Mesmo considerando a diferença de três anos de idade entre os dois, diante da possibilidade de uso de material congelado sem qualquer regulamentação, existe a chance, ainda que remota, de marido e mulher serem filhos de um mesmo doador.

Um dos argumentos para a manutenção do princípio do anonimato afirma que, caso se possa identificar os doadores, as doações diminuirão. Kermalvazen, por sua vez, teria levantado dados referentes ao Reino Unido onde, como vimos, mudou sua lei em 2005, autorizando a todos os adultos com mais de 18 anos nascidos por doação a conhecerem a identidade de seus doadores: segundo a autora, e diferentemente do que verificamos, a Inglaterra teria contado com um aumento na quantidade de pessoas doadoras de material genético para uso de terceiros, e não o contrário. Independentemente dos números controversos, Audrey nos chama atenção para os acordos internacionais dos quais a França é signatária, onde se torna explícito o direito de todas as crianças a conhecerem sua origem genética. Conforme demonstra, ao impor o anonimato na doação, a França viola esses acordos.

A palestra de Audrey pode ser considerada um importante resumo das questões trazidas pelos filhos e filhas nascidos de doação anônima de gametas uma vez que não parte apenas da hipótese ou da imaginação sobre as consequências possíveis do uso desregulado das TRA, ou no caso da França, da PMA. Em sua reflexão, a advogada argumenta a partir de sentimentos e ações tomadas por ela mesma, e por seu irmão, que descobriram já em idade adulta sua diferenciada condição de nascimento, e vêm dedicando grande parte de seu tempo a esclarecer o que consideram ser evidentes riscos à saúde pública. Descrevendo questões pessoais, como sobre a incerteza de ser ou não casada com um possível meio-irmão, parece-nos clara a limitação presente no discurso médico que alude ao segredo e à solidariedade para defender o anonimato, em prejuízo de uma reflexão sobre os resultados práticos, dramas cotidianos que as TRA vêm impondo à vida de cidadãos de diversos países.

Conforme veremos, um outro membro da família trará ainda mais insumos para a presente reflexão: o irmão mais velho de Audrey, também concebido a partir de doação anônima de sêmen. No dia em que completou 18 anos, Arthur se dirigiu a seus pais e lhes disse: "me passem o dossiê". Conta que eles o olharam sem entender sobre o que se tratava, já que não lhes era escondido que tanto ele quanto sua irmã haviam sido concebidos de maneira "diferente". Embora não tenha explicitado com que idade começou a ter curiosidade sobre a identidade de seu pai biológico, Arthur narra que, com o passar dos anos, foi acumulando uma raiva, uma dor muito íntima por não possuir uma informação que considerava tão preciosa para sua existência. Mais que isso, estranhava a desenvoltura com que seus pais lidavam com esse segredo, tendo decidido, não se lembra exatamente quando, que ao completar a maioridade exigiria o acesso ao seu suposto "dossiê". Na verdade, conforme descobriu posteriormente, seus pais não teriam como dispor da informação que tanto ansiava conhecer.

O transtorno psicológico vivido por Arthur o levou a buscar ajuda profissional: embora descreva seu pai como a pessoa que mais admira no mundo, considera absolutamente irresponsável que seus pais tenham se submetido ao uso das TRA para conceber seus filhos sem terem acesso à identidade dos doadores, ou sem se preocuparem em como poderiam algum dia saber quem era essa pessoa. A família debateu muitas vezes esse assunto, estando os filhos em comum acordo sobre a legitimidade de sua demanda, cada vez mais aguerrida e frustrada, resultando, segundo conta, em uma perda de confiança nos pais. Como nada se resolvia dentro de casa, Arthur passou a se consultar com um psicanalista.

Certa vez, em um de seus encontros, o psicanalista de Arthur lhe teria dito: "Essa questão do "doador" não é um problema seu, é um problema da sociedade". A sugestão dada se voltava para a triangulação entre o que Arthur sentia, aquilo que ele e a irmã experienciavam em família e o que dizia a lei: relações que problematizamos sugerindo o desenvolvimento das TRA como sendo concomitante à contração de uma divida social total com as pessoas nascidas por doação. Sem desistir de sua inquietação, conta que quando se sentiu suficientemente pronto, agendou uma visita à clínica de reprodução assistida onde fora concebido, e pôde conversar com um profissional da área. Diz que tão logo se puseram a conversar, pediu o seu dossiê, onde imaginava constar os dados que tanto lhe interessavam. Observou que o médico que lhe recebia se sensibilizara com a dificuldade de relacionamento pela qual passavam pais e filhos envolvidos na doação de gametas, ao que Arthur lhe teria respondido prontamente: "Isso não lhes diz respeito. Ouero apenas conhecer a identidade de meu doador e compreender suas motivações". O médico, professor renomado, teria lhe dito que era parte de sua responsabilidade assegurar o anonimato "desses homens formidáveis e generosos". Arthur conta que, nesse momento, mirando os olhos azuis do médico, pensou consigo que, considerando o fato de ele mesmo ter os olhos castanhos, a incompatibilidade deste detalhe fenotípico era a única evidência para não considerar o médico seu possível pai genético.

Ao deixar a clínica, conforme descreve, Arthur se viu novamente tomado pelo sentimento de ser "diferente" e único no mundo, e que essa percepção lhe era impossível de compartilhar com aqueles que não vivenciaram nem vivem o tipo de angústia que lhe acomete. Sua cólera, termo que utiliza com frequência para se referir à intensidade de seu infortúnio por ter nascido de doação, tornara-se incompreensível aos demais com quem falava de sua condição, que se limitavam a lhe perguntar: por que tanta queixa, se, afinal, você foi um filho tão desejado?

Arthur retornou ainda duas vezes à clínica co-responsável por seu nascimento, mas ninguém o recebeu. "*Ninguém quer saber de nada*", desabafava. O professor lamentava, entretanto, que seus pais tivessem considerado positivo contar ao filho a maneira pela qual havia sido concebido, e

sugeria mesmo o acompanhamento psicológico para o caso de Arthur. Ao perguntar o que aconteceria se ele tivesse necessidade de conhecer sua origem genética em função do acesso aos seus antecedentes médicos, ou para evitar que se apaixonasse por uma meio-irmã, o médico lhe teria respondido simplesmente: "Venha nos visitar, nós verificaremos".

As sucessivas idas à clínica somadas à pesquisa legal levaram Arthur a concluir que o sistema que autoriza o uso das TRA nos países onde vigora a doação anônima gira em torno de médicos, pais e doadores: em nenhuma circunstância o desejo ou qualquer necessidade das crianças é levado em consideração, logo essas que, segundo ele, deveriam ser as maiores interessadas em exigir a igualdade de seus direitos. Novamente se descrevia como "tomado de cólera", e que essa cólera lhe teria armado para o combate. Considerava "insuportável" reconhecer uma lei que protegesse aos médicos e lançasse à deriva pais e filhos, impondo-lhes uma posição de subserviência, de dependência quase absoluta ao desejo de terceiros. Estava certo de que, em algum lugar da clínica que o concebera, estavam depositadas informações capitais sobre sua identidade, mas que um médico lhe tomava o lugar de decidir se isso era ou não realmente importante.

Arthur se tornou um ávido leitor sobre as questões envolvendo a reprodução humana assistida, e combinando um meio de aliviar sua raiva e contribuir para mudar uma realidade que julga tão injusta, passou a atuar como porta-voz de uma associação que luta contra o princípio do anonimato na doação de gametas, tendo escrito um livro intitulado Né de spermatozoïde inconnu... (Nascido de espermatozoide desconhecido...) Como resultado de suas iniciativas, tem recebido muitas correspondências, tanto de doadores considerando a possibilidade de serem seus pais, quanto de jornalistas. Como consequência de uma dessas cartas, chegou a realizar um teste de paternidade por meio de reconhecimento de DNA, com resultado negativo. Após anos e anos lidando com tão delicadas questões e frustrações, afirma que aprendeu a falar sobre o tema de maneira impessoal, e a ignorar especialmente os médicos condescendentes lhe dizendo o quanto estava mal interpretando uma situação bem resolvida, segundo eles, colocando-se mais uma vez na posição de saberem o que era melhor para Arthur do que ele mesmo imaginava ser. A resposta única para os tantos médicos e para o sistema de procriação medicalmente assistida em geral retorna na forma de dúvida à mente de Arthur, seja quando encontra um homem mais velho de olhos castanhos como os seus, seja temendo que alguma das mulheres pelas quais se interesse possa ser sua meia-irmã. Para ele, nada está bem resolvido.

Em seus escritos, Arthur resume sua trajetória como uma história de combate, com a qual se construiu, aprendeu sobre o mundo e pessoalmente se acalmou. Porém, em seu íntimo, perdura uma cólera que não cessa de lhe chamar à luta para que as coisas mudem, para que possa transmitir a seus

filhos genes de origem conhecida, conforme comenta. E confessa-se determinado a contribuir na mudança da lei em seu país, dispondo-se a entrar na política, pois é por meio dessa que se fazem as leis, cabendo à Assembleia a decisão legal sobre as regras de funcionamento das doações de gametas, tanto para os pais e médicos quanto para os filhos nascidos dessas experiências de laboratório que influenciam tão fortemente a construção da identidade de pessoas como ele¹⁹¹.

Assim como no relato de sua irmã, o testemunho de Arthur revela não apenas questões bioéticas pouco consideradas na formulação de leis e regulamentos de uso das TRA, mas traz uma intensidade, uma tal importância para o fato de ter sido concebido a partir de doação anônima de sêmen que abarca grande parte de suas principais decisões de vida, sobre como empregar seu tempo na defesa do fim do anonimato, ou ainda considerando se dedicar à vida política para mudar uma lei que considera nefasta. Se a presença da doação anônima na vida dos filhos nos surgiu como um tema de pesquisa sob a hipótese de sua importância na construção da identidade de uma pessoa, concluímos aqui mais que eventuais transtornos emocionais ou reivindicações pontuais de paternidades, destacando a determinação de dois irmãos no reconhecimento de seus direitos como uma cobrança sobre uma dívida social total transformando a luta contra o princípio do anonimato na doação de gametas como um alerta sobre os emergentes processos humano-máquina tomando a vez os processos naturais.

A Associação à qual se afiliou Arthur mantém um site na Internet com dezenas de relatos feitos em primeira pessoa sobre o que pensam e sentem as pessoas concebidas por doação. Evidentemente, não se pretende encontrar em um site com o propósito explícito de abolir o anonimato qualquer ponderação sobre as supostas razões para tais práticas, ou ampliando consideravelmente a reflexão sobre o uso das TRA para além de suas implicações sobre a construção do parentesco, da identidade das pessoas. O conjunto de relatos consultado registra, em geral, a idade com a qual se ficou ciente de sua condição de nascimento, apontando para o tempo com o qual se convive com dúvidas e inquietações concernentes à construção de sua identidade, enfatizando, em nosso entender, certas maneiras de distinguir e operar as noções de pais biológicos e de pais sociais. Contrastando discursos e práticas, o busca por uma identidade genética ressurge como uma totalidade perdida por um imbricamento entre sentimentos individuais e regras sociais gerais de formação de parentesco, onde a gratuidade impessoal, sem reconhecimento, substituiu a dádiva que orientava um retorno e uma continuidade tanto de uma premissa da espécie quanto do relacionamento com quem se

¹⁹¹ A busca por justiça pela demanda dos filhos de doação anônima por novas leis faz parte do processo de politização da justiça em nome daquelas minorias ou de movimentos sociais que continuamente colocam em movimento a noção de justiça (Debert 2010).

estabeleceria a doação. Mesclando-se à mercantilização, a circulação de material genético se oferece enquanto um exemplo paradigmático de uso do discurso da solidariedade, amparado no compartilhamento dos mesmos desejos reprodutivos, produzindo uma dívida, uma perda de capacidade de igualdade de construção do parentesco, da saúde, do corpo e do gênero. Não podendo refletir quaisquer equilíbrios ou padrões, trata-se de exemplificar processos de construção de expressões combinadas de gratidão e ingratidão, continuidade e ruptura de relacionamentos problematizados com a presença do dinheiro nas transações de compra e venda de material genético.

4.2 | Produzindo Filhos, Transferindo Frustrações

"Um bebê a qualquer custo?". Com esse título, a autora do blog Daghter of a Donor deu início, em 10 de março de 2014, à descrição da pesquisa que realizara sobre o funcionamento das Clínicas de reprodução assistida, tanto em Londres, onde mora, quanto fora da Inglaterra. Em suas primeiras linhas, um esboço da conclusão a que chegara: "agora meu sangue está fervendo. Pior que isso, eu descobri um mundo inteiro de produção-de-bebês sem regulação lá fora" 1921.

A primeira grande surpresa se deu com uma clínica localizada na capital, que disponibilizava sêmen vindo exclusivamente da república Tcheca, oriundo de doação anônima feita majoritariamente por estudantes universitários daquele país. Após consultar a legislação no site da *Autoridade de Fertilização Humana e Embriologia – HFEA*, constatou que nada poderia ser feito a respeito da imposição desse anonimato às filhas e filhos nascidos desse material genético, porque não havia nenhuma lei nacional que se aplicasse à chegada anônima desse material em seu país. Munida de um cartão de crédito, qualquer pessoa poderia encomendar esperma do Banco de Sêmen Europeu, e nem precisaria assinar nenhum papel!

A jovem seguiu sua narrativa afirmando ter ficado "horrorizada", na verdade, com um fórum na Internet, onde as mulheres buscam doadores, e homens oferecem seus "dotes genéticos", em geral, em troca de "intercurso sexual". Diferentemente da sigla ID, referindo-se à Inseminação por Doador, a sigla encontrada na maioria da vezes era a de IN, Inseminação Natural. Desculpando-se por

¹⁹² "I made the fatal mistake of researching some fertility clinics online today, just to get an idea of what prospective parents might encounter. Not a good plan – now my blood is boiling. Worse than this, I've discovered a whole unregulated world of baby-making out there!". Daughter of a Donor. Mar 10, 2014. <u>A baby at any cost?</u> Acesso em jul. 2016.

"qualquer cinismo", a autora lançava a pergunta: "a IN não seria apenas um caminho para um macho predador se aproveitar de mulheres vulneráveis?" ¹⁹³.

Uma das características das publicações na Internet é que elas podem receber comentários logo abaixo dos textos publicados. Além de promoverem uma interação com os autores, registra-se uma continuidade dos temas levantados, com mais informações e questões vindas de pessoas com o mesmo interesse no tema. A reflexão "cínica" da autora mereceu especial atenção de outras mulheres, e enriquece nossa reflexão sobre a dádiva da doação de sêmen, em especial, daquela oferecida por meio de intercurso sexual.

Um dos comentários sobre "Um Bebê a Qualquer Custo?" detalhou um pouco mais o contexto da comunicação presente no fórum onde se buscavam doadores. Observando que um casal de lésbicas de Bristol, na Inglaterra, havia recebido mais de setenta respostas, uma mulher passou a ler algumas das ofertas no fórum, e constatou que "90% eram de homens com um inglês terrível oferecendo inseminação natural". Embora houvesse vários comentários apresentando artigos que alertam para os riscos em se utilizar de doadores não-registrados, como a transmissão de doenças sexuais, ou ainda, do vírus HIV, os altos custos praticados pelas Clínicas estão certamente entre as razões para especularmos sobre tamanha exposição de mulheres interessadas em terem filhos.

"DOD Eu gostaria apenas de lhe agradecer por trazer algumas dessas questões à luz através de seu blog. Eu estive olhando algumas das clínicas para mulheres em Londres, principalmente por curiosidade, e também fiquei chocada com o que eu encontrei. Os fóruns online "doador" são definitivamente não regulamentados e muitos dos posts são perturbadores. Um casal de lésbicas em busca de um doador em Bristol recebeu mais de setenta respostas, eu não pude lê-las todas, mas pelo menos noventa por cento delas eram de homens, com um inglês atroz oferecendo apenas Inseminação Natural. Claro que sua língua era um pouco mais colorida no que diz respeito à forma como eles distribuiriam os seus "espermatozóides".

O uso de material genético não registrado, como no caso das fertilizações realizadas com auxílio de doadores encontrados em *sites* na Internet, tem uma importante implicação para os

¹⁹⁴ "The online 'donor' forums are most definitely unregulated and many of the posts are very disturbing. One lesbian couple searching for a donor in Bristol received over seventy replies, I couldn't bring myself to read them all, but at least ninety percent of them were from men with atrocious English offering NI only. Of course their language was a little more colorful in regards to how they'd distribute their "sperms." Mar 10, 2014. A baby at any cost? Acesso em jul. 2016.

¹⁹³ "And what choices there are – men advertising themselves as NI (natural insemination) donors, such as the discerning 'Chris' from Birmingham who gamely offers his services. 'i'd [sic] like to help any female here to get pregnant'. Excuse my cynicism, but surely NI is just a predatory male way of getting down to it with vulnerable women?". Daughter of a Donor. Mar 10, 2014. A baby at any cost? Acesso em jul. 2016.

¹⁹⁵ "The online 'donor' forums are most definitely unregulated and many of the posts are very disturbing. One lesbian couple searching for a donor in Bristol received over seventy replies, I couldn't bring myself to read them all, but at least ninety percent of them were from men with atrocious English offering NI only. Of course their language was a little more colorful in regards to how they'd distribute their "sperms." http://daughterofadonor.com/?p=2799 Acesso em: 10 abr. 2015

envolvidos nessa transação privada: aos olhos da lei, o pai legal da criança é o doador. Mesmo considerando os segredos impostos pelos pais e o desinteresse do doador em conhecer sua descendência, resultando em uma possibilidade nem sempre concretizada de os concebidos por doação virem a saber das condições de seu nascimento, o que acontece quando fortuitamente as crianças tomam ciência de que seus pais sociais não são os mesmos que seus pais biológicos? A ausência de registro nas clínicas pode tornar a jornada em busca dos pais genéticos mais difícil, mas a ideia de haver uma verdade a ser preservada tem alimentado tanto os repositórios voltados para meio-irmãos quanto o crescimento de acesso aos testes de DNA, que determinam legalmente um elo de parentesco sobre o qual incidem, em muitos países, obrigações de provimento de pensão alimentícia e direitos de herança. No caso das clínicas onde constam os registros de doação, os direitos dos filhos dizem respeito, quando muito, a conhecer a identidade de seus pais doadores, que estão protegidos contratualmente a pedidos de pensão e herança.

A história de Simon Watson, doador de sêmen que afirma ter ajudado a nascer mais de 800 bebês¹⁹⁶, revela o quanto a ausência de regulação, combinada ao retorno financeiro por cada doação, pode gerar uma situação considerada bizarra sobre a produção de bebês. Simon mantém uma página em uma rede social onde oferece seus serviços de doador, destacando o caráter "sempre aberto" de suas doações, ou seja, que pode ser contatado e identificado para sua prole. O vídeo produzido pela BBC de Londres observa que, ao realizar doações não regularizadas, os doadores estão sujeitos a pagar pensão alimentícia a qualquer tempo, sendo considerados os pais legais das crianças, algo que muitos parecem não ter conhecimento. Tendo doado uma vez por semana durante mais de 16 anos, Simon não se considera um narcisista querendo espalhar sua carga genética, mas alguém que pode ter filhos e se oferece para ajudar a outras pessoas que querem o mesmo. Uma frase, porém, chamou nossa atenção: "Eu gostaria de chegar a 1.000 filhos".

Em 9 de novembro de 2009, uma jovem inglesa que mantém un diário na Internet apontou uma outra vertente para pensarmos as relações entre doação, dádiva, dívida, acrescentando, como ela nos sugere, a ideia de *perda [loss]*. Argumentou que, se há muitos casais que se sentem infelizes em não poderem ter filhos, ao escolherem usar material genético anônimo para satisfazer seus próprios desejos, o sentimento de perda não estaria simplesmente resolvido, ele seria transferido para os filhos que eventualmente viessem a nascer com auxílio das TRA: se lhes era importante manter algum laço genético com seus descendentes, o que os levaria a crer que esse mesmo sentimento não fosse ser partilhado por seus filhos?¹⁹⁷

¹⁹⁶ https://www.youtube.com/watch?v=B2azW3cxDJk Acesso em 15 de jan. 2016.

^{197 &}quot;Artificial Insemination, if not dealt with correctly and thoughtfully is the transference of loss. I know my

Mesmo antes das sofisticadas técnicas de inseminação, a doação de sêmen era realizada sem presença biomédica entre casais de amigos¹⁹⁸. Ao se tornarem anônimas, as doações passaram a despertar um temor sobre a demanda financeira fundada no reconhecimento de paternidade ou maternidade. Esse argumento, no entanto, é refutado pelas pessoas nascidas por doação.

"Eu estou chateado com minha mãe por me abandonar e tratar como nada mais que um óvulo e um cheque de 8 mil dólares" 199. Assim discursava Brian em um vídeo na Internet, um dos filhos de doação de óvulo que encontramos, que havia nascido de uma gravidez por aluguel e reivindicava a garantia de seus direitos em conhecer sua mãe genética: "Quem em sã consciência vai pagar alguém para carregar um filho? (...) O dinheiro é dado para cimentar o acordo por direitos de parentalidade em detrimento do filho" 200. Damian Adams, da Austrália, comentava em seu blog:

"Eu quero que ele saiba que sua decisão de vender um copo de sêmen por alguns dólares há quase 40 anos me causou uma imensa dor emocional e que, como pai, eu vejo isso como semelhante a abandonar um filho. É algo que eu nunca poderia fazer. Que sua decisão em me vender me impediu de ser parte da vida do meu irmão, e dele na minha, e que esse buraco que foi criado não poderá nunca ser preenchido. Eu quero que ele saiba que o fato de eu não poder dar a ele o seu lado da minha família e tudo associado com ele para meus próprios filhos, que a sua decisão não afeta apenas o seu filho, mas seus netos também. O fato de que os meus filhos são um dano colateral inocente me incomoda interminavelmente".²⁰¹

parent's felt incredibly loss and unhappiness when they found out they could not have children and this loss was somehow alleviated when they participated in artificial insemination. The loss was not resolved, however, but delayed and transferred to their child. I often read blogs and post by parents of donor offspring that claim the relation is only biological and "unimportant" compared to the bond with the parent that raised you. Yet, if it is unimportant and so inconsequential then why the need for insemination? Why not just adopt? Why do so many women with husbands unable to conceive children opt for donated sperm? The answer is that is important to those couples to have at least some kind of genetic relation to their child. Why then is this desire from the child so easily invalidated?" http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso e jun. 2015.

¹⁹⁸ "After repeatedly not becoming pregnant, my mother and her husband asked a family friend if he would like to help them to have a baby. This friend obliged. An act of charity. Already a father to three, with the support of his then-wife, he gave my mother his sperm. The verb here is not euphemistic. He literally handed over the goods in a condom during his lunch break – no sex involved". Daughter of a Donor.

¹⁹⁹ "I am angry with my mother for denying me and treated me like nothing but an egg and a \$8000 paycheck." Brian. Disponível em: http://sonofasurrogate.tripod.com Acesso em 10 jul. 2015.

²⁰⁰ "And this crap about being paid only for carrying the child, kind of like prenatal child support. Who in the heck is going to pay someone to carry a child? If that was the case, then they would pay you to have the baby and you would raise. No, they are paying you to hand the baby over to them and give up your parental rights. If you didn't agree to sign away your rights and hand over the baby they would sure not hire you in the first place. Let's call it what it is. Money is given to cement the agreement for parental rights and relinquishment of the child". Brian. Disponível em: http://sonofasurrogate.tripod.com Acesso em 10 jul. 2015.

²⁰¹ "I want him to know that his decision to sell off a plastic specimen cup for a few bucks almost 40 years ago has caused me immense emotional pain and that as a father myself I see that as akin to abandoning a child. It is something I could never do. That his decision to sell me has prevented me from being a part in my sibling's life and theirs in mine, and that this hole that has been created can never be filled. I want him to know that the fact that I cannot give him and his side of my family and everything associated with it to my own children, that his decision does not affect only his son but his grandchildren too. The fact that my children are innocent collateral damage troubles me no end".

Os parentes próximos ao pai-doador também podem se sentir ameaçados por uma possível nova parente: após uma longa busca, Katleen LaBounty ponderava sobre as dificuldades possíveis de seu pai-doador lhe procurar: "Talvez ele nunca tenha contado à esposa sobre suas doações anteriores; talvez ele não pudesse superar a dúvida sobre se eu iria lhe pedir dinheiro; talvez sua esposa visse em mim uma ameaça e não quisesse dividir o amor [de meu pai]"²⁰², e concluía:

"Não, eu não quero o seu dinheiro. Esta é uma preocupação que muitos doadores e as pessoas têm na comunidade. Eu sou um adulto agora, eu não preciso de pagamentos de apoio à criança e eu realmente não poderia me importar menos sobre quaisquer reivindicações sobre sua propriedade. Se meu pai estiver preocupado com isso, eu ficaria feliz em assinar um documento prevenindo qualquer reclamação. Minha busca nunca foi sobre o dinheiro e eu nunca ouvi outro filho falar de dinheiro. Quaisquer conversas sobre dinheiro são incongruentes e espúrias, apenas simples alarmismo." 203

Após acumular a experiência de 6 doações de óvulos, uma jovem mulher apresentou seu vídeo-relato sobre como contribuir e ganhar com o processo de circulação de DNA, maneira pela qual preferiu chamar a venda de seu material reprodutivo. Contou que com a remuneração que recebeu conseguiu pagar todos os seus custos universitários, que defendia uma atitude bem refletida e informada, e se propôs a contribuir com uma narrativa cheia de comentários e respostas a perguntas frequentes sobre o tema, que lhe eram dirigidas por amigas e por curiosos da Internet.

A primeira observação sobre os rumores envolvendo a doação de óvulos convidava a não levar adiante perguntas como "por onde andará meu DNA?", e que pessoas como ela poderiam se beneficiar do vídeo aprendendo a se desconectar de seus gens, ficando por fim felizes em poderem ajudar outras pessoas a terem filhos.

Conta que agendou uma entrevista onde foi perguntada sobre seus talentos, *hobbies*, passou por ultrassom e exame de sangue para prevenir doenças, verificou-se se tudo estava bem com seu útero e se seria capaz de reproduzir. Ganhou um perfil com um misto de informações que ela provera

http://donatedgeneration.blogspot.com.br/2015/09/biological-v-sociological.html Acesso em: 9 nov. 2015.

http://childofastranger.blogspot.com.br/2010 08 01 archive.html Acesso em 10 jul. 2015.

http://donatedgeneration.blogspot.com.br/2015/09/biological-v-sociological.html Acesso em: 9 nov. 2015.

²⁰² "I was initially devastated that my biological father never came forward. My donor father entered my dreams at times, sometimes reassuring, sometimes disheartening. I never viewed his lack of contacting me as a negative reflection of me and I did not take it personally, but I assumed there was some issue that he must be battling himself. Perhaps he had never told his wife of his prior donations; maybe he could not get past his concern that I would ask him for money; perhaps his wife viewed me as a threat and did not want to share his love". Katleen LaBounty. Disponível em:

²⁰³ "No I do NOT want his money. This is a concern many donors and people have in the community. I am an adult now, I don't need child support payments and I really couldn't care less about any claims to his estate. If my father was worried about that I would be happy to sign a document preventing any such claim. My search has never ever been about money and I have never heard another offspring talk about money either. Any talks about money are incongruous and spurious, and just plain scaremongering. Additionally he is protected by law here in South Australia anyway". Damian Adams.

e outra parte preenchida pela clínica para, em seguida, a agência lhe pedira fotos da família, aplicar um longo questionário, voltando a entrar em contato com ela duas semanas depois que entregara todos os papeis preenchidos. Uma vez aprovada na seleção, dava início a sucessivas doações, resultantes de um perfil bastante requisitado: às vezes levam meses, anos para se encontrar alguém que combine com um determinado perfil, mas, conforme argumentou a jovem doadora, uma pessoa artística, talentosa e bem educada como ela tornava a demanda sobre essas mulheres maior que a média, firmando vários contratos em um mesmo período onde outras não eram buscadas.

Dirigindo-se às mulheres potenciais doadoras, dizia: "procure na internet uma clínica perto da casa ou do trabalho, verifique se ela tem interesse por doação de óvulos e não tema as injeções, que serão explicadas detalhadamente pelas enfermeiras". O processo todo durava cerca de um mês, culminando em um dia para extração dos óvulos, quando a doadora tomava um medicamento e acordava como se nada tivesse acontecido, sem se lembrar de nada. Porém, conforme alertava, os três ou quatro dias que se seguiram à operação foram os mais difíceis, momento em que pode ser difícil andar, descrevendo uma sensação de descolamento do estômago do corpo, uma sensação de mal estar, e uma dificuldade tremenda em se sustentar de pé. Não se tratava de um procedimento fácil, resumia, mas contextualizado como parte de algo maior, que ela se dizia forte o suficiente para aguentar, a venda de óvulos valeria a pena.

Mais adiante, opinou que a idade recomendada para doação de óvulos variava entre 21 e 32 anos. Enquanto o primeiro limite se referia a uma idade que considerava mais madura para lidar com as consequências em realizar uma doação desse tipo, a idade máxima era atribuída ao ápice da qualidade reprodutiva de uma mulher sem perda de qualidade de material genético. Em alguns estados, relatou, pagava-se mais e em outros menos, dependendo, segundo a doadora, do status social envolvido no uso das TRA, oscilando em um pagamento entre 6 e 10 mil dólares por amostra coletada.

Por fim, entendemos a mensagem que nossa jovem doadora queria passar poderia ser resumida com a seguinte frase: "desconecte-se, não é seu filho de verdade, é apenas seu DNA, você está literalmente doando DNA para alguém usar, você não pode ficar tão vinculada emocionalmente à ideia de que seja seu filho"²⁰⁴. E que após os sucessivos processos por que passara, a doação se tornara "uma segunda natureza" para nossa narradora ["it really became a second nature to me"]. Lembrando todo o esforço envolvido na articulação em torno das conexões imediatas por parte dos

.

[&]quot;Disconnect yourself, it's not really your child, it's just your DNA, you're literally donating DNA to someone to use, you can't be so emotionally attached to the idea tha's your child" https://www.youtube.com/watch?v=Is8yzODvM2U Acesso em 17 jul. 2016

filhos de doação anônima, um simples "desconecte-se" seria capaz de dar conta da complexidade que a doação poderia resultar em um futuro próximo, ou longínquo, do bem estar do filho?

Outra narrativa, ao contrário, destacou o processo de doação de óvulos como "muito confuso", perguntando-se sobre quanto de trabalho depende da mulher que se sujeita a esse processo biomédico. Deixando claro que relatava uma doação gratuita, realizada com o apoio de seu namorado, a doadora explicava que sua doação se dirigia a um casal de amigos, que haviam tentado insistentemente ter um filho e não conseguiam. Por essa razão, lembrava a todo instante não querer magoar a seus amigos, mas que iria se ocupar em contar algumas situações para as quais não teria sido devidamente preparada.

Em primeiro lugar, a mulher que acredita na possibilidade de ser escolhida para doação, especialmente quando não envolve qualquer remuneração, deveria considerar que há vários custos e bastante tempo dispendido para realizar uma doação de óvulos, somando duas semanas inteiras de disponibilidade entre exames médicos, assinaturas legais e um permanente monitoramento corporal. A quantidade de dias e procedimentos permitia a ocorrência de muitos imprevistos, afirmando em seu vídeo que gostaria de ter sido informada, que tivesse sido abordada sobre a intensidade envolvida no processo todo, estimando o quanto de dedicação seria demandado desde o começo do processo; [how much stuff goes on?]²⁰⁵. Argumentou que não esperava se tornar uma doadora de óvulo por semanas a fio, somando ainda o período inicial de aconselhamento, e os dias em que se sentiria mal mesmo meses depois de finalizar o processo, com seu corpo ainda respondendo aos efeitos de seu "pequeno sacrificio". O medo surgia em seu discurso, junto com uma lembrança de dor e desconforto em passar por tudo isso em um laboratório.

A jovem moça chegou ao final de seu vídeo declarando que seu depoimento não pretendia sugerir qualquer arrependimento, mas que visava alertar sobre aspectos negativos que muitas vezes não eram considerados quando se buscava algo tão maravilhoso quanto o nascimento de uma criança. Recomendou que não se submetesse ao tratamento alguém que esperasse algo em troca, reconhecimento ou dinheiro, sendo preferível que se concentrassem em realizar um ato grandioso, capaz de tornar as dificuldades de outros em uma superação, o que geraria a força necessária para atravessar todas as demandas e percalços com determinação, visando atingir um objetivo maior que faria todo o processo valer à pena. A solidariedade, especialmente quando remunerada, justificava a circulação de óvulos mediada por clínicas e médicos partícipes de um sistema mercantilizado com pouca regulação entre os diferentes países pesquisados.

²⁰⁵ https://www.youtube.com/watch?v=LvV79-Qz3Kg Acesso em 30 abr. 2016

Outra jovem mulher contou em seu vídeo que lera na internet um artigo sobre uma experiência com a venda de óvulos. Disse ter se inspirado nas dicas apresentadas, e escolheu o lugar que pagaria mais caro pelo seu patrimônio genético, e que não via problema algum em unir uma boa remuneração ao bem-estar de outros. Seu pai aprovava o que fazia: a combinação era boa, "ajudando pessoas, fazendo um dinheiro"; e argumentava que, afinal, a doação não afetaria sua capacidade reprodutiva. Além da aceitação do meio em que se inseria, a jovem enfatizou que não pensava em ter filhos, muito menos no atual estágio de sua vida e que contou com o apoio de seu namorado, enfermeiro, que realizou as injeções para estímulo ovariano durante 9 noites. A moça teria respondido bem e em plena produção de óvulos, viajou para São Francisco com seu namorado, com tudo pago, rumando para a clínica onde a jovem passaria finalmente por uma intervenção cirúrgica para retirarem dela uma amostra de óvulos. Vender óvulos e viabilizar o desejo de alguém que queria ter filhos, eis o arranjo perfeito para ocultar a clínica, os médicos e seus tratamentos de todo o processo de concepção fora de qualquer regime natural de procriação.

A liberdade de escolha em um ambiente cada vez mais competitivo de serviços reprodutivos combinaram-se na criação de perfi de doadoras sob alta demanda para doação. Contabilizando onze filhos em diferentes países, a doadora norte-americana Wendy Gerrish seguia para seu décimo primeiro dia de ultrassom quando foi acompanhada por uma equipe de reportagem querendo apresentar um pouco sobre o dia-a-dia de quem se envolve com essa indústria tão lucrativa junto ao mercado da reprodução humana. Wendy era uma doadora requisitada, suas doações estavam custando cerca de 20 mil dólares, dinheiro que lhe era entregue sem descontos, fazendo dela integrante do seleto grupo de mulheres inteligentes com "genes desejáveis" alta, bonita e com diploma de graduação: "me sinto valiosa, sou uma boa procriadora".

O discurso que se seguiu, porém, delimitava o alcance do dinheiro: ao ser perguntada sobre ser uma vendedora de óvulos e não uma doadora, Wendy respondeu que de fato considerava os custos envolvidos para não se sentir explorada no processo, mas que sua principal motivação para aguentar os procedimentos invasivos e dolorosos estava em poder compartilhar sua capacidade de dar vida, algo para ela muito mais precioso do que qualquer remuneração.

Os casos citados ocorreram todos nos EUA, onde é permitida a comercialização de gametas. Tentaremos traçar agora um contraste com a situação vivida na França, onde a doação de óvulos é anônima e gratuita.

Após 10 anos tentando engravidar, um casal da Normandia narrou a chegada de sua filha por meio de doação de óvulo como um grande feito, que os fez superar todas as frustações acumuladas

²⁰⁶ https://www.youtube.com/watch?v=8zV8SVLMP1w Acesso em 10 jan 2016.

durante anos. Olhando sua filha nascida com o óvulo de outra mulher, a receptora da doação dizia não se preocupar que sua cria não se parecesse com ela, e que achava que ela se assemelhasse muito, afinal, com seu marido e que a doação de óvulo traz à tona uma verdadeira história de amor, uma alternativa real para quem queira ter filhos sem conseguir realizar seu sonho "naturalmente". No mesmo programa televisivo, outro casal também teria recorrido à doação de óvulo, trazendo uma motivação um pouco diferente: como havia perdido dois filhos após poucos meses de vida, descobriram que ambos possuíam um gene transmissor de uma doença genética fatal que não podia ainda ser contornada, restando a sugestão médica para uso de material heterólogo, estranho à relação do casal. Uma mudança recente, porém, traria mais esperança para quem está precisando de uma doação na França: ao invés de limitar as mulheres doadoras àquelas que já tivessem tido filhos, a nova lei de janeiro de 2016 permite a qualquer mulher com mais de 18 e menos de 37 anos a realizar doação de óvulos. O efeito imediato da nova lei amplia o espectro de mulheres doadoras, tentando responder a uma demanda crescente de material anônimo e gratuito para fecundação.

A mudança legal acompanha as novas tecnologias de congelamento dos óvulos: ao estimular a produção do ovário, várias unidades podem ser coletadas, mas nem todas serão utilizadas imediatamente para se tentar uma inseminação. O excedente de cada amostra pode ser então selecionado e congelado, buscando otimizar um processo de produção e coleta de materiais gratuitos, disponibilizados exclusivamente pelo valor da solidariedade, sendo proibida qualquer remuneração por material corporal. O protocolo médico sugere um estímulo que almeja gerar entre 8 e 18 óvulos, sendo considerado potencialmente nocivo sobre o corpo da mulher²⁰⁷.

Em um outro vídeo-entrevista com uma doadora francesa²⁰⁸, a principal razão para ter doado é atribuída à própria experiência vivida de maternidade, que teria acontecido de maneira até muito fácil, despertando um desejo de colaborar com outras pessoa que quisessem ter filhos e não se importassem em fazê-lo com o material genético de uma doadora. Perguntada sobre como seu marido teria reagido, a doadora afirmou que tanto para ele quanto para ela, o parentesco não se dava pela genética, mas por meio de relações sociais vividas todos os dias, e que ele a admirava bastante por seu gesto generoso.

A narrativa do tratamento destoou um pouco dos depoimentos já registrados: ao invés de práticas repetitivas de injeção de hormônios para estímulo ovariano, nossa doadora francesa registrou que as picadas na barriga eram como de mosquitos, não doíam quase nada, e que a imposição do anonimato apenas faria lembrar que o significado da doação deveria ser "promover o bem", "ser

https://www.youtube.com/watch?v=DdNiRBkyI7U Acesso em 13 ago. 2016.

https://www.youtube.com/watch?v=fbL53CouPZA Acesso em 13 ago. 2016.

solidário ao desejo de outros terem filhos"²⁰⁹, jamais a remuneração. Após passar por todo o processo, o sentimento era de cumprimento de um projeto altamente satisfatório, que resumia a motivação primeira em oferecer esperança a um casal, compartilhando o que seria um direito, um desejo das pessoas em terem filhos.

4.3 | Esferas de Troca e Qualidade do Patrimônio Genético

"A nova linguagem da dádiva acompanha a propagação das tecnologias do final do século XX" 210

Marilyn Strathern

Em 2009, passou-se a garantir a gratuidade para os procedimentos de reprodução assistida na província do Quebec (Allebrandt 2015: 313). Considera-se a ação como um resultado da pressão das associações que defendem o estabelecimento da igualdade civil para os casamentos de gays e lésbicas, e que mais uma vez fizeram valer seu direito de serem servidos por esse reconhecimento. Contudo, o acesso gratuito só é viável economicamente porque parte da premissa de que a doação de gametas seja também gratuita, onde é assegurado o anonimato. Ou seja, ao garantir o acesso público, opta-se por um sistema de reprodução humana assitida que trabalha com esperma e óvulos anônimos, mais baratos no mercado. Assim comenta uma filha nascida por doação no Canadá:

"Por alguma razão que eu não posso explicar, optou-se por se reembolsar apenas os procedimentos feitos a partir de esperma anônimo. Nascem hoje crianças que não terão nenhum meio de conhecer seus antepassados, e responder a perguntas cruciais no desenvolvimento da sua identidade. Tudo porque supostamente o esperma "doador" aberto é mais caro. Estou francamente indignada que o direito às origens de algumas pessoas esteja sendo negligenciado por uma questão estritamente financeira (além disso, por que falar de dinheiro, já que é proibida a venda de esperma no Canadá?). Está aí um debate que precisa ser feito no Quebec"²¹¹.

•

https://www.youtube.com/watch?v=fbL53CouPZA Acesso em ago. 2016.

²¹⁰ "The new language of gifting that accompanies the propagation of late-twenty-century technologies" (Strathern 1992a: 207).

²¹¹"Pour une raison que je ne peux m'expliquer, on a choisi de ne rembourser que les procédures faites à partir de sperme anonyme. Il nait encore des enfants qui n'auront aucun moyen de connaître leurs ancêtres, de répondre à des questions cruciales dans le développement de leur identité. Tout cela parce que supposément le sperme de «donneur» ouvert est plus cher. Je suis franchement outrée qu'on néglige le droit aux origines de certaines personnes pour une question strictement financière (d'ailleurs, pourquoi on parle d'argent alors qu'il

A presença do anonimato em diferentes esferas de valores parece converter a materialidade do patrimônio doado em uma informação de subsistência, um bem que supostamente circularia livremente, inibindo relações de dominação mediante a distribuição pública dos recursos básicos a que todos têm direito. Contudo, quando introduzido o dinheiro, o isolamento de esferas ganha uma interseção, que marca precisamente o momento de chegada dos arranjos do capitalismo de mercado.

Se em sociedades sem estado vigoram sistemas econômicos onde há um esforço coletivo em se evitar a oportunidade de algum grupo "controlar o acesso a recursos onde a escassez não é um problema" (Silitoe 2006: 7), mesmo na hipótese de se desenvolverem serviços e políticas públicas de reprodução assistida para o acesso coletivo, o regime de anonimato que promove escassez de material genético tem levado à importação de gametas de interesse particular. As esferas de troca refletiriam, assim, propostas de saúde pública que visam frustrar qualquer concentração de poder, mas acabariam por ter de enfrentar a participação do dinheiro na pesquisa, no provimento de serviços e melhoria dos índices de sucesso: proporcionando uma quebra de isolamento entre a produção e a circulação, incentivar-se-iam cada vez mais trocas transnacionais.

A importância sócio-cultural de se prover a cura para inférteis tornou a gratuidade imperativa nas relações de doação de patrimônio genético para geração de filhos e para pesquisa em vários países. Porém, assumindo a premissa de que a reprodução humana assistida realizada no contexto de novos formatos familiares precisa levar em conta o acesso ao material genético anônimo dotado de uma "qualidade", é o dinheiro e não a solidariedade que garante o nascimento de um bebê saudável.

O pagamento, por sua vez, cumpre também uma outra função para circulação de gametas:

"O pagamento da doação de sêmen em dinheiro é corrente em diversos países, sendo frequentemente visto como um estímulo destinado a aumentar a oferta de doadores. Assinala-se também que, graças a entrada de dinheiro no circuito, o ato da doação fica caracterizado como uma transação comercial e, portanto, como impessoal, anônima e isenta de considerações emocionais ou éticas. Não é por outro motivo que a política de pagamento é muitas vezes defendida pelos que se posicionam em favor do anonimato: é ela que afiança e legitima, no seu entender, a decisão de elidir as relações entre as partes" (Salem 1995: 42).

Ao analisarmos o discurso que alimenta a doação solidária de sêmen e óvulo, convertido em lei e regulamentos em vários países, promovendo a circulação de material genético amparada no valor da gratidão, o anonimato, por sua vez, opera como um isolante contra a reciprocidade, fazendo do reconhecimento um valor correlato da honra, não da reciprocidade. Vejamos a definição de gratidão elaborada por Georg Simmel:

est illégal de vendre son sperme au Canada?). Il y a là un débat qui doit être fait au Québec". https://lacigognedemasquee.wordpress.com Acesso em: 10 fev. 2015.

"A gratidão completa a ordem legal. Toda relação humana repousa sobre a dádiva e a contra-dádiva equivalente. O retorno equivalente de inúmeras dádivas e serviços pode, contudo, ser obtido por contrato. Em todas as trocas econômicas que tomam uma forma legal, em todos os acordos estáveis para um serviço, em todas as obrigações e todas as relações legalizadas, a forma legal reforça a reciprocidade dos serviços e garante essa interação sem a qual o equilíbrio social e a coesão não existem. Existem, contudo, inúmeras relações sobre as quais a forma legal não se aplica, e para as quais o contrato para retorno do equivalente da dádiva está fora de questão. Nesse caso, a gratidão completa a interação de serviços recíprocos, que se estabelece mesmo que o retorno dos serviços não esteja garantido por pressão externa. A gratidão, como mostrei para honra, completa a ordem legal." (Simmel 1992: 51-52).

Assim, a doação gratuita de sêmen e óvulos prevista em algumas legislações e regulamentações pesquisadas, como no Canadá²¹², na França²¹³ e no Brasil, concretiza-se como um ideal de solidariedade cuja função é possibilitar aos doadores de patrimônio genético saudável e às pessoas inférteis uma mesma condição reprodutiva, natural, ou seja, tem por finalidade reconhecer os direitos comuns de procriação a todos os cidadãos e cidadãs de seus países. A circulação de patrimônio genético se justifica em um sentimento que extrapola a separação entre o interesse de quem produz e o daquele de quem faz circular, e mobiliza relações sociais entre anônimos a longo prazo, definindo um tipo de circulação de riqueza fundado no valor da gratidão. Novamente sugere Simmel:

"O que chamamos habitualmente de gratidão, e o sentimento que lhe deu nome estão muito além da forma comum de agradecimento por uma dádiva. Poderíamos mesmo dizer que nesse caso a gratidão não consiste em um retorno de uma dádiva, mas dentro da consciência de que uma dádiva não pode ser retribuída, que alguma coisa situa o destinatário em uma posição durável de respeito diante do doador e lhe faz tomar consciência do caráter infinito da relação que não pode ser nem rompida nem concretizada pela retribuição de uma dádiva nem por uma outra ação" (Simmel 1992: 56).

Porém, nem sempre a gratidão é suficiente para resolver as demandas de um nascimento por doação, e novamente a esfera da solidariedade se vê pressionada pela intervenção do dinheiro. Em 2008, nos EUA, Janna Mintz moveu um processo contra o doador de sêmen reivindicando dele o pagamento de pensão alimentícia²¹⁴. Conta que quando começou a sentir seu relógio biológico "batendo", conversou com um amigo e lhe perguntou se ele doaria seu sêmen para ela ter um bebê. Ele aceitou e firmaram um contrato particular estabelecendo como pais legais o casal de lésbicas que

²¹² "La Commission EPA mentionne également les nombreux tests médicaux qui font partie des démarches. Après avoir été suivis pendant 6 mois, les donneurs sont informés des conditions d'anonymat de leur don, et donc qu'aucune information leur permettant d'identifier les receveurs ne leur sera fournie. Les donneurs doivent respecter une période d'abstinence sexuelle de 3 jours avant le don. S'il est accepté, un donneur peut aller à la clinique 2 fois par semaine. Il ne sera pas rémunéré pour ses dons, mais son déplacement lui sera remboursé 50\$. Un donneur ne peut pas recevoir plus que 2000\$, équivalents donc à 40 dons. Après le dernier don, un contrôle sera effectué, et les produits du don ne seront disponibles à l'I.A.D. qu'après une période de 6 mois de quarantaine" (Allembrandt 2013: 95).

²¹³ Lei 2011-814 de 7 de junho de 2011. Versão consolidada em 26 de janeiro de 2015.

²¹⁴ Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=rX7C2vGza6Y Acesso em: 20 fev. 2016.

vivia em união estável. Porém, quando o pai-doador começou a questionar sobre onde iriam morar, Janna Mintz decidiu esclarecer sobre o papel legal do doador-pai sobre as crianças e recorreu à Justiça. O caso ficou conhecido na grande imprensa e discute fundamentalmente três controvérsias: a situação de pais biológicos serem responsáveis pelas garantias do sustento de seus descendentes genéticos, incluindo doadores de sêmen; a mediação de contratos particulares sobre decisões e escolhas envolvendo médicos e bancos de sêmen; e a mudança no comportamento de doadores diante da doação, aproximando-se dos filhos nascidos com seu material genético.

A ideia de existirem esferas de circulação de bens onde funcionam regras imunes à intervenção de outras esferas tem na doação gratuita de gametas um bom exemplo para pensarmos: se a motivação para a doação pressupõe o anonimato, sem reconhecimento, a razão para circulação deixa de ser a retribuição e passa a ter de contar com a importância da honra. Contudo, ao percebermos a invasão do interesse mercantil em uma esfera de circulação de gratuidades, o resultado que se verifica tem sido a diminuição da oferta de material genético, surgindo uma pressão da própria indústria da reprodução para a adoção do modelo aberto de doadores, onde o pagamento poderia vir associado à melhoria do acesso a materiais genéticos com mais qualidade. Por outro lado, para as pessoas nascidas dessa circulação, é a dívida, a busca por um reconhecimento além da reciprocidade do ato heróico ou remunerado, o fenômeno que emerge da confusão das esferas. Resta-nos finalmente registrar um ponto de vista crítico em relação a quem faz circular e como o faz, resultado na permeabilidade de esferas supostamente independentes e regidas por regras próprias de circulação.

4.4 | A Doação de Sêmen: uma Descrição Tensa

O sol no alto brilhava, eram pouco mais de 13 horas em nosso horário de verão, quando finalmente desci a paralela à Augusta, em São Paulo, embalado para minha primeira visita à clínica que hospeda o primeiro banco de sêmen do Brasil. O trânsito, a fumaça, todas aquelas ideias que andara lendo sobre o pós-humanismo, tudo precisava se purificar assim que cruzasse o portal do prédio e adentrasse a sala de espera da Clínica. Estava suado, gratuitamente envolvido em uma prática cada vez mais nebulosa sobre suas funções e possibilidades. Blade Runner, Gataka, Eu Robô, a Maria de Fritz Lang... tantas personagens e mitos que fundam nossa cosmologia tecnocientífica e autorizam nossa eugenia liberal... Atravessei mais um sinal - ou farol, como dizem os paulistas - e logo vi, imponente, o acesso ao hall de entrada do prédio. A dúvida sobre como proceder, como me apresentar, sobre doar ou não meu patrimônio genético para experiências e fecundação... revelar ou não meu interesse em pesquisar sobre a circulação de gametas? Muitas perguntas ainda percorriam meus pensamentos enquanto caminhava rumo à bancada de identificação, onde apresentavam-se documentos e se ganhavam etiquetas com as nossas fotos para transitarmos no prédio.

No balção, descubro que meu destino é no próprio térreo, à esquerda dos elevadores, tocar um interfone e confirmar a visita. Passo adiante, não sem antes notar os mármores pretos com tingimentos em grafite, os vidros grandes que permitiam uma ampla iluminação e aquecimento sobre essas pedras permenentemente vigiadas pelo ar condicionado com temperatura controlada a 23 graus Celsius. Com a etiqueta devidamente colada em meu peito, aperto o botão do interfone e aguardo retorno. Uma voz suave e feminina me responde, abrindo em seguida a porta, eletronicamente, que empurro e me abre a visão de uma pequena sala de espera. Fecho a porta atrás de mim e dou dois passos até a poltrona, vizinha da garrafa d'água e copos que ocupavam a única mesa do recinto. Outras duas poltronas de um e dois lugares completavam o mobiliário do ambiente de dois por três metros quadrados, predominantemente branco, com portas em todas as paredes. Um pequeno quadro com um pássaro amarelo e branco fica oposto à porta de entrada. Eu me sento à esquerda do pássaro. Passam-se cinco minutos e a porta à minha frente se abre. Jaqueline, ela se chama, aproxima-se com um questionário em mãos. Sorri, dá boa tarde, eu sentado vendo-a se aproximar, levanto. Ela me cumprimenta, vejo seus olhos na mesma altura dos meus enquanto ela apresenta um questionário de três páginas, pedindo meus dados pessoais, profissão, hobbies... Ela sai pela mesma porta que entrou. Com o questionário em mãos, não sei se comemoro minha primeira fonte oficial, documentada de pesquisa, ou se me recuso a preencher o banco de dados de tipos ideais mais ou menos preferidos entre a dupla médico-paciente. Não posso me resumir a mero doador, pois já não mais ignoro as tantas consequências que atingem a criança, meu sentido de responsabilidade sobre a técnica se

mistura a uma estética que não reconhece na eugenia um valor, ao contrário, condena-o... de modo que preciso me conter, desviar pensamentos para continuar minha pesquisa que caminha em território desconhecido. Passam-se mais quinze minutos, copiadas as perguntas que mais me chamaram atenção em meu caderninho de campo, volta Jaqueline acompanhada pela doutora Luiza, de prancheta, papeis e um par de luvas brancas. Jaqueline recebe meu questionário respondido enquanto a Dra. Luiza me explica o espermograma e as fases previstas para a doação. Ela enfatiza a garantia do anonimato, que protege todos os doadores de possíveis reivindicações de herança ou reconhecimento com adoção do nome paterno ao nome da criança, julgando a atitude do doador como "verdadeiramente nobre", "a pura solidariedade humana"... Eu digo que vi na televisão a chamada para doação, que me considero saudável e que gostaria de entender mais sobre o processo todo... ela se dispõe a me responder qualquer dúvida e pede que a acompanhe. Abrimos uma outra porta que nos leva a um corredor largo, com vários laboratórios iluminados, de janelas grandes e persianas, de ambos os lados, até o fim onde há uma única porta, e nenhuma janela. Ela abre a porta e me aponta uma pequena janela sobre o sofá preto: "quando você terminar de encher o potinho, bata na janela que irão recolher o material". Observo o ambiente e reluto em entrar...

A porta atrás de mim se fecha e me vejo diante de uma televisão plana de tela grande, com um dvd e material pornográfico para "estimular a doação", como me disse Jaqueline. Realizo o ato mecânico (de fato, queria sair correndo o quanto antes daquele lugar: que constrangedor!) e encho o potinho para entregar na janelinha. Ela se abre e uma moça de máscara pega o pote, olhando fixamente para ele, como que evitando fitar-me em momento tão delicado... Ela coloca o pote imediatamente sobre uma placa metálica, onde o esperma seria liquefeito, em segundos que me permitiram visualizar uma sala ampla, lotada de equipamentos em bancadas e algumas cadeiras. A moça fecha a janela enquanto me distancio de meu material genético. Abro a porta de saída e não vejo ninguém. Sigo pelo caminho de volta, até a sala de espera, dirijo-me ao sofá vago e me sento. Não sei se devo ir embora ou aguardar mais alguma instrução. Jaqueline aparece na sala e se espanta ao me ver: -"Você já está liberado, seu Thiago. Deu tudo certo, né?". Despeço-me e abro a porta de saída enquanto outro candidato é conduzido à porta que dá acesso ao corredor da "doação". Deixo o prédio rumo ao metrô refletindo sobre os riscos de usarem meu material sem eu nem mesmo ter permitido: como a doação que havia me candidatado era anônima, parecia-me indiferente assinar ou não o contrato para legalizar a doação do material já dada. Porém, preocupava-me estar colaborando para a seleção de meu próprio material genético de maneira a viabilizar a eugenia liberal, praticada entre clínicas privadas e clientes desejosos de filhos.

Quando retornei à Clínica, esperava-se que eu entregasse os papeis que levara para casa assinados. Neles constavam os termos do contrato de doação: realizar seis doações gratuitas de sêmen

em um período de três meses. Enquanto lia e relia o documento na sala de espera, Jaqueline retornava à sala com mais papeis. Desta vez, deixava-os com o outro candidato a doador, e em seguida se virou para recolher os meus. Não pude lhe entregar nenhum e disse que tinha dúvidas sobre o documento. Ela respondeu: "- Não tem problema, o médico te explica tudo." Saiu novamente por onde entrou enquanto eu continuava a fitar os papeis no meu colo. Aguardei o aviso chamando para o exame médico, que ainda demorou uns dez minutos para começar, quando supostamente tiraria minhas dúvidas sobre o contrato. Me chamaram: entrei na sala do médico.

"Estou CIENTE e CONCORDO na utilização de sêmen ora doado para fertilização assistida em mulheres em idade reprodutiva após a seleção do sêmen doado, sua aprovação e liberação a critério exclusivo da [clínica]. Estou ciente de que as amostras que não atenderem aos critérios de armazenamento estabelecidos pela [clínica] serão por esta descartados. Declaro-me CIENTE, outrossim, que o procedimento de doação é composto de cinco etapas abaixo definidas, as quais comprometo-me e CONCORDO em seguir SEM QUALQUER INTERRUPÇÃO, sujeitando-me, em caso de interrupção, salvo se por motivo de caso fortuito ou força maior, ao disposto na cláusula IX do presente instrumento particular."

A doação de sêmen se apresentava então como um procedimento rigoroso de 5 etapas, devendo ser cumprida "sem qualquer interrupção", e caso não o fosse, a cláusula IX previa a punição do doador, obrigando-o a pagar todos os custos envolvidos na seleção de doadores:

"Em caso de INTERRUPÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DOAÇÃO, salvo se motivada por força maior ou caso fortuito, declaro-me ciente que estarei obrigado a RESTITUIR à [clínica] todos os custos e despesas por este incorridos até o momento, de acordo com a Tabela de Procedimentos vigente à época da interrupção."

Eu havia cumprido a primeira etapa, quando "(se) coleta amostra de sêmen para análise

inicial" e me preparava para a segunda, quando um médico me examinaria e faria questões sobre hábitos alimentares, comportamento sexual, além de outras bastante pessoais. Passada a triagem médica, o candidato a doador teria seu sangue coletado em uma terceira fase, habilitando-o a começar a série de doações previstas na quarta etapa: "5 amostras de sêmen, pelo menos, mantendo pelo menos 3 dias de abstinência sexual e de masturbação. Estas amostras de sêmen deverão ser colhidas no período de 3 meses, contados a partir da primeira etapa". Como o contrato impunha uma disponibilidade de tempo e um compromisso de fornecimento de gametas muito arriscado, colocando-me a obrigatoriedade de viajar de outra cidade ao menos 5 vezes em dois meses - já que mais de um mês se passara desde minha primeira coleta -, eu não me sentia disposto a possivelmente ser cobrado por serviços médicos que nunca quisera dispor.

Retornemos ao que diz o contrato antes de relatar os diálogos que me proporciou com o médico e uma representante da clínica por e-mail. Se o primeiro termo da doação é a gratuidade, o segundo impõe ao doador o princípio do anonimato: "CONCORDO e ACEITO ser vedado meu acesso à identidade do receptor e da criança gerada pelo procedimento de fertilização assistida, da mesma forma que será preservado o sigilo da minha identidade e privacidade, de acordo com os termos da legislação vigente". Seguido pela terceira cláusula, que soma um duplo anonimato, do receptor e do arranjo sócio-técnico que concretizou o embrião que será implantado, ele diz o seguinte: "CONCORDO e ACEITO que a escolha do receptor e do momento da fertilização assistida, será exclusivamente determinado, conjuntamente pela [clínica] e o médico-responsável pelo procedimento". Após deixar meu material genético na clínica, a proposta era que eu simplesmente confiasse no bom julgamento dos médicos e esquecesse que algum dia eu ajudara a produzir um filho de uma família em tratamento.

A cláusula quinta foi a que rendeu alguns e-mails com uma representante da clínica. Ela diz o seguinte: "Declaro não ser portador de nenhuma enfermidade conhecida e hereditária, não ser usuário de drogas injetáveis e nem ter tido relações sexuais promíscuas nos últimos seis meses". A premissa é de que o doador saiba se tem ou não uma doença hereditária conhecida, e viva com um risco de exposição a doenças transmissíveis reduzido, optando-se por abordar as drogas injetáveis e um comportamento sexual "promíscuo". Ao perguntar sobre o que significava promíscuo como categoria não recomendável de doador, recebi como resposta que para não se enquadrar nesse termo, a pessoa não poderia ter mantido relações sexuais com mais de 6 pessoas diferentes em um único ano. Não me correspondi com mais ninguém da clínica, sem vislumbrar dar continuidade ao procedimento de doação, nem tampouco assinar qualquer contrato para doar sêmen. Retomei as leituras e pesquisas sobre o tema.

No dia 1 de fevereiro de 2011, recebi o seguinte e-mail da Clínica onde me submetera a

exame médico, tendo já pré-aprovado meu material genético:

"Thiago, boa tarde. Por favor entrar em contato por telefone. Já tentamos ligar diversas vezes e não conseguimos falar com você. Como você mora em Campinas, sabemos que você não poderá cumprir com as datas estipuladas, portanto faremos um contrato especial, onde não serão especificadas as datas. Se você tem mais alguma dúvida, entre em contato. Aguardamos retorno. Grata."

Em 17 de março chegou em minha caixa de mensagens um e-mail apelando para que retomasse o procedimento de doação, pois meu sêmen atendia às necessidades de um doador:

"Boa tarde Thiago. Conforme combinado, estou entrando em contato para verificarmos a possibilidade de você continuar o programa de doação de sêmen. O contrato, no anexo, foi alterado conforme sua solicitação e não haverá necessidade de fazer as 6 coletas de sêmen para doação, no prazo de 3 meses. Por favor, pense bem sobre as doações, pois estamos precisando MUITO de novos doadores e você já passou para a parte final da triagem que são os exames de sangue. A coleta de sêmen utilizado para a análise inicial estava dentro das necessidades de um doador. Aguardamos retorno. Boa semana" (destaque no original).

De fato, o contrato viera com correções em vermelho, modificando de 3 para 6 meses o período de doações. A contradição presente nos termos, ficava claro pra mim, não estava na quantidade de tempo, mas em assumir uma disponibilidade de tempo para uma ação gratuita que, se não cumprida, estaria sujeita à punição onerosa. Não respondi ao e-mail e guardei o contrato. As quatro mensagens que se seguiram, enviadas em 27 de abril, 2, 10 e 16 de junho foram cópias de um mesmo e curtíssimo texto: "Bom dia Thiago. Está em São Paulo? Podemos agendar a coleta de sangue? Grata."

Passaram-se dois meses sem qualquer contato com a clínica. Entre as cláusulas, restava ainda observar a décima e última, que propunha a doação gratuita como fornecedora de material de pesquisa, ou seja, autorizando os médicos a experimentarem fecundações e procedimentos em estágio pré-embrionário para auxiliar no desenvolvimento das pesquisas sobre embriões que seriam, por fim, todos descartados. Eu me perguntava se estaria preparado para contribuir com isso.

Em 9 de agosto, um apelo final:

"Bom dia Thiago. Está em São Paulo? Podemos agendar a coleta de sangue? Gostaria muito que você continuasse no programa de doação de sêmen. Você já passou pelas primeiras etapas e foi aprovado. Só falta coleta de sangue e espermocultura. 80% dos candidatos à doação são reprovados no espermograma e consulta médica. Estamos precisando muito de doadores de sêmen. Desde já agradeço o retorno" (sublinhado no original).

Como o e-mail sublinhava a necessidade de doadores, e continha um texto minimamente dedicado a algum tipo de interlocução comigo, respondi no mesmo dia, deixando entrever, supunha eu, a impossibilidade de assumir qualquer compromisso de agenda de doação conforme previa o contrato que me fora enviado: "Oi ---, ainda não tenho data de ida a São Paulo. Quando for, aviso a vocês. abraços."

Mais de seis meses depois, em 18 de janeiro de 2012, abri o e-mail: "Olá Thiago. Você ainda pretende ser um doador? Se não, arquivarei seu cadastro". Não respondi. Abandonei o trabalho de

campo junto à clínica: não pretendia doar sêmen e meu contato com os profissionais dependia do cumprimento de uma etapa e assinatura de contrato que não estava disposto a seguir.

Muitos estudos selecionados sobre doação de gametas mencionam o retorno financeiro como estímulo para doações, transformando o ato gratuito em venda de material genético (Van de Broeck et al. 2013: 45). Entre os atuais doadores, as motivações são contraditórias: enquanto alguns artigos afirmam que o altruísmo e o desejo de ajudar aos casais inférteis estão entre as razões mais recorrentes para realizar a doação de sêmen, a "compensação financeira" também está presente e complementa o discurso de satisfação com a doação: a motivação para a doação talvez seja multifacetada, havendo doadores que se interessam primeiramente em saber mais de sua própria condição reprodutiva, ou revelam seu interesse em passar adiante seu genes supondo um valor superior para seu próprio material genético. Ou seja, se dos vinte estudos recolhidos, doze afirmavam que os doadores haviam sido ou reembolsados ou pagos pela doação (op. cit.: 46), o método de polarizar entre as doações gratuitas ou pagas nem sempre é esclarecedor: as primeiras motivações podem não estar descoladas de outros fatores secundários que motivam a doação, como, por exemplo, descobrir sobre sua condição reprodutiva. Embora tenha-se pesquisado o doador de sêmen como um meio com o objetivo de doação, os dados apresentados nos oferecem um panorama das características experienciadas entre as diferentes ofertas e práticas permitidas em alguns países, dentro das limitações de uma amostra retirada para uma abordagem "sistemática". Conforme registra a conclusão de um dos estudos: "as necessidades psicológicas e as experiências dos doadores de sêmen, sua ocorrência e aconselhamento permanecem largamente negligenciados" (op cit.: 50). Esse espaço foi precisamente o que intentamos ocupar com a descrição de minha própria candidatura a doador de sêmen, trazendo a interrupção, a motivação de pesquisa e o questionamento sobre o contrato como relações que escapam às formas conhecidas de pesquisa sobre as TRA, e que no presente texto ganharam o nome de descrição tensa.

A ideia de uma *descrição tensa* carrega consigo, então, a retomada das principais contribuições teóricas do clássico "Ensaio sobre a Dádiva", mais uma vez, utilizando-se das premissas de reconhecimento e reciprocidade para lançar luz sobre as diferentes formas de circulação de material genético que envolvem as modernas Técnicas de Reprodução Assistida. Influenciada por questões bioéticas, a composição de nosso objeto de estudo se valeu de *dívidas anônimas* e da *mercantilização de gametas* enquanto pares de termos que se combinaram para esboçar os problemas e potenciais que vislumbramos com o relaxamento das fronteiras de circulação de dádivas e mercadorias, onde cada uma possuía regras e consequências sociais bastante evidentes. Descrevendo a gratuidade, deslocamos a reciprocidade prevista no retorno de um bem material para a promoção de um sentimento: a dádiva gratuita que nos desperta para reciprocidade converte-se para os nascidos de

doação, muitas vezes, em uma violência gratuita. Como contrastar a liberdade das práticas ontológicas, sempre codificadas pela liberdade de produzir discursos, a lógicas que se confirmam coletivamente como que por natureza?

A mercantilização de partes do corpo com a possibilidade de seleção e modificação de entidades biológicas autônomas revelam um contexto de desenvolvimento tecnocientífico internacional marcado pela ausência de moderação ética, pouco debate público e nenhuma legislação específica em vários países. Ao promover o nascimento de bebês com material genético selecionado, estamos diante de técnicas que parecem não alterar nossa crença nos processos naturais, ainda soberanos na reprodução humana, enquanto o anonimato sugere que o dinheiro, as técnicas e os doadores sejam todos esquecidos. Assim, concentrando-nos nos resultados, no desenvolvimento de padrões de tratamento para oferecer cada vez mais casos de sucesso, esperamos problematizar uma crença de que cada vez mais famílias serão atendidas em seu desejo de filhos afirmando o surgimento de uma natureza híbrida, pressionada pelo capital, onde novas *tensões de substituição*, e não de *restituição de processos naturais*, são mediadas aqui por um arranjo específico entre anonimato e gratuidade na doação de material genético.

Quando pensamos em produtos humanos mais ou menos puros, dependendo da origem pública ou privada dos serviços, ou quando falamos em monstruosidades, surgidas da suspeita de eugenia com material genético, queremos apontar o interesse e o poder das maiores interessadas em lucrar com os serviços de reprodução humana, conformando o sistema econômico de circulação de gametas e embriões. De um lado, o doador "perde-perde" no seu relacionamento com o gameta, pois a doação corresponde à interrupção da transmissão do nome e do abandono de responsabilidade sobre a cria, respectivamente um rompimento lógico e moral, produzindo dívidas de informações que poderão ser cobradas pelos filhos e filhas ao longo de suas vidas. Junto às clínicas, esse regime proporciona um "ganha-ganha": com ele, os médicos recebem de graça patrimônio genético para pesquisa – com mais facilidade no regime de anonimato obrigatório – e os revendem a lucrativos preços junto com os procedimentos recomendados para tratamento. Passando a oferecer serviços para homossexuais e pessoas solteiras, as possibilidades eletivas se multiplicaram, e exames e intervenções em gametas e embriões atendem hoje à demanda de clientes que acreditam e investem no progresso desses serviços. A dinâmica da produção de filhos se acelera, mas as esferas de circulação de bens considerados não mercantilizáveis parecem permanecer operantes nas recomendações do CFM, pois além de purificar a disponibilização do patrimônio genético com seu ato voluntário e gratuito, o doador não pode conhecer sua prole e assume viver distante de seus descendentes, à sombra do anonimato.

A apropriação impura da natureza resultaria, por fim, na expressão de assimetrias na articulação entre o direito de todos a procriar e o direito de todos a conhecerem sua origem genética. Pagando pelo material genético, pelos serviços, um segundo anonimato também se instaura, já que, enfocando o milagre da chegada do bebê, sugere-se o apagamento dos doadores e dos outros meios empregados para viabilizar mais um nascimento, mais um filho desejado.

O trabalho das TRA é realizado de maneira que a presença do dinheiro não seja percebida, e possa representar algo que não tem muita importância perto dos benefícios que traz; enquanto para aqueles que nascem, essa realização pessoal de seus pais pode lhes custar muito sofrimento, seja em relação ao segredo, seja por não se poder conhecer prontamente seu doador-pai. Na maioria das vezes, impera então a expressão de que "esse segredo não tem preço", já que pode custar a revelação de uma infertilidade, ou a revelação de uma terceira parte que se assemelharia a uma relação extraconjugal: para evitar estigmas sobre os pais ou pré-julgamentos sobre os filhos, a dívida que as TRA promovem para as pessoas nascidas por doação de gametas pode perdurar a vida inteira.

Capítulo 5 | A Tecnogênese do Humano Informacional

"O futuro do organismo não se encontra recolhido em potência no início de sua vida orgânica, como um escorço em seu começo. As diversas partes do animal não são interiores umas às outras. (...) Pode-se dizer do animal que cada momento de sua história está vazio do que se vai seguir, vazio que mais tarde será preenchido. Cada momento presente está apoiado no futuro, mais que prenhe de futuro. Ao considerar-se o organismo num momento dado, verifica-se que há o futuro em seu presente, pois seu presente está em estado de desequilíbrio."

Maurice Merleau-Ponty²¹⁵

"Eu não fui feita por sexo. Eu sou um bebê Frankenstein. Um rato de laboratório. Uma oferta de caridade."216

Daughter of a Donor

"Como filha de um doador de esperma e uma mãe e pai que estavam desesperados para ter um filho, a tecnologia desempenha um papel um tanto incomum na minha vida. Enquanto adulta, trabalhando em tecnologia e gerenciando, os lucros das empresas borram as linhas de meus valores e crenças. Minha mente corre em círculos quando organizo apresentações sobre "soluções técnicas" e eu contemplo o que os termos significam para mim, a menina concebida por tecnologia reprodutiva. Embora a tecnologia seja normalmente vista como a "solução" para tantos problemas, para mim, é a raiz dos problemas que mais me incomodam"²¹⁷.

Este capítulo pretende contribuir aos estudos sobre a reprodução humana assistida partindo de dois métodos, um bastante consolidado junto à disciplina antropológica, calcado na análise de discurso, tanto de médicos especialistas quanto dos materiais disponíveis juntos aos sites das clínicas na Internet, incluindo algumas falas de pessoas nascidas de doação de gametas; e outro enfocando as

²¹⁶ "I am not made by sex. I am a Franken-baby. A lab rat. A charity offering". Daughter of a Donor.

²¹⁵ 2000: 254.

Disponível em: https://daughterofadonor.com/?page_id=2594 Acesso em 10 ago. 2014.

²¹⁷ "As the child of a sperm donor and a Mom and Dad that were desperate to have a child, technology plays a somewhat unusual role in my life. As an adult, working in technology and managing it's benefits for corporate gain blurs the lines of my values and beliefs. My mind runs in circles when I put together presentations on "technical solutions" and I contemplate what that terms means to me, the girl conceived by reproductive technology. While technology is typically viewed as the "resolution" to so many problems, for me, it is the root of my most plaguing problems". http://connectitblog.blogspot.co.uk/ Acesso em 10 ago. 2014.

chamadas *práticas ontológicas* (Gad, Jensen e Winthereik 2015) surgidas no contexto de crença no progresso das TRA em laboratório. Em ambos os casos, a principal motivação é tentar produzir sobre silêncios em torno das diferentes técnicas que viabilizam a seleção e a intervenção sobre materiais genéticos, processos muitas vezes esquecidos e substituídos pelos resultados que produzem, pessoas que muitas vezes não representam mais que taxas de nascimentos com vida.

As lacunas que tomamos por objeto possuem origens bastante diversas. Em uma visão mais geral, poderíamos considerar o desconhecimento sobre as TRA como mais um sintoma da profunda alienação que orbita a cultura técnica desde o século XIX, conforme descrito pelo filósofo Gilbert Simondon (2008). Em termos conceituais, sugerimos que essa alienação se ampara em um certo hilemorfismo, que separa forma e conteúdo, onde o indivíduo carrega substâncias que são transportadas por processos artificiais de inseminação mantendo supostamente intactos os elementos naturais de reprodução. Ou seja, ignorando-se as relações constituintes dos elementos interagentes - entidades biológicas autônomas e técnicas de seleção e inseminação -, a aparência é a de continuidade da integridade de conteúdos onde também se apresentam, em nosso entender, técnicas reprodutivas que nos trazem enormes rupturas.

A metodologia sugerida nos leva ao tema das ontologias, atualmente responsável por uma chamada "virada ontológica" nos estudos antropológicos. Entendemos que a maneira com a qual os humanos conceitualizam o mundo em que vivem não se dá a partir de uma realidade transcendental, mas é criada e acessada por meio da ação humana. A ideia de que existe um ambiente comum, onde todos vivemos e nomeamos de Natureza, é apenas uma das maneiras de pensar o mundo. Como nos exemplifica Phillipe Descola (2012), há muitas outras formas de conceber o que seja natureza, e a produção do campo da etnologia a cada dia enriquece mais esse debate, onde as categorias de tempo, espaço e corpo são constantemente revisitadas para problematizar nossa própria forma de pensar a ideia de relativismo cultural, em muitos casos, sobre uma mesma e compartilhada natureza. Embora queiramos assumir alguns preceitos comuns a esses novos estudos²¹⁸, a tarefa de tradução dessa multiplicidade não se dará com auxílio de qualquer "alteridade radical", mas deve assumir o desafio de exprimi-la por meio de uma *tecnografia* (Kelly 2014), ou seja, a partir de uma descrição descentrada do humano, detalhando relações humano-máquina pouco debatidas nos estudos sobre as

²¹⁸ "Por que não imaginar o abandono de qualquer barreira e o livre trânsito de métodos, de ideias, de metafísicas e de ontologias – em suma, uma anarquia sem fronteiras em vez de passaportes e alfândegas epistêmicas e ontológicas?" Mauro Almeida (2012).

TRA.

O discurso médico assume o papel da ciência como um auxílio, uma possibilidade a mais para se tentar uma gravidez, sem jamais se prometer qualquer cura para a infertilidade. Em entrevista realizada para esta pesquisa, registrei em vídeo o seguinte depoimento de um renomado professor da área de saúde reprodutiva, que ilumina um pouco mais nosso argumento: "os médicos e as técnicas fazem a sua parte, mas a decisão final sobre uma gravidez é de Deus", elevando o braço e apontando o indicador para cima.

O cuidado com diferentes modalidades de vida está referenciado nas iniciativas de regulação das TRA. Em 1992, o CFM definia a criopreservação como um processo de congelamento de embriões que não poderiam ser descartados²¹⁹. A noção de pessoa se tornou então um objeto recorrente entre estudos na área (Luna 2009), enquanto a reflexão feminista ampliava o questionamento sobre o papel exigido para os corpos das mulheres quando se toma por fato biológico quem são os pais do embrião²²⁰ (Machado 2010: 181). Aliado à necessidade de apontar parentes (Strathern 1995), o duplo que relaciona o embrião extracorporal ressalta também uma individualidade como *relação científica*, entre sujeito e objeto, onde não há mães e pais. Porém, tensionado por redes técnicas, e sendo recolocado no mundo por redes de parentesco conhecidas e possíveis, o que é pessoa e o que é indivíduo se agencia de maneira a opor um conceito ao outro, e, em uma inversão, torna-se o embrião uma pessoa dotada de direitos como todas as demais que convivem com a mesma construção social no Ocidente. Porém, modificado em sua condição corporal primeira, como caracterizar o ocultamento do uso das TRA? Que imagens poderiam nos ajudar a pensar o fenômeno da procriação fora do casamento, sem relação sexual?

Conta-se, na mitologia grega, que Erictônio é filho da virgem Atena, nascido do encontro do

²¹⁹ "V – Criopreservação de gametas ou pré-embriões 1 - As clínicas, centros ou serviços podem criopreservar espermatozóides, óvulos e pré-embriões. 2 - O número total de pré-embriões produzidos em laboratório será comunicado aos pacientes, para que se decida quantos pré-embriões serão transferidos a fresco, devendo o excedente ser criopreservado, não podendo ser descartado ou destruído. 3 – No momento da criopreservação, os cônjuges ou companheiros devem expressar sua vontade, por escrito, quanto ao destino que será dado aos pré-embriões criopreservados, em caso de divórcio, doenças graves ou de falecimento de um deles ou de ambos e quando desejam doá-los." A resolução 1.358/92 está disponível na íntegra em: http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1992/1358_1992.htm Acesso em 13 jul. 2015.

²²⁰ "A visibilidade dos corpos das mulheres é comparada ao enorme tudo de ensaio, a um recipiente onde todos podem dar palpite. O embrião do tubo de ensaio é identificado ao embrião e feto flutuando na imagem ecográfica, onde o útero da mulher é o ambiente onde, na mesma imagem, não cabem a mulher gestante e o embrião. Só cabe o embrião. A mulher é expulsa. A depedência do embrião-feto ao corpo da mãe não é mais visibilizada." (Machado 2010: 182).

sêmen de Hefesto com a fertilidade da terra, Gaia, que geraria um ser autóctone, meio serpente, meio humano: um híbrido fecundado fora do corpo, que Atena finalmente adota para lhe oferecer a imortalidade.

A paternidade do pai de Erictônio, Hefesto, tampouco é certa: acredita-se que possa pertencer a Zeus, pois é marido de sua mãe, mas também se aventa que Hera tenha gerado sozinha o bebê, como resposta ao surgimento de Atena, filha preferida de Zeus, nascida de sua cabeça. Querendo provar ao marido sua igual capacidade de conceber sozinha um ser, Hera teria realizado sua vingança com a gravidez de Hefesto, mas acabaria por deixá-lo cair no mar em seu primeiro dia de vida, quando foi acolhido por Tétis e Eurinômio, que o criaram até os nove anos. Adulto, Hefesto se tornou conhecido por suas aventuras extraconjugais: em uma ocasião, Atena foi lhe visitar, e tomado de desejo pela bela e obstinada deusa, tentou abusar dela. Escapando de seus avanços, Atena recebeu o esperma de Hefesto na coxa, e ao se limpar com linhas lã, jogou-as sobre a terra; tendo sido assim fecundada, a terra fez nascer Erictônio, que Atena decidiu criar.

O corpo de Erictônio era um segredo protegido por uma caixa de madeira, que permitia alimentá-lo, mas guardava da vista sua metade serpente. Certa feita, Atena deixou o bebê Erictônio sob os cuidados das filhas Aglaurus e Herse, do rei Cecrops. Ao espiarem dentro da caixa, imaginaram uma cobra enrolada ao corpo do bebê, desvelando a parte ocultada de sua natureza híbrida, o que as deixou de tal maneira atordoadas que caíram as irmãs da Acrópole, e morreram.

Os mitos, como se sabe, remetem-se aos tempos imemoriais, a um passado muito distante, e não têm compromisso qualquer com organização natural ou histórica dos eventos. Consideramos importante registrar, no entanto, que houve um Erictônio rei de Atenas, de 1.487 a 1.437 antes de Jesus Cristo; e que na linguagem nativa, corre entre os gregos a expressão pejorativa "filho de Erictônio", atribuindo aos atenienses uma origem "desnaturada". Inserido em um contexto onde a ordem natural está aquém das possibilidades que organizam os acontecimentos entre deuses, o mito sobre Erictônio talvez condense algumas das situações enfrentadas nesta pesquisa, onde cientistas criam modalidades de vida que devem ser guardadas em segredo, seja porque causam um espanto intolerável aos olhos mais conservadores do senso comum, ou bem porque respondem pela morte mesma de uma totalidade biológica da espécie humana com a qual os cientistas não poderiam se divorciar sem ter de responder a um grande tribunal ético que, ao assumir publicamente essa postura, seria mobilizado.

Erictônio não está muito distante do imaginário artístico contemporâneo, e em maio de

2016, poderia ter sido incluído entre as obras que circularam em algumas capitais brasileiras na exposição *ComCiência*, de Patricia Piccianini. Apresentando esculturas de seres transgênicos, compostos de diferentes características de animais, mas com uma forma facial humanizada, esses seres imaginários, figuras exóticas, eram expostos em possíveis interações com humanos, com crianças, em uma atmosfera de candura e ingenuidade que se mesclava às aparências bizarras desses animais. Forjando situações de intimidade cotidiana, como no quarto de dormir, na sala de estar ou durante o sono, as várias peças compõem uma inquietante provocação não apenas sobre crenças metafísicas ou dilemas éticos da biotecnologia, mas disparam contra a frieza no trato com a natureza, materializada estrategicamente na figura dócil de mamíferos transgênicos. Conjugando partes inatas e processos chamados de artificiais, a fabricação desses seres exemplifica a um só tempo o incremento do controle reprodutivo da tecnociência, e a possibilidade de surgimento de um "habitante natural de um mundo não natural", como o *Oncomouse* de Donna Haraway (2000: 102).

Dito de outra maneira, a invenção de novos corpos toma a natureza como matéria-prima, sem assumir que dessa objetificação possa surgir algo de estranho ao seu próprio funcionamento, retornando-se à natureza, mais geral, como inspiração para a ação humana. Porém, mesmo diante de uma aparente coerência de práticas extraordinárias, já que, no limite, não interfeririam em leis imutáveis da natureza, a aceitação cultural das intervenções sobre produtos antes estritamente organizados por dinâmicas naturais deveria incluir uma eficácia própria dos regimes artificiais, mantidos por altos investimentos financeiros em busca de resultados previsíveis? Ou o desejo dos pais sobre a melhoria das condições corporais de seus filhos, tomando as TRA como grandes aliadas no atendimento a certas expectativas, como a eleição de determinadas características fenotípicas para os seus rebentos, no entanto, parece caminhar para superar limites ainda evidentes: no caso da inteligência humana, não existem hoje parâmetros para essa característica ser medida ou planejada em estágios pré-embrionários ou em embriões formados para implantação.

"O primeiro problema que os produtores de corpos devem enfrentar é como obter um produto confiável. Até o presente, muito pouco se sabe sobre processos genéticos que cumpram este necessário imperativo do mercado. Consequentemente, eles tiveram que se apoiar no engano sobre o consumidor ingênuo. Por exemplo, uma característica comumente procurada por esses no mercado techno-baby é a inteligência. Infelizmente, esta característica não pode ser garantida; na verdade, os produtores de corpos não têm a menor ideia de como replicar a inteligência" 221

²²¹ "The first problem that flesh producers must face is how to get a reliable product. At present too little is known about genetic processes to fulfill this necessary market imperative. Consequently, they have had to rely on fooling the naive consumer. For example, one characteristic commonly sought after by those in the technobaby market is intelligence. Unfortunately this characteristic cannot be guaranteed; in fact, flesh producers

A antropóloga Donna Haraway comenta (2007) que o trabalho de Piccianini sugere a atenção do cuidado, que pergunta sobre a necessidade de "acomodar" as "consequências inesperadas" dessas práticas²²², naturais ou transgênicas. As espécies de companhia de Piccinini aparecem tanto como espécies ameaçadas de extinção, protegidas por um ideal de diversidade natural crítico ao abuso tecnológico empregado pelo humano, representando também uma violência inesperada de seres mais fortes: a chegada de alienígenas invasores. Ao invés de marcar suas obras sob uma das opostas influências citadas, acreditamos que elas aspiram por serem ambas, próximas e distantes, desviando a questão crucial sobre uma origem pura e natural que orienta o discurso da diversidade biológica para um outro, que delineia o desafio de um equilíbrio fundamental entre aquilo que acolhemos por ser o resultado de nosso investimento na melhoria da qualidade de vida, da saúde da espécie, e aquilo que deveríamos acolher por ser o resultado inesperado sobre o qual se é igualmente responsável, que Haraway define como "NaturalCultural" (2007).

Ao se interessar pelos seres reproduzidos, materializados em aberrações transgênicas, Piccianini pode estar nos apontando o caráter não-reprodutivo do DNA em si, e experimentando uma resposta ao fetichismo do gene, que age "contra o conhecimento da atual complexidade e pelo esvaziamento de todos os objetos, incluindo os genes" (Haraway 1997: 146). Uma ironia, continua Haraway, seria o fato de o fetichismo do gene implicar numa gravidez elaborada sob uma forma que nomeia autotélica, onde "o gene é o código dos códigos", notando que a centralidade adquirida por este objeto não veio acompanhada de efetivos avanços nas pesquisas de medicina genéticopreventiva. Como conclui Pablo Rodríguez:

"Pero el ingreso de la biologia molecular y la medicina en la "era posgenomica" se revela más trabajosa y menos luminosa que lo prometido. Ante todo, las secuencias genéticas, como desde los tempos de Mendel, siguen siendo inmunes a su intento de manipulación dentro de los cuerpos de los indivíduos; lo que se hace es, ya sea manipular el ADN de manera artificial (el ADN recombinante), o introducir en esos cuerpos "vectores" de modificaciones genéticas (ciertos virus y bacterias) para alterar algunas mutaciones en curso que se suponen que son el motivo de ciertas enfermedades, sin poder controlar el proceso por el cual aparecen esas mutaciones" (Rodríguez 2012: 125).

haven't the slightest idea how to replicate intelligence.". "The Coming of Age of the Flesh Machine" In: DRUCKREY, Tim (Ed.) [1996]. Electronic Culture. New York: Aperture. Disponível em: http://archive.constantvzw.org/events/e06/txt/f4.html Acesso em 10 jan. 2015.

²²² "I am particularly fascinated by the unexpected consequences, the stuff we don't want but must somehow accommodate. There is no question as to whether there will be undesired outcomes; my interest is in whether we will be able to love them". Disponível em: http://www.patriciapiccinini.net/printessay.php?id=28 Acesso em 10 ago. 2016.

Para acompanhar a reconfiguração que as Técnicas de Reprodução Assistida vêm realizando sobre a noção de corpo humano biológico, trabalharemos neste texto com a ideia de *corporalização*, um arranjo que, como o *gene*, "significa um nó de ação durável onde vários atores, humanos e não-humanos se encontram" (Haraway 1997: 142). Esse processo se distribui em interações com as TRA, que multiplicam os corpos humanos com a intervenção tecnocientífica no gene, gerando um novo problema no debate em torno da ideia de corpo que, na disciplina Antropológica, tem merecido uma especial atenção metafísica. Porém, ao invés de nos referenciarmos a estudos que nos trazem distintas formas de conceber o corpo, relativizando uma certa organização ocidental de conceitos - onde a corporalidade estabelece relações culturalmente observáveis entre corpo e alma, como na noção de pessoa desenvolvida por ameríndios nas terras baixas sul-americanas (Seeger, Da Matta e Viveiros de Castro 1979) -, intentamos dar continuidade à crítica sobre a concepção utilitarista moderna do corpo abordando algumas especificidades de sua apropriação biomédica, especializada na saúde reprodutiva.

Diante das redefinições ontológicas que a manipulação do DNA sugere na reformulação da unidade da espécie humana, a proposta é descrever relações humano-máquina cada vez mais presentes e sistematicamente ocultadas de debate público em nossas sociedades. Trata-se de enfrentar o avanço de uma concepção mecanicista também para tratamentos de saúde humana, destacando uma miríade de arranjos humano-máquina operando em corpos que não possuem ainda o estatuto de pessoa, modificados em estágio pré-embrionário e embrionário. Como pensar uma *tecnogênese223* dessas pessoas nascidas com intervenção tecnocientífica?

Em uma entrevista realizada com Laymert Garcia dos Santos, em 2005, o sociólogo da tecnologia caracteriza três das principais correntes de pensamento sobre o "Futuro do Humano": uma evolucionista, que enxerga o corpo humano como obsoleto, passando a um segundo estágio de acoplamento de próteses e cooperação com robôs e inteligências artificiais que superariam a eficiência dos atuais humanos e os deixariam para trás, atribuindo assim um sentido pós-humano a esse novo estágio, chamado de Singularidade. Uma outra vertente, de acordo com Garcia dos Santos, seria a da transformação do humano, não superação: pensando na biogenética, tratar-se-ia precisamente do movimento sobre o qual nos debruçamos, que promove um tipo de eugenia positiva sobre os corpos alterando a unidade morfológica dos humanos entre gerações, vislumbrando um distanciamento cada vez maior entre duas categorias de humanos: uma selecionada tecnicamente e outra nascida por seleção natural (2005: 165). Uma terceira via, que considera a mais interessante,

²²³ A origem do conceito de tecnogênese se inspira certamente nos trabalhos de André Leroi-Gurhan porém, concordando com a observação de Thibon-Cornillot (1992: 287), parece-nos que Leroi-Gourhan não chegou a conhecer a genética desde seu potencial inovador sobre o corpo, onde destacamos seu viés "criativo".

partiria do pressuposto de que não há obsolescência do humano, e o que deve ser compreendido, como nos sugere a citação inicial de Merleau-Ponty, e a filosofia dos possíveis de Gabriel Tarde (2007), é a noção de virtualidade. Considerando a edição genômica, que apresentaremos, a mudança a ser enfrentada não se dá tampouco entre gerações, mas está no começo embrionário da própria geração. Assumindo uma perspectiva realista, comenta o professor:

"Acho que nós nos encontramos efetivamente num momento do andar da carruagem da história que se apresenta como um horizonte negativo. Acho infantil denegarmos isso — no sentido psicanalítico do termo: está na nossa cara e fingimos não ver, ou arranjamos todas as estratégias possíveis para não ver" (Garcia dos Santos 2005: 171).

O destaque para a passagem acima visa acrescentar à discussão uma reflexão sobre o que seja "fingir não ver" e "arranjar todas as estratégias possíveis para não ver", tal como ocorrera com a presença da caixa de madeira no citado mito de Erictônio. Ora, dentro de um paradigma cuidadosamente descrito por Simondon (2008), a noção de alienação técnica é central para a compreensão desse "não-ver", agravada, de acordo com nossa pesquisa, por se inserir em um simbolismo de restituição de capacidades naturais que podem ou não ser bem sucedidas. Resguardando o lugar de uma "força maior", a natureza, ou Deus como recurso último para se conseguir engravidar, avança a crença no desenvolvimento dos instrumentos técnicos, para que continuem a progredir, e com eles o conhecimento e o controle humano sobre essas entidades.

Outra estratégia que pode levar a "não-ver" os resultados do uso das tecnologias está na ideia de acoplamento, que tenta dar conta do ser humano inseparável da tecnologia, como entidades que se fundem entre si. Para alguns autores, esta abordagem é seguida por Licklider (1960), que propõe uma analogia do sistema biológico para tratar da alimentação recíproca, da simbiose na relação humano-máquina. Mas é Bernard Stiegler (2005) quem detalha melhor essa ontogenética, afirmando a existência de uma memória externa técnica, chamada *epifilogenética*, combinando-se à memória do sistema nervoso do indivíduo humano, *epigenética*, e à memória biológica da espécie humana, *filogenética*. Conhecidas por terem o objetivo comum de ajudar no nascimento com vida de um bebê saudável, as TRA radicalizam o desequilíbrio presente nessas construções, e com o avanço das pesquisas sobre o genoma humano, concretizam hoje intervenções moleculares, que renovam e deslocam uma questão antropológica central: aquela que investiga o acoplamento do corpo, e se interessa pelo encontro do corpo humano com os corpos engajados em processos de procriação e nascimento.

Donna Haraway é uma de nossas autoras de referência dedicada a refletir sobre o contexto de pesquisa do Genoma. Análoga à importância atribuída à feira de tecnologia analisada por Richard Barbrook em seu *Futuros Imaginários* (2009), onde toma como objeto a corrida espacial entre norteamericanos e russos para afirmar que "o futuro é o que sempre foi", Haraway argumenta que a crença

sobre a capacidade de progresso ensejada pelas TRA aponta, na verdade, para "uma figura do futuro já escrito, onde os corpos estão deslocados em bancos de dados para reempacotamento e propaganda na nova ordem mundial, Inc. A promessa do genoma é a capacidade de ocupar o futuro"²²⁴ (1997: 100). Se o futuro da tecnociência que trabalha sobre indivíduos biológicos parece colonizado, de que ferramentas poderíamos dispor para caracterizarmos o humano cibernético, informacional?

Concebendo a tecnogênese humana como "a construção da pessoa a partir dos engajamentos práticos, (...) constituída nos processos de entrelaçamento das habilidades técnicas às experiências culturais" (Debortoli e Sautchuk 2013: 7), queremos apresentar uma possível tecnogênese do humano informacional definindo-o como um indivíduo biológico que nasce com habilidades técnicas concretizadas em seu corpo antes de interagir como pessoa. Sugerindo uma substituição da concepção de natureza como base de características, e até comportamentos inatos, modificados por práticas ontológicas que permitem à biomedicina atuar sobre a constituição corporal primeira dos humanos, os atuais experimentos sobre estágios pré-embrionários e embrionários nos dirigem à reconstrução de nosso próprio DNA, supostamente prevenindo doenças, podendo também atender ao desejo dos pais. As TRA de hoje levam, assim, algumas questões antes teóricas para o âmbito prático, na medida em que auxiliam no nascimento de um ser fecundado fora dos domínios da intercorporeidade, ainda preservada na fecundação autônoma. Juntas, as TRA operam sobre três formas corporais novas: os gametas, os embriões e as células-tronco de origem embrionária.

O trabalho com gametas é muito claramente dividido por gênero, como vimos no capítulo terceiro, seja pelas distintas maneiras como se realizam as doações de sêmen e óvulo, seja em atenção às técnicas envolvidas na lavagem, centrifugação e inseminação de esperma, que em nada se parecem com a exposição do corpo feminino ao estímulo ovariano para coleta de óvulos, e à transferência de múltiplos embriões para gestação. Já os embriões, esses podem ser modificados desde seu estágio recente, com as técnicas de edição genômica, que inserem um pedaço de DNA "estrangeiro" no do embrião "nativo", ou bem se faz com que passem por testes genéticos pré-implantacionais - *PGD*, que auxiliam na seleção morfológica (mas também de sexo, cor de olhos e cabelo do bebê, etc.) do embrião a ser transferido para o corpo da mulher.

Assim, o estatuto do corpo humano orgânico, biológico, deve considerar as práticas biomédicas co-formadoras de uma nova condição orgânica, trabalhando sobre um corpo humano abstrato, estático ou a-relacional, tal como se dispõem o sêmen, o óvulo e o embrião, por método, no

²²⁴ "The genome is a figure of the already written future, where bodies are displaced into proliferating databases for repackaging and marketing in the new world order, Inc. The promise of the genome is the capacity to occupy the future" (Haraway 1997: 100).

seio do laboratório. Poderíamos assim nos valer deste composto orgânico que não se confunde com uma noção de indivíduo da espécie, não teria se completado ainda como corpo humano, e permitir a pesquisa, já que esses gametas e embriões não são portadores de um projeto parental?

5.1 | Humanos, Máquinas e Informação

"Você é meu criador, mas eu sou seu mestre; obedeça!". 225

Frankenstein

"Envergonhados de terem acreditado por muito tempo que haviam sido criados à imagem e semelhança de Deus, os homens, concluiriam, não aspiram mais que a se parecer com as máquinas complexas por eles inventadas" 226

Dufresne

"O pensamento filosófico só poderá captar bem o sentido do acoplamento da máquina ao homem se chegar a elucidar a verdadeira relação que existe entre forma e informação." ²²⁷

Gilbert Simondon

Desde os primeiros robôs se discute como estabelecer ou até onde vai a distinção entre humanos e máquinas. Hoje, as operações das máquinas não decorrem de apenas uma mesma rotina, mas podem melhorar sua performance por meio de suas experiências, propondo que a distância entre mente e máquinas seja cada vez menor do que geralmente se aceita. O argumento da linguagem, como sugere Noam Chomsky, que entende que os humanos se comunicam desde infinitas possibilidades de expressão, enfatiza nossa capacidade em diagnosticar e corrigir nossas próprias limitações, tal como as máquinas não realizam. E, finalmente, podemos considerar que os humanos têm o poder da auto-transcendência, ou seja, superam as regras do sistema, descobrem atalhos, vão

195

^{225 &}quot;You are my creator, but I am your master; obey!". http://www.idph.com.br/conteudos/ebooks/frankenstein.pdf p.135. Acesso em 10 jul. 2016.

²²⁶ "Honteux d'avoir cru trop longtemps qu'ils avaient été créés à l'image et à la ressemblance de Dieu, les hommes, concluraient-ils, n'aspireront désormais qu'à ressembler aux machines complexes par eux inventées" (Dufresne 1999: 5)

²²⁷ 2008: 154.

para outros níveis, enquanto a máquina funcionaria com base em regras que ela mesma não poderia mudar.

A máquina em geral carrega uma promessa de domesticação da natureza, de cumprimento de uma tarefa, e se mostra central para compreendermos os discursos que se dedicaram a descrever os atores envolvidos no uso e desenvolvimento das técnicas de reprodução assistida. Seja trabalhando sobre uma natureza humana reinventada em laboratório (Luna 2007), na desconstrução da ausência de filhos como uma necessidade a ser contornada por meios artificiais (não-naturais) (Nascimento 2009), ou denunciando a fabricação de entes não-naturais em processos de mercantilização da vida (Ramírez-Gálvez 2003), assume-se o corpo como objeto físico que o separa da mente humana descolada do funcionamento dos processos corporais, propondo-se um conjunto completo e auto-suficiente de um indivíduo acabado. A partir deste dualismo, uma certa unidade é mantida para o humano, já que, possuindo uma base biológica, seu processo de fecundação ou a aquisição de próteses podem caracterizá-lo como um super-humano mercantilizado, podendo vir a ser um humano deficiente, mas pertencente ainda a uma mesma espécie.

A ciência biológica, em sentido amplo, é entendida como aquele campo do conhecimento interessado nas mais diversas propriedades das matérias vivas. Entre essas propriedades, destaca-se a capacidade que os indivíduos vivos têm de crescer, diferenciarem-se, de se auto-organizarem e, finalmente, de se reproduzirem, como consta nos manuais de biologia. Porém, mais do que indivíduos vivos, a cibernética em voga trabalha sobre os não-vivos, atribuindo-se como missão unificar uma abordagem experimental e explicativa sobre o comportamento de todos seres tomando com base na noção de informação (Weiner 1954). Ora, um tal feito, dotado certamente de pretensões modernas, não atentaria ele mesmo contra a separação, igualmente moderna, entre humanos e não-humanos? Tornar-se-ia assim obsoleta a categoria de híbrido, uma mistura que, afinal, é assimilada por uma reprodução social que não distingue naturezas?

O trabalho em uma escala invisível aos olhos humanos vem alimentando a crença no progresso da ciência desde meados do século XIX. Tanto a projeção de lunetas, que miram para fora do planeta Terra, quanto a possibilidade de enxergarmos o meio onde vivem, e mesmo por dentro de organismos muito pequenos, ambas colocaram a perspectiva do saber humano em uma nova era. E, mais importante, justificam largos investimentos em novos instrumentos, prometendo resultados que podem não ser de curto ou médio prazo, mas que nos inspirarão a repetir artificialmente a natureza em sua magnífica organização. Nas ciências biológicas, esse impulso permitiu um grande aperfeiçoamento nos estudos sobre os organismos vivos, conhecendo-se cada vez mais a relação entre seu comportamento e sua estrutura. Os primeiros computadores foram construídos tomando como

parâmetro o comportamento dos organismos vivos (Klír e Valash 1967: 56), já que se havia concluído que alguns órgãos do corpo humano poderiam ser substituídos por sistemas artificiais.

O sentido do termo informação assumido hegemonicamente desde Norbert Weiner (1954) tem sido o de "medida de quantidade de organização", enquanto oposição ao aleatório. Porém, uma das dificuldades dessa definição reside no fato de que uma certa quantidade de informação não depende de uma certa quantidade de organização, mas em sua qualidade. Essa relação pode ser bem compreendida, por exemplo, na transmissão de voz por radiofrequências: o receptor deve estar adaptado para demodular as ondas de rádio transmitidas em uma conversão em ondas sonoras que possua uma intensidade suficiente para tornar a voz inteligível. Eis a origem da teoria da informação de Shannon, que definiu informação como uma "quantidade análoga à entropia", mas de maneira que um aumento de informação significa a diminuição de entropia, e vice-versa.

A função modeladora da natureza fornece, historicamente, a inspiração para o desenvolvimento dos sistemas de informação das ciências modernas. A fusão de organismos vivos com dispositivos técnicos criados pelos humanos apenas afetaria a estabilidade de uma certa natureza se o campo dos possíveis estivesse desprovido de informação, ou seja, de quantidades intensivas que modificariam as propriedades até então conhecidas e com as quais se descreviam a natureza mesma dos seres. Se há algo que unifica os habitantes dos mais diferentes mundos que conhecemos e inventamos, é o fato de estarmos todos sob o olhar vigilante do biopoder, definido aqui como uma capacidade distribuída de coexistência de sistemas comunicativos, farmacêuticos, demográficos, que governam populações de coletivos e corpos semi-artificiais.

Assim comenta Donna Haraway:

"Los sistemas generadores y processadores de "información", por lo tanto, son objetos posmodernos incluidos en la teoría de los significantes internamente diferenciados y lejana a doctrinas de la representación como la mimesis. Artefacto que cambia com la historia, la "información" existe solamente en universos muy especificos." (...) "Esta casi identidad entre la tecnología, el cuerpo y la semiosis sugiere un sesgo particular hacia las mutuamente constitutivas relaciones de economia política, de símbolo y de ciencia que "informam" a las tendencias contemporáneas de investigación en la antropología médica" (Haraway 1995: 357).

Ou seja, temos por intuito tomar a relação entre o técnico e o humano desde uma perspectiva que confere importância às práticas ontológicas envolvidas nas TRA, contribuindo para o debate sobre saúde reprodutiva, e problematizando o idioma da livre escolha: o acoplamento das atividades tecnocientíficas aos corpos sugere uma continuidade aos estudos sobre tecnogênese, que comparam habilidades técnicas (Sautchuk 2007), motricidades (Debortoli e Sautchuk 2013) desenvolvidas ao longo de uma vida levando à constituição enquanto pessoa, somando-se de análises e descrições que sugerem uma maior acuidade sobre o que se passa entre humanos e máquinas, e por que essas relações nos exigem distintos modos de investigação dos já empregados. Partindo da hipótese de que

a aceleração do desenvolvimento e a ampliação do acesso às técnicas modificaram os objetos mesmos sobre os quais se debruçou a maior parte da literatura encontrada sobre a reprodução humana mediada pela moderna biomedicina, propomos como método uma abordagem situada em uma *super-modernidade*, onde o tempo, o espaço e o indivíduo sofrem uma redefinição face à maneira como eram definidos na modernidade (Augé 2001). Comenta Donna Haraway:

"Figuras Cyborg habitam um espaço-tempo mutantes que eu chamo de tecnobiopoder. Interessada - e às vezes deslocando - o desenvolvimento, a realização e adequada contensão do realismo figurativo, a modalidade temporal que atravessa o cyborg é a condensação, a fusão e a implosão. (...) As figuras cyborg - como as, sementes, cavaco, gene, banco de dados, bomba, feto, raça, cérebro e ecossistema do fim-do-milênio - são a descendência de implosões entre nossos sujeitos e objetos, e o natural e o artificial" 228.

O sistema cibernético proposto por Weiner e desenvolvido na atualidade se vale da capacidade de programar e armazenar informações, tornando o exercício de controlar o corpo uma possibilidade de montar e reconfigurar organismos, o que, em geral, caracteriza-se pelo nome de hibridismo, muitas vezes condenável sobre a unidade da espécie. Porém, o objetivo corrente visa "criar uma interface informacional direta graças a qual se pode traduzir, dentro do quadro das línguas humanas, sequências informativas inscritas em uma estrutura macro-molecular, sequências tendo uma importância estratégica para cada indivíduo e para cada espécie" (Tibon-Cornillot 1992: 157).

Em termos gerais, o tipo de pesquisa que doravante empreendemos não se define nem como pós nem pré-moderna, podendo ser compreendida como uma tentativa de construir uma epistemologia que desoculte a técnica presente na reprodução humana assistida para tornar possível uma abordagem sobre relações humano-máquina que, como sugerimos, forçam uma redefinição ontológica para o que vem sendo chamado de espécie humana, de matriz essencialmente biológica. O corpo, a informação e a seleção guiam nosso estudo no estabelecimento e transgressão de fronteiras antes bastante evidentes, mas que, como intentamos demonstrar, são adaptadas ao cotidiano por meio do recurso privilegiado do hilemorfismo, ou seja, descrevem diferentes formas de conceber, valorizar e problematizar uma mesma essência, que permaneceu inalterada: o humano enquanto indivíduo biológico. De acordo com Naara Luna:

"A essência humana estaria dada na biologia. Partidários da instauração imediata da condição de pessoa na fertilização argumentarão pela continuidade do processo desde a fusão dos gametas, enquanto partidários do desenvolvimento gradual da condição de pessoa usarão outro marco físico de referência, assumindo-se a forma humana gradativamente. Também a negação da condição de pessoa

implosions os subjetes and objects and the natural and the artificial" (Haraway 1997: 12).

.

[&]quot;... Cyborg figures inhabit a mutated time-space regime that I call technobiopower. Interesting with – and sometimes displacing – the development, fulfillment, and containment proper to figural realism, the temporal modality pertaining to cyborg is condensation, fusion, and implosion. (...) Cyborg figures – such as the end-of-millenium seed, chip, gene, database, bomb, fetus, race, brain and ecosystem – are the offspring of

nos primeiros estágios baseia-se em descrições fisicalistas dos embriões iniciais como aglomerados de células sem forma nem individualidade" (Luna 2007).

A tecnogênese a que nos referimos não tem no "indivíduo que aprende habilidades", portanto, a sua base empírica: antes, é a habilidade científica em modificar os organismos, a relação de poder que sujeita a dignidade dos seres manipulados o que nos desperta interesse, e especialmente as TRA, que atuam em uma fase pré-embrionária, onde o estatuto de pessoa permanece incerto.

Com o objetivo de apresentar como se dá a tecnogênese do humano informacional, seguiremos com a análise da técnica da injeção intracitoplasmática de esperma e seus efeitos na produção dos embriões como corpos modificados. Posteriormente, atentaremos para a diferença da tecnogênese enquanto uma habilidade científica em modificar organismos, surgindo, na penúltima sessão deste capítulo, uma breve reflexão sobre o corpo e o desempenho esportivo, comparando alguns eventos marcantes das Olimpíadas de 1936, seguindo para uma discussão sobre a prótese de dois atletas nas Paraolimpíadas de 2012. Com isso, o propósito é estabelecer um contraste entre o corpo natural, sobre o qual é interditada a presença inclusive de produtos químicos que potencializariam seu desempenho, e o corpo com prótese, tal como verificamos, por exemplo, em corridas do atletismo das Paraolimpíadas.

Na última sessão deste capítulo, descreveremos as práticas da *Liebensborn*, um dos projetos nazistas de evolução da raça ariana, intentando apresentar o corpo enquanto objeto de controle e seleção, submetido a processos acelerados de evolução, tidos por nós como uma violência contra a sociedade promovida pela crença na eficácia sem limites de práticas biomédicas experimentais.

Retomando o tema da seleção e reprodução humana como uma fórmula que não permite qualquer equilíbrio no processo de artificialização da natureza, refutaremos, por fim, uma concepção orientada para defesa de raízes animais nos humanos, produzindo uma reflexão sobre as possibilidades surgidas para o futuro do corpo humano que sofreu intervenção das TRA.

5.2 | A Injeção Intracitoplasmática de Esperma

"Aos olhos da natureza, o corpo ideal é um mito" ²²⁹

Frank Cézilly

O relatório *Human Reproduction* publicado em maio de 2016 compila dados de 2008, 2009 e 2010 e indica um uso crescente da Injeção Intracitoplasmática de Esperma – *ICSI*. A ICSI se diferencia da FIV convencional porque trabalha com um único sêmen selecionado ao invés de colocar amostras de sêmen em volta de óvulos em laboratórios. Recentemente, descobriu-se que entre os ciclos de reprodução assistida do Oriente Médio, o uso da técnica ICSI se aproximava dos 100%, sendo bastante presente também na América Latina, embora a taxa de tratamento de infertilidade masculina no mundo esteja em 40%. O professor Hans Evers destaca que, em 2010, houve mais de 220 mil *fertilizações in vitro*, e mais de 455 mil tratamentos com ICSI230, apontando um uso abusivo, porque nem sempre teria sido absolutamente necessário, já que há diferentes diagnósticos e técnicas voltadas para contornar a infertilidade masculina.

Considera-se a Injeção Intracitoplasmática de Esperma um divisor de águas no desenvolvimento das TRA. Iniciada em 1992, definiu-se como um processo de seleção de um único sêmen móvel para injetá-lo diretamente em um óvulo maduro, iniciando a fecundação. Junto com essa técnica, os embriologistas dispõem hoje de equipamentos para avaliar o sêmen seguindo-os um a um, movendo o microscópio nas direções x, y e z até poderem excluir os espermatozóides com o tamanho da cabeça anormal: compara-se o tamanho normal²³¹ esperado e seu tamanho visualizado no monitor a partir de uma lente de aumento de 6.000 vezes. O processo de seleção de espermatozóides por esse método é conhecido como IMSI [Intracytoplasmic Morphologically Selected Sperm Injection] e não requer nenhum programa de computador pois a morfologia espermática está

²²⁹ 2011: 108.

²²⁰

²³⁰ https://www.eshre.eu/~/link.aspx?_id=0BE3B9D7923F41609579815FCD88B802&_z=z Acesso em: 10 fev. 2015.

²³¹ "Criteria for Morphologically Normal Nucleus – Smooth, symmetric, and oval configuration • Shape – Average length - 4.75 ± 0.28 μm – Average width - 3.28 ± 0.20 μm • Content – No extrusion or invagination of the nuclear chromatin mass – No vacuoles with diameter greater than 0.78 ± 0.18 μm" Disponível em: http://pt.slideshare.net/Research_Instruments/imsi-techniques-indications-and-advantages Acesso em 10 jul. 2016.

automatizada em sistemas de análise disponíveis no mercado, que permitem realizar a avaliação morfológica dos espermatozóides imóveis em lâminas preparadas. Apenas espermatozóides móveis com dimensões de cabeça normal, formas e com nenhum ou no máximo um vacúolo são aspirados para uma pipeta de vidro esterilizada, não angulada, com 9mm de diâmetro interno. Selecionar espermatozóides com "aparência normal" toma de 60 minutos a 210 minutos, tempo que se justifica considerando-se a maior incidência de embriões em desenvolvimento para a fase de blastocisto²³², e a blastocistos de alta qualidade. Para tentar minimizar a subjetividade na avaliação do espermatozóide, a técnica vem sendo empregada por dois embriologistas ao mesmo tempo. É importante enfatizar que avaliar um único espermatozóide é confiável apenas quando os espermatozóides estão móveis na célula. As imagens estáticas de esperma só permitem a avaliação da parte visível, deixando algumas alterações morfológicas imperceptíveis²³³.

O uso da ICSI duplicou nos EUA entre 1996 e 2012, passando de 36.4% para 76.2% entre todos os ciclos de fertilização realizados com material fresco²³⁴. No site da *HFEA* do Reino Unido são listadas as possibilidades da ICSI: primeiro, o sêmen pode ser coletado direto do epididimo usando uma seringa finíssima em um processo conhecido como "aspiração epididimal de sêmen" - *PESA* em inglês. O esperma também pode ser conseguido dos testículos por meio da "aspiração testicular de esperma". É possível ainda remover pequenas quantidades de tecido do qual o esperma pode ser extraído, sendo este processo conhecido como "extração testicular de esperma" - *TESE*. Apesar das promessas de fecundação a partir desses materiais, o uso de esperma não-ejaculado imaturo tem apresentado maiores taxas de produção de "anomalias" e "aberrações cromossômicas" em crianças nascidas da ICSI usando esperma epididimal. Embora a técnica venha sendo amplamente adotada em vários países, a *HFEA* britânica destaca em seu site de referência os riscos envolvidos em práticas experimentais a longo prazo: "não é sabido ainda se há algum risco de injetar o esperma no óvulo e danificá-lo, com possíveis consequências de longo prazo para os filhos"235. O site do governo australiano, por sua vez, faz algumas observações sobre o uso da ICSI: "Não há nenhuma evidência convincente que a taxa de defeitos em filhos nascidos com a ICSI sejam diferentes da

²³² Um blastocisto é um embrião com 5 a 7 dias de vida, composto por aproximadamente 200 células.

²³³ http://www.mensfe.net/antinori.pdf Acesso em: 10 fev. 2015.

²³⁴ "The results of this analysis demonstrate a steady increase in the proportion of ART cycles involving ICSI performed in the United States from 1996 through 2012. The use of ICSI doubled during the study period, from 36.4% to 76.2% of all fresh IVF cycles, with the greatest increase occurring in cycles without male factor infertility http://jama.jamanetwork.com/article.aspx?articleid=2091303 Acesso em: 23 fev. 2016.

²³⁵ "It is not yet known whether there is any risk that injecting the sperm into an egg could damage it, with possible long-term consequences for the child". http://www.hfea.gov.uk/icsi-risks.html Acesso em 12 de jul. 2016.

população em geral. Porém, há uma pequena chance de aumento de possibilidade que um filho homem nascido com a ICSI também venha a ter problemas de fertilidade"236.

Estabelecendo como pólos de análise duas influências do meio sobre a morfologia, diferente da seleção morfológica direcionada pela IMSI na reprodução assistida, Cézilly (2011) contribui com nossa reflexão argumentando que a seleção natural age com frequência como um freio sobre a seleção sexual. Junto aos salmões, por exemplo, a seleção sexual favorece aos maiores: mas esses últimos estão mais expostos à predação dos ursos. Afirma que a interação entre a seleção natural e a seleção sexual tende a manter uma certa diversidade genética no interior de uma dada população, mas que o antagonismo entre as diferentes pressões de seleção resulta em uma gama de variações: por exemplo, a seleção natural favorece um extremo da distribuição e a seleção sexual favorece o extremo oposto, e que as duas pressões de seleção flutuam em intensidade no curso do tempo. Essas pressões antagônicas podem conduzir à existência de uma variação descontínua, um número limitado de morfotipos pode então coexistir, esses tendo uma aptidão média fenotípica similar. Cada morfotipo pode constituir uma estratégia adaptativa diferente, mas com um fim resultante equivalente. Enfim, um polimorfismo pode também ser mantido por seleção frequência-dependência, já que o sucesso de um morfo depende de sua frequência relativa em uma população. Conclui-se, diz Cézilly, que a espécie, para conservar sua integridade, raramente converge rumo a uma morfologia ideal e padronizada. Ao contrário, ocorre com frequência que as morfologias contrastadas sejam por fim adaptadas ao meio. Essa manutenção do polimorfismo deve muito ao antagonismo entre seleção utilitária e seleção sexual, mas depende também do fato de que as pressões de seleção sejam bastante flutuantes no curso do tempo.

²³⁶ "There is no convincing evidence that the rate of birth defects in children born from the ICSI process is any different to the general population. However there is slight increase in the chance that a male child born from the ICSI process will also have a male fertility issue". http://www.ivf.com.au/fertility-treatment/icsi-treatment Acessi en 12 de jul. 2016.

5.3 | Os Corpos do Embrião

"Tenha respeito pelo estatuto especial do embrião quando estiver conduzindo atividades licenciadas" ²³⁷.

Autoridade de Fertilização Humana e Embriologia do Reino Unido

A grande novidade na medicina genética, em 2016, ficou conhecida como "edição genômica"²³⁸. Desde o reconhecimento do gene como unidade hereditária, a ideia de realizar modificações específicas no genoma humano vem sendo perseguida pelos cientistas. O desafio sugerido requer o desenvolvimento de uma habilidade de gerar uma única fita-dupla em um local específico do DNA molecular, que, sob a alegação de prevenção de doenças genéticas, deve receber um crescente investimento para pesquisa. Na última década, as ferramentas e os conhecimentos para a utilização da edição genômica em células somáticas humanas e células pluripotentes têm apontado para uma abordagem mais ampla, como uma estratégia para tratar doenças humanas. Intervindo sobre diversas plataformas de nucleases diferentes, o uso da edição genômica ganha atualmente uma relevância terapêutica para uma ampla variedade de doenças. No que tange à discussão bioética, a prática da edição genômica levantou a questão de saber se esse conhecimento deve ser aplicado para projetar a linha germinal humana, visando atuar contra o nascimento de pessoas com doenças genéticas conhecidamente devastadoras e destrutivas, permanecendo dúvidas sobre se a sociedade humana é moralmente responsável para usar esta ferramenta.

No dia 1 de fevereiro de 2016, a Autoridade de Fertilização Humana e Embriologia – *HFEA* publicou uma nota aprovando o pedido da Dra. Kathy Niakan em renovar a licença de pesquisa de seu laboratório, incluindo a edição genética de embriões, cuja aplicação em material humano é polêmica. O comitê acrescentou uma condição para conceder a licença exigindo que nenhuma pesquisa sobre edição genética tivesse lugar até receber a aprovação de um comitê de ética. O

[&]quot;Have respect for the special status of the embryo when conducting licensed activities". http://guide.hfea.gov.uk/guide/ShowPDF.aspx?ID=5966 Acesso em 10 fev. 2016.

A edição genômica é composta basicamente de duas partes: um pequeno pedaço de RNA e uma proteína chamada Cas9. Antes de injetar o sistema CRISPR [Clustered Regularly Interspaced Short Palindromic Repeats] na célula, os cientistas programam o RNA para encontrar o código do gene específico do DNA da célula que querem alterar. Uma vez dentro da célula, o RNA guia o Cas9 até o pedaço selecionado do DNA para o Cas9 agir como uma tesoura, quebrando ambas as tiras de DNA que serão refeitas reescrevendo-se a parte cortada.

propósito do estudo, descrevia Dra. Niakan, era analisar os primeiros sete dias de desenvolvimento de um óvulo fertilizado, de uma única célula até cerca de 250 células. Conforme terminava a nota da HFEA: "os embriões modificados têm finalidade de pesquisa e não podem ser implantados em mulheres", 239.

A edição genética é atualmente debatida na literatura especializada já em um segundo estágio de técnicas, sendo a CRISPR/Cas uma que gera muitas expectativas, pois se mostrou eficiente na edição genética do vírus HIV, em 2014. Na publicação de referência sobre a experiência, assim registra o grupo de pesquisa chinês:

"Por mais de três décadas, desde a descoberta do HIV-1, a AIDS continua a ser um importante problema de saúde pública, atingindo mais de 35,3 milhões de pessoas em todo o mundo. A terapia anti-retroviral atual não conseguiu erradicar o HIV-1, em parte devido à persistência de reservatórios virais. Com RNA-guiado, a clivagem de genoma HIV-1 pela tecnologia Cas9 mostrou promissora eficácia na destruição do genoma HIV-1 em células infectadas de forma latente, suprimindo a expressão do gene viral e replicação, e imunizando células não infectadas contra a infecção HIV-1. Essas propriedades podem proporcionar um caminho viável rumo à cura permanente da AIDS, e proporcionar um meio para vacinar contra outros vírus patogênicos. Dada a facilidade e rapidez de desenvolvimento Cas9/RNA-guia, terapias personalizadas para pacientes individuais com HIV-1 variantes podem ser desenvolvidas instantaneamente."240

Apresentado como "uma tecnologia poderosa para a engenharia de genoma", o sistema CRISPR/Cas tem a capacidade de modificar o genoma de várias espécies.

"O caminho para a CRISPR foi descoberto em bactérias, onde ela funciona de maneira muito parecida a um sistema imunológico quando enfrenta vírus invasores e DNA plasmídico. Pequenas sequências de DNA (espaçadores) de vírus invasores são incorporados na CRISPR dentro do genoma bacteriano e servem como "memória" da infecção anterior. Uma re-infecção provoca o maduro RNA CRISPR complementar (crRNA) a encontrar uma sequência de correspondência - que fornece ao CRISPR-associado (Cas) nuclear a especificidade para formar uma ruptura de fita dupla em sequências específicas de DNA "estrangeiro". 241.

²³⁹ A nota e o parecer sobre o pedido de autorização para edição genética estão disponíveis no site da *HFEA*: http://www.hfea.gov.uk/10187.html Acesso em 10 fev. 2016.

²⁴⁰ "For more than three decades since the discovery of HIV-1, AIDS remains a major public health problem affecting greater than 35.3 million people worldwide. Current antiretroviral therapy has failed to eradicate HIV-1, partly due to the persistence of viral reservoirs. RNA-guided HIV-1 genome cleavage by the Cas9 technology has shown promising efficacy in disrupting the HIV-1 genome in latently infected cells, suppressing viral gene expression and replication, and immunizing uninfected cells against HIV-1 infection. These properties may provide a viable path toward a permanent cure for AIDS, and provide a means to vaccinate against other pathogenic viruses. Given the ease and rapidity of Cas9/guide RNA development, personalized therapies for individual patients with HIV-1 variants can be developed instantly". HU, Wenhui et alii. [2016]. "RNA-directed gene editing specifically eradicates latent and prevents new HIV-1 infection". Current Issue. Vol. 111. N° 31, pp. 11461-11466.

²⁴¹ "The CRISPR pathway was discovered in bacteria, where it functions much like an immune system against invading viruses and plasmid DNA. Short DNA sequences (spacers) from invading viruses are incorporated at CRISPRloci within the bacterial genome and serve as "memory" of previous infection. Re-infection triggers the complementary mature CRISPR RNA (crRNA) to find a matching sequence - which provides the

O estudo a seguir foi publicado em maio de 2016, e tinha o objetivo de "avaliar a tecnologia e estabelecer princípios para a introdução de modificações genéticas precisas em embriões humanos". "Co-injetando Cas9 mRNA, gRNAs e o DNA do doador", os pesquisadores conseguiram inserir o alelo CCR5\(\Delta\)32 no recém-embrião 3PN. Porém, nos embriões contendo o CCR5\(\Delta\)32 modificado, os demais alelos no mesmo locus não foram controlados, seja porque permanecessem "selvagens" [wild], seja porque contivessem mutações específicas. E concluíram:

"Este trabalho tem implicações para o desenvolvimento de tratamentos terapêuticos de doenças genéticas, demonstra que importantes questões técnicas continuam por ser resolvidas. Defendemos a prevenção de qualquer aplicação de edição de genoma na linha germinal humana antes de uma avaliação e discussão rigorosa e completa serem feitas pela comunidade global de pesquisa e ética"²⁴².

Em uma variante da edição genética, os pesquisadores administraram uma terapia envolvendo a retirada de células-T um doador, inserindo-as em uma enzima de corte-de-DNA chamada TALEN²⁴³. Ao desativar os genes imunes que levariam as células do doador a atacarem quando injetados em uma pessoa com leucemia, os genes modificados protegem as novas células das drogas anti-câncer que o paciente esteja tomando. Seguindo para uma terapia que visa destruir por completo o sistema imunológico de uma pessoa para substituí-lo pelo das células modificadas, o tratamento não se pretende definitivo contra a leucemia, mas promete oferecer uma sobrevida importante enquanto se busca um doador de células-T compatível o paciente.

Em abril de 2016, no entanto, foi noticiada a primeira derrota na quebra genética para tratamento, que resultaria em um aumento de resistência do vírus. Para nosso especial interesse, observamos que o vocabulário empregado pelo cientista responsável pela pesquisa assume os processos técnicos e orgânicos investigados a partir de uma mesma relação mecanicista:

"Quando o DNA é cortado, a sua célula hospedeira tenta reparar a ruptura; ao fazê-lo, às vezes introduz ou exclui letras de DNA. Estes "indels" geralmente desativam o gene que foi cortado - que é como CRISPR funciona. Mas às vezes isso não acontece. Ocasionalmente, pensa Liang, alguns dos "indels" feitos pela maquinaria da célula T deixam o genoma do HIV invadido capaz de replicar e infectar outras células. E pior, a mudança na sequência significa que o vírus não pode ser

CRISPR-associated (Cas) nuclease the specificity to form a double-strand break at specific "foreign" DNA sequences". Ver http://www.sigmaaldrich.com/ Acesso em: 10 fev. 2016.

²⁴² "This work has implications for the development of therapeutic treatments of genetic disorders, and it demonstrates that significant technical issues remain to be addressed. We advocate preventing any application of genome editing on the human germline until after a rigorous and thorough evaluation and discussion are undertaken by the global research and ethics communities". *Journal of Assited Reproduction and Genetics*. Vol. 33, pp. 581-588.

²⁴³ VALTON, Julien *et al.* [2015] "A Multidrug-resistant Engineered CAR T Cell for Allogeneic Combination Immunotherapy". *Molecular Therapy*. Vol. 23. N. 9, pp. 1507–1518.

reconhecido e alvo de células T com a mesma maquinaria – tornando-o efetivamente resistente a um ataque futuro" ²⁴⁴.

Em seu artigo sobre o processo de biologização da pessoa, acoplando a verdade científica à verdade do parentesco, com a atribuição de subjetividade e individualidade a embriões de laboratório, Naara Luna assim resume sua contribuição em meio aos estudos sobre embriões:

"Strathern (1992b) analisa o embrião extracorporal no tocante a valores e a configurações do parentesco ocidental, revelando a ambigüidade de sua posição entre indivíduo isolado e participante da rede de parentesco. Salem (1997: 77) examina o estatuto moral do embrião e conclui: na formulação do dilema referente à manipulação de embriões estão sendo discutidos a Pessoa, seu significado e atributos. Com base em material etnográfico e textos de opinião, continuo por outra perspectiva os questionamentos iniciados pelas autoras. Para ambas, a discussão segue a linha da oposição entre indivíduo e pessoa, demonstrando que a definição do embrião como pessoa revela o indivíduo, categoria de pessoa ocidental" (2007).

Consideraremos que o embrião não é um apanhado de células, mas que também não se configura completamente como um corpo humano, autorizando-se a pesquisa; parece não haver dúvida que não se trata de pessoas flutuando em tubos de ensaio, mas alcançando o embrião o estatuto de corpo biológico, sexuado e a-histórico, um corpo diferenciado resulta dos procedimentos da medicina de reprodução humana que substituem o ato sexual na concepção. Eticamente, conforme Naara Luna verificara com seu trabalho de campo junto aos pesquisadores: "A melhor coisa para um embrião é ter um pai e uma mãe geneticamente ligados a ele para poderem definir o que se pode ou não fazer com esse material genético" (Luna 2007).

Em um artigo publicado em uma importante revista científica, um grupo de pesquisadores alertava: "Essa semana, dois grupos reportaram ter conseguido manter embriões in vitro por 12-13 dias. Embriões normalmente se implantam na parede do útero em torno do sétimo dia. Até hoje, ninguém reportou uma cultura humana de embriões in vitro de nove dias, e raramente mantiveram por mais de 7 dias"246.

O experimentos sobre embriões tiveram como primeira regra o limite de 14 dias: proposto pelo Conselho de Ética do Departamento de Saúde, Educação e Bem-Estar dos EUA em 1979, foi

²⁴⁴ "When DNA is cut, its host cell tries to repair the break; in doing so, it sometimes introduces or deletes DNA letters. These 'indels' usually inactivate the gene that was cut — which is how CRISPR works. But sometimes this doesn't happen. Occasionally, Liang thinks, some of the indels made by the T cell's machinery leave the genome of the invading HIV able to replicate and infect other cells. And worse, the change in sequence means the virus can't be recognized and targeted by T cells with the same machinery — effectively making it resistant to future attack. "We were a bit excited when we found this," Liang says". http://www.nature.com/news/hiv-overcomes-crispr-gene-editing-attack-1.19712 Acesso em 20 fev. 2016.

²⁴⁵ Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0104-93132007000200005 Acesso em 10 jul. 2016.

²⁴⁶ "This week, two groups report that they have sustained human embryos *in vitro* for 12–13 days. Embryos normally implant in the wall of the uterus at around day seven. Until now, no one had reported culturing human embryos *in vitro* beyond nine days, and rarely have they been sustained for more than seven." http://www.nature.com/news/embryology-policy-revisit-the-14-day-rule-1.19838 Acesso em 12, jul. 2016

ratificado pelo Comitê Warnock em 1984. Ao todo, 12 países haviam chegado a um acordo internacional limitando as pesquisas sobre os primeiros 14 dias do embrião, nunca além disso. Porém, com a possibilidade de manter os embriões se desenvolvendo além desse período, a regra tende a ser flexibilizada, e essa ferramenta tão bem sucedida de abertura para pesquisa científica e respeitosa com aqueles que possuem visões diversas dos pesquisadores tende a cair: como demarcadora de fronteiras, a regra era possível de ser aplicada com clareza porque os dias de vida de cultivo do embrião no disco *petri* eram facilmente contabilizados. Com isso, o debate ético em torno da experimentação sobre embriões ganha nova nuance, uma vez que deixa de ter no consenso da prática profissional sua base fundamental para se referir ao que permitem as novas técnicas, cujos resultados em humanos nem sempre são condizentes com os valores preconizados para a dignidade e respeito à pessoa humana. Mais uma vez a referência à produção de conhecimento como dotado de uma natureza "inexaurível" se faz presente, ainda que se possa argumentar que leis e procedimentos naturais estejam, assim, sendo igualmente desestruturados e subvertidos. Afinal, que sentido tem ainda a natureza como parâmetro para o avanço do conhecimento biológico?

5.4 | O Calcâneo da Tecnogênese

Os Jogos Olímpicos de 1936 certamente foram marcados por evidenciarem, pela primeira vez de forma tão explícita, uma apropriação política de resultados esportivos. Estava em jogo, para Adolf Hitler e seus correligionários, a possibilidade de demonstração não apenas da organização econômica, que viabilizou a construção da primeira Vila Olímpica, mas consolidar empiricamente, em campo e sob os holofotes do mundo, a tese de super raça ariana, e vencer o maior número possível de provas, incluindo as modalidades menos populares. O resultado final pareceu bastante expressivo, sagrando-se a Alemanha a nação mais vitoriosa dos XI Jogos Olímpicos da era moderna²⁴⁷. Mas algumas provas marcariam para sempre a memória dos Jogos Olímpicos da Berlim nazista.

O nacional-socialismo enfatizava o treinamento físico, pois "desenvolve e forma o corpo e a alma... através dos exercícios enraizados no Volkdom" (Holmes, 1971: 14). Um comandante da SS,

²⁴⁷ Baseando-se no método norte-americano de contagem, a Alemanha somou, aproximadamente, 628 pontos, seguida pelos Estados Unidos com 451, Itália 164, Hungria 152, Japão 151, Suécia 146, Finlândia 145, França 134, Países Baixos 128 e, em décimo lugar, a Grã Bretanha, com 108 (Holmes 1971: 105).

Jeckel, teria mesmo declarado que "a Alemanha não precisa de mulheres que saibam dançar lindamente no chá das cinco, mas sim de mulheres que provem sua saúde através dos feitos no campo dos esportes. O arremesso de dardos e o trampolim são muito mais úteis para a saúde do que o batom" (op. cit.: 14, 15). Porém, tamanho investimento na natural superioridade ariana, em busca de corpos esbeltos e campeões, estava por enfrentar um desafio político que vinha em navios onde treinavam os assim chamados "auxiliares negros" o time dos atletas dos Estados Unidos da América.

A grande surpresa dos XI Jogos Olímpicos viria das provas do atletismo. Já nas semifinais, Jesse Owens, negro norte-americano, venceu a prova e estabeleceu novo recorde mundial, com 10.2 segundos. Sob forte ventania, o recorde foi invalidado, mas não desanimou o time, que contava ainda com Ralf Metcalf, negro como Jesse, que acabara de vencer os treinos para a prova dos 100 metros rasos e chegaria em primeiro na segunda semifinal dos 400m (a primeira venceria Owens). Neste mesmo dia, outros negros do time brilharam no salto em altura, com destaque para Cornelius Johnson, da Califórnia, que pulou a 2 metros e 3 centímetros, e ganhou a prova. No momento em que Cornelius era coroado com os louros olímpicos, afirmam os historiadores, Hitler deixava o estádio sob alegação de ameaça de chuva, que justificaria o fato de não ir cumprimentar aos vencedores²⁴⁹.

Dias depois de bater o recorde mundial dos 100m, Jesse Owens marcou novamente o menor tempo da história nos 200m, 21.1 segundos, tempo que ele mesmo baixaria na final, quebrando-o novamente para 20.7s e conquistando seu terceiro ouro olímpico. E a primeira marca, cumpre lembrar, foi obtida por Owens depois de vencer a prova do salto em distância, com inéditos 8m e 5cm, absoluto recorde mundial, único ser humano a romper, até então, a casa dos 8 metros. Mas que grande lição podemos tirar destes acontecimentos?

Recordar os feitos de atletas negros em um território dominado por uma ideologia racista, que pregava a supremacia branca, não pode evitar seu caráter deliberadamente político em defesa da diversidade cultural, contrapondo-se a qualquer evolucionismo. Porém, para nosso particular interesse em discutir natureza e cultura, rumo ao que definiremos como tecnogênese, o exemplo de Owens quer apontar não apenas para a supremacia de um atleta negro habilidoso, mas discutir

²⁴⁸ Assim eram chamados os atletas negros dos EUA no jornal nazista *Der Angriff* (Holmes 1971: 100).

Este episódio possui diferentes versões: uns afirmam que, após ter cumprimentado Hans Woellke, alemão vencedor do lançamento de peso à distância, e Ilmari Salminen, finlandês que ganhara o ouro nos 10.000m, Hitler teria sido advertido pelo Comitê Olímpico Internacional a não saudar publicamente os vencedores das provas. Já a explicação oficial destaca o mal tempo e a ameaça de chuva. Conta o músico norte-americano, Herb Flemming, que estava presente ao estádio, que após a saída de Hitler um murmúrio predominou no ambiente, como se a multidão alemã se envergonhasse pelo ocorrido, e esta foi a mensagem que chegou aos países participantes dos Jogos Olímpicos (Holmes 1971: 104).

algumas características biofísicas que tornam o corpo dos negros por vezes mais aptos a algumas modalidades esportivas, e o dos brancos a outras.

Um detalhe importante apontado como origem do bom desempenho de Owens é o calcâneo, uma cartilagem nos pés que, quando situada a um ângulo determinado em relação ao calcanhar, proporciona uma maior capacidade para corridas e saltos. Segundo argumenta a moderna ciência médica, o calcâneo de pessoas negras está geralmente situado a 90 graus, e esta seria a explicação biofísica para uma tendência ao melhor desempenho dos negros que brancos nas corridas e saltos²⁵⁰. A formação dos pés de Owens, porém, faria-no ser recusado no exame físico militar, pois não se aceitam pés chatos nas infantarias. Mudando a relação com o meio, mudamos a relação constitutiva do corpo: mas o que mais poderíamos falar que está mudando hoje no corpo humano manipulado pelas TRA?

Quando enfatizamos a maior ou menor aptidão biofísica para este ou aquele esporte, nosso argumento não se reduz aqui a nenhum determinismo, nem tampouco quer se ater a falar de raças. Muitas exceções existem e existirão para contrapor às generalizações superficiais. Basta ver a atual disputa entre dois dos maiores corredores franceses na atualidade, um negro e outro branco, que alternam prova após prova a supremacia nas corridas de velocidade. Por outro lado, inescapável é registrar o tricampeonato de dois jamaicanos, tanto do sexo feminino quanto masculino, nos 100m rasos. Mas se não há regras, e destacamos nada mais que arranjos eventuais, como a tecnogênese pode nos auxiliar a compreender e caracterizar o humano em relação à singular manifestação social de seu corpo modificado?

No dia 4 de abril de 2007, o sul-africano Oscar Pistorius estabeleceu o novo recorde mundial dos 100 metros rasos entre os atletas paraolímpicos de sua classe, com o tempo de 10.91s. Dado seu desempenho extraordinário, atingiu o tempo necessário para figurar como o primeiro atleta paraolímpico a disputar uma Olimpíada em igualdade de condições com os demais atletas, tendo se classificado para as semi-finais dos 400 metros rasos de Londres, em 2012. Pistorius ficou conhecido como "Blade Runner", por ter as pernas amputadas, movendo-se com o auxílio de duas próteses bastante finas de fibra de carbono. Nas Olimpíadas de Pequim, em 2008, em uma primeira análise de sua inscrição, o atleta não foi aceito porque se considerou que suas próteses lhe conferiam vantagem

A comparação entre tendências no corpo de brancos e negros para os esportes tem também na natação seu argumento fortalecido: diferentemente dos negros, que possuem ossos mais densos, os brancos com ossos mais leves estariam mais bem predispostos a flutuarem, o que auxiliaria em seu desempenho nas provas de velocidade na natação. Atualmente, uma outra teoria argumenta a maior predisposição dos negros para as corridas: "os negros tendem a ter membros mais longos, mas com uma circunferência menor. Isso afetaria o centro de gravidade de seus corpos, que seria mais alto do que se comparado com um branco ou asiático da mesma altura". Disponível em: http://hypescience.com/cientistas-explicam-porque-atletas-negros-sao-mais-rapidos/ Acesso em 10 ago. 2016.

sobre os adversários. Recorreu da decisão, e conseguiu participar das provas eliminatórias, mas não obteve os tempos mínimos. Em 2012, na final dos 200 metros rasos, onde Pistorius era franco favorito, a vitória parecia conquistada até os 30 metros finais da corrida, quando foi ultrapassado por Alan Fonteles Oliveira, que venceu a prova com 21.45s; (Alan também estabeleceu nos mesmos Jogos, nos 100m rasos, o recorde mundial da classe 43, com 10.57s)²⁵¹. Logo após a derrota, Pistorius declarou que as próteses de Fonteles eram irregulares, visivelmente muito longas, e que isso teria conferido a Alan a vitória. Respondendo ao questionamento feito pelo atleta, o Comitê Internacional Paraolímpico teria afirmado que "existe uma regra sobre o tamanho das lâminas, que é determinado por uma fórmula baseada no peso e dinâmica do atleta (...) e todos foram aprovados para a competição"²⁵².

A corrida de Pistorius e Alan Fonteles nos convida, então, à seguinte reflexão: os tempos obtidos pelos atletas paraolímpicos se aproximam cada vez mais dos praticados pelos corpos chamados "normais", apontando o êxito da prótese, concretização do pensamento técnico, em reparar uma condição natural rompida. Mais que isso, porém, a recusa da participação de Pistorius em Pequim, e seu questionamento sobre o tamanho das lâminas do adversário, sugerem uma discussão que situa o acoplamento humano-prótese como uma possibilidade que supera o desempenho do corpo humano natural. Ao promover essa nova condição, a técnica passaria de aliada na reparação ao risco de superação que condenaria os corpos humanos orgânicos à obsolescência? Essa nova condição deveria ser então enfrentada como um *dopping* tecnológico, e abolida das competições paraolímpicas? Ou que ideia de corpo humano está implícita em uma fórmula, afinal, que é empregada para definir os limites do tamanho das lâminas, para que garantam um regime de igualdade de condições entre corredores paraolímpicos?

²⁵¹ Para conferir todos os recordes de todas as classes de atletismo paraolímpico, ver: https://www.paralympic.org/world-records/athletics Acesso em: 20 de fev. 2016.

²⁵² Ver https://www.theguardian.com/sport/2012/sep/03/paralympics-2012-oscar-pistorius-alan-oliveira Acesso em: 20 fev. 2016.

5.5 | A Fonte da Vida

"O corpo não é mais uma fronteira identitária, mas vestígio deixado no espaço." ²⁵³

David Le Breton

Segundo um artigo na Biblioteca Judia Virtual²⁵⁴, "o objetivo desta sociedade (Sociedade Lebensborn Registrada - Lebensborn eingetragener Verein) era oferecer às jovens que fossem consideradas 'racialmente puras' a possibilidade de dar à luz uma criança em segredo". A criança seria então doada: tanto a mãe quanto o pai teriam de ter sido aprovados previamente no teste de "pureza racial", sendo rastreada a linhagem da família em pelo menos três gerações; das mulheres que se candidataram, apenas 40 por cento teriam sido aceitas. Essas e outras iniciativas partiam do projeto Lebensborn, fundado por Heinrich Himmler, em 12 dezembro de 1935. Além de recrutar as jovens, a crença da aplicação científica sobre um evolucionismo do corpo, e da sociedade, inspirou os nazistas a retirarem milhares de crianças de seus pais para serem submetidas a testes onde poderiam ou não serem incorporadas às famílias germânicas. As crianças aprovadas eram colocadas aos cuidados de famílias do programa, responsáveis por elevar as crianças ao nível esperado de desempenho: apagando os registros dos ancestrais, forçavam-nas a esquecer sua origem, e, não raro, um único caso de desobediência era suficiente para ser expulsa do programa, com destino incerto em um campo de concentração.

Se podemos compreender a iniciativa de *Lebensborn* como uma tentativa de eugenia positiva, registra-se na história a existência de alguns países que praticaram a eugenia negativa, que consiste na esterilização legal: em 1907, no estados de Indiana e Califórnia, nos EUA, foram confirmados mais de 27.000 casos no país até 1941. Na Alemanha, o processo foi iniciado em 1933, tendo resultado em mais de 56 mil esterilizações em menos de dez anos. Uma forma mais radical de eugenia foi praticada a partir de 1940, sob a ordem do Füher, em um programa de eutanásia, chamado de "Todesgnade", que se traduz como "graça da morte".

Ao aproximarmos corpo, prótese e seleção, o objetivo foi demonstrar como a concepção de humano implícita nos Jogos Olímpicos, e a fórmula proposta para permitir o acoplamento humano-

²⁵³ Le Breton 2003: 123.

²⁵⁴ https://www.jewishvirtuallibrary.org/jsource/Holocaust/Lebensborn.html Acesso em: 15 fev. 2015.

prótese nos Jogos Paraolímpicos, ambas partem de um corpo ideal, abstrato, e representam um processo tão arbitrário quanto os que elegiam a superioridade de uma pretensa raça, tratando de eleger os critérios a serem buscados para sua identidade e melhoramento. A boa saúde não se distingue da vigilância e do controle farmacopornográfico operantes na apresentação dos riscos à saúde que justificam, por sua vez, os tratamentos de prevenção de doenças que incluem a manipulação genética.

O Biohacking, conforme descreveremos a seguir, ao contrário, pode ser compreendido como o encontro das práticas do faça-você-mesmo com as possibilidades trazidas pela biotecnologia. Distribuído em várias sedes pelo mundo, o coletivo Hackteria se propõe a compartilhar conhecimento e introduzir elementos de bioarte para proporcionar às pessoas caminhos que consideram de interação menos consumista e menos passiva com a tecnologia. Parte de um movimento social biotecnológico, em que os indivíduos, as comunidades e as pequenas organizações realizam o estudo de biologia, das ciências da vida, os biohackers se utilizam muitas vezes dos mesmos métodos e ferramentas que as instituições de pesquisa tradicionais. Reconhecido como um grupo que já tem resultados de experiências genéticas auto-aplicadas, atualmente reivindicam acesso científico aberto às pesquisas, querendo recolher dados especificamente sobre o material genético.

Beatriz Preciado é filósofa e teve publicado seu *Texto Yonqui*, em 2008, onde registra um ensaio sobre sua própria experiência de intoxicação voluntária de testosterona sintética²⁵⁵: uma verdadeira experimentação sobre si mesma, que problematiza as normas dominantes de definição do masculino e do feminino, referidas sobretudo na teoria dos hormônios, ao mesmo tempo em que desconstrói a concepção de corpo e saúde sustentada pela moderna medicina científica. Narrando em primeira pessoa suas reflexões vividas no período de duzentos e trinta e seis dias, a autora desfere críticas agudas ao modelo de controle exercido pela tecnociência - em conjunto com o assim chamado capitalismo "pós-fordista" – sobre a naturalização da composição do corpo humano, - o biosexo -, que hoje se encontra sob um novo regime de exploração, definido pela a autora como "a era farmacopornográfica" ²⁵⁶.

²⁵⁵ "Este libro no es una autoficción. Se trata de un protocolo de intoxicación voluntaria a base de testotenora sintética que concierne el cuerpo y los afectos de Beatriz Preciado. Es un ensayo corporal" (2008: 15).

²⁵⁶ "El êxito de la tecnociencia contemporânea es transformar nuestra depresión em Prozac, nuestra masculinidad en testosterona, nuestra erección em Viagra, nuestra fertilidad/esterilidad em píldora, nuestro sida em terapia. Sin que sea posible saber quién viene antes, si la depresión o el Prozac, si el Viagra o la erección, si la testosterona o la masculinidad, si la píldora o la maternidad, si la triterapia o el sida. Esta producción en auto *feedback* es la própria del poder farmacopornográfico" (Preciado 2008: 33).

Centrado nesta passagem, do regime disciplinar preconizado por Michel Foucault (1997) ao farmacopornográfico (Preciado 2008), as descrições de sentimentos e desejos dos filhos e filhas nascidos por doação de gametas propõem a construção de uma teoria alternativa àquelas dominantes no campo da biomedicina, tomando como objeto de análise o contraste entre a importância da função hegemônica atribuída à origem genética e a reconfiguração dos parâmetros de definição da construção da sexualidade e da família. Praticando a intoxicação de hormônios masculinos artificiais para produzir sua teoria de gênero, e atenta às próteses acopladas ao corpo que desvinculam a sexualidade da reprodução, Preciado descreve em seu livro a possibilidade de um homem, transexual com útero, engravidar de um sêmen anônimo, complexificando as associações de gênero: "Por conseguinte, como tecno-homem, também seria possível inseminar-se com esperma de um doador em condições médicas. Em todo caso, estaríamos diante de uma nova espécie de bio-reprodutores masculinos" (2008: 156).

Partindo da experiência em seus próprios corpos, registrada em textos, falas e imagens amplamente disponíveis na Internet, nossa contribuição teórica e conceitual sobre o depoimento dos filhos e filhas nascidos a partir de gametas doados anonimamente considera as relações de poder tradicionalmente impostas pelo discurso hegemônico da biomedicina e da tecnociência que, em primeiro lugar, afastam das pessoas sua própria possibilidade de construção de narrativa corporal. Em segundo lugar, constatamos que na convivência doméstica, por outro lado, as relações familiares de desconfiança e segredo, em geral referidas pelos filhos nascidos com gametas doados, correm em paralelo aos discursos sobre o progresso da ciência que conquistou, pelo DNA, a verdade científica do parentesco real. Considerando as experiências em seus respectivos países, os filhos nascidos de doação convivem com leis que combinam diferentemente as regras sobre o anonimato e gratuidade na fertilização artificial de gametas, tornando o campo de uso e pesquisa sobre doação de sêmen e óvulo, em clínicas particulares e instituições públicas de atendimento à saúde reprodutiva, abrigo para um fenômeno social muito controverso. Resultando em um conjunto de narrativas sobre situações singulares da presença do anonimato imposto com a doação de gametas, o material empírico coletado representa menos o testemunho comum de busca cultural por uma identidade biológica, como um ponto de chegada, e mais o ponto de partida para trajetórias empíricas, emocionais, que inventam seu próprio parentesco, seu gênero, sua família em performances sociais, políticas e estéticas.

Uma das táticas empreendidas para coleta de material no trabalho de campo se aproximou, a nosso ver, da ideia de astúcia, proposta por De Certeau, onde a "maneira de falar" da relação médico-paciente, que articula os argumentos em torno do segredo sobre as condições de nascimento da

criança para a criança, é posta em disputa com uma deliberada "maneira de fazer", de investigar e ir em busca de, que sugerem uma particular forma para a construção de si no mundo: o NaturalCultural de Haraway (1997) implicado com as TRA. Valendo-se de uma "infinidade móvel de táticas", descrevemos o que parecem ser rotas de fuga de nossos agentes, frente à "força matricial da história", que, como demonstram os filhos, não dá conta do "modo imaginário" que envolve as "táticas cotidianas" experimentadas por eles, em uma luta por dentro de um modelo de ciência que não é capaz de assimilar questões que possam desacelerar seu progresso. A natureza que circunscrevemos se define também como artificial e soma relações biológicas às humano-máquina, conforme sugere Donna Haraway: "A natureza é estruturada como uma série de sistemas cibernéticos entrelaçados, que são teorizados como problemas de comunicação. A natureza foi constituída sistematicamente em termos de máquina capitalista e de mercado." (1995: 97).

O calcâneo da tecnogênese, apresentou, por sua vez, alguns problemas político-conceituais da proposta de construção da pessoa a partir da interação com o meio, postulando que o princípio de seleção que as TRA impõem aos corpos seja um processo diferente, mas igualmente orientado, de melhoria da espécie a partir de processos que não seriam análogos aos procedimentos naturais de reprodução: otimizando a seleção, perde-se a perspectiva de equilíbrio e diversidade da espécie a longo prazo. Conforme tentamos descrever, as diferentes técnicas que operam sobre os primeiros dias de vida dos embriões demonstram, ao contrário, que a seleção morfológica e o uso de técnicas invasivas do processo reprodutivo podem resultar em um direcionamento rumo a um padrão ideal que parece contradizer a forma de desenvolvimento que Cézilly apresenta para os seres vivos, originada de pressões naturais que têm uma importância na variação dos aspectos morfológicos e fenotípicos. A prática da tecnogênese que anunciamos prevê exatamente o contrário: ignorando os riscos apontados para a fecundação direta no óvulo a longo prazo, os grupos de pesquisa empenhados no desenvolvimento da ICSI e da IMSI realizam, assim como os nazistas com seus projetos de raça pura, uma seleção de materiais genéticos voltada para a otimização dos resultados de fecundação, praticando, inclusive, uma forma de anonimato: as crianças consideradas "puras", que tivessem passado nos testes e em cujos antecedentes familiares de até 3 gerações passadas não houvesse presença de doenças graves ou transmissíveis, eram consideradas aptas a serem adotadas pelo projeto de melhoria da espécie. Se considerarmos os testes hoje praticados sobre embriões e gametas, a ideia de seleção é idêntica, apenas incrementada de ferramentas e dividida em serviços mais ou menos acessíveis economicamente.

Assim como na prática nazista, finalmente, a doação de gametas ou embriões para testes se realiza por meio da separação dos filhos de sua parentela biológica, iniciando-se com a doação

gratuita, que pratica um abandono que leva à ideia de adoção do embrião: como na fórmula nazista, há uma parcela da paternidade sobre essas entidades biológicas que pode ser atribuída às clínicas, misturando-se o gesto técnico à condição orgânica de um material que será lavado, medido e pesquisado. A diferença fundamental é que a seleção técnica não se faz sobre indivíduos-pessoas constituídas: não se tratando mais de um humano natural posto em relação com seu meio, o poder da biomedicina e da indústria reprodutiva se acopla aos estágios pré-embrionários de um ser que, embora natural, ainda não se configura como uma pessoa. Se, por um lado, as TRA assumem o corpo como interface informacional, acoplando um segredo tecnológico que se apresentava no projeto nazista como um desaparecimento dos pais biológicos - mantendo-se a integridade natural dos corpos dos bebês -, com as TRA, são as regras biológicas que parecem desvanecer. Porém, em ambos os casos, as pessoas nascidas por doação, que não consentiram esses experimentos biomédicos sobre seus corpos, desejam muitas vezes ter acesso a informações sobre seus nascimentos, buscando reaver uma identidade perdida dentro de sistemas que praticavam em segredo o seu projeto de eugenia. Que diferenças existiriam, portanto, entre um projeto imediatista e deliberado de melhoramento da espécie e aquele que defende o aumento das taxas de nascimentos vivos por meio de uma seleção morfológica que, ao contrário, não assegura nem mesmo sua eficácia a longo prazo na produção de bebês mais saudáveis? Que estéticas e éticas devem ser buscadas para a produção e incorporação desses novos seres, desprovidos de uma variabilidade, e fragilidade, que identificariam, a todos, como espécie humana?

| Conclusão - Humanos sem Natureza

"Homem e natureza não são como dois termos um em frente ao outro, mesmo tomados em uma relação de causalidade, de compreensão ou de expressão (causa-efeito, sujeito-objeto, etc.), mas uma única e mesma realidade essencial do produtor e do produto" 257

Deleuze e Guattari

Este é um estudo antropológico, uma tentativa de realizar uma comparação entre ontologias, uma que comportaria as regras de funcionamento de uma certa noção de natureza para a reprodução humana, e outra onde a técnica se imporia como ferramenta de ruptura deste processo, levando-nos a um terceiro lugar, uma terceira ontologia que chamamos provisoriamente de humanos sem natureza. Se, de um lado, "[o] discurso oferece uma linguagem que as pessoas, por sua vez, usam para fazer suas próprias interpretações" (Strathern 2015a: 470), de outro, há materialidades resultantes das TRA que incidem sobre a vida de pessoas, mas que carecem de ferramentas interpretativas além de uma pretensa base "natural" de entendimento sobre os processos de manipulação genética, fecundação e inseminação artificial. Trata-se de postular a necessidade de pensarmos em termos de políticas ontológicas (Mol 2002) onde os discursos proferidos pelos atores envolvidos, sejam eles médicos, doadores, futuros pais ou mídia, deixam de ser auto-evidentes, como representações da realidade, ao que acrescentamos como objeto de investigação arranjos humano-máquina propostos em diagnósticos e tratamentos tecnocientíficos que promovem realidades corporais humanas além da biológica.

Para realizar as diferenciações ontológicas de Humanos sem Natureza, tentamos trabalhar com uma estilística desprovida de substâncias, não sendo, portanto, a existência ou não de artifícios o que nos permitiu denominar algo "artifícial", mas sim a modulação de suas relações-operação no mundo, seus modos de ser enfim. A natureza pôde então ser caracterizada como uma metaestabilização, uma unidade transdutora, onde o indivíduo seria apenas uma formalização parcial e relativa de um campo de possibilidades pré-individual²⁵⁸.

_

²⁵⁷ "[H]omme et nature ne sont pas comme deux termes l'un en face de l'autre, même pris dans un rapport de causation, de compréhension ou d'expression (cause-effet, sujet-objet, etc.), mais une seule et même réalité essentielle du producteur et du produit" (Deleuze e Guattari 1972: 10).

²⁵⁸ "[A] artificialidade essencial de um objeto reside no fato de que o homem deve intervir para manter este objeto existindo, protegendo-o do mundo natural, dando-lhe um estatuto a parte da existência. A artificialidade não é uma característica que denote a origem fabricada do objeto, em oposição à espontaneidade produtiva da natureza: a artificialidade é aquilo interior à ação artificializante do homem,

Como resultado dessa indistinção entre artificialidade e natureza, ocupamos o primeiro capítulo com o estabelecimento de quem seriam os nativos de nosso estudo, ficando dividido o trabalho etnográfico entre as pessoas nascidas com doação de gametas e a tecnografia envolvendo algumas TRA. Assumindo como ferramenta de análise a noção de conexão instantânea, descrevemos a associação dinâmica entre a busca de parentesco consanguíneo e a emergência da multiparentalidade por afinidade: se, por um lado, a transmissão de características inatas combinava tanto aspectos fenotípicos quanto comportamentais - reforçando o caráter interpretativo dos fatos biológicos presentes na transmissão de hereditariedades pelo DNA -, por outro lado, o contraste entre as mudanças de lei na Austrália e Inglaterra pretende ter contribuído com a apresentação de fatores que influenciaram a formulação de novas regulamentações garantindo com maior ou menor eficiência o acesso das pessoas nascidas por doação informações identificadora de seus paisdoadores. Porém, como vimos, esse acesso nem sempre foi bem aceito por doadores e clínicas, pois representava uma ameaça às relações com as famílias dos primeiros e uma desaceleração do trânsito de gametas de interesse dos segundos. Por fim, foram traçadas linhas gerais de funcionamento da doação de gametas no mundo, apresentando-se algumas propostas a serem consideradas em um momento de regulamentação dessas práticas no país.

No segundo capítulo, defendemos a emergência do parentesco rizomático, que mistura a natureza do parentesco genético, tipicamente biológico, com o parentesco informacional. Embora a literatura sobre a nova genética viesse considerando a perspectiva de diminuição de relações entre parentes informacionais, tomamos o caminho inverso, e passamos a descrever o aumento de relações referindo-nos a dois processos novamente complementares de ligação do DNA: um relativizando o momento inicial que caracterizaria a unidade da transmissão hereditária humana, acrescentando que se considera que os humanos tenham genes herdados diretamente de outras espécies, realizando uma ponte para os atuais estudos de engenharia genética que trabalham com o transporte de carga genética estrangeira para interromper a transmissão de doenças; e, registrando a defesa dos interesses dos filhos, apresentamos como a multiparentalidade cessou de opor a parentalidade social da biológica, tornando-as complementares. Somando relações, a existência de uma realidade de fundo para os diferentes discursos sobre o parentesco perdeu lugar para a noção de performance, assumindo todos os discursos de construção do parentesco como ficcionais. Enfrentando situações de desencontro com seus pais-doadores, descrevemos algumas situações de criação de laços duráveis, surgidos de uma busca de conexão genética migrando para uma aliança

seja porque esta ação intervém sobre um objeto natural ou sobre um objeto inteiramente fabricado". Tradução nossa (Simondon 2007: 67).

de afinidade. Refletindo sobre as demandas surgidas sobre o reconhecimento de meio-irmãos e irmãs, questionamos a centralidade do direito que os pais, médicos e clínicas possuem na resolução das demandas de parentesco. E, por fim, abordamos alguns casos de revelação das condições de nascimento para seus filhos, destacando-se a especificidade da situação dos homossexuais e pessoas solteiras que não teriam a mesma facilidade em impor o segredo praticado pelos casais heterossexuais inférteis. A natureza perdia, assim, seu caráter operativo, permitindo a passagem de um parentesco híbrido, que misturava o biológico e o social, abrindo espaço para o parentesco rizomático, informacional, que prescinde da natureza para estabelecer suas ligações.

O terceiro capítulo enfatizou a chegada dos novos formatos familiares amparados por regras de casamento que habilitam a demanda sobre políticas e acesso a serviços reprodutivos voltados para o atendimento do planejamento familiar de homossexuais e pessoas solteiras. Destacando a construção de gênero realizada por mulheres que guardam consigo um duplo papel para a reprodução, que as autoriza a procriar com auxílio de Bancos de Sêmen, descrevemos relações humano-máquina que tornam desnecessária a participação masculina tanto no intercurso sexual quanto no exercício da paternidade: inspirando-nos nos exemplos etnográficos das sociedades sem pais ou maridos, sugerimos a chegada das sociedade dos zangões.

O uso metafórico da ideia das sociedades dos zangões desempenha em nossa reflexão um inovador papel sobre a relação entre reprodução e gênero: aludindo à sociedade das abelhas, onde os machos se reproduzem por partenogênese, ou seja, a partir de óvulos não fecundados, tentamos chamar a atenção para os atuais experimentos de fusão nuclear de material genético do mesmo sexo, permitindo algo como um retorno à reprodução que não funciona por meio da diversidade genética trazida com a biparentalidade. A conquista da reprodução entre materiais do mesmo sexo, além de contornar as leis da natureza, aponta para a possibilidade de retorno à partenogênese cujos resultados ainda são desconhecidos, e até temerosos, para a reprodução humana.

O capítulo dedicado ao contraste entre dádiva e gratuidade buscou a retomada do debate acerca do reconhecimento e da reciprocidade para apresentar a circulação de material genético. O chamado para ser um doador amparado na ideia de generosidade, supondo uma honra para o ato gratuito que resulta em uma resposta de gratidão foi também observado sob a presença de uma cobrança por uma dívida, com a demanda por um nome ou conhecimento sobre antecedentes médicos. Para os nascidos de doação de gametas, vigora muitas vezes um sentimento de ingratidão, raiva e vergonha sobre o processo de doações anônimas, que podem produzir, conforme descrevemos, uma dívida social total: além de apontarem para o reconhecimento partilhado da espécie, quando se vêem privadas do conhecimento que outras pessoas tomam por natural, o transtorno causado pelo desconhecimento de suas origens genéticas funciona, em alguns casos,

como uma presença total na vida dessas pessoas, que orientam muitas de suas decisões para a resolução de conflitos que agem sobre o parentesco, sobre a prevenção médica, sobre sua construção de identidade e atentam contra a igualdade de direito a conhecer sua origem genética. Por fim, a descrição do processo de doação de sêmen em uma clínica particular pretende ter explicitado as contradições presentes no contrato que convida à doação gratuita, mas realiza os demais procedimentos para viabilizar a reprodução por meio de técnicas, pessoal especializado e altos investimentos financeiros. Separando por meio do anonimato o doador gratuito dos receptores, a proposta de relação para a oferenda de uma dádiva de saúde supostamente não mercantilizável se compara à oferta de bens que encerra a relação entre doador e receptor no momento da doação, como na compra e venda de mercadorias. Situando-se entre um misto de escassez e abundância, honra e vergonha, reconhecimento e anonimato, a circulação de material genético se apresenta como um objeto de reflexão interessante sobre as esferas de circulação, chamando atenção para o papel paradoxal que o dinheiro pode desempenhar para a solidariedade e a condenação da prática de doação de gametas.

O último capítulo repete a intenção metodológica de trabalharmos com duas abordagens complementares: uma enfocando a reivindicação de uma identidade natural, compartilhada pelas pessoas morais, e outra, atenta à multiplicação dos corpos manipulados por tecnologias e gestos técnicos que atuam sobre entidades biológicas autônomas cujo estatuto de pessoa é ainda incerto. As relações entre máquinas, humanos e informação foram então descritas a partir de uma cibernética que considera o funcionamento de todos os seres, animados e inanimados, contrapondose às individuações presentes em uma tecnogênese que se não se constitui a partir de corpos naturais, ainda não havia considerado a emergência dos corpos informacionais. Retomando a crítica aos projetos políticos que pregavam a superioridade de uma raça, como foi o nazismo, apresentamos o funcionamento dos dispositivos de produção e melhoria dos corpos, que repetem, e aprimoram, o mesmo princípio de seleção. Entre humanos informacionais e monstros cibernéticos, restou-nos refletir sobre o papel da técnica na construção ontológica dos seres, apontando para uma apropriação tanto ética quanto estética de processos que hoje se limitam muitas vezes a um entendimento instrumental da técnica, que supõe os humanos como seus sujeitos.

Humanos sem Natureza articula, por fim, o desejo de filhos, fabricados pela tecnociência, ao impacto que o modelo de progresso assumido pelas sociedades informatizadas impõe contemporaneamente à vida no planeta Terra. Ao observarmos o incremento de práticas biomédicas que acompanham a criação de novos parentescos, novas construções de gênero e novas formas de manipulação e circulação de patrimônio genético como respostas culturais a demandas coletivas para reprodução humana, interessa-nos ressaltar a possibilidade adaptativa da espécie surgindo em

um meio-ambiente por ela mesma desgastado. Se a natureza exerceu um papel fundamental para o estabelecimento de categorias do pensamento que tornaram operacional o desenvolvimento mesmo da ciência e do conhecimento ocidental, o resultado de seu suposto progresso sugere a necessidade de adoção de novas categorias onde nem o corpo, nem a informação, a ela se referem como totalidade organizadora. Contornando a natureza, talvez a humanidade tal como projetada há séculos não seja mais capaz de continuar a existir, cedendo o lugar para novas formas de produção, de devir humano, além da espécie, do controle e do imaginário sobre o que pode o humano. Esta é a nossa tese, uma abertura para o futuro.

Bibliografia de Referência

ALLARD, Olivier [2006]. "La parenté en substance - La Critique de Schneider et ses effets". *L'Homme*. N° 177-178, pp. 437-466.

APPADURAI, Arjun [2008]. A vida social das coisas – as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: EdUFF.

ALLEBRANDT, Débora [2015]. "Sobre mães e doadores - Identidade e pertencimento sob a luz da experiência da maternidade, do direito de filiação e acesso à reprodução assistida em uma associação de famílias homoparentais do Quebec". *Civitas*, Porto Alegre, Vol. 15. N° 2, abr-jun, pp. 309-325.

[2014]. "Negociando Semelhanças, Produzindo Identidades. Orientação religiosa e Herança Genética na Escolha dos Doadores de Gametas". Ciencias Sociales y Religion/ Ciências Sociales e Religião, Porto Alegre, ano 16, N° 21, jul-dez, pp.137-151.

_____ [2013]. Parenté fluide: la quête des origines au Brésil et au Québec. Dialogue entre parenté, droit et science. Tese de Doutorado. Antropologia. Universidade de Montreal.

_____ [2008]. Encobrindo Origens, Descobrindo Relações: uma análise comparativa acerca do anonimato de doadores de gametas na reprodução assistida. Dissertação de Mestrado. Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ALMEIDA, Carla C. Lima e Carla VALESINI [2013]. "Uso de Tecnologias de Reprodução Assisitida por Mulheres Solteiras: reflexões sobre família e gênero". *Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos)*. Florianópolis, Brasil.

ALMEIDA, Mauro W. B. [2012]."Metamorfosoes e Fronteiras do natural e humano". Disponível em: https://mwba.files.wordpress.com/2012/11/almeida-2012-transformac3a7c3b5es-atravc3a9s-defronteiras-conferencia1.pdf Acesso em 12 ago. 2016.

_____ [2011]. "Lewis Morgan: 140 anos dos Sistemas de Consanguinidade e Afinidade da Família Humana". *Cadernos de Campo*. Vol. 19, pp. 309-322.

_____ [2009]. "Redes Generalizadas e a Subversão da Ordem". Palestra ministrada no IFCH, na Universidade Estadual de Campinas. Disponível em:

https://mwba.files.wordpress.com/2010/06/2009-almeida-palestra-redes-generalizadas-e-subversao-da-ordem.pdf Acesso em 12 de ago. 2016.

ASIMOV, Isaac [1980]. Civilizações Extraterrestres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

AUGÉ, Marc [1975]. Os Domínios do Parentesco. São Paulo: Martins Fontes.

BARACAT Jr., José Carlos [2002]. *Plotino, Eneada III. Sobre a natureza, a contemplação e o Uno.* Dissertação de Mestrado. Instituto de Estudos da Linguagem. Unicamp.

BARBOSA, Rosana [2000] "Relações de Gênero, infertilidade e novas tecnologias reprodutivas" In: Revista Estudos Feministas, ano 8, N° 1, pp.212-228.

[2003]. "Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: produzindo classes distintas de mulheres?" *In:* GROSSI, Miriam, Rozeli PORTO e Marlene TAMANINI (Orgs.). *Novas tecnologias reprodutivas conceptivas: questões e desafios.* Brasília: Letras Livres.

BARBROOK, Richard [2009]. Futuros Imaginários – das máquinas pensantes à aldeia global. São Paulo: Peirópolis.

BATAILLE, Georges [1976]. *Oeuvres Complètes*. Paris: Ed. Gallimard.

[1973]. La Part Maudite. Paris: Gallimard

BELLA, Gianluca Maria [2009]. "A fecundação medicalmente assistida entre "direito" e "ética" na época da tecnologia". *Revista de Informação Legislativa*. Brasília a. 46. N° 182 abr-jun, pp. 89-99.

BEAUVOIR, Simone [1970]. O Segundo Sexo. São Paulo: Distribuição Europeia do Livro.

BLANCO, Javier; Diego PARENTE; Pablo Rodríguez y Andrés VACCARI (Org.) [2015]. *Amar a las máquinas – Cultura y técnica en Gilbert Simondon*. Buenos Aires: Prometheo.

BOMFIM, Jonilda R. [2003]. Reprodução assistida, bioética e discurso científico: estratégias discursivas da revista Veja nos anos 2001 e 2002. Dissertação de Mestrado. Ciências da Saúde. Universidade de Brasília.

BORGES, Tárcila Lemos Borges [2006]. *Análise Semiótica e Tradução de o Manifesto SCUM de Valerie Solanas*. Dissertação de Mestrado. Semiótica e Linguística Geral. Universidade de São Paulo.

BOMFIM, Jonilda R. [2003]. Reprodução assistida, bioética e discurso científico: estratégias discursivas da revista Veja nos anos 2001 e 2002. Dissertação de Mestrado. Ciências da Saúde. Universidade de Brasília.

BOURDIEU, Pierre [1996]. "Des familles sans nom". *In: Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. Vol. 113. Juin, pp. 3-5.

BRAIDOTTI, Rosi [2013]. *The Posthuman*. Cambridge: Polity Press.

BRETON, David le [2003]. "Adeus ao Corpo". *In: O Homem-Máquina – A Ciência Manipula o Corpo*. São Paulo: Companhia das Letras.

[1992]. Anthropologie du Corps et Modernité. Paris: Presses Universitaires de France.

BRODWIN, Paul E. (Org.) [2000]. *Biotechnology and culture: bodies, anxieties, ethics*. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press.

BURGUIÈRE, André; KLAPISCHE-ZUBER, Christiane; SEGALEN, Martine & Françoise ZONABEND (Org.) [1986]. *Histoire de la Famille* Paris: Armand Colin.

CARSTEN, Joana [2007]. "Constitutive Knowledge: Tracing Trajectories of Information on New Contexts of Relatedness". *Anthropological Quarterly*. Vol. 80. N° 2, pp. 403-426.

_____ [2004]. *After Kinship*. Cambridge: Cambridge University Press.

CERTEAU, Michel de [1996]. A invenção do cotidiano: artes de fazer. Petrópolis: Vozes.

CÉZILLY, Frank [2011]. "Morphologie, sélection et mythe du corps idéal". *Revue Critique*. N° 764-765: Bodybuilding. L'évolution des corps.

CLARKE, Arthur C. [1959]. A Exploração do Espaço. São Paulo: Melhoramentos.

CORRÊA, Adriana Espínola [2009]. *O Corpo Digitalizado: Bancos de Dados Genéticos e sua Regulação Jurídica*. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Setor de Ciências Jurídicas. Universidade Federal do Paraná.

CORRÊA, Marilena Villela [2000]. "Novas tecnologias reprodutivas: doação de óvulos. O que pode ser novo nesse campo?". *In: Cadernos de Saúde pública*. Rio de Janeiro, 16(3) jul-set, pp. 863-870.

[1997]. Novas tecnologias reprodutivas. Limites da biologia ou biologia sem limites?. Rio de Janeiro: Lumen juris.

CORREA, Mariza [1982]. "Repensando a família patriarcal brasileira". *In*: CORREA, Mariza (Org.) *Colcha de Retalhos*. São Paulo: Brasiliense, pp.13-31.

COSTA, Rosely Gomes [2004]. "O que a seleção de doadores de gametas pode nos dizer sobre noções de raça". *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 14(2), pp. 235-255.

DAHMS, Harry F. (Org.) [2009]. *Nature, Knowledge and Negation*. Bingley: Emerald Group Publishing Limited.

DANIELS, K. R. e THORN, P. [2001]. "Sharing information with donor insemination offspring – A child conception versus a family-building approach". *Human Reproduction*. Vol.16, N° 9 pp. 1792–1796.

DAVID, Pascal [2010] "La question de la paternité à la lumière des écrits de pierre legendre : aspects mythologiques, juridiques et symboliques ". *Recherches familiales*. N° 7, pp. 77-83.

DAVIS-FLOYD, Robbie and Joseph DUMIT (Org.) [1998]. Cyborg Babies – From Techno-sex to Techno-Tots. New York: Routledge.

DEBORTOLI, José Alfredo O. e Carlos Emmanuel SAUTCHUK [2013]. "Técnica, Corpo e Arte – Aproximações entre Antropologia e Motricidade". *Licere*. Belo Horizonte. Vol. 16. N° 2, jun.

DEBERT, Guita Grin [2010]. "Desafios da politização da justiça e a antropologia do direito". *In*: Revista de Antropologia da Universidade de São Paulo. Vol. 53. N° 2.

DELEUZE, Gilles e Felix GUATTARI [2007]. "Introdução: Rizoma". *In: Mil Platôs – Capitalismo e Esquizofrenia*. Vol. 1, pp. 11-35. São Paulo: Ed. 34.

[199	91]. <i>Qu'est-ce que c'est Philosophie?</i> . Paris: Ed. du Minu	it.
[19]	72]. <i>L'Anti-Oedipe – capitalisme et squizophrénie</i> . Paris: 1	Ed. Minuit.

DESCAMPS, Philippe [2007]. "L'inflation bioéthique dans la perspective de l'ectogenèse". *Raisons politiques*. N° 28, pp. 111-125.

DESCOLA, Philippe [2012]. Más allá de naturaleza y cultura. Buenos Aires, Madrid: Ed. Amorrortu.

DESCOLA, Philippe & Gísli PÁLSSON (Org.) [2001]. *Naturaleza y Sociedad*. Cidade do México: Siglo Veintiuno Editores.

DEVROEY, P. e A. Van STEIRTEGHEM [2004]. "A review of ten years of experience of ICSI". *Human Reproduction.* Vol. 10. N° 1, pp. 19-28.

DOUGALL, Kirstin Mac *et al.* [2007]. "Strategies for disclosure: how parents approach telling their children that they were conceived with donor gametes". *Fertility and Sterility*. Vol. 87. N° 3, March, pp. 524-533.

DUFRESNE, Jaques [1999]. Après l'homme... le cyborg?. Quebec: Editions Multimondes.

DUHEN, Ludovic [2008]. "L'idée d'« individu pur » dans la pensée de Simondon". *Appareil* [En ligne]. Disponível em: http://appareil.revues.org/583 Acesso em 13 jan. 2015.

EDWARDS, Jeanette; Sarah FRANKLIN; Eric HIRSCH; Frances PRICE & Marylin STRATHERN (Org.)[1993]. *Technologies of Procreation. Kinship in the Age of Assisted Conception.* Manchester: Manchester University Press.

PICAVET, Emmanuel [2001]. "Les nouveaux esclaves : clones et embryons". *Cités*. N° 8, pp. 115-150.

ENGELS, Friedrich. [2002]. A Origem da família, da propriedade Privada e do Estado: trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 16. Ed. Rio de janeiro: Bertrand Brasil.

ESPINOZA, Benedictus de [1954]. "Les Pensées Métaphysiques". *In: Oeuvres Complètes*. Paris: Ed. Gallimard, pp. 244-300.

FAUSTO-STERLING, Anne [1993]."The Five Sexes – why male and female are not enough". *The Sciences*, pp. 19-25.

FONSECA, Cláudia [2015]. "Pertencimento Familiar e Hierarquia de Classe - Segredo, Ruptura e Desigualdade vistos pelas Narrativas de Adotados Brasileiros". *Áltera - Revista de Antropologia*. João Pessoa. Vol. 1. N° 1, jul-dez, pp. 9-36.

[2004]. "A certeza que pariu a dúvida: paternidade e DNA". *Estudos Feministas* 12(2). Florianópolis, maio-agosto, pp. 13-34.

FOUCAULT, Michel [1997]. La Naissance de la Biopolitique. Paris: Gallimard.

FRANKLIN, Sahra and McKINNON, S. [2001]. *Relative Values: Reconfiguring Kinship Studies*. Durham and London: Duke University Press.

FRITH, Lucy [2001]. "Gamete donation and anonimity – the ethical and legal debate". *Human Reproduction*. Vol. 16. N° 5, pp. 818-824.

FRY, Peter e Edward MCRAE [1983]. O Que é Homossexualidade?. São Paulo: Ed. Brasiliense.

FUKUYAMA, Francis [2003]. Nosso Futuro Pós-Humano. Rio de Janeiro: Rocco.

GAD, Christopher; Casper Bruun JENSEN & Brit Ross WINTHEREIK [2015]. "Practical Ontology – Worlds in STS and Anthropology". *NatureCulture*, pp. 67-86.

GAUDEMAR, Martine de [2011]. "Métamorphoses organiques: une approche monadologique". *Rev. Critique*, Tome LXVII. N° 764-765, pp. 61-72.

GARCIA dos SANTOS, L. [2008]. "Sobre o Futuro do Humano". Rev. Nada. Nº 11. Lisboa, pp. 135-149.

	[2005]. "I	Demasiadan	nente Pós-Hi	umano".	Novos I	Estudos. 1	N° 72, p _l	o. 161-175.	
	[2003]. <i>P</i>	Politizar as n	novas tecnol	ogias: o	impacto	o sócio-te	écnico de	a informação	digital
e genética. Sã	o Paulo: E	Editora 34.		_	-			-	_

GIBBON, Sahra [2013]. "Ancestry, Temporality, and Potentiality: Engaging Cancer Genetics in Southern Brazil". *Current Anthropology*. Vol. 54. N° S7, pp. S107-S117.

GOTTLIEB, Claes; Othon LALOS & Frank LINDBLAD [2000]. "Disclosure of Donor Insemination to the Child: the impact of Swedish legislation on couples's attitudes". *Human Reproduction*. Vol. 15. N. 9, pp. 2052-2056.

GRAEBER, David [2001]. Toward an Anthropological Theory of Value: The False Coin of Our Own Dreams. New York: Palgrave.

GREGORY, Christopher A. [2000]. "Anthropology, Economics, and Political Economy: A Critique of Pearson". *History of Political Economy*. Vol. 32. N° 4. Winter, pp. 999-1009.

	[1997].	Savage	money:	the	anthropology	and	politics	of	commodity	exchange.
Amsterdam:	Harwood	Academ	ic.							

[1982]. Gifts and Commodities. London: Academic Press.

GROSSI, Miriam [2003]. "Gênero e Parentesco: Famílias gays e lésbicas no Brasil". *Cadernos Pagu*. Vol. 21, pp. 261-280.

GUILLAUME, Marc [1987]. "La notion de dépense de Mauss à Battaille". In: Écrits d'ailleurs – Georges Bataille et les ethnologues (org.) LECOQ, Dominique e Jean-Luc LORY. Paris: Ed. de la Maison des sciences de l'homme.

HABERMAS, Jürgen [2004]. O Futuro da Natureza Humana. São Paulo: Martins Fontes.

HEIDEGGER, Martin [1946]. Che Cosa è la Metafisica?. Milano: Fratelli Boca Editori.

HOQUET, Thierry [2006]. "Adieu les monstres, vivent les mutants". Rev. Critique, Tome LXII, N. 709-710, pp. 479-481.

HUA, Cai [2001]. A Society without Fathers or Husbands – The Na of China. New York: Zone Books.

ILIADIS, Andrew [2013] "Informational Ontology: The Meaning of Gilbert Simondon's Concept of Individuation". *Communication* +1. Vol. 2, Article 5.

JASANOFF, Sheila [2005]. Designs on Nature: Science and democracy in Europe and the United States. Princeton: Princeton University Press.

JONES, SALTER [2010]. "Proceeding carefully: Assisted human reproduction policy in Canada". *Public Understanding of Science*. V. 19(4), pp. 420–434.

JOSSET, Raphaël, [2006]. "La pensée en réseau : nouveaux principes cognitifs pour un devenir posthumain?". *Sociétés*. N° 91, pp. 135-143.

KENT, Michael; Ricardo B. SANTOS [2012]. "Genes, Boleadeiras, e Abismos Colossais: elementos para um diálogo entre genética e antropologia". *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 18. N° 37, jan./jun, pp. 379-384.

KIM, Joo Ho [2013]. *O estigma da deficiência física e o paradigma da reconstrução biocibernética do corpo*. Tese de Doutorado. Antropologia Social. Universidade de São Paulo. São Paulo.

KIRKMAN, Maggie; BOURNE, Kate; FISHER, Jane; JOHNSON, Louise e Karin HAMMAEBERG [2014]. "Gamete donor's expectations and experiences of contact with their donor offspring". *Human Reproduction*. Vol. 29. N° 4, pp. 731-738.

KLIR, George J. and Miroslav VALACH [1967]. Cybernetic Modelling. Publisher Iliffe Books.

KOEPSELL, David [2009]. Who Owns You? – The Corporate Gold Rush to Patent Your Genes. West-Sussex: Wiley-Blackwell.

KONRAD, Monica [2003]. "From Secrets of Life to the Life of Secrets: tracing genetic knowledge as genealogical ethics in biomedical britain". *J. Roy. anthrop. Inst.* (N.S.) 9, pp. 339-358.

KELLY, John D. [2014]. "The ontological turn in French philosophical anthropology". *Hau: Journal of Ethnographic Theory*. Vol. 4 (1), pp. 259–269.

KURZWEIL, Ray [2005]. The Singularity is Near - when humans transcend biology. London: Penguin Books.

LAM, Carla [2015]. New Reproductive Technologies and Disembodiment: Feminist and Material Resolution. Farnham: Ashgate.

LAMPIC, Claudia; SVANBERG, A. Skoog e G. SYDSJO [2014]. "Attitudes towards disclosure and relationship to donor offspring among a national cohort of identity-release oocyte and sperm donor". *Human Reproduction*. Vol. 29. N° 9, pp. 1978-1986.

LATIL, Pierre de [1953]. La Pensée Artificielle – introduction a la cibernetique. Paris: Gallimard.

LATOUR, Bruno [2002]. "Si l'on parlait un peu politique?". Politix. Vol. 15. N° 58, pp. 143-165.

[2001]. "A Ecologia Política sem a Natureza?". Conferência Proferida em 17 de dezembro de 1990. Trad. Maria Thereza Sampaio. Proj. História. São Paulo. Vol. 23.

[1996]. Petite réfletion sur le culte moderne des dieux faitiches. Paris: Synthélabo.

[1991]. Nous n'avons jamais été modernes. Essai d'anthropologie symétrique. Paris: La Découverte.

LATOUR, Bruno e Vincent Antonin LÉPINAY [2009]. The Science of Passionate Interests: an introduction to Gabriel's Tarde economic anthropology. Chicago: Prickly Paradigm Press.

LEITE, Tatiana Henriques e Rodrigo Arruda de Holanda HENRIQUES [2014]. "*Bioética em reprodução humana assistida:* influência dos fatores sócio-econômico- culturais sobre a formulação das legislações e guias de referência no Brasil e em outras nações". *Physis Revista de Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, 24, pp. 31-47.

LEITES, Edmund [1987]. *A Consciência Puritana e a Sexualidade Moderna*. São Paulo: Ed. Brasiliense.

LESLIE, Gerald R. e Sheila K. KORMAN [1989]. *The Family in Social Context*. Oxford: Oxford University Press.

LÉVI-STRAUSS, Claude [2011]. L'Anthropologie face aux problèmes du monde moderne. Paris: Ed. du Seuil.

	[1976] "A ciência do concreto". <i>In: O Pensamento Selvagem</i> . São Paulo: Ed. Nacional.
France.	[1949]. Les structures élémentaires de la parenté. Paris: Presses Universitaires de

LICKLIDER. Joseph Carl R. [1960]. "Man-Computer Symbiosis" *In: Transactions on Human Factors in Electronics*. Vol. HFE-1, pp. 4–11.

LOCK, Margaret and Vinh-Kim NGUYEN (Org.) [2010]. *An Anthropology of Biomedicine*. West-Sussex: Wiley-Blackwell.

LUNA, Naara [2007]. "A personalização do embrião humano: da transcendência na biologia". *Mana*. Vol.13. N° 2. Rio de Janeiro, outubro.

[2005]. "Natureza humana criada em laboratório: biologização e genetização do parentesco nas novas tecnologias reprodutivas". *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*. Vol. 12. N° 2. Maio-Ago, pp. 395-417.

_____ [2004]. Provetas e clones: uma antropologia das novas tecnologias reprodutivas. Tese de Doutorado. Antropologia Social. Museu Nacional/UFRJ.

MACHADO, Lia Zanotta [2014]. "Interfaces e Deslocamentos: feminismos, direitos, sexualidades e antropologia". *Cadernos Pagu*. Vol. 42. Jan-Jun, pp.13-46.

_____ [2010]. "O impacto social das narrativas biológicas, jurídicas e religiosas sobre o aborto". *Feminismo em Movimento*. Brasília: Editora Francis.

_____ [2001]. "Famílias e individualismo: tendências contemporâneas no Brasil". *Revista Interface _ Comunicação, Saúde, Educação*. Vol. 4. N° 8, pp.11-26.

[1998]. "Gênero, um novo paradigma". Cadernos Pagu. São Paulo, pp. 231-273.

MALINOWSKI, Bronislaw. [1962]. Uma Teoria Científica da Cultura. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

MALUF, Adriana Caldas do R. F. D. [2004]. "Direito da personalidade no novo código civil e os elementos genéticos para a identidade da pessoa humana". *In*: DELGADO, Mário Luiz e Jones Figueiredo ALVES (Coords.). *Questões controvertidas: no novo código civil*. São Paulo: Editora Método, pp. 45-90.

MARQUARDT, Elizabeth, Norval D. GLENN e Karen CLARCK [2010]. *My Daddy's Name is Donor: A New Study of Young Adults Conceived Through Sperm Donation*. Commission on Parenthood's Future. New York: Institute for American Values.

MARTIN, Keir [2012]. "The "potlatch of destruction": Giftin against the state". *Critique of Anthropology*. Vol. 32(2), pp. 125-142.

MAUSS, Marcel [2003, 1974]. "O ensaio sobre a dádiva". *In: Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, Editora da Universidade de São Paulo.

MEAD, Margaret and Rhoda METRAUX [1982]. Aspectos do Presente. Rio de Janeiro: Zahah Editores.

MENEGON, Vera Mincoff [2004]. "Consentindo ambigüidades: uma análise documental dos termos de consentimento informado, utilizados em clínicas de reprodução humana assistida". *Cad. Saúde Pública*. Rio de Janeiro. Mai-Jun. Vol. 20(3), pp. 845-854.

MERLEAU-PONTY, Maurice [2000]. A Natureza. São Paulo: Martins Fontes.

[1966]. Sens et Non-Sens. Paris: Ed. Minuit.

MOÁS, Luciane e VARGAS, Eliane [2015]. "Gênero, conjugalidades e reprodução medicalmente assistida: aspectos regulatórios e práticas em diferentes cenários". *Revista Mediações*. Vol. 20. N° 1, pp. 108-129.

MOL, Annemarie [2002]. *The Body Multiple – Ontology in Medical Practice*. Durham and London: Duke University Press.

[1999]. "Ontological Politics. A Word and some questions". *In:* LAW, John e HASSARD, John (Org.). *Actor Network Theory and After*. Blackwell/The Sociological Review.

MOORE, Lisa Jean [2009]. "Killer Sperm: Masculinity and the Essence of Male Hierarchies". *In: Reconceiving the second sex – men, masculinity and reproduction.* INHORN, Marcia *et. al.* Oxford, New York: Berghahn Books, pp. 45-68.

MORGAN, Lewis H. [1871]. *Systems of Consanguinity and Affinity in the Human Family*. Smithsonian Contributions to Knowledge. N° 17. Washington, D.C.: Smithsonian Institution.

NASCIMENTO, Pedro F. G. [2009]. Reprodução, Desigualdade e Políticas Públicas de Saúde: Uma etnografia da construção do "desejo de filhos". Tese de Doutorado. Antropologia Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

NOVAES, Thiago [2012]. Anonimozegratuitos: a transformação da pessoa em informação e da informação em pessoa. Dissertação de Mestrado. Antropologia Social. Universidade Estadual de Campinas.

NUNAN, Adriana [2003]. *Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo*. Rio de Janeiro: Caravansarai Editora.

OLIVEIRA, Fátima [2002]. "Clonagem e manipulação genética humana: mitos, realidade, perspectivas e delírios e, O "estado da arte" da reprodução humana assistida". Brasília: Ministério da Justiça.

[1998]. "Tecnologias de reprodução". *Cadernos Pagu*. Campinas: Unicamp.

ORLANDI, Luis B. L. (Org.) [2005]. A Diferença. Campinas: Editora Unicamp.

OVERALL, Christine [1987]. Ethics and Human Reproduction: A Feminist Analysis. Boston: Allen & Unwin.

PEREIRA, Maria Patrícia M. [2011]. "Corpo, Saúde e Novas tecnologias Reprodutivas". *Caos – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*. N° 18. Set., pp. 51- 62.

PENNINGS, [2008]. "ESHRE Task Force on Ethics and Law 15: Cross-border reproductive care". *Human Reproduction*. Vol. 23. N° 10, pp. 2182–2184.

PORTUGESE, Jacqueline [1998] Fertility Policy in Israel: The Politics of Religion, Gender and Nation. Paeger Publishers. Greenwood Publishing Group, EUA.

PRECIADO, Beatriz [2008]. Testo Yongui. Madrid: Espasa.

PRIEUR, Nicole [2007]. "La Transmission de l'origine dans les nouvelles formes de filiation". *Cahiers critiques de thérapie familiale et de pratiques de réseaux.* N° 38, pp. 175-191.

PRICE, Trevor D.; QVARNSTRON, Anna & Darren E. IRWIN [2003]. "The role of phenotypic plasticity in driving genetic evolution. *Proc. R. Soc. Lond.* B . 270, pp. 1433–1440.

RABINOW, Paul [2002]. Antropologia da Razão. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

RADCLIFFE-BROWN, A. R. e Daryll FORDE [1982]. Sistemas Políticos Africanos de Parentesco e Casamento. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

RAMÍREZ-GÁLVEZ, Martha [2009a]. "Corpos fragmentados e domesticados na reprodução assistida". *Cadernos Pagu* (33), jul-dez, pp. 83-115.

[2009b]. "Necessidade de mães, necessidade de filhos. Razões técnicas para o uso de tecnologias reprodutivas conceptivas". Texto não publicado, enviado para discussão no Congresso de Antropologia do Merco-Sul, a RAM, em Buenos Aires, outubro de 2009.

[2003]. Novas Tecnologias Reprodutivas Conceptivas: fabricando a vida, fabricando o futuro. Tese de Doutorado. Sociologia. Universidade Estadual de Campinas.

RAPP, Rayna [2000]. Testing women, Testing the Fetus: the Social Impact of Amniocentesis in America. New York and London: Routledge.

[1998]. "Refusing Prenatal Diagnosis – The Uneven Meanings of Bioscience in a Multicultural World". In: DAVIS-FLOYD, Robbie and Joseph DUMIT. *Cyborg Babies – From Techno Sex to Techno-Tots*. New York, London: Routledge, pp. 143-168.

ROBERTSON, John A. [1994]. *Children of Choice: Freedom and the New Reproductive Technologies*. Princeton: Princeton University Press.

ROSE, Nikolas [2001] "The Politics of Life Itself". *Theory, Culture & Society* 2001 (SAGE, London, Thousand Oaks and New Delhi), Vol. 18(6), pp. 1–30.

SÁ, Guilherme José da S. [2004] "Altar no Laboratório – A Ciência e o Sagrado no Projeto do Genoma Humano". *Cadernos de Campo*. N° 12, pp. 71-86.

[2002] *Uma História de Nós Mesmos: considerações sobre o discurso determinista no Projeto Genoma Humano*. Dissertação de Mestrado. Antropologia Social. Museu Nacional/UFRJ. Rio de Janeiro.

SALEM, Tania [1997]. "As novas tecnologias reprodutivas: o estatuto do embrião e a noção de pessoa". *Mana*. Vol. 3. N° 1, pp. 75-94.

[1995]. "O princípio do anonimato na inseminação artificial com doador (IAD)". *Physis – Revista de Saúde Coletiva*. Vol. 5, N° 1, pp. 33-68.

SANTOS, Ricardo V. *et al.* [2009]. "Color, Race and Genomic Ancestry in Brazil - Dialogues between Anthropology and Genetics". *Current Anthropology*. Vol. 50, N° 6, pp.787 – 819.

SAUTCHUK, Carlos Emanuel [2010]. "Ciência e Técnica". *In: Horizontes das ciências sociais no Brasil: antropologia.* São Paulo: ANPOCS.

_____ [2007]. O arpão e o anzol: técnica e pessoa no estuário do Amazonas (Vila Sucuriju, Amapá). Tese de Doutorado. Antropologia Social. Universidade de Brasília.

SAVIC, Natasa and Gerald SCHWANK [2015]. "Advances in therapeutic CRISPR/Cas9 genome editing". *Translational Research*. Vol. 168, pp. 16-21.

SCALQUETTE, Ana Claudia Silva [2009]. *Estatuto da Reprodução Assistida*. Tese de Doutorado. Direito. Universidade de São Paulo.

SCAVONE, Lucila [1998]. "Tecnologias Reprodutivas: novas escolhas, antigos conflitos". *Cadernos PAGU*. N° 10. pp. 83-112.

SCHNEIDER, David [1980]. American Kinship: a Cultural Account. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice Hall.

SCHENEIDER, Louis e Charles BONJEAN [1973]. *The Idea of Culture in Social Sciences*. Cambridge: Cambridge University Press.

SEEGER, Anthony; Roberto da MATTA & Eduardo VIVEIROS de CASTRO [1987] (1979). "A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras". *In: Sociedades indígenas e indígenismo*.

Pacheco de Oliveira Filho, João (Ed.). pp. 11-29.

SHENFIELD, F. e S. J. STEELE [1997]. "What are the effects of anonymity and secrecy on the welfare of the child in gamete donation?". *Human Reproduction*. Vol.12, N° 2, pp.392–395.

SHEBAB, Dena *et al.* [2008]. "How parents whose children have been conceived with donor gametes make their disclosure decision: contexts, influences, and couple dynamics". *Fertility and Sterility*. Vol. 89, N° 1, January, pp. 179–87.

SILVA, Tomaz Tadeu [2000]. A Antropologia do Ciborgue – as vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica.

SILITOE, Paul [2006]. "Why Sferes Of Exchange". Ethnology. Vol 45. N° 1, pp. 1-23.

SIMMEL, Georg [1992]. "Digression sur la fidelité et la reconaissance". *In*: George Simmel et les Sciences Humaines. Paris: Méridien Clicksieck, pp. 43-59.

_____ [1978]. The Philosophy of Money. Ed. Frisby, D. Trad. Bottomore, T., & Frisby, D. London: Routledge & Kegan Paul.

SIMONDON, Gilbert [2009]. *La Individuación a la luz de las nociones de forma y de información*. Buenos Aires: La Cebra y Cactus.

[2008]. El modo de existencia de los objetos técnicos. Buenos Aires: Prometeo Libros.

_____ [2007]. L'individuation psychique et collective à la lumière des notions de Forme, Potentiel et Métastabilité. Paris: Edition Aubier.

[1966]. "La Psychologie moderne". *Bulletin de Psychologie*, pp. 291-298.

SMADJA, David [2004]. "Autour du clonage, discours et argumentations". *Raisons politiques*. N° 13, pp. 111-127.

SOLANAS, Valerie [2000]. O Manifesto Scum – uma proposta para a destruição do sexo masculino. São Paulo: Conrad.

SPIERS, Jennifer M. [2007]. Secretly Connected? Anonymous Semen Donation and Meanings of Kinship. PHD Thesis on Philosophy. University of Edinburgh.

STENGERS, Isabelle [2002]. A Invenção das Ciências Modernas. São Paulo: Ed. 34.

STONE, Linda [2001]. "Introduction: Theoretical Implications on New Directions in Anthropological Kinship". *In: New Directions in Anthropological Kinship*. Boston: Rowman and Littlefield Publishers.

STRATHERN, Marilyn [2015a]. O Efeito Etnográfico e Outros Ensaios. São Paulo: Cosac Naif.

_____ [2015b]. *Parentesco, Direito e o Inesperado – Parentes são sempre uma surpresa*. Trad. Stella Zagatto Paterniani. São Paulo: Ed. Unesp.

_____ [2009]. "A Antropologia e o advento da Fertilização *In Vitro* no Reino Unido: uma história curta". *Cadernos Pagu*. V. 33, jul-dez, pp. 9-55.

[2006]. "Intellectual Property and Rights: an anthropological perspective". *In:* Tilley, Chris et al (Eds.). Handbook of Material Culture. London: Sage, pp. 447-462.

_____ [1999]. "Refusing information". *In: Property, Substance and Effect: Anthropological Essays on Persons and Things.* New Brunswick, New Jersey: The Athlone Press.

[1995]. "Necessidade de Pais, Necessidade de Mães". *Estudos Feministas*. N° 2, pp. 303-329.

[1992a]. After Nature – English Kinship in the Late Twentieth Century. Cambridge: Cambridge University Press.
[1992b]. Reproduction the future: essays on anthropology, kinship and the new reproductive technologies. New York: Routledge.
TAMANINI, Marlene [2003]. Novas tecnologias reprodutivas conceptivas à luz da bioética e das teorias de gênero: casais e médicos no Sul do Brasil. Tese de Doutorado. Antropologia. Universidade Federal de Santa Catarina. TARDE, Gabriel [2007]. "Os Futuros Possíveis". In: Monadologia e Sociologia. São Paulo: Cosac Naif.
[1902]. Psychologie Economique. Disponível em:
http://classiques.uqac.ca/classiques/tarde_gabriel/psycho_economique_t1/psycho_eco_t1.html Acesso em 20 jan. 2013 .
TESTART, Alain [2001]. "Échange marchand, échange non marchand". Revue Française de Sociologie 42, pp. 719-748. [2013] "What is a gift?". <i>HAU: Journal of Ethnographic Theory</i> . Vol. 3 (1), pp. 249–261.
THOMPSON, Charis [2005]. <i>Making Parents: the Ontological Choreography of Reproductive Technologies</i> . Cambridge, Massachusetts: MIT Press.
[2001]. "Strategic naturalizing: kinship in an infertility clinic." <i>In: Relative values</i> . FRANKLIN & McKINNON (Orgs.): Duke University Press.
THURLER, Ana Liési [2004a]. <i>Paternidade</i> e <i>Deserção</i> : <i>Crianças sem Reconhecimento</i> , <i>Maternidades Penalizadas pelo Sexismo</i> . Tese de Doutorado. Sociologia. Universidade de Brasília.
[2004b] "Paternité et inégalités dans les rapports parentaux - Une analyse de cas brésiliens". <i>Cahiers du Genre</i> . N° 36, pp. 69-88.
TIBON-CORNILLOT, Michel [1992]. Les Corps Transfigurés – Mécanisation du vivant et imaginaire de la biologie. Paris: Ed. Du Seuil.
TORRES, Karine de Andrade e Karla Galvão ADRIÃO [2014]. "Feminismo em tempos de tecnocegonha: uma discussão acerca das novas tecnologias reprodutivas". <i>Rev. Psicol. Saúde.</i> Vol. 6. N°1, jun.
TRAUTMANN, Thomas [2010]. Lewis Morgan and the Invention of Kinship – New edition with a new introduction and appendices by the author. Lincoln and London: University of Nebraska Press.
VIEIRA, Fernanda Bittencourt [2008]. As tecnologias da reprodução: discursos sobre maternidade e paternidade no campo da reprodução assistida no Brasil. Tese de Doutorado. Sociologia. Universidade de Brasília.
VILLELA, Jorge Luiz Mattar [2001]. "A dívida e a diferença - Reflexões a respeito da reciprocidade". Revista de Antropologia, São Paulo, USP. V. 44. N° 1, pp. 185 –220.
VIVEIROS de CASTRO, Eduardo B. [2012] ""Transformação" na e Transformação da "Antropologia"". <i>Mana</i> . N°18(1), pp. 151-171.
PUF. [2009]. Métaphysiques Cannibales – Lignes d'Anthropologie Post-Strucutrales. Paris:
[2007]. "Filiação Intensiva e Aliança Demoníaca". <i>Novos Estudos Cebrap</i> . N° 77, pp. 91-

[2004]. "Perspectivismo e multinaturalismo na América indígena". *In: A Inconstância da alma selvagem.* São Paulo: Casac Naif.

WARNOCK, Dame Mary (Org.) [1984]. Report of the Committee of Inquiry into Human Fertilisation and Embryology. Disponível em:

http://www.hfea.gov.uk/docs/Warnock_Report_of_the_Committee_of_Inquiry_into_Human_Fertilis_ation_and_Embryology_1984.pdf Acesso em 10 jul. 2014.

WEIBEL. Peter *et al.* [2004]. "La nouvelle conception de l'homme. La construction de l'être humain" *Le philosophoire*. N° 23, pp. 32-55.

WEINER, Norbert [1954]. The Human use of Human Beigns: Cybernetics and Society. Houghton Mifflin.

WHITEHEAD, Alfred N. [1994]. O Conceito de Natureza. São Paulo: Martins Fontes.

WINNICOTT, D. W. [1980]. A familia e o desenvolvimento do indivíduo. Belo Horizonte: Interlivros.

WOESE, Carl W. [2004]. "A New Biology for a New Century". *Microbiology and Molecular Biology Reviews*. N° 2. Vol 68. june, pp. 173–186.

YNGVESSON, Barbara [2007]. "Parentesco reconfigurado no espaço da adoção". *Cadernos Pagu*. N° 29, jul-dez.

ZAMBRANO, Elizabeth [2007]. "Do privado ao público: a homoparentalidade na pauta do jornal Folha de São Paulo". *In:* GROSSI, M.P.; A. P. UZIEL & L. MELLO (Org.). *Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, pp. 321-340.

ZATZ, Mayana [2002]. "A Biologia Molecular contribuindo para a compreensão e prevenção das doenças hereditárias". *Ciênc. saúde coletiva*. Vol. 7. N° 1, São Paulo.

ANEXO I

HUMAN FERTILISATION AND EMBRYOLOGY

The Human Fertilisation and Embryology Authority

(Disclosure of Donor Information) Regulations 2004

Made - - - - 14thJune2004 Coming into force - - 1st July 2004

Whereas a draft of these Regulations has been approved by resolution of each House of Parliament:

Now, therefore, the Secretary of State, in exercise of the powers conferred by sections 31(4)(a) and 45(1) to (3) of the Human Fertilisation and Embryology Act 1990(a), and of all other powers enabling him in that behalf, hereby makes the following Regulations—

Citation, commencement and interpretation

- (1) These Regulations may be cited as the Human Fertilisation and Embryology Authority (Disclosure of Donor Information) Regulations 2004 and come into force on 1st July 2004.
- (2) In these Regulations—

"the Act" means the Human Fertilisation and Embryology Act 1990;

"applicant" means a person who has requested information under section 31(4) of the Act;

"donor" means the person who has provided the sperm, eggs or embryos that have been used for treatment services in consequence of which the applicant was, or may have been, born.

Information that the Authority is required to give

- (1) Subject to paragraph (4), the information contained in the register which the Authority is required to give an applicant by virtue of section 31(4)(a) of the Act is any information to which paragraph (2) or (3) applies.
- (2) This paragraph applies to information as to—
 - (a) the sex, height, weight, ethnic group, eye colour, hair colour, skin colour, year of birth, country of birth and marital status of the donor;
 - (b) whether the donor was adopted;
 - (c) the ethnic group or groups of the donor's parents;
 - (d) the screening tests carried out on the donor and information on his personal and family medical history;

- (e) where the donor has a child, the sex of that child and where the donor has children, the number of those children and the sex of each of them;
- (f) the donor's religion, occupation, interests and skills and why the donor provided sperm, eggs or embryos;
- (g) matters contained in any description of himself as a person which the donor has provided;
- (h) anyadditionalmatterwhichthedonorhasprovidedwiththeintentionthatitbemade available to an applicant; but does not include information which may identify the donor by itself or in combination with any other information which is in, or is likely to come into, the possession of the applicant.
- (3) This paragraph applies to information from which the donor may be identified which he provides after 31st March 2005 to a person to whom a licence applies, being information as to—
- (a) any matter specified in sub-paragraphs (a) to (h) of paragraph (2);
- (b) the surname and each forename of the donor and, if diVerent, the surname and each forename of the donor used for the registration of his birth;
- (c) the date of birth of the donor and the town or district in which he was born;
- (d) the appearance of the donor;
- (e) the last known postal address of the donor.
- (4) The information which the Authority is required to give to the applicant does not include any information which at the time of his request the applicant indicates that he does not wish to receive.

14th June 2004

Melanie Johnson

Parliamentary Under-Secretary of State, Department of Health

EXPLANATORY NOTE

(This note is not part of the Regulations)

These Regulations are made under sections 31(4)(a) and 45(1) to (3) of the Human Fertilisation and Embryology Act 1990. They prescribe the information which the Human Fertilisation and Embryology Authority ("the HFEA") will provide in response to a request from a person who has attained the age of 18 and who was, or may have been, born in consequence of treatment services provided under the Human Fertilisation and Embryology Act 1990. The treatment services provided under that Act include the use of donated sperm, eggs or embryos.

Regulation 2(2) prescribes information, other than information as to the identity of donors of sperm, eggs or embryos, which the HFEA will provide from its register in response to applications from adult donor-conceived persons. This information may have been entered on the register of the HFEA at any time since the register was started in 1991.

Regulation 2(3) prescribes information as to the identity of donors of sperm, eggs or embryos which will be provided by the HFEA from its register in response to applications from adult donor-conceived persons. The information as to the identity of donors which will be provided is restricted to information which donors supply to clinics on or after 1st April 2005.

Regulation 2(4) enables a donor-conceived person to restrict the information that will be provided by the HFEA in response to his request.

A Regulatory Impact Assessment has been prepared in respect of these Regulations and a copy has been placed in the library of each House of Parliament. Copies of the Regulatory Impact Assessment are published on the Department of Health's website (www.dh.gov.uk) and can be obtained from Area D, Sixth Floor, Department of Health, Skipton House, 80 London Road, London SE1 6LH.

STATUTORY INSTRUMENTS

2004 No. 1511

HUMAN FERTILISATION AND EMBRYOLOGY

The Human Fertilisation and Embryology Authority (Disclosure of Donor Information) Regulations 2004

ANEXO II

Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016

No. of 2016

The Parliament of Victoria enacts:

Part 1—Preliminary

The main purposes of this Act are—

(a) to amend the Assisted Reproductive Treatment Act 2008—

- (i) to enable persons born as a result of a donor treatment procedure carried out using gametes that were donated before 1 January 1998 to obtain identifying information about the donor from the Central Register without obtaining the donor's consent; and
- (ii) to provide for contact preferences to be lodged by—
 - (A) persons who donated gametes before 1 January 1998; and
 - (B) persons who donated gametes before 1 January 1998, on behalf of their children; and
 - (C) persons born as a result of donor treatment procedures; and
- (iii) to provide for the Victorian Assisted Reproductive Treatment Authority to keep the Central Register and the Voluntary Register; and
- (iv) to enhance the Authority's powers to obtain information about gamete donations made before 1 January 1998; and
- (v) to otherwise improve the operation of that Act; and
- (b) to make consequential amendments to the Births, Deaths and Marriages Registration Act 1996.

2 Commencement

- (1) Subject to subsection (2), this Act comes into operation on a day or days to be proclaimed.
- (2) If a provision of this Act does not come into operation before 1 March 2017, it comes into operation on that day.

3 Principal Act

In this Act, the **Assisted Reproductive Treatment Act 2008** is called the Principal Act.

Part 2—Assisted Reproductive Treatment Act 2008 amended

4 Definitions

- (1) In section 3 of the Principal Act—
- (a) in the definition of *Central Register*, for

"Registrar" **substitute** "Authority";

(b) in the definition of *Voluntary Register*, for

"Registrar" substitute "Authority".

(2) In section 3 of the Principal Act **insert** the

following definitions—

"contact preference means a written statement lodged under section 63C or 63I;

Health Services Commissioner means the Commissioner as defined in the **Health Services** (Conciliation and Review) Act 1987;

pre-1998 donor means a person who donated gametes before 1 January 1998;

pre-1998 donor treatment procedure means a donor treatment procedure carried out using gametes donated before 1 January 1998;

production order means an order referred to in section 56D(1);".

5 Information to be given by registered ART providers

- (1) In the heading to section 51 of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) In section 51(1) of the Principal Act, for "Registrar" (wherever occurring) **substitute** "Authority".

6 Information to be given by doctors

- (1) In the heading to section 52 of the Principal Act, for "**Registrar**" **substitute** "**Authority**".
- (2) In section 52(1) of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

7 New section 52AA inserted

After section 52 of the Principal Act insert—

"52AA Information to be given to the Registrar by the Authority

If the Authority receives information under section 51(1) or 52(1) in relation to the birth of a person born as a result of a donor treatment procedure, the Authority must give the following information to the Registrar to enable the Registrar to perform functions under section 17B(1A) of the **Births**, **Deaths and Marriages Registration Act 1996**—

- 1. (a) the name and date of birth of the person born as a result of the donor treatment procedure; and
- 2. (b) the name of the woman on whom the procedure was carried out and the name of her partner, if any.".

8 Information to be given by registered ART provider—register of pre-1988 donor treatment procedures

- (1) In the heading to section 52A of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) In section 52A of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

9 Information may be given by individuals—pre-1988 donor treatment procedures

(1) For the heading to section 52B of the Principal Act **substitute**—

"Information may be given to Authority by persons other than registered ART providers— pre-1988 donor treatment procedures".

- (2) In section 52B(1) of the Principal Act—
 - (a) for "natural person" **substitute** "person other than a registered ART provider";
 - (b) for "Registrar" (wherever occurring) substitute "Authority".
- (3) In section 52B(2) of the Principal Act—(a) omit "natural";
- (b) for "Registrar" substitute "Authority".

10 Keeping of Central Register

- (1) In the heading to section 53 of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) In section 53 of the Principal Act, for "Registrar" (wherever occurring) **substitute** "Authority".
- (3) After section 53(ab) of the Principal Act insert—

"(ac) results described in section 56L(2)(c) that are given to the Authority in response to a request made under section 56L(2); and

(ad) results described in section 56M(2)(c) that are given to the Authority in response to a request made under section 56M(2); and

(ae) the information contained in the Central Register kept by the Registrar immediately before the commencement of section 10 of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**; and".

11 Correction of Central Register on request

- (1) In the heading to section 54 of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) In section 54(1) of the Principal Act, for "Registrar" **substitute** "Authority".
- (3) In section 54(3) of the Principal Act—
 - (a) for "Registrar's" (wherever occurring)

substitute "Authority's";

- (b) for "Registrar" substitute "Authority".
- (4) In section 54(4) of the Principal Act—
- (a) for "Registrar" **substitute** "Authority"; (b) for "Registrar's" **substitute** "Authority's".

12 Register to correct or include information on Central Register without request

- (1) In the heading to section 54A of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) In section 54A(1) of the Principal Act—
 - (a) for "Registrar" substitute "Authority";
 - (b) for "section 52A" **substitute** "section 52A, 63A";
 - (c) for "Registrar's" substitute "Authority's".
- (3) In section 54A(2) of the Principal Act—
 - (a) for "Registrar" **substitute** "Authority";
 - (b) for "section 52B or 56A(2)" **substitute** "section 52B, 56A(2), 56B or 56J or under a production order";
 - (c) for "Registrar's" substitute "Authority's".
- (4) In section 54A(3) of the Principal Act, for

[&]quot;Register" substitute "Authority".

13 Application for information on Central Register

- (1) In section 56(1) of the Principal Act, after "persons may apply" **insert** "to the Authority".
- (2) In section 56(3)(a) of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

14 Application relating to person born as a result of pre-1988 donor treatment procedure—access to public records

In section 56A(2) and (3) of the Principal Act, for "Registrar" (wherever occurring) **substitute** "Authority".

15 New sections 56B to 56N inserted

After section 56A of the Principal Act insert—

"56B Authority may request records—pre-1988 donor treatment procedures

- (1) This section applies if—
 - (a) an applicant under section 56(1) requests information relating to a person born as a result of a pre-1988 donor treatment procedure; and
 - (b) records relating to the donor treatment procedure are not among records from Prince Henry's Institute of Medical Research in the custody of the Public Record Office.
- (2) If the Authority believes on reasonable grounds that a person (other than a registered ART provider) is in possession of or has control of records relating to the donor treatment procedure, the Authority may, subject to subsection (3), request the person to locate and give the records to the Authority.
- (3) The Authority must not request records under this section from a child of a donor unless—
 - (a) the donor consents to the Authority making the request; or
 - (b) the child has previously initiated contact with the Authority.
- (4) A request under subsection (2) must be in writing and must set out the requirements of this section.
- (5) A person who receives a request under subsection (2) must, within 60 days of receiving the request—
 - (a) make all reasonable efforts to locate the requested records; and
 - (b) provide a written declaration to the Authority stating—
 - (i) that the person has made all reasonable efforts to locate the requested records; and

- (ii) whether the person is in possession of or has control of the requested records.
- (6) If the declaration states that the person is in possession of or has control of the requested records, the person must, within 21 days after providing the declaration—
 - (a) give the records to the Authority; or
 - (b) give copies of the records to the Authority.
- (7) A person is not liable for prosecution for an offence, or to a civil action, only for giving records, or copies of records, to the Authority under subsection (6).

56C Offence to disclose that Authority has requested records—pre-1988 donor treatment procedures

- (1) A person who receives a request from the Authority under section 56B(2) must not disclose, whether directly or indirectly, to any other person that the Authority has made that request unless—
 - (a) the disclosure is reasonably necessary for the purposes of locating the records that are the subject of the request; or
 - (b) the disclosure is made to the person to whom the requested records relate.

Penalty: 50 penalty units.

(2) Subsection (1) does not apply to a disclosure of information if the Authority has not advised the person that it is a criminal offence to disclose to any other person that the Authority has made the request.

56D Authority may apply to Magistrates' Court for production order

- (1) The Authority may apply to the Magistrates' Court for an order requiring a person to produce records relating to a particular pre-1988 donor treatment procedure if—
- (a) the Authority requested the person under section 56B to provide records relating to that donor treatment procedure; and
 - (b) the person, within 90 days of the Authority giving the request—
 - (i) did not provide the requested records; or
 - (ii) did not provide all the requested records; and
 - (c) the Authority believes on reasonable grounds that the person is in possession of or has control of the requested records.

- (2) The Authority may make an application under subsection (1) whether or not the person has made a declaration under section 56B(5) stating that the person is not in possession of or does not have control of the records.
- (3) An application under subsection (1) must be—
 - (a) supported by an affidavit made on behalf of the Authority stating—
 - (i) the particulars of the request that the Authority has made under section 56B; and
 - (ii) whether the person complied with any part of the request under section 56B; and
 - (iii) the grounds on which the Authority considers that the person against whom the order is sought is in possession of or has control of the records that are the subject of the request; and
 - (b) accompanied by any declaration made by the person under section 56B(5).
- (4) As soon as practicable after the Authority makes an application under subsection (1), the Authority must serve a copy of the application and the supporting affidavit on the person against whom the production order is sought.

56E Hearing of application for production order

- (1) The Magistrates' Court hearing an application under section 56D(1) may require the Authority to give the Court any additional information that the Court requires concerning the grounds on which the order is sought.
- (2) The respondent is entitled to be present at any hearing of an application under section 56D(1).
- (3) Despite anything to the contrary in the **Open Courts Act 2013**, an application under section 56D(1) must be heard in closed court.

56F Magistrates' Court may make production order

- (1) If the Magistrates' Court is satisfied that there are reasonable grounds for believing that the person is in possession of or has control of records relating to the pre-1988 donor treatment procedure to which the application relates, the Court may make a production order requiring the person to produce to the Authority before a day specified in the order—
- (a) the records specified in the order; or
- (b) copies of the records specified in the order.
- (2) The Authority must serve a copy of an order made under this section on the person against whom it is made

56G Expiry of production order

If a production order has not been served on the person against whom it was made before the day that is 2 months after the making of the order, the order expires on that day.

56H Failure to comply with production order

(1) A person against whom a production order has been made and who has been served with the order must not, without reasonable excuse, fail to comply with the order.

Penalty: 50 penalty units.

(2) A person is not liable for prosecution for an offence, or to a civil action, only for producing records when required to do so by a production order.

56I Medical professional privilege, contravention of ethics not a reasonable excuse

- (1) It is not a reasonable excuse for a person to refuse to or fail to comply with a production order on the ground of medical professional privilege or on the ground that complying with the order would constitute unprofessional conduct or a breach of professional ethics.
- (2) Sections 28(2), 28(3) and 32C of the

Evidence (Miscellaneous Provisions) Act 1958 do not apply to prevent the production of records as required by a production order.

56J Authority may request additional information in order to identify pre-1998 donor

- (1) This section applies if—
 - (a) an application has been made under section 56(1) by a person born as a result of a pre-1998 donor treatment procedure; and
 - (b) there is insufficient information on the Central Register to identify the donor of gametes used in the procedure; and
 - (c) the Authority is satisfied that records identifying the donor are not among records from Prince Henry's Institute of Medical Research in the custody of the Public Record Office; and
 - (d) the applicant consents to the Authority requesting information under this section.
- (2) Subject to subsections (4) and (5), the Authority may for the purposes of identifying the donor—
 - (a) request information relating to the donor or to the donor treatment procedure from any person (including a registered ART provider); and
 - (b) for the purposes of making a request under paragraph (a), disclose to any person information contained on the Central Register.

- (3) A request under subsection (2)(a) must be made in accordance with any guidelines issued under section 100A.
- (4) The Authority must not request information under subsection (2)(a) from a child of a person whose name is entered on the Central Register as a donor unless—
 - (a) the person whose name is entered on the Central Register consents to the Authority making the request; or
 - (b) the child has previously initiated contact with the Authority.
- (5) The Authority must not request under subsection (2)(a) records relating to pre-1988 donor treatment procedures.

56K Offence to disclose that Authority has requested additional information relating to donor or donor treatment procedures

- (1) A person who receives a request from the Authority under section 56J(2) must not disclose, whether directly or indirectly, to any other person that the Authority has made that request unless—
 - (a) the disclosure is reasonably necessary for the purposes of locating the information that is the subject of the request; or
 - (b) in the case of records, the disclosure is made to the person to whom the requested records relate. Penalty: 50 penalty units.
- (2) Subsection (1) does not apply to a disclosure of information if the Authority has not advised the person or the registered ART provider that it is a criminal offence to disclose to any other person that the Authority has made the request.

56L Authority may request genetic test results of suspected donor

- (1) This section applies if—
 - (a) an application has been made under section 56(1) by a person born as a result of a pre-1998 donor treatment procedure; and
 - (b) there is insufficient information on the Central Register to determine whether a person whose name is entered on the Central Register as a donor is the donor of gametes used in the procedure.
- (2) The Authority may, for the purposes of establishing a genetic link between the person whose name is entered on the Central Register and the applicant, request that the person whose name is entered on the Central Register—
 - (a) undergo genetic testing at a place specified by the Authority; and
 - (b) consent to the comparison of the results of the genetic testing described in paragraph (a) with a DNA profile or genetic test results relating to the applicant; and

(c) consent to the results of the comparison described in paragraph (b) being given to the Authority.

56M Authority may request genetic test results of relative of suspected donor

- (1) This section applies if—
 - (a) an application has been made under section 56(1) by a person born as a result of a pre-1998 donor treatment procedure; and
 - (b) the Authority reasonably believes that a person whose name is entered on the Central Register as a donor may be the donor of gametes used in the procedure; and
 - (c) the Authority has—
 - (i) made a request under section 56L(2) of the person whose name is entered on the Central Register; or
 - (ii) made all reasonable efforts to locate the person whose name is entered on the Central Register for the purposes of making a request under section 56L(2).
- (2) Subject to subsection (3), the Authority may, for the purposes of establishing a genetic link between the person whose name is entered on the Central Register and the applicant, request that an adult blood relative of the person whose name is entered on the Central Register—
 - (a) undergo genetic testing at a place specified by the Authority; and
 - (b) consent to the comparison of the results of the genetic testing described in paragraph (a) with a DNA profile or genetic test results relating to the applicant; and
 - (c) consent to the results of the comparison described in paragraph (b) being given to the Authority.
 - (3) The Authority may make a request under subsection (2) only if—
 - (a) the person whose name is entered on the Central Register is deceased; or
 - (b) the person whose name is entered on the Central Register is considered to be a missing person by Victoria Police, the police force of any other State or a territory or the Australian Federal Police; or
 - (c) the Authority considers that there are exceptional circumstances that justify making a request under subsection (2) in the particular case.
 - (4) If the Authority intends to make a request under subsection (2) on the basis that there are exceptional circumstances that justify making the request, the Authority must make all reasonable efforts to give notice of the intended request to the person whose name is entered on the Central Register.

- (5) If a person is given notice under subsection (4) of an intended request, that person may apply to VCAT for a review of the decision of the Authority to make the intended request.
- (6) An application to VCAT must be made—
- (a) if the person does not request reasons for the decision under section 45 of the Victorian Civil and Administrative Tribunal Act 1998, within 28 days of receiving the notice under subsection (4); or
- (b) if the person does request reasons for the decision under section 45 of the Victorian Civil and Administrative Tribunal Act 1998, within 28 days of receiving the written reasons under that Act.
- (7) If notice of an intended request is given under subsection (4), the Authority may make that request only if—
 - (a) the person does not apply for a review of the decision of the Authority to make the intended request within the period set out in subsection (6)(a) or (b); or
 - (b) VCAT has reviewed the Authority's decision to make the intended request and has confirmed the Authority's decision.

56N Authority to be satisfied of relationship before disclosing information

- (1) The Authority must not disclose information (whether identifying or non-identifying) under this Part about a person whose name is entered on the Central Register as a donor to a person born as a result of a donor treatment procedure or a parent or descendant of a person born as a result of a donor treatment procedure unless satisfied under subsection (4) that the person whose name is entered on the Central Register and the person born as a result of a donor treatment procedure are related.
- (2) The Authority must not disclose information (whether identifying or non-identifying) under this Part about a person born as a result of a donor treatment procedure to a person whose name is entered on the Central

Register as a donor unless satisfied under subsection (4) that the person whose name is entered on the Central Register and the person born as a result of a donor treatment procedure are related.

- (3) The Authority must not disclose information about a donor sibling under section 60A to a person born as a result of a donor treatment procedure or a parent of that person unless satisfied under subsection (4) that—
 - (a) the person whose name is entered on the Central Register as a donor and the person born as a result of donor treatment are related; and
 - (b) the donor sibling—
- (i) (ii) is a person born as a result of a donor treatment procedure; and is related to the person whose name is entered on the Central Register referred to in paragraph (a).

- (4) The Authority may be satisfied that a person whose name is entered on the Central Register as a donor and a person born as a result of a donor treatment procedure are related if—
 - (a) a unique donor identifier recorded in the Central Register links the person whose name is entered on the Central Register and the person born as a result of a donor treatment procedure; or
 - (b) a comparison of genetic testing results provided to the Authority establishes that the person whose name is entered on the Central Register and the person born as a result of a donor treatment procedure are genetically related; or
 - (c) the Authority, having regard to all available information and any guidelines issued under section 100A, reasonably believes that—
 - (i) the person whose name is entered on the Central Register and the person born as a result of a donor treatment procedure are genetically related; and
 - (ii) there is no reasonable likelihood that any other person may be the donor of the person born as a result of a donor treatment procedure.
- (5) In this section—

unique donor identifier means a unique identifier used by a registered ART provider or a doctor carrying out artificial insemination other than on behalf of a registered ART provider for the purposes of identifying an individual donor."

16 Disclosure of information that does not identify a person

In section 57(1) of the Principal Act, for "Registrar" **substitute** "Authority".

17 Disclosure of information to parent of person born as a result of donor treatment or donor

- (1) In section 58(1) of the Principal Act, for "Registrar" (wherever occurring) **substitute** "Authority".
- (2) After section 58(2) of the Principal Act **insert** "(3) Disclosure of identifying information under this section is subject to—
- (a) if the application was made by a parent of a person born as a result of a donor treatment procedure, Division 3A;
- (b) if the application was made by a donor, Division 3B.".

18 Section 59 substituted

For section 59 of the Principal Act substitute—

"59 Disclosure of information to persons born as a result of a donor treatment procedure

Subject to Division 3A, on receipt of an application under section 56 from a person born as a result of a donor treatment procedure, the Authority must disclose to the applicant identifying information about another person—

- (a) if the applicant is an adult; or (b) if the applicant is a child and—
 - (i) the applicant's parent or guardian has consented to the making of the application; or
 - (ii) a counsellor has provided counselling to the person and advised the Authority under section 67A(3) that the applicant is sufficiently mature to understand the consequences of the disclosure."

19 Section 60 substituted

For section 60 of the Principal Act substitute—

"60 Disclosure of information to persons descended from persons born as a result of donor treatment procedure

Subject to Division 3A, on receipt of an application under section 56 from a person who is descended from a person born as a result of a donor treatment procedure, the Authority may disclose to the person identifying information about the donor from whom the person is descended."

20 Application for information on Central Register about donor siblings

In section 60A(2) and (3) of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

21 Requirement for counselling

(1) In section 61(1) of the Principal Act—(a) for "Registrar" (wherever occurring)

substitute "Authority";

(b) in paragraph (b), after "counselling" insert

"on prescribed matters".

(2) Section 61(3) of the Principal Act is **repealed**.

22 Section 62 substituted

For section 62 of the Principal Act **substitute**—

"62 Notice to be given of intended disclosure

- (1) If the Authority intends to disclose under this Division identifying information relating to a person (other than a pre-1998 donor or a person born as a result of a donor treatment procedure), the Authority must make all reasonable efforts to give notice of the intended disclosure to that person.
 - (2) If the Authority intends to disclose identifying information under this Division relating to a pre-1998 donor, the Authority must make all reasonable efforts to inform the donor that—

- (a) an application for the disclosure of the donor's identifying information has been made by—
 - (i) a person born as a result of a donor treatment procedure; or
 - (ii) the parent of a person born as a result of a donor treatment procedure; or
 - (iii) a person who is descended from a person born as a result of a donor treatment procedure; and
- (b) the donor may lodge with the Authority a contact preference under section 63C; and
- (c) the donor may undergo counselling by a counsellor on behalf of the Authority before the donor lodges a contact preference.
- (3) If the Authority intends to disclose identifying information under this Division relating to a person born as a result of a donor treatment procedure, the Authority must make all reasonable efforts to inform that person or, if the person is a child, the person's parent or guardian—
- (a) that an application for the disclosure of the person's identifying information has been made by the donor whose gametes were used in the donor treatment procedure; and
- (b) that the person born as a result of a donor treatment procedure or, if the person is a child, the person's parent or guardian, may lodge with the Authority a contact preference under section 63I; and
- (c) that the person or, if the person is a child, the person's parent or guardian, may undergo counselling by a counsellor on behalf of the Authority before a contact preference is lodged.".

23 Section 63 repealed and new Divisions 3A and 3B inserted in Part 6

For section 63 of the Principal Act substitute— "Division 3A—Disclosure and contact

preferences for pre-1998 donors

63 Disclosure of information if pre-1998 donor deceased or not located

- (1) If a person applies under section 56(1) for the disclosure of identifying information about a pre-1998 donor, the Authority may disclose identifying information under Division 3 about the donor without giving notice under section 62(2) if—
 - (a) despite making all reasonable efforts to locate the donor, the Authority has not located the pre-1998 donor within 4 months of the application being made; or
 - (b) the donor is deceased.

- (2) The Authority must not disclose identifying information under Division 3 about a pre-1998 donor unless the applicant gives the Secretary—
- (a) an undertaking not to contact the donor; and
- (b) an undertaking to provide the Authority with any information the applicant subsequently receives from a source other than the Authority from which the pre-1998 donor may be directly or indirectly located.
- (3) An applicant who gives an undertaking under subsection (2)(a) must not knowingly contact the pre-1998 donor unless the contact is a continuation of, or a similar kind to, contact that the applicant had with the donor before the applicant made the application. Penalty: 50 penalty units.

63A Information leading to location of donor

- (1) If, after receiving identifying information from the Authority about a pre-1998 donor who could not be located, an applicant receives, from a source other than the Authority, information from which the pre-1998 donor may be directly or indirectly located, the applicant must, as soon as reasonably practicable, provide the Authority with that information.
- (2) If the Authority receives information relating to a pre-1998 donor under subsection (1), the Authority must make all reasonable efforts to inform the donor—
 - (a) that their identifying information has been released to a person under Division 3; and
 - (b) that the donor may lodge with the Authority a contact preference under section 63C relating to that person; and
 - (c) that the donor may undergo counselling by a counsellor on behalf of the Authority before the donor lodges a contact preference.

63B Time limit for disclosure of identifying information about pre-1998 donors

- (1) If the Authority has given a pre-1998 donor a notice under section 62(2), the Authority must disclose under Division 3 the identifying information about the pre-1998 donor as soon as reasonably practicable after the earlier of the following—
- (a) if the donor consents to the disclosure, the day of that consent;
- (b) 4 months after the notice was given.
- (2) If, under section 63, the Authority is not required to give a notice before disclosing identifying information about a pre-1998 donor under Division 3, the Authority must disclose the information as soon as reasonably practicable after 4 months after the application under section 56 was made.
- (3) Despite subsections (1)(b) and (2), the Authority may delay disclosure of the identifying information by a further

4 months if the Authority considers there are exceptional circumstances that justify delaying the disclosure of the information.

63C Contact preference for pre-1998 donors

- (1) If an application is made for the disclosure of identifying information about a pre-1998 donor, the donor may lodge with the Authority either or both of the following—
 - (a) a written statement setting out the donor's wishes about being contacted by the applicant for the disclosure of the information;
 - (b) a written statement setting out the donor's wishes about the donor's child being contacted by the applicant for the disclosure of the donor's information.
 - (2) A contact preference lodged under subsection (1) must be in the form approved by the Secretary.
 - (3) A contact preference lodged under subsection (1) must be lodged with the Authority before the first day on which there is contact between the donor and the applicant to whom the contact preference relates.
 - (4) A contact preference lodged under subsection (1)(a) may state either that—
 - (a) the pre-1998 donor does not wish to be contacted by the applicant; or
 - (b) the donor wishes any contact with the applicant to occur only in a specified way.
 - (5) A contact preference lodged under subsection (1)(b) may state either that—
 - (a) the pre-1998 donor does not wish the child to be contacted by the applicant; or
 - (b) the donor wishes any contact between the child and the applicant to occur only in a specified way.
 - (6) If a pre-1998 donor lodges a contact preference under subsection (1)(b), the Authority may—
 - (a) have regard to the child's wishes in relation to the lodgement of the contact preference; and
 - (b) if the child's wishes in relation to the lodgement are different from the pre-1998 donor's, comply with the donor's wishes only if the Authority considers it reasonable in the circumstances.
 - (7) The Authority must give the applicant a copy of a contact preference lodged under subsection (1) as soon as practicable after it is lodged with the Authority.
 - (8) The Authority must maintain records of contact preferences lodged under subsection (1).

63D Duration of contact preferences lodged by pre-1998 donors

- (1) Subject to subsection (2), a contact preference lodged under section 63C continues in force for 5 years after—
 - (a) the contact preference is lodged with the Authority; or
 - (b) the contact preference is extended under subsection (3).
- (2) A contact preference lodged under section 63C(1)(b) expires on the day on which the child who is the subject of the contact preference turns 18 years of age.
- (3) A pre-1998 donor who lodges a contact preference under section 63C may extend that contact preference by written notice to the Authority.
- (4) Before a contact preference expires under subsection (1), the Authority must make all reasonable efforts to give the pre-1998 donor who lodged the contact preference written notice—
- (a) as to when the contact preference will expire under subsection (1); and
- (b) that the donor may extend the contact preference under subsection (3).
- (5) The Authority must, as soon as practicable after a contact preference expires under subsection (1) or (2) or is extended under subsection (3), notify the applicant to whom the contact preference relates.

63E Amendment of contact preferences lodged by pre-1998 donors

- (1) Subject to subsection (2), a pre-1998 donor who lodges a contact preference under section 63C may amend the contact preference by written notice to the Authority.
- (2) A pre-1998 donor must not amend a contact preference unless there has been no contact between the donor and the applicant to whom the contact preference relates.
- (3) If a pre-1998 donor amends a contact preference, the Authority must, as soon as practicable after the contact preference is amended—
- (a) notify the applicant to whom the amended contact preference relates—
- (i) that the contact preference has been amended; and
- (ii) of the particulars of the amendment; and
- (iii) that the applicant may undergo counselling by a counsellor on behalf of the Authority; and
- (b) give the applicant a copy of the amended contact preference.

63F Withdrawal of contact preferences lodged by pre-1998 donors

- (1) A pre-1998 donor may, by written notice to the Authority, withdraw a contact preference lodged under section 63C by that donor.
- (2) If a pre-1998 donor withdraws a contact preference, the donor cannot lodge a subsequent contact preference in relation to the applicant to whom the withdrawn contact preference relates if there has been contact between the applicant and the donor.
- (3) If a pre-1998 donor withdraws a contact preference, the Authority must, as soon as practicable after the contact preference is withdrawn, notify the applicant to whom the withdrawn contact preference relates.

63G Undertaking required from applicant for identifying information relating to pre-1998 donors

- (1) The Authority must not disclose identifying information relating to a pre-1998 donor in response to an application under section 56(1) unless the applicant gives an undertaking to the Secretary to comply with the donor's contact preferences as set out in—
- (a) any contact preference lodged by the donor under section 63C (whether or not the contact preference is lodged at the time the undertaking is given); and
- (b) if the contact preference is amended by the donor under section 63E, that preference as amended (whether or not the amended contact preference is lodged at the time the undertaking is given).
 - (2) An applicant who gives an undertaking under subsection (1) must not knowingly contact the pre-1998 donor in contravention of the contact preference or the amended contact preference unless the contact is a continuation of, or of a similar kind to, contact that the applicant had with the donor before the applicant knew of the contact preference or the amended contact preference (as the case requires). Penalty: 50 penalty units.
 - (3) Subsection (2) does not apply if the applicant has not been given—
 - (a) in case of a contravention of a contact preference, a copy of the contact preference under section 63C(7); or
 - (b) in case of a contravention of an amended contact preference, a copy of the amended contact preference under section 63E(3)(b).

63H Applications from children for information relating to pre-1998 donors

- (1) This section applies in relation to an application made under section 56(1) if the applicant is a person born as a result of a pre-1998 donor treatment procedure who is a child at the time the application is made.
- (2) The Authority must not release identifying information relating to the pre-1998 donor in response to the application unless a counsellor has provided counselling to the applicant and advised the Authority under section 67A(3) that the applicant is sufficiently mature to understand the consequences of giving an undertaking under section 63G(1).

Division 3B—Contact preferences for persons born as a result of a donor treatment procedure

63I Contact preferences for persons born as a result of a donor treatment procedure—application for disclosure

- (1) If an application is made under section 56(1) for the disclosure of identifying information about a person born as a result of a donor treatment procedure, the person or, if the person is a child, a parent or guardian of the person, may lodge with the Authority a written statement setting out the person's wishes about being contacted by the applicant for the disclosure of the information.
- (2) If the person born as a result of the donor treatment procedure is a child, the Authority may—
 - (a) have regard to the child's wishes in relation to the lodgement of the contact preference; and
 - (b) if the child's wishes in relation to the lodgement are different from the wishes of the child's parent or guardian, comply with the wishes of the parent or guardian only if the Authority considers it reasonable in the circumstances.
- (3) Subject to subsection (4), a contact preference lodged under subsection (1) must be lodged with the Authority before the first day on which there is contact between the person born as a result of a donor treatment procedure and the applicant to whom the contact preference relates.
- (4) A person born as a result of a donor treatment procedure who was a child at the time the application under section 56 was made may lodge a contact preference under subsection (1) in relation to the applicant if any contact between the person and the applicant occurred—
 - (a) before the day on which the person turned 18 years of age; or
 - (b) within 6 months after the day on which the person turned 18 years of age, and the contact was in accordance with the wishes set out in a contact preference lodged by the person's parent or guardian under subsection (1).
- (5) The Authority must notify a person born as a result of a donor treatment procedure that the person may lodge a contact preference as soon as practicable after the person turns 18 years of age.
- (6) The Authority must give the applicant a copy of a contact preference under subsection
- (1) as soon as practicable after it is lodged with the Authority.
- (7) The Authority must maintain records of contact preferences lodged under this section.

63J Form of contact preference

(1) A contact preference lodged under section 63I must be in the form approved by the Secretary.

- (2) A contact preference may state that—
 - (a) the person does not wish to be contacted by the applicant; or
 - (b) the person wishes any contact with the applicant to occur only in a specified way.
- (3) The Authority must, before the contact preference is lodged, offer the following persons counselling by a counsellor on matters prescribed for the purposes of this section—
 - (a) if the contact preference is to be lodged by the person born as a result of a donor treatment procedure, that person;
 - (b) if the contact preference is to be lodged by the parent or guardian of a child born as a result of a donor treatment procedure—
- (i) the parent or guardian; and
- (ii) if the Authority is informed that the child wishes to have counselling, the child.

63K Duration of contact preferences for person born as a result of donor treatment procedure

- (1) Subject to section 63L, a contact preference lodged under section 63I continues in force for 5 years after—
- (a) the contact preference is lodged with the Authority; or
- (b) the contact preference is extended under subsection (2).
- (2) A person who lodges a contact preference under section 63I may extend that contact preference by written notice to the Authority.
- (3) Before a contact preference expires under subsection (1), the Authority must make all reasonable efforts to give the person who lodged the contact preference written notice—
 - (a) as to when the contact preference will expire under subsection (1); and
 - (b) that the person may extend the contact preference under subsection (2).
- (4) The Authority must, as soon as practicable after a contact preference expires under subsection (1) or is extended under subsection (2), notify the applicant to whom the contact preference relates.

63L Duration of contact preferences lodged by parent or guardian of person born as a result of donor treatment procedure

- (1) This section applies if a contact preference lodged under section 63I—
 - (a) is lodged by the parent or guardian of a person born as a result of a donor treatment procedure; and

- (b) is in force on the day on which the person born as a result of a donor treatment procedure turns 18 years of age.
- (2) A contact preference to which this section applies expires 6 months after the day on which the person born as a result of a donor treatment procedure turns 18 years of age.
- (3) Before a contact preference expires under subsection (2), the Authority must make all reasonable efforts to give the person born as a result of a donor treatment procedure written notice—
- (a) as to when the contact preference will expire under subsection (2); and
- (b) that the person may—
 - (i) withdraw the contact preference; or
 - (ii) withdraw the contact preference and lodge a contact preference in relation to the applicant to whom the withdrawn contact preference related; or
 - (iii) if the contact preference expires, lodge a contact preference in relation to the applicant to whom the expired contact preference related.
- (4) The person born as a result of a donor treatment procedure may, within 6 months after the day on which that person turns 18 years of age, withdraw the contact preference.
- (5) If the person born as a result of a donor treatment procedure withdraws the contact preference under subsection (4), the person may lodge a contact preference under section 63I in relation to the applicant to whom the withdrawn contact preference related.
- (6) The Authority must, as soon as practicable after a contact preference expires under subsection (2) or is withdrawn under subsection (4), notify any applicant to whom the contact preference relates.

63M Amendment of contact preferences lodged in relation to persons born as a result of a donor treatment procedure

- (1) Subject to subsection (2), a person who lodges a contact preference under section 63I may amend the contact preference by written notice to the Authority.
- (2) A person must not amend a contact preference unless there has been no contact between the applicant to whom the contact preference relates and the person born as a result of a donor treatment procedure.
- (3) If a person amends a contact preference, the Authority must—
- (a) notify the applicant to whom the amended contact preference relates—
 - (i) that the contact preference has been amended; and
 - (ii) of the particulars of the amendment; and

- (iii) that the applicant may undergo counselling by a counsellor on behalf of the Authority; and
- (b) give the applicant a copy of the amended contact preference.

63N Withdrawal of contact preferences lodged in relation to persons born as a result of a donor treatment procedure

- (1) A person who lodges a contact preference under section 63I may, by written notice to the Authority, withdraw the contact preference.
- (2) If a person withdraws a contact preference, the person cannot lodge a subsequent contact preference in relation to the applicant to whom the withdrawn contact preference relates if there has been contact between the applicant and the person born as a result of a donor treatment procedure.
- (3) If a person withdraws a contact preference, the Authority must, as soon as practicable after the contact preference is withdrawn, notify the applicant to whom the withdrawn contact preference relates.

63O Undertaking required from applicant for identifying information relating to person born as a result of a donor treatment procedure

- (1) The Authority must not disclose identifying information relating to the person born as a result of a donor treatment procedure in response to an application under
- section 56(1) unless the applicant gives an undertaking to the Secretary to comply with the person's contact preferences as set out in—
- (a) any contact preference (whether or not the contact preference is lodged at the time the undertaking is given) lodged under section 63I by—
 - (i) the person born as a result of the donor treatment procedure; and
 - (ii) a parent or guardian of a person born as a result of a donor treatment procedure; and
- (b) if the contact preference is amended under section 63M by the person who lodged it, that preference as amended (whether or not the amended contact preference is lodged at the time the undertaking is given).
 - (2) An applicant who gives an undertaking under subsection (1) must not knowingly contact the person born as a result of the donor treatment procedure in contravention of the contact preference or the amended contact preference unless the contact is a continuation of, or of a similar kind to, contact that the applicant had with the person before the applicant knew of the contact preference or the amended contact preference (as the case requires). Penalty: 50 penalty units.
 - (3) Subsection (2) does not apply if the applicant has not been given—

- (a) in case of a contravention of a contact preference, a copy of the contact preference under section 63I(6); or
- (b) in case of a contravention of an amended contact preference, a copy of the amended contact preference under section 63M(3)(b).".

24 New sections 66A, 66B and 66C inserted

After section 66 of the Principal Act insert—

"66A Confidentiality of information on the Central Register

- (1) A member of the Authority or a person employed or engaged by the Authority or an organisation authorised under section 67B must not disclose to any person, whether directly or indirectly, any information recorded in the Central Register. Penalty: 50 penalty units.
- (2) Despite subsection (1), the Authority or a person employed or engaged by the Authority or an organisation authorised under section 67B may disclose information recorded in the Central Register—
 - (a) in the exercise in good faith of a power or a function of the Authority under this Act; or
 - (b) to a court or a tribunal; or
 - (c) as required in the course of disciplinary proceedings against a doctor; or
 - (d) as required under any other Act; or
 - (e) for the purposes of law enforcement.

66B Confidentiality of other information provided to the Authority under this Part

- (1) A member of the Authority or a person employed or engaged by the Authority or an organisation authorised under section 67B must not disclose to any person, whether directly or indirectly, any information obtained under section 52B, 56A(2), 56B
- or 56J or under a production order that 41 cannot be included on the Central Register under section 54A. Penalty: 50 penalty units.
- (2) Despite subsection (1), the Authority or a person employed or engaged by the Authority or an organisation authorised under section 67B may disclose the information—
- (a) in the exercise in good faith of a power or a function of the Authority under this Act; or
- (b) to a court or a tribunal; or
- (c) as required in the course of disciplinary proceedings against a doctor; or
- (d) as required under any other Act; or

(e) for the purposes of law enforcement.

66C Confidentiality of information on the Central Register disclosed by the Authority

- (1) If the Authority has disclosed information recorded on the Central Register to a person, that person must not disclose the information to any other person, whether directly or indirectly. Penalty: 50 penalty units.
- (2) Despite subsection (1), the person may disclose information disclosed by the Authority—
 - (a) to a court or a tribunal; or
 - (b) in the course of disciplinary proceedings against a doctor; or
 - (c) as required under any other Act; or 42
 - (d) for the purposes of law enforcement. (3) Subsection (1) does not apply if—
- (a) the Authority disclosed the information to a person who made an application under section 56(1) or 60A or to a doctor nominated by that person; or
- (b) the Authority disclosed the information to a person in a notice given to that person under section 62; or
- (c) the Authority did not advise the person, at the time of disclosure, that it is a criminal offence to disclose that information to any other person; or
- (d) the information is disclosed to another person by a registered ART provider in accordance with Part 6A.".

25 Counselling under this Part

- (1) In section 67A(2), (3) and (4) of the Principal Act, for "Registrar" **substitute** "Authority".
- (2) After section 67A(1) of the Principal Act **insert**—
- "(1A) Counselling under this Part must be provided by a counsellor who provides counselling on behalf of the Authority.".

26 New section 67B inserted

After section 67A of the Principal Act insert—

"67B Authorisation of organisations

(1) The Secretary may, by written notice, authorise an organisation to assist the Authority in obtaining—

- (a) information relating to the identity of persons from whom the Authority may request information under section 56J; or
- (b) if the disclosure of identifying information relating to a person has been applied for under section 56(1), information from which that person may be located.
- (2) A notice of an authorisation under this section, and notice of any revocation or suspension of an authorisation under this section, must be published in the Government Gazette
- (3) The Authority may disclose information recorded in the Central Register to an organisation authorised under this section to enable that organisation to exercise a function under this section."

27 Disclosure of information from Central Register to registered ART provider

- (1) In section 68D of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".
- (2) At the end of section 68D of the Principal Act insert—
- "(2) Before disclosing that a person is a donor of a person born as a result of a donor treatment procedure, the Authority must be satisfied that a donor and a person born as a result of a donor treatment procedure are related within the meaning of section 56N(4).".

28 Registrar to keep Voluntary Register

- (1) In the heading to section 70 of the Principal Act, for "Register" substitute "Authority".
- (2) In section 70(1) of the Principal Act, for "Register" **substitute** "Authority".

29 Information to be recorded in the Voluntary Register

- (1) In the heading to section 71 of the Principal Act, for "Information to be recorded" substitute "Information and matter to be entered".
- (2) In section 71(1) of the Principal Act—(a) in paragraph (a)—
 - (i) after "Registrar" insert "or the Authority";
 - (ii) in subparagraph (v), for "or (iv)." **substitute** "or (iv);";
- (b) after paragraph (b) **insert**—

- (c) in paragraph (c), for "entered in the register" substitute "entered in the Register".
- (3) In section 71(2) and (3) of the Principal Act, for "Registrar" **substitute** "Authority".

[&]quot;(ba) in relation to each person whose name is entered in the Register, any photograph, toy, jewellery or other item approved by the Authority that the person has asked to have entered in the Register;";

30 Disclosure of information

In section 72 of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

31 Requirement for counselling

- (1) In section 73(1) of the Principal Act—
 - (a) for "Registrar" (wherever occurring)

substitute "Authority";

(b) in paragraph (b), after "counselling" insert

"on prescribed matters".

- (2) For section 73(3) of the Principal Act substitute—
- "(3) In this section— *counsellor* means a counsellor who provides counselling on behalf of the Authority.".

32 Counselling under this Part

In section 73A(2) and (3) of the Principal Act, for "Registrar" substitute "Authority".

33 Powers, functions, duties and consultation requirements

After section 100(1)(a) of the Principal Act insert—

"(ab) to keep the Central Register;

(ac) to keep the Voluntary Register;".

34 New sections 100A and 100B inserted

After section 100 of the Principal Act insert—

"100A Guidelines

- (1) Subject to subsection (2), the Secretary may issue written guidelines to the Authority for the performance of functions and the exercise of powers by the Authority under this Act.
- (2) The Secretary must consult with the Health Services Commissioner before issuing guidelines under subsection (1) that relate to the disclosure by the Authority of identifying information about a person born as a result of a pre-1998 donor treatment procedure or a pre-1998 donor.
- (3) The Authority must comply with any guidelines issued under this section.

100B Directions

(1) The Secretary may issue written directions to the Authority in relation to the following matters—

- (a) the keeping of the Central Register;
- (b) the amendment or correction of information in the Central Register;
- (c) the keeping of the Voluntary Register;
- (d) the provision of donor-linking services under section 73C;
- (e) requests for records under section 56B;
- (f) obtaining information under section 56J;
- (g) the provision of counselling services;
- (h) the interpretation of guidelines issued under section 100A.
- (2) The Authority must comply with a direction issued under subsection (1).".

35 Prohibition on destruction of documents

- (1) In the heading to section 121 of the Principal Act, after "destruction of" insert "or tampering with".
- (2) In section 121 of the Principal Act, for "remove or cancel" **substitute** "remove, cancel or tamper with".

36 Records identifying donor treatment procedure participants to be kept

- (1) In section 121A(2) of the Principal Act—
- (a) for "section 52B(1)(a)" substitute "subsection (3A)";
- (b) omit "natural".
- (2) After section 121A(3) of the Principal Act

insert—

"(3A) Subsection (2) does not apply to a person who has given original records to the Authority under section 52B(1)(a) or 56B(6)(a) or in compliance with a production order.".

37 New Division 6 of Part 13 inserted

After Division 5 of Part 13 of the Principal Act insert—

"Division 6—Transitional provisions— Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016

141 Registrar must provide Authority with copy of Central Register

- (1) The Registrar must, as soon as reasonably practicable after the commencement of section 37 of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**, provide the Authority with—
 - (a) a copy of the information contained on the Central Register as at the date the information is provided; and
 - (b) a copy of the information contained on the Voluntary Register as at the date the information is provided.
- (2) A member of the Authority or a person employed or engaged by the Authority must not, before the commencement of section 10 of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**, disclose to any person, whether directly or indirectly, any information provided to the Authority under subsection (1). Penalty: 50 penalty units.

142 Applications

This Act as amended by Part 2 (other than section 37) of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016** applies to an application under section 56(1) made before that amendment if, immediately before that amendment, the Registrar had not disclosed the requested information to the applicant.

143 Lodgement of contact preferences

- (1) Division 3A of Part 6, as inserted by section 23 of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**, does not apply to permit a pre-1998 donor to lodge a contact preference in relation to an applicant to whom identifying information was disclosed before the commencement of that section 23.
- (2) Division 3B of Part 6, as inserted by section 23 of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**, does not apply to permit a person born as a result of a donor treatment procedure to lodge a contact preference in relation to an applicant to whom identifying information was disclosed before the commencement of that section 23.

144 Continuation of Central Register

The commencement of section 10 of the

Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016 does not affect the operation of the Central Register and the Central Register is taken to be the same document on and after that commencement as it was before that commencement.

145 Continuation of Voluntary Register

The commencement of section 28 of the

Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016 does not affect the operation of the Voluntary Register and the Voluntary Register is taken to be the same document on and after that commencement as it was before that commencement.

146 Transitional regulation-making powers— Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016

- (1) The Governor in Council may make regulations containing provisions of a transitional nature, including matters of an application and savings nature, arising as a result of the enactment of the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016**.
- (2) Regulations made under subsection (1) may have a retrospective effect to a day on or after the day on which the **Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016** receives the Royal Assent.
- (3) To the extent that regulations made under subsection (1) have a retrospective effect, the regulations do not operate so as—
 - (a) to affect, in a manner prejudicial to any person, the rights of that person existing before the date of the regulations coming into operation; or
 - (b) to impose liabilities on any person in respect of anything done or omitted to be done before the date of the regulations coming into operation.
- (4) Regulations made under subsection (1) have effect despite anything to the contrary in any Act (other than this Act or the **Charter of Human Rights and Responsibilities Act 2006**) or in any subordinate instrument.

147 Repeal of transitional regulation-making powers—Assisted Reproductive Treatment Amendment Act 2016

Section 146 and this section are repealed on 1 March 2018.".

Part 3—Births, Deaths and Marriages Registration Act 1996 amended

38 Definitions

In section 4(1) of the **Births, Deaths and Marriages Registration Act 1996**, **insert** the following definition—

"VARTA means the Victorian Assisted Reproductive Treatment Authority established under Part 10 of the Assisted Reproductive Treatment Act 2008;".

39 Birth registration of child conceived by a donor treatment procedure

After section 17B(1) of the Births, Deaths and Marriages Registration Act 1996 insert—

"(1A) If the Registrar receives information from VARTA disclosing that a child, whose birth was registered on or after 1 January 2010, was conceived by a donor treatment procedure, the Register must mark the words "donor conceived" against the entry about the child's birth in the Register.".

40 New section 48A inserted

After section 48 of the Births, Deaths and Marriages Registration Act 1996 insert - "48A Provision of information to VARTA

The Registrar must, on request, provide VARTA with information extracted from the Register necessary for the exercise by VARTA of powers and functions under the **Assisted Reproductive Treatment Act 2008**."

Part 4 - Repeal of amending Act

41 Repeal of amending Act

This Act is **repealed** on 1 March 2018. **Note**

The repeal of this Act does not affect the continuing operation of the amendments made by it (see section 15(1) of the **Interpretation of Legislation Act 1984**).